

Isaías Pascoal

# O ESCRAVISMO NO SUL DE MINAS: Apogeu e Crise



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais

2015

© 2015 – Editora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)

**REPRODUÇÃO E CRISE DO ESCRAVISMO NO SUL DE MINAS – SÉCULO XIX – NO INTERIOR DE UMA FORMAÇÃO ECONÔMICA NÃO-EXPORTADORA**

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida, sejam quais forem os meios empregados, sem a permissão, por escrito, do **IFSULDEMINAS**. Aos infratores aplicam-se as sanções previstas nos artigos 102, 104, 106 e 107 da Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

**Revisão:** MM Coutinho Auditoria LTDA – ME

**Diagramação:** M&W Comunicação Integrada LTDA – ME

**Impressão:** Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F

**Endereço:** Avenida Vicente Simões, 1111 – Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre/MG - 37550-000

**Site:** <http://www.ifsuldeminas.edu.br/>

**Email:** [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P281 Pascoal, Isaías.  
Escravidão no Sul de Minas : apogeu e crise / Isaías Pascoal. – Pousa Alegre : IFSULDEMINAS, 2015.

258 p.  
Inclui bibliografia.  
ISBN: 978-85-68199-09-1

1. Escravidão. 2. Escravidismo. 3. Sul de Minas-escravidão e crise do escravidismo. I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. II. Título.

CDU 326

# APRESENTAÇÃO

## Princípios que inspiram:

*“Só uma coisa no mundo me parece maior do que a justiça: é, se não a própria verdade, pelo menos o esforço no sentido da verdade. Não temos necessidade de esperança, temos apenas necessidade de verdade”.* Albert Camus. In. TODD, Olivier. *Albert Camus: uma vida*. Rio de Janeiro: Record, 1998, p. 557.

*“Mas a atitude científica implica antes de mais nada a vontade de ver os fatos como eles são, e não como deveriam ser segundo a doutrina oficial. Neste sentido, a ciência social só realiza sua vocação nas sociedades que aceitam o “desencanto” com a realidade”.* ARON, Raymond. *Estudos políticos*. 2ª ed., Brasília: editora Universidade de Brasília, 1985, p. 65.

*“Com efeito, uma coisa é tomar uma posição política prática, e outra é analisar cientificamente as estruturas políticas e as doutrinas de partido. (...) a tarefa principal de um professor capaz é a de levar seus discípulos a reconhecerem que há fatos que produzem desconforto, assim entendidos os que são desagradáveis à opinião pessoal de um indivíduo”.* WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. 4ª ed., Brasília: editora da Universidade de Brasília; São Paulo: Cultrix, 1983, pp. 38 – 41.

Este trabalho procura explicar como o escravismo se reproduziu socialmente no sul de Minas no século XIX, constituindo-se no elemento fundamental da reprodução do sistema econômico que aí se configurou. Sem desconhecer a importância do poder condicionante das várias instâncias da vida social, notadamente da economia e da cultura, enfatiza a proeminência do poder político, exercido em nível

local e nacional pelos mais diversos sujeitos e instituições sociais, como o ponto definidor do processo que permitiu a contínua sujeição da força de trabalho escrava, diversamente configurada, que conviveu com uma massa heterogênea de trabalhadores livres.

Só no decorrer de um longo processo histórico, iniciado com o fim do tráfico de escravos em 1850, foi possível o aparecimento de condições que impediram a continuidade da dinâmica de reprodução social, conduzindo os vários atores à busca de novos arranjos capazes de sustentar a produção econômica, o status e a hierarquia social por ela sustentados.

Lentamente, a partir de meados do século XIX, a escravidão foi perdendo os seus suportes ideológicos e políticos externos e internos. Os proprietários de escravos resistiram ao fim da escravidão até o último momento. Mas sem as condições sociais, que anteriormente haviam permitido a sua continuidade, viram escapar das suas mãos todos os controles necessários para a manutenção do sistema escravista.

Uma nova forma de organização do trabalho, não mais escravista, tornou-se necessária, denotando o fim de uma era que marcou profundamente a sociedade brasileira.

Desejo agradecer ao IFSULDEMINAS, por meio da Pró-reitoria de extensão, a publicação desta obra. O projeto de selecionar obras, oriundas do trabalho de pesquisa de seus servidores, para publicação é bastante louvável. Além de contemplar uma dimensão da sua missão institucional, permite aos que se sentem vocacionados à pesquisa divulgar os resultados do seu labor e satisfazer os anseios pessoais de esquadriñar a realidade.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 – ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E FORÇA DE TRABALHO NO SUL DE MINAS – SÉCULO XIX:.....	23
1.1. Uma passagem pela historiografia: ampliando os horizontes.....	23
1.2. Sociedade e economia no sul de Minas no século XIX:.....	36
1.3. A reprodução da força de trabalho como elemento fundamental para a reprodução do sistema.....	46
2 – A QUESTÃO DA REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E DO SISTEMA SOCIO-ECONÔMICO.....	61
2.1 - Os suportes do escravismo.....	61
2.2 – O contexto interno e externo:.....	75
2.3 – A lenta crise do escravismo.....	94
3 – AS TRAMAS - LUTAS POLÍTICAS E REPRODUÇÃO DO SISTEMA ECONÔMICO NO SUL DE MINAS.....	111
3.1 – O campo jurídico e o impacto da conjuntura.....	113
3.2 – Violência e paternalismo.....	145
3.3 – Homens no centro do palco: a trama das relações sociais.....	177
3.3.1 – A questão da família escrava.....	180
3.3.2 – O massacre de Carrancas.....	198
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	219
REFERÊNCIAS.....	243



# INTRODUÇÃO

O peso econômico da província de Minas Gerais no contexto do Brasil no século XIX era reconhecido por todos. Minas ficou conhecida por sua economia ligada à exploração do ouro e, mais tarde, à produção de café. Por muito tempo, o seu dinamismo econômico baseado na produção de gêneros de consumo básico, não voltados à exportação, ficou esquecido. Também ficou à margem a força do trabalho escravo na província. Era como se, após o boom da exploração do ouro, a província tivesse mergulhado numa grave crise, da qual só saiu com o fortalecimento da cafeicultura. Nesse intervalo, teria ela perdido grande parte da sua população de escravos.

Nos últimos 40 anos vem aumentando muito a pesquisa sobre a economia e a força de trabalho em Minas no século XIX. Hoje já há consenso sobre a importância da economia mercantil de artigos direcionados à subsistência e do trabalho escravo como seu elemento fundamental. Foi no sul de Minas que esse arranjo se tornou mais expressivo. A ligação entre economia mercantil de produtos voltados ao consumo interno e a força de trabalho que a sustentou constitui a questão que este livro pretende esclarecer. Há pouco tempo que estes dois temas passaram a ser objeto de pesquisa dos estudiosos. Assim, um hiato, que se situava entre uma Minas pós-boom da mineração e anterior à cafeicultura, começou a ser preenchido. Daí a sua importância. A imagem de uma Minas Gerais, cuja riqueza teria se baseado na exploração do ouro e do café, começou a se desfazer. Ainda bem, pois ela não representa a realidade do que de fato ocorreu.

O foco deste livro, no entanto, não será toda Minas Gerais. Será o sul de Minas, que possuiu, e ainda hoje possui, certa homogeneidade

no perfil político, econômico e social. Isto possibilita um estudo de tipo regional em que é possível descobrir certas generalidades, válidas para toda região, sem correr o risco de afirmações por demais abrangentes e simplificadoras. O espaço é regional, mas as suas ligações políticas, sociais, culturais e econômicas o transcendem. A todo o momento ele pode ser percebido envolto nas teias que o ligam ao poder central sediado no Rio de Janeiro.

O tempo que delimita o estudo está compreendido entre o início do século XIX, quando emergiu um tipo de sociedade marcada por maior estabilidade demográfica, com perfil político, econômico e social bem definido, até a década de 1880, quando começa a se redefinir o seu perfil econômico, em virtude da produção cafeeira que se afirma, e de mudanças no perfil da força de trabalho, em virtude da crise e extinção do trabalho escravo.

Espaço e tempo não foram definidos a esmo, pois eles enquadraram um tipo de organização econômica baseada na produção de artigos de subsistência, consumidos internamente e comercializados nas principais praças urbanas do sudeste, sobretudo no Rio de Janeiro, além da produção de outros artigos com grande valor comercial como algodão, fumo, panos, produtos oriundos da agroindústria do açúcar, entre outros. Processo posterior ao boom da mineração, que no sul de Minas foi superficial e efêmero, e anterior à produção cafeeira, só afirmada na década de 1880.

A seguir será traçado um panorama do conteúdo dos capítulos e, no final, um quadro sucinto do que se pretende com a pesquisa.

O estudo do que se passou no sul de Minas no século XIX, em todos os setores da sua vida social, fortalece a tendência de enriquecer a compreensão da vida brasileira, e propõe problemas que, no mínimo, obrigam a uma revisão, ou flexibilização de modelos teóricos, sobretudo os excessivamente amplos, incapazes de dar conta de entender situações que não se encaixam nos parâmetros propostos.

As contradições e as múltiplas determinações que se verificam numa localidade, ou região, podem ser muito específicas. As teorias mais generalizantes podem não dar conta de captar essas variedades



e especificidades e, por isso, correm o risco de simplificação e generalizações indevidas.

A interpretação histórico-sociológica, ao estudar uma localidade, além de conhecer sua estrutura, suas múltiplas determinações, procura inseri-la no todo de que faz parte. Isso permite uma visão mais poliforme da realidade social, que está muito mais próxima da verdade do que um conceito excessivamente amplo. É notório o inestimável valor do trabalho de pesquisa dos grandes nomes da história social brasileira. São interpretações clássicas que se tornaram um referencial obrigatório para a posteridade. Como não poderia ser de outra forma, estão situadas no contexto da época, e denotam as influências sociais e teóricas presentes no momento em que surgiram.

Nos clássicos do pensamento social brasileiro é importante reconhecer o esforço de uma interpretação macro, capaz de entender as grandes determinações, as grandes estruturas e problemas que estiveram presentes desde o início da formação social brasileira. Eles ajudaram a esclarecer a estrutura mental-cultural, econômica, social e política do Brasil. Suas teorias estão marcadas pela amplitude. E é aqui que, ao lado do seu valor, pode emergir a insuficiência. Justamente por olhar o todo, a partir de uma visão panorâmica, o local e o regional, com suas idiossincrasias, correm o risco de ficar obscurecidos. É neste ponto que a falta de matização pode impedir uma visão mais rica da complexidade que está presente numa formação social que, em nível micro, muitas vezes, é estruturado diversamente, ou não é condicionado da mesma forma e na mesma medida pelos processos localizados nos lugares mais centrais.

O que se passou no sul de Minas Gerais no século XIX, nas variadas dimensões da sua vida social, constituiu-se num processo socioeconômico, senão singular, ao menos em relação ao que se verificou nas regiões mais centrais que, por longo tempo, se tornou o objeto priorizado nas pesquisas sobre o Brasil.

Não se trata de afirmar a superioridade de uma perspectiva sobre a outra. Situadas historicamente, elas respondem a uma série de demandas oriundas tanto das problemáticas teóricas imbricadas com

questões sociais concretas, quanto ao acúmulo de dados obtidos por meio de pesquisas e debates em dado momento e sobre determinado tema.

No plano político, a elite política sul-mineira se engajou de maneira sistemática no processo de estruturação do Estado Nacional, aliando-se às forças sociais hegemônicas no Rio de Janeiro, lideradas pelos liberais moderados, com uma entrega que lembrava uma cruzada. Tratava-se, em sua interpretação, de salvar a nação da anarquia, da desordem, e costurar uma sociedade livre, mas ordeira, capaz de atingir o nível de civilização presente na Europa. Desordem, anarquia, inimigos da pátria, eram conceitos qualificadores atribuídos a todos os que se opunham ao projeto político e social dos moderados.

Esse processo marcou profundamente a cultura política da elite sul mineira, definida pelo conservadorismo, pelo governismo e intolerância em relação ao diferente, embora ela não interpretasse assim as suas ações, avaliadas como progressistas e como exigência do tempo.

Contudo, é no plano econômico e nas relações de trabalho que a especificidade sul-mineira emerge de forma mais explícita, não guardando paralelismo com o que se processava na plantation, ou em qualquer outra atividade voltada para o mercado externo.

A organização da plantation e das relações de trabalho em seu interior já foram sobejamente estudadas. De Roberto Simonsen a Caio Prado, Celso Furtado, Fernando Novais, entre muitos outros, ficou evidente a subordinação econômica do Brasil às exigências do mercado externo. Caio Prado formulou o conceito que está consagrado na literatura econômica brasileira e nos livros didáticos sobre o assunto: o sentido da colonização.

O sul de Minas foi o local em que uma classe heterogênea de proprietários de terra e escravos se especializou na produção de artigos de subsistência consumidos no local de trabalho e moradia, além de comercializá-los em várias praças, especialmente no Rio de Janeiro, o grande mercado para onde eram enviados gado, porcos, queijo, entre outros artigos e de onde vinham vários produtos não produzidos na localidade, sobretudo escravos.

Essa economia mercantil de abastecimento interno foi objeto da atenção de pesquisadores e vários estudos foram publicados desde o início dos anos 70, quando a pesquisa histórico-sociológica passou a dar mais atenção a outros aspectos da vida social não contemplados nos grandes estudos sobre a subordinação da economia brasileira ao mercado internacional.

Assuntos como a pequena produção camponesa, a produção fora dos circuitos do grande capital mercantil, os pobres livres, a variedade de tipos de trabalho escravo, o abastecimento interno, entre outros, atraíram multidão de pesquisadores. Muitos estudos sobre o sul de Minas foram produzidos (PASCOAL, 2000).

Essa economia assim organizada se baseou na força de trabalho escrava, mesclada a outras formas de trabalho, como o familiar completado com o trabalho escravo, a semiproletarização e a pequena produção camponesa.

Afirmar a ausência de vínculos diretos com a economia internacional, não implica em afirmar o isolamento da organização produtiva mineira em relação ao contexto econômico mais geral. Os estudos de Robert Slenes se contrapuseram de forma substantiva à interpretação instigante de Roberto Borges Martins e Amílcar Martins sobre a fragilidade mercantil da economia mineira.

As interpretações consagradas sobre o trabalho escravo, com raras exceções, o ligavam a atividades econômicas voltadas para o mercado externo, gerador de capital, em parte apropriado pelos comerciantes metropolitanos, em parte, internamente, por comerciantes e proprietários. Era essa apropriação que permitia a alocação de recursos para a aquisição do escravo, constituindo-se num fator fundamental para a reprodução do sistema produtivo.

O estudo feito por João Luís Fragoso sobre esta problemática convida a um olhar alternativo (FRAGOSO, 1998). Ele demonstra que, no período posterior à crise do ouro, e anterior ao boom do café, a organização das atividades econômicas voltadas para exportação estava em crise, mas a produção interna só cresceu no período, e foram as que mais se desenvolveram. Enquanto os preços dos artigos de exportação entraram em depressão, os preços internos dos artigos de consumo

aumentaram. Além do mais, a importação de escravos aumentou no período. O que no mínimo é paradoxal nos marcos das interpretações tradicionais. Por que a importação de escravos numa economia com os preços dos produtos de exportação em queda e em crise? De acordo com a teoria de Celso Furtado, nos períodos de encolhimento, a plantation se rearticulava dedicando parte da sua força de trabalho a atividades de subsistência. Jacob Gorender (1985) se coloca nessa esfera de interpretação. Em seu esquema interpretativo o espaço para as atividades internas é limitado, já que o elemento decisivo do funcionamento da economia brasileira está ancorado no setor externo.

Fragoso demonstra que é possível haver acumulação interna de capital com base em atividades produtivas não voltadas para exportação. É o fulcro da sua tese: acumulação endógena, implicando que na colônia e, mais tarde, quando da vinda da família-real portuguesa para o Brasil e do processo de independência, há uma autonomia relativa, ou seja, uma forma de organização que não se subsume automaticamente às instâncias e imperativos externos.

Em Minas, o sistema econômico voltado para o abastecimento interno não foi efêmero. Foi longo. O que garantiu a sua reprodução?

Neste ponto, é importante voltar o olhar para outras dimensões que atuam no processo, para além do econômico, não contra ele. Quais são elas e como atuam?

A radiografia da economia mineira revela que o seu núcleo mais dinâmico se assentou sobre o trabalho escravo, que exigia dos senhores a aplicação de grande parte dos lucros em sua reprodução. Historicamente, uma não foi possível sem a outra. Manter o plantel de escravos se tornou condição indispensável à acumulação de riquezas dos proprietários.

O que permitiu, numa economia mercantil de produtos direcionados ao abastecimento interno, caso do sul de Minas Gerais, a utilização do braço escravo durante a maior parte do século XIX?

Grande parte das discussões indica o caráter mercantil da produção como fator responsável pelo apego da economia de Minas à escravidão até a decretação da abolição. Sem desconhecer este aspecto

como muito importante para abalizar uma resposta consistente, é preciso procurar outras explicações que componham um quadro mais amplo e rico para desvendar as teias que ligaram a produção econômica à força de trabalho que lhe serviu de suporte. Se a ênfase no econômico é importante como força heurística, não é suficiente para aprofundar o entendimento das intrincadas relações que o ligam a outras dimensões da vida social mineira. Torna-se importante lançar o olhar sobre os mecanismos que atuaram para garantir a continuidade da escravidão no tempo. Reprodução social passa a ser, então, um conceito fundamental, que designa o conjunto de ações que garantiu a constante presença da força de trabalho no lugar social para ela designado, a fim de realizar o que dela era esperado. O conceito de reprodução social é o núcleo que alinhava esta pesquisa.

A reprodução não implica mera repetição, pois isso levaria ao imobilismo, negado pelas transformações do processo histórico-social. Ela exige que os elementos que organizam a vida social estejam presentes e garantam a sua viabilidade. Marx, que tanto refletiu sobre esta questão, assim se expressou:

Qualquer que seja a forma social do processo de produção, este tem de ser contínuo, ou percorrer periodicamente, sempre de novo, as mesmas fases. Uma sociedade não pode parar de consumir, tampouco deixar de produzir. Considerado em sua permanente conexão e constante fluxo de sua renovação, todo o processo social de produção é, portanto, ao mesmo tempo, processo de reprodução (MARX, 1984, p. 153).

E o processo de reprodução exige a transmissão de várias condições para a sua efetivação, como as habilidades do trabalhador que, constantemente, têm de ser pressupostas e presentes para viabilizá-lo (MARX, 1984).

Para a problemática que nucleia esta pesquisa, no entanto, enfatizar os condicionamentos políticos que permitem a reprodução social é condição fundamental. Como um sistema social pode se repro-

duzir sem condições políticas favoráveis?

Nesse caso, a postura de Décio Saes parece rica em possibilidades de compreensão da vida social:

“A nosso ver, portanto, é conceituando de maneira ampla – isto é, como articulação entre estrutura jurídico-política e a estrutura econômica – o modo de produção que podemos chegar a entender a especificidade das leis que regem a reprodução das relações de produção/forças produtivas” (SAES, 1985, p. 72).

Se as condições econômicas são importantes para garantir a reprodução do sistema, não são suficientes. O jogo de poder, e todas as suas implicações, tem um papel fundamental. De que forma esses fatores se conjugaram para viabilizá-la? Que mecanismos políticos e ideológicos eram exercitados para operar a manutenção do trabalho forçado, numa conjuntura de desagregação do sistema escravista e de pressão internacional para a sua supressão? Como atuavam politicamente os proprietários de escravos em nível macro, nos parâmetros de um Estado representativo, e nas relações pessoais com os trabalhadores, quer fossem ou não escravos?

Esta, na realidade, é a grande questão que será focalizada. As outras, anteriormente anunciadas, vão funcionar como elemento preparatório para a configuração de um quadro econômico e social em que atuaram os proprietários. Elas visam fornecer os elementos sistêmicos, tanto na economia, quanto na composição social da força de trabalho, da sua atuação. Os elementos sistêmicos estabelecem os marcos onde se desenrolaram ações que visavam abreviar ou retardar o processo de luta pela transformação do regime de trabalho escravo vigente no Brasil, em meio à crise provocada pelo fim de uma instituição encarada como natural e necessária pela sociedade desde o início do processo de colonização.

Vem se constituindo desde os anos 70 um esforço de revisão das interpretações sobre a reprodução do sistema escravista no Brasil.

Esta revisão tem diversas facetas, mas uma em especial é importante frisar. É a crítica que se refere à interpretação elaborada pelo grupo de sociólogos da USP, tendo no centro os trabalhos de Florestan Fernandes e Roger Bastide. Esta interpretação se baseia num campo teórico marcado pela preponderância do aspecto macrosociológico que privilegia o corte estrutural. Por meio deste viés epistemológico, a realidade social é vista como um campo em que as forças estruturais e as determinações do sistema têm atuação fundamental na dinâmica da vida social. Os sujeitos são determinações do sistema. No caso dos escravos, em virtude da espoliação a que foram submetidos ao longo de 300 anos de história, a sua condição de sujeito histórico e a capacidade de se organizar como grupo ou classe social com interesses comuns e visão estratégica teriam sido abortadas. A condição de extrema miséria social, a violência inerente ao escravismo e a expulsão do seu habitat, confluíram para tornar o negro escravizado um ser anômico, desenraizado social e culturalmente, incapaz de agir coletivamente em direção à ruptura do sistema. Ele teria perdido suas raízes africanas, sua linhagem e, sem família e proteção, perdeu o senso ético da vida, tornando-se prisioneiro dos males e dos vícios que aviltavam o homem que sobrevivia no escravo. Os males morais não seriam próprios da raça negra, mas frutos do regime escravista. Aliás, desde Joaquim Nabuco esta ideia vinha se fortalecendo. O regime escravista é em si degradador de pessoas. Desumanizam-se senhor e escravo no jogo da escravidão. Segundo Bastide, o desenraizamento teria feito o negro desejar o branqueamento e assumir o senhor branco como *pai adotivo*, que na verdade impede a formação de identidades na senzala, cuidando, sobretudo, de inviabilizar a constituição da família escrava.

A abolição da escravidão nada teria feito para reverter a situação do ex-escravo e das vítimas que ela produziu, donde as dificuldades para a integração do negro na sociedade de classes.

Esta forma de encarar a escravidão passou a ser questionada a partir dos anos setenta, em movimento paralelo ao que ocorria nos EUA. Para isso, foi necessária uma mudança no paradigma teórico que, impulsionada por transformações na conjuntura política americana, alterou a interpretação de como se efetivava a relação social no inte-

rior do sistema escravista (GORENDER, 1990; SLENES, 1999).

Estas novidades encontraram terreno propício para se desenvolver no Brasil nos anos setenta, tanto por influência da conjuntura política, quanto por exigências teórico-interpretativas que, se não podem ser desvinculadas daquela, não devem ser tomadas como seu mero reflexo, sinal de um esquema por demais simplista. As teorias e metodologias têm um curso próprio não redutível às injunções sociais, embora delas não isoladas.

A base do novo paradigma se assentava em E. P. Thompson, autor de *A formação da classe trabalhadora inglesa*. Thompson interpretava a classe social e a consciência que dela emergia não como algo dado, como se uma pudesse derivar da outra. A classe surge no bojo do processo social, na medida em que interesses divergentes se constituíam na própria relação social, que não era uma via de mão única, mas um processo rico, como numa teia de múltiplas tessituras e cruzamento de forças. Na relação não existe um expectador passivo, mas um jogo de ação e reação em que os sujeitos lançam mão de estratégias, baseadas em objetivos e num background cultural que todos trazem consigo (THOMPSON, 1988).

Robert Slenes (1999), seguido de uma legião de pesquisadores, muda o foco da análise do sistema escravista. Para ele, o sistema não é preexistente à ação dos agentes sociais, que interagem e acionam estratégias com vistas a seus fins. Para isto, a herança cultural torna-se base de apoio em qualquer realidade social. A escravidão foi, sim, um processo violento, mas nem por isso deixou os negros na situação de anomia e alienação na qual os viam os sociólogos paulistas. Para esses, os fazendeiros traçavam estratégias para impedir a união dos escravos e dificultar a constituição da família era uma das maneiras mais relevantes. Daí que, violentados, sem linhagem e sem família, os negros vegetavam no esgarçamento moral e na proliferação de vícios.

Slenes deixa claro que não foi assim o que se sucedeu. Os escravos nunca deixaram de ser agentes históricos. Reagiram à escravidão. É lógico que o resultado não foi o que almejavam na totalidade, mas nem foi o desejado pelos senhores. Trata-se de uma relação em que o



resultado não está previsto (verificar a influência Thompsoniana), dependente do jogo de forças que se cristaliza no processo histórico real.

Para isto, os escravos lançaram mão da sua herança cultural. Slenes trabalha isto em detalhes. A constituição da família foi uma presença no meio escravo e, além do grupo familiar, grupos de parentela mais amplos se constituíram no Brasil, sobretudo no sudeste, mais precisamente na região de Campinas, lócus da pesquisa do autor.

Esses elementos minavam o sistema escravista. Se por um lado, os senhores auferiam ganhos com as conquistas dos escravos, por outro, fortaleciam as suas estratégias. Neste ponto, Slenes chega a discordar de autores que, de certa forma, jogam, ao menos em parte, no seu campo perspectivístico. É o caso de Manolo Florentino, José Roberto Góes e, mesmo, de Hebe Mattos. Para os dois primeiros, a presença da família era inegável no meio escravo. Foi um mecanismo importante para a paz nas senzalas. A questão, como se vê, é espinhosa e suscitou renhidas polêmicas.

**É certo que reprodução de um sistema socioeconômico exige a mobilização de uma série de elementos. Segundo Giddens,**

... se os homens criam a sociedade, eles não o fazem apenas sob condições que eles mesmos escolheram. Em outras palavras, é fundamental compreender a ideia da produção da vida social com a ideia da reprodução social das estruturas (...) Todo ato que contribui para a reprodução de uma estrutura é também um ato de produção, uma nova empresa, e como tal pode iniciar uma mudança ao alterar a estrutura, ao mesmo tempo em que a reproduz... (GIDDENS, 1978, p. 134-135)

Este trabalho privilegia o olhar sobre a dinâmica do poder e da política, mas assume que jamais poderá ser desvinculado das demais instâncias, sobretudo, da econômica e cultural. Daí a recorrência, no texto, da reiteração das intrincadas relações que as unem. Vale aqui a

lembança de Raymond Aron:

Parece difícil negar que a evolução política, condicionada, orientada incessantemente por influências econômicas, tem uma certa autonomia. Todos sabemos que as paixões políticas não se confundem com os interesses, nem se explicam inteiramente por eles: o patriotismo, a exaltação nacional, contradiz às vezes o cálculo econômico. (ARON, 1985, p. 133)

Também é importante ressaltar uma perspectiva que foi assumida e expressa exaustivamente no trabalho e na construção do texto. É a decisão de evitar a utilização de conceitos polarizados que expressem antagonismos rígidos. Dificilmente a dinâmica da vida social se expressa em termos claramente delimitados, lineares, aos pares polarizados. Foi assumida conscientemente a visão de que os acontecimentos sociais constituem uma trama, que permite uma variedade imensa de arranjos. Como lembra Paul Veyne:

Os atos não existem isoladamente, nesse sentido de que o tecido da história é o que chamamos de uma trama, de uma mistura muito humana e muito pouco “científica” de causas materiais, de fins e de acasos (...) Uma trama não é um determinismo (...) parece que na história só existe um único geometral autêntico: é a História, a história no seu todo, a totalidade de tudo que se passa. Mas esse geometral não é para nós; somente Deus, se é que ele existe, vê uma pirâmide sob todos os seus ângulos ao mesmo tempo, pode contemplar a História “como uma cidade vista de diferentes lados”. (VEYNE, 1982, p. 28.31)

Também é importante esclarecer a utilização do conceito de “força de trabalho”, que é central na pesquisa. Embora a escravidão fosse a forma de trabalho predominante no setor mais dinâmico da

economia mineira, não era a única. Havia uma variedade de arranjos na forma de organização do trabalho. Cerca de dois terços da população de Minas não tinham acesso à posse de escravos. Viviam precariamente como camponeses, empregavam-se nas inúmeras fábricas espalhadas por todos os lugares em tempo integral ou sazonalmente, para complementar os recursos necessários à sua manutenção. Entre os que possuíam escravos, a maior parte tem posse diminuta e, por isto, é muito comum encontrar proprietários trabalhando ao lado de escravos.

No final das contas, o que se pretende é evidenciar os mecanismos políticos que foram postos em ação para garantir a produção econômica e a hierarquia social que ela sustentava. Ambas só puderam ser construídas sob o trabalho de uma multidão de pessoas, escravos e livres, que teve sob si uma estrutura de poder constringente, coator, que prefigurava determinadas ações, cumprimentos de tarefas e um lugar na hierarquia social que dificilmente teria como ser subvertida impunemente.

O fim do trabalho escravo só aconteceu no interior de um longo processo histórico marcado por lutas, tergiversações, avanços e recuos, que evidenciam o jogo de poder entre os que tinham interesses na questão. Começou após o fim do tráfico de escravos, em 1850, e se estendeu por quase 40 anos. Foi a questão mais candente no Brasil da segunda metade do século XIX. Atingiu em cheio o sul de Minas. Toda a sociedade se mobilizou em torno dela. Contra ou a favor.

Daí a importância do tema e da pesquisa. Além de reconstruir os momentos mais importantes desta luta e explicar a contínua deterioração do escravismo no Brasil e na região sul-mineira, coloca à disposição de todos um conhecimento que faz parte da sua história, serve de subsídio para o desenvolvimento de outras pesquisas e mostra como o processo histórico é rico e tortuoso, por isso, fascinante.

Objetivamente, a proposta deste livro e a sua metodologia podem ser postas assim:

1 – Qual o perfil da economia sul mineira no período compreendido entre o século XIX e a década de 1880 (pós-boom da mineração e

anterior à cafeicultura)?

2 – Que tipo de trabalho predominou para viabilizar a economia sul-mineira no período definido acima?

3 – Como a força de trabalho foi organizada e reproduzida ao longo do período?

4 – Que condições históricas permitiram a contínua reprodução da força de trabalho e, depois de 1850, a sua crise e substituição?

5 – A metodologia utilizada se opõe a dicotomias simplificadoras. O olhar direcionado ao processo histórico é dialético e multifocal, procurando apreender as determinações marcantes, as sutilezas das relações e o caráter contraditório do processo histórico. Ela se baliza pela perspectiva da relação orgânica entre o local, o regional e o nacional.

6 – As fontes de pesquisa são constituídas por livros sobre o assunto, material primário, como relatórios dos presidentes de províncias, processos civil e criminal, jornais e inventários.

7 – O trabalho se situa na área de Ciências Humanas, no terreno que vai da história à sociologia, empregando método e perspectivas teóricas situadas em seu interior.

# 1 – ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E FORÇA DE TRABALHO NO SUL DE MINAS – SÉCULO XIX

## 1.1 Uma passagem pela historiografia: ampliando os horizontes

As teses mais tradicionais sobre economia e sociedade mineiras enfatizavam a importância da mineração no século XVIII, assentada no trabalho escravo. Mergulhada em crise desde o último quartel do século, iniciou um lento trânsito para a agropecuária, e culminou na economia cafeeira que fez a província reencontrar-se com a prosperidade e com o trabalho escravo. Fica obscurecida, quase irrelevante, neste esquema, a pujança do setor dedicado à produção de artigos de subsistência consumidos no local ou comercializados em várias praças, e o seu apego à escravidão na maior parte do século XIX. Além disso, a presença de outros setores da economia não teve a devida atenção, os quais, somados ao aparecimento da cafeicultura e à recuperação da atividade mineradora, expressavam o panorama de uma realidade econômica bastante diversificada.

Hoje, já há consenso sobre a importância da economia mercantil direcionada ao abastecimento interno e do trabalho escravo em toda Minas, sobretudo na sua parte meridional, graças a um esforço de pesquisa e superação de perspectivas teóricas antigas, ao longo dos últimos 30 anos.

No conjunto de trabalhos que enfoca a questão, sem lhe atribuir a importância que posteriormente veio a ganhar, destacam-se os de Francisco Iglesias e Caio Prado Júnior. O primeiro trata da questão atestando a importância da mineração para o conjunto da economia mineira no século XVIII. Com a crise da mineração, a agropecuária assume papel importante no início do século XIX, com destaque para atividades não voltadas à exportação. Todavia, em função, talvez, do formato muito genérico e abrangente do artigo, fica obscurecida a importância desse setor no quadro das atividades econômicas de Minas no século XIX. Em alguns momentos, afirmação como a que se segue, se torna muito significativa:

No capítulo da lavoura, temos o seu incremento pela desocupação de fatores produtivos. Ela não chega, entretanto, à pujança de outras áreas do país, pois a condição de capitania central, emperra o comércio. Desenvolve-se a lavoura de subsistência, não a de produtos de exportação – a chamada grande lavoura. As distâncias a serem percorridas pelas mercadorias mineiras e os pagamentos em que elas importam fazem que não possam disputar com as da faixa litorânea. Das lavouras de mais significado econômico, só o algodão teve êxito ainda no século XVIII, para atender às necessidades dos filatórios; as demais culturas destinam-se ao consumo imediato; terá início, então a conquista de terras para o café (IGLÉSIAS, 1985, p. 380)

Pelo exposto, a agricultura só se desenvolve pela *desocupação de fatores produtivos*. A referência é ao ouro e aos escravos que antes se ocupavam dele? A afirmação de que a lavoura mineira não tem a pujança das que se desenvolveram em outras áreas em função da condição geográfica central de Minas (seria por que não se desenvolveu como economia de exportação – a grande lavoura?) não é corroborada pelos resultados de pesquisas mais recentes. A afirmação final de que *as demais culturas destinam-se ao consumo imediato; terá início, então a*

*conquista de terras para o café* desconhece o lapso temporal existente entre uma e outra. Não estaria aí uma perspectiva teórica que sobreleva as atividades voltadas à exportação e que, por mais que não desconheça a existência de atividades não ligadas a ela, não lhes atribui a necessária relevância?

Caio Prado Júnior (1987) em seu clássico *Formação do Brasil Contemporâneo*, circunscreve suas teses ao período colonial que teria deixado sua herança a partir da qual se constituiu o Brasil contemporâneo. Embora afirme que o sentido da colonização é a geração de riquezas por meio da produção de artigos com alto valor comercial, direcionados ao mercado internacional, não descarta a importância da produção não diretamente a ele relacionada. O aparecimento de atividades necessárias ao abastecimento do mercado interno é inerente à vida social. Parte disto é realizada nas próprias unidades produtivas. Parte, fora. É o que teria ocorrido em Minas no século XVIII, em função da mineração, que se constituía em atividade absorvente de trabalho, e em função da inadequação do solo às exigências da agropecuária nas áreas em que ela era praticada. Desde o século XVIII, emergem em Minas, mais especificamente em sua parte meridional, atividades produtivas voltadas ao abastecimento das zonas mineradoras. A proximidade do Rio de Janeiro e, mais tarde, o traslado da Corte para o Brasil, aprofundaram a vocação sul-mineira para a produção de gêneros de subsistência. Inúmeras são as indicações neste sentido, de relatos de viajantes estrangeiros aos dados colhidos em censos provinciais, relatórios de presidentes, memórias escritas deixadas por personagens insígnies da vida social mineira, confirmando o perfil diferenciado da estrutura econômica de variadas regiões de Minas, notadamente do sul.

Porém, além de as afirmações de Caio Prado se referirem ao período colonial, em seu trabalho específico sobre história econômica do Brasil, no período referente ao século XIX, quase nenhuma indicação há que enfatize a importância das atividades econômicas não voltadas à exportação. Afinal, para ele, o constitutivo essencial da formação social brasileira era a produção de artigos com alto valor comercial destinados ao mercado europeu. Mesmo quando aborda a questão do renascimento agrícola do século XVIII, está indicando a revitalização

da produção de artigos voltados à exportação (PRADO JÚNIOR, 1986). Nas quase 100 páginas em que analisa a economia brasileira no século XIX, não há referência à importância da produção voltada à subsistência. Quando analisa os produtos da agricultura brasileira, tem em mente os que se voltam à exportação. Esta arquitetura é compreensível em função da época em que foi escrito o livro e da perspectiva em que se baseia: o sentido da colonização brasileira, não superado quando da separação entre Brasil e Portugal, uma vez que o novo país se inseriu nos quadros de uma nova divisão do trabalho, hegemônica pela Inglaterra e situada no contexto de avanço do capitalismo internacional.

Celso Furtado passa ao largo de tudo isso. O seu esquema teórico percebe a importância que a produção de subsistência teve no Brasil como um todo e, mais ainda, quando se refere ao caso de Minas Gerais. Para ele, ela é tributária da grande lavoura voltada à exportação e só ganha algum vulto quando aquela entra em crise. Ao se referir à produção de subsistência tem em mira a grande lavoura, ou a mineração. A ela se ligam os conceitos, por ele utilizados, de *comunidades isoladas*, *atrofamento da economia monetária*, *população desarticulada*, *baixíssima produtividade* (FURTADO, 1984).

Quase salta da análise da mineração para a do café. No interregno entre ambas, situa a gestação da economia cafeeira que marcaria o reencontro do país com a prosperidade, por meio da sua reinserção no mercado internacional. Atribui a emergência da cafeicultura a um conjunto de fatores, entre os quais, a acumulação de capital e a experiência adquiridas na lida com a produção voltada ao abastecimento interno.

Sem desconhecer a importância de vários trabalhos que apontam para a força do setor agropecuário na economia mineira, alguns merecem destaque pela forma mais enfática e focada como o fazem, pelo poder inspirador de outras pesquisas sobre a questão, e pela capacidade de despertar o debate que, ao final, levantou questões, problematizou visões e indicou a necessidade de pesquisas mais detalhadas. No conjunto, eles sepultaram as visões mais tradicionais e rígidas sobre a realidade socioeconômica de Minas no século XIX, enriqueceram as perspectivas de análise e ofereceram dados que permitiram uma



interpretação mais rica do que aí se teria passado.

Alcir Lenharo defendeu, em 1978, na FFLCH – USP, a sua dissertação de mestrado em que investigou a economia sul-mineira do século XIX, sob a perspectiva do abastecimento de centros urbanos, marcadamente do Rio de Janeiro, articulando-a a uma dimensão política. Assim, constituiu-se uma rede de interesses econômicos e políticos que entrelaçaram os objetivos dos moderados da Corte com os da elite política do sul de Minas, no período regencial.

Aliada à exploração de uma vasta documentação primária, a perspectiva teórica do autor ofereceu dados que auxiliam a superação das visões mais conservadoras que entendem a economia de subsistência como tributária da grande lavoura de exportação. Trabalhando em um momento em que a ênfase nos estudos regionais indicava a existência de um vasto campo prolífico de estudos e em que o acúmulo de dados empíricos permitia uma visão mais multifacetada da realidade social brasileira, foi possível compreender a relação mais complexa entre produção de subsistência e grande lavoura exportadora. Constatou-se o caráter mercantil da produção para o abastecimento interno no sul de Minas no século XIX, posterior ao *boom* do ouro e anterior ao aparecimento da cafeicultura, como seu elemento definidor, base para a reprodução social e para as intrincadas relações econômicas e políticas com o Rio de Janeiro.

O autor não se atém ao século XVIII, momento em que a presença de uma produção de subsistência para abastecer as regiões mineradoras é incontroversa. É no século XIX, quando a mineração tem pouco significado na economia mineira, que ela avulta e ocupa a atenção dos grandes fazendeiros escravocratas. Lenharo afirma:

... buscou-se estudara formação de um setor social novo oriundo da produção e distribuição de gêneros de primeira necessidade para o consumo interno (...) o modo como esse setor da classe proprietária do Centro-Sul articulou-se politicamente em nível regional e se projetou no espaço da Corte (...) o terceiro setor abastecedor, objeto deste estudo, produzia e exportava gado em pé, em

grande quantidade além de porcos, galinhas, carneiros, toucinhos, queijos e cereais. O principal centro abastecedor era o sul de Minas. (LENHARO, 1979, pp. 24-25)

Lenharo nota que além da superação de obstáculos oriundos da dispersão das fontes e da ausência de estudos monográficos, foi fundamental a superação de perspectivas teórico-metodológicas que dificultavam a apreensão da produção de subsistência para além da subordinação à lavoura de exportação. Em uma rápida crítica historiográfica mostra as limitações advindas das obras de Roberto Simonsen e de Celso Furtado, reconhece a dívida para com os trabalhos de Caio Prado Júnior, Kenneth Maxwell, Paul Singer, Jacob Gorender que, em maior ou menor medida, contribuíram para aclarar a especificidade da temática relativa à produção de subsistência, embora com ressalvas sobre pontos específicos.

No início dos anos oitenta, Roberto Borges Martins, com a colaboração de seu irmão, Amílcar Martins, iniciou a publicação de uma série estudos sobre a economia e sociedade mineiras do século XIX que, pela riqueza e densidade da argumentação, sepultou de vez as teses principais da antiga historiografia sobre a Minas oitocentista e deu início a um prolífico debate que não pode ser ignorado pelos interessados no assunto.

Em virtude da importância do seu trabalho e pelo que ele significa para esta pesquisa, suas teses serão consideradas mais de perto.

Em 1980, defendeu sua tese de doutorado na University Vanderbilt, com o título de *Growing in silence: the slave economy of nineteenth-century Minas Gerais, Brasil*. Nos anos seguintes, em sua série de artigos publicados em revistas especializadas brasileiras, desenvolveu detalhes e reafirmou suas teses centrais. Baseado numa ampla compilação de dados, organizados em quadros estatísticos variados, revelou o caráter singular do tipo de economia e da força de trabalho em Minas no século XIX, muito diferentes do padrão verificado em outras regiões do Brasil, e que não foram percebidos teoricamente pela maior parte dos pesquisadores. O resultado é a necessidade de uma reavaliação não só da interpretação da economia e sociedade minei-

ras, senão da própria elaboração teórica muito afeita em desconhecer a relação do trabalho escravo com outra configuração econômica que não se enquadre na produção voltada à exportação, além de apressada em definir a realidade de Minas Gerais pós-ciclo da mineração como decadente, à espera de um produto que a reinserisse nos mecanismos da economia internacional: o café.

Havia uma tendência, nas abordagens tradicionais, de caracterizar a província como área perdedora de escravos, concentrados na época da mineração. Só com a emergência do café teria o processo sido revertido. Além da exportação de escravos para outras províncias, teria havido uma migração interna para as áreas de cafeicultura (MARTINS, 1983).

Martins considera que por trás desta visão está o quadro conceitual de uma economia exportadora tida como baluarte da prosperidade (única capaz de sustentá-la) e concentradora da força de trabalho escrava. As demais atividades não se constituíam em centro econômico dinâmico, meros figurantes incapazes de dar suporte à prosperidade e de manter um grande plantel de escravos, validando a concepção de uma relação automática entre escravidão – riqueza e economia exportadora.

Para Martins (1983), Minas manteve um grande plantel de escravos ao longo do século XIX, garantido por compras contínuas. Sua economia estava organizada sem ligação com o mercado internacional, ao contrário do que advogavam as teses tradicionais. Aspecto fundamental da tese: o suporte econômico estava em sua economia não exportadora, absolutamente desligada do mercado internacional e da grande lavoura.

O número de escravos empregados na mineração era irrisório, e a cafeicultura só se tornou considerável em meados da segunda metade do século, não se justificando a afirmação, aceita com alto grau de consenso, da transferência interna de escravos para áreas dedicadas à produção de café.

Em 1872, cerca de 95% da população escrava estava empregada em atividades que não a mineração e a cafeicultura. Eram cerca de

360 mil escravos, população maior que a de qualquer outra província. Na realidade, Minas foi, por todo o século, grande importadora de escravos, considerando-se que o crescimento vegetativo da população escrava era negativo e que, no período anterior à cessação do tráfico, cerca de 30% do total de escravos importados pelo Brasil, a ela era destinada. O apego à escravidão foi até o fim (MARTINS, 1983).

Em contraste com os conceitos tradicionais, escravidão-riqueza-lavoura exportadora, interligados, Martins apresenta o caso *sui generis* de Minas: produção de subsistência com baixo grau de mercantilização-escravidão:

O grosso da economia de Minas no século XIX, onde a vasta maioria dos escravos estava empregada, não se compunha de plantations nem era orientado para exportações. Isolamento de mercados externos à província, diversificação e autossuficiência eram suas características principais. Minas tinha um dos mais baixos níveis de exportações per capita do país. A grande lavoura exportadora permaneceu confinada a uma pequena área e o cerne da economia provincial consistia de unidades agrícolas diversificadas internamente – produzindo para o seu próprio sustento e vendendo os excedentes em eventuais mercados locais e regionais. (MARTINS, 1983, p. 209)

Os desafios às teses tradicionais são evidentes. Todos os participantes do debate o reconheceram (SLENES, 1985).

A tese de Martins, entretanto, esbarra num obstáculo extremamente problemático. Se a economia mineira possuía um baixo grau de mercantilização, fica muito difícil explicar a manutenção do grande plantel escravista que ele afirmara ter existido e que nenhum dos seus críticos negou. O escravo é uma mercadoria cara. Depois do fim do tráfico tornou-se quase proibitiva a sua posse. Como conciliar a concepção da existência de um grande plantel escravista com a do baixo grau

de mercantilização da economia? Problema que não passou despercebido pela maioria dos seus críticos.

A explicação sustentada por Martins conjuga a manutenção da escravidão com a grande quantidade de terras disponíveis em Minas, facilmente apropriadas, constituindo-se num fator de atração para uma multidão de pessoas livres com pouca ou nenhuma posse, resistentes ao trabalho fixo ao lado do escravo, ou sob a tutela do fazendeiro. Sem poder contar com o trabalhador livre, em um contexto caracterizado pela ausência de fechamento de recursos, aos proprietários não restou alternativa senão a posse de escravo e a garantia do trabalho compulsório. Martins chama a essa conjugação de variáveis de *fator Wakefield*, adaptado às condições de uma região não dominada pela grande lavoura exportadora.

A mais séria crítica às posições de Martins veio de Robert Slenes. Ele questiona o cerne da sua tese. Embora aceite que o caso de Minas seja singular e force revisões de teses, e que Martins demonstra de forma convincente a relação entre economia e apego à escravidão, recusa as afirmações de que a economia mineira possuía baixo grau de mercantilização e do seu suposto desligamento em relação à economia exportadora. A ideia de uma economia pouco afeita ao comércio e às redes mercantis em geral não coaduna com a presença do grande plantel escravista. O apego de Minas à escravidão não se deveu ao fator Wakefield, que sem dúvida jogou um papel no processo, mas é insuficiente para o esclarecimento dos seus verdadeiros motivos (SLENES, 1985).

Para Slenes, na realidade Minas fazia parte de um grande complexo comercial. Se a sua produção não se dirigia diretamente para o exterior, por meio da plantation, era, sim, parte de uma rede comercial que possuía nela o seu centro dinâmico, trabalhando para abastecê-la e às cidades que, de alguma forma, com ela estabeleciam relações.

A maior importância da escravidão em Minas, no entanto, não nos deve iludir. Em ambos os casos, o que mais incentivou as tentativas de escravizar o trabalho ou reduzir a liberdade de acesso à terra não foi a existência

do fator Wakefield em si, mas a possibilidade de usar o trabalho e a terra, uma vez conjugados, para a produção mercantil. Minas não teria importado tantos escravos se não tivesse tido uma economia de mercado bastante grande; e essa economia, por sua vez, não teria alcançado as proporções que teve se não fosse pelo setor exportador da província. (SLENES, 1985, p. 59)

A grande discordância com Martins está na interpretação de Minas como uma economia não pouco comercial e autossuficiente como fora por ele afirmado. A ligação com o setor exportador teria sido o seu centro dinâmico, com grande impacto sobre os demais setores voltados para o cultivo de produtos de subsistência. Tratava-se de um complexo comercial que criou as condições para a manutenção do plantel escravista considerável da província.

Essa constatação, aliada a outros elementos, como o fator Wakefield, o alto custo do transporte no litoral e a inviabilização das importações de alimentos e o preço acessível do escravo até 1850, antes do fim do tráfico, em conjunto, atuaram para impedir a formação de um mercado de trabalho livre, capaz de se viabilizar como alternativa ao trabalho escravo. Daí, forçosamente, a opção dos que possuíam recursos pela compra de escravos (enquanto isso foi possível) ou mantê-los, após o fim do tráfico e das leis que, aos poucos, foram cerceando o tráfico interno.

Numa outra vertente, com uma argumentação diferente da de Slenes, Wilson Cano questiona a explicação de Martins para a manutenção do grande plantel de escravos em Minas, mas aceita a afirmação do baixo grau de mercantilização da sua economia e a atuação do fator Wakefield. Aponta uma série de contradições em sua obra e indica que a explicação para o número expressivo de escravos não tem, também, relação com a economia mercantilizada como advoga Slenes. É partidário de Martins na questão da economia mineira com baixo grau de mercantilização, encontrando-se aí a solução para a questão da presença do grande plantel escravista. Numa organização econômica assim configurada, o grau de exploração da força de trabalho é bai-

xo, permitindo o afloramento das condições sociais para uma reprodução natural positiva dos escravos, ainda mais importantes após o fim do tráfico de escravos, mas, nem por isso, ausentes na fase anterior:

...na realidade, pensamos que, justamente no baixo grau de mercantilização, reside a explicação para o imenso plantel: a grande diminuição da taxa de exploração é o “relaxamento dos costumes” (mestiçagem e casamentos) permitiriam o crescimento demográfico. (CANO, 2002, p. 43)

O autor, no pós-escrito, cita o seu trabalho em parceria com Luna e a conclusão a que ambos chegaram:

Dado que, se realmente ela era pouco mercantilizada, não restava outra hipótese senão a do rebaixamento da taxa de exploração, do relaxamento da repressão e dos costumes, e, conseqüentemente, de uma alta taxa de reprodução natural. (CANO, 2002, p. 43)

A tese de ambos requer muita pesquisa empírica sobre demografia em Minas, que ainda se desenvolve, para verificar o grau de africanização da população escrava, a sua composição etária e a dimensão da presença da família escrava.

Outro importante trabalho sobre a questão é o de Douglas Cole Libby, que entende não ser mais possível sustentar as teses tradicionais sobre a Minas oitocentista no estágio atual das pesquisas,

Afinal, como poderia uma economia estagnada, entregue ao miasma da produção para o autoconsumo, sustentar a maior população provincial do Brasil e manter o maior plantel de escravos de todas as unidades do império ao longo do século passado? (...) Não resta dúvida de que o grande sustentáculo da economia mineira do sé-

culo XIX foi a agricultura mercantil de subsistência, ou seja, a produção de alimentos básicos destinados ora ao autoconsumo, ora ao mercado interno, dentro e fora da província. (LIBBY, 1988, p. 14)

O autor se alinha com os que advogam o caráter mercantil da economia mineira como base de sustentação para o crescimento populacional como um todo, e para a população de escravos especificamente. Embora reconheça a função importante desempenhada pelos trabalhos de Roberto e Amílcar Martins na revisão da literatura histórica sobre Minas no século XIX, não comunga das suas teses sobre os fatores responsáveis pela manutenção do grande plantel de escravos aí verificado.

Douglas Cole Libby utiliza muitos dados quantitativos sobre a economia e sociedade mineiras, disponibilizados pelos mapas de população de Minas Gerais nos anos de 1831 - 32 e 1838 - 40, por dados extraídos das respostas dadas por municípios às solicitações do governo provincial na década de 1850, e pelo censo de 1872. Várias tabelas, gráficos e quadros sobre questões relativas à população, ocupação, posse de escravos e terra, compõem um referencial rico para uma análise mais profunda e detalhada, que possibilita uma compreensão mais próxima da realidade complexa que foi a economia e sociedade mineiras no século XIX.

Não dependente do café e não tendo na exploração do ouro o seu centro dinâmico, a economia escravista de Minas viveu da produção mercantil voltada à subsistência, aliada a um setor, objeto que ocupa o centro da reflexão do autor no trabalho em questão: a presença significativa em Minas de uma indústria de transformação de matérias-primas em artigos acabados, numa gama que ia da “produção doméstica de fios e panos, de oficinas artesanais de todo tipo, de pequenas e médias manufaturas e até de verdadeiras fábricas de ouro e tecidos” (LIBBY, 1988, p. 14).

Além de uma estrutura produtiva diversificada, a massa de trabalhadores que a ela se dedicou era formada por uma multidão de tipos que exige análise cuidadosa para evitar generalizações indevidas.



Pelos dados coligidos na pesquisa, referente aos anos 1831- 40, cerca de dois terços dos lares mineiros não possuía escravos. Como sobreviviam e a que se dedicavam? A posse de escravos, pequena ou grande, é realidade para um terço da população. As grandes posses são exceções. Dos 6.583 domicílios analisados pelo autor, apenas 163 têm mais de 30 escravos; desses, seis possuem mais de 100 escravos e 42 possuem entre 50 e 100 escravos (LIBBY, 1988).

Ao lado da força de trabalho escrava, há uma grande massa de trabalhadores livres que não pode e não deve ser ignorada. Desde os anos 70, a pesquisa enfatizando essa categoria, fazendo aparecer o quadro de uma configuração social, cultural e econômica que foi descuroado nas pesquisas mais antigas. Pelo número nada desprezível da sua presença em Minas, é possível que tenha tido um importante papel social e econômico que as pesquisas estão tentando elucidar. Não está ainda claro o quantum da sua participação na economia mercantil mineira e as variadas formas de trabalho a que se dedicava.

Libby acredita que a existência de um grande número de escravos, ao lado do enorme contingente de trabalhadores livres, não deixou de ter consequências para a configuração de um certo tipo de relação entre esses e os proprietários. Anteriormente, Roberto Martins afirmara que as duas categorias de trabalhadores não existiram lado a lado como se nenhuma consequência daí derivasse. Ele relaciona a manutenção da escravidão à condição de fronteira aberta de Minas com relativa facilidade de acesso à terra aos trabalhadores livres. Ao mostrar o grande número de pessoas livres trabalhando em atividades de transformação, o autor evidencia o processo, não inteiramente concluído no século XIX, da sua proletarização, que não se concluiu pela conjugação do seu trabalho em pequenas propriedades, em que havia certo grau de autonomia, como pode ser verificado nas pequenas indústrias de transformação. Trabalhadores sazonais, muitos mantinham a pequena propriedade, à qual se dedicavam para retirar sua subsistência, complementada com o trabalho assalariado parcial. Arranjo mantido graças à presença do trabalho escravo, que os aliviava de uma pressão social e política claramente posta em prática a partir da agudização da crise do escravismo, quando os discursos dos proprietá-

rios escravistas, necessitados de trabalhadores, clamavam ao governo para promover a proletarização forçada dessa massa de trabalhadores livres tidos como indisciplinados e preguiçosos (LIBBY, 1988).

Esta rápida incursão pela historiografia sobre a economia e sociedade mineiras do século XIX teve a intenção de mostrar o avanço nas pesquisas sobre a sua complexa realidade que, ao ser esclarecida, além de romper definitivamente com as visões mais rígidas e simplificadas sobre o assunto, aponta para a necessidade de flexibilizar e enriquecer modelos teóricos que relacionam trabalho escravo com grande produção exportadora, que não deixa, absolutamente, de ser uma realidade, embora não a esgote.

## **1.2 Sociedade e economia no sul de Minas no século XIX**

Kenneth Maxwell (1977), citando dados de Dauril Alden e baseado em informações atribuídas a Cláudio Manuel da Costa, informa que entre os anos de 1772 - 82, a população da capitania de Minas Gerais era estimada 319.769 habitantes. Era a maior população da colônia, totalizando um percentual de 20,5%. Maior que a população da Bahia, a segunda colocada, com 288.848, cerca de 18,5% do total e de Pernambuco, com 239.713, 15,4% em terceiro lugar.

Naquele momento, a conjuntura econômica era marcada pela crise da mineração, revelada pelo decréscimo do percentual do quinto arrecadado em todos os anos subsequentes. Os dados disponíveis indicam que, apesar da crise no setor, o crescimento da população da capitania foi uma constante, significando que não implicou a sua decadência econômica. Estava em curso em Minas uma notável transformação da sua base econômica. De 362.847 habitantes em 1786, a população passou a 518.985 em 1823. Crescimento expressivo de 156.138 pessoas (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1899).

Guilherme, Barão de Eschewege, em uma série de dados sobre a província, afirma que a população de Minas em 1821 era de 514.108 habitantes (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1989).

Com base numa série de dados estatísticos colhidos em fontes

diversas e sobre épocas diferentes, Raimundo José da Cunha Matos estima a população da província em 1831 em cerca de 600.000 pessoas (MATOS, 1981).

Os dados coligidos por Douglas Cole Libby mostram o quadro da população de Minas em dois momentos mais avançados do século XIX. Tabulando dados de censos paroquiais dos anos 50, solicitados pelo governo provincial, indica um total de 961582 habitantes. O censo de 1872, que o autor utiliza para comparação, indica uma população de 2.039.735 habitantes (LIBBY, 1988). É a maior população do Brasil, condição mantida em todo século XIX. O censo de 1890 indicou uma população de 3.184.099 habitantes. A título de comparação, em referência às duas últimas datas, a Bahia se situava em segundo lugar, com 1.379.616 e 2.117.956 habitantes. Rio de Janeiro, 1.057.696 e 1.399.535. São Paulo, 837.354 e 1.384.753. Pernambuco, 841.539 e 1.030.224.

A pujança econômica e populacional de Minas lhe deu as condições para exibir a maior representação parlamentar no império. Afonso de E. Taunay traz uma série de dados sobre a representação parlamentar no império em diversos momentos. A deputação às cortes de Lisboa, em 1820, era constituída de 68 deputados, dos quais 12 de Minas, oito de São Paulo, sete do Rio de Janeiro, e as demais circunscrições com números bem abaixo. A constituinte de 1823, com 89 deputados, era composta por 20 deputados de Minas, 13 de Pernambuco, 11 da Bahia, nove de São Paulo e oito do Rio. A primeira legislatura imperial, reunida em 1826, era composta por 20 deputados de Minas, 13 de Pernambuco e Bahia, nove de São Paulo, oito do Ceará e as demais províncias com números bem aquém. Em novembro de 1889, o Senado Imperial era composto por 235 membros, sendo 45 de Minas, 28 da Bahia, 25 do Rio, 23 de Pernambuco, 19 do Ceará, 16 de São Paulo e as demais províncias com uma representação bem inferior (TAUNAY, 1998).

Diversos trabalhos demonstram a diminuição do percentual da população escrava na população de Minas ao longo do século XIX, a despeito do seu crescimento em números absolutos.

Em 1786, constituía 47,9%; em 1805, 46,4%; em 1808, 34,3%; em 1821, 33,3%; em 1823, 27% (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1899).

Dados trabalhados por Douglas Cole Libby mostram que no decênio 1831 -40, a população escrava de Minas constituía 31% do total. Em 1872, havia caído para 22,19%.

Esses dados corroboram as conclusões de Clotilde Andrade Paiva e Tarcísio Rodrigues Botelho, que calculam o percentual da população escrava em 34,15% entre 1833 - 35, em 30,46% em 1855 e em 19% em 1872.

O plantel escravista de Minas, no entanto, não cessou de crescer ao longo do século XIX e, em números absolutos, constituía o maior entre as províncias brasileiras, como demonstrado pelos dados coligidos por Roberto Borges Martins, comparando o número de escravos nas diversas províncias em dois anos polarizados no tempo, 1819 e 1872. Minas possuía, respectivamente, 168.543 e 381.893 escravos; enquanto o Rio de Janeiro, 91.070 e 306.425; São Paulo, 77.667 e 156.612; Bahia, 147.263 e 167.824. O influxo do crescimento para Minas foi de 1,53% ao ano; para o Rio de Janeiro, de 2,31%; São Paulo, de 1,28% e Bahia, de 0,24%.

Emília Viotti da Costa exhibe dados sobre Minas, Rio e São Paulo que permitem corroborar as afirmações acima. Segundo os dados por ela disponibilizados, São Paulo possuía uma população escrava de 117.731 em 1854, de 156.612 em 1872, de 174.622 em 1883 e de 160.665 em 1886. O Rio de Janeiro, de cerca de 300.000 em 1873 para 160.000 em 1887. Em Minas, de 370.000 em 1872, de 226.000 em 1885 e de 191.000 em 1887 (COSTA, 1989).

O cerceamento ao tráfico interprovincial, promovido pela legislação das três maiores províncias importadoras de escravos (Minas, Rio de Janeiro e São Paulo) no início dos anos 80 e os efeitos da promulgação das leis do Ventre Livre e dos Sexagenários fizeram diminuir sensivelmente o percentual da população escrava em geral.

Esses dados demonstram o apego à escravidão das três mais importantes províncias brasileiras. As ações governamentais para dificultar o abastecimento do mercado de escravos por meio do tráfico interprovincial, por meio do aumento na taxaço de impostos sobre a entrada de escravos nas referidas províncias, suscitaram reações reso-

lutas de parte dos proprietários da grande lavoura. Não foi sem dificuldades que os governos provinciais de Minas, Rio e São Paulo conseguiram aprovar as leis cerceadoras do tráfico interno. A falta de perspectiva de continuidade da escravidão na década de 80, devido ao intenso movimento social em prol do abolicionismo e a busca de alternativas para o trabalho escravo, promovida de forma mais enfática pela província de São Paulo via imigração subsidiada, levaram as classes detentoras de escravos a ceder, a despeito das inúmeras tergiversações.

Em Minas, constata-se uma sensível diminuição do braço escravo em diversas regiões da província após 1872, embora esse não seja o caso da Zona da Mata, então na pujança da cafeicultura e do Sul. Martins, trabalhando com dados referentes às regiões que compunham a província de Minas, constata a presença de percentual exíguo de escravos nas populações do Alto Parnaíba, Oeste, Triângulo, São Francisco - Montes Claros, Paracatu, Jequitinhonha – Mucuri - Doce desde o início dos anos 80. Mais significativos são os números das regiões Metalúrgica - Mantiqueira, Mata e Sul.

Na Metalúrgica - Mantiqueira, de 24,9% em 1873 caiu para 17,3% em 1886. Já o sul de Minas manteve, praticamente, o mesmo percentual desde 1873: 21,3% para 21,4% em 1886. Muito expressivo foi o que ocorreu na Zona da Mata, a grande região cafeeira de Minas, onde o percentual subiu de 26,3% em 1873 para 30,9% em 1880; para 35,8% em 1884 e para 36,4% em 1886. Um percentual muito significativo em vista do crepúsculo da escravidão no Brasil.

O que explica o comportamento do sistema escravista em Minas, especialmente nas regiões da Zona da Mata e do Sul?

Aqui entramos no fulcro do grande debate sobre o caráter da economia mineira. O que lhe permitiu manter a maior população escrava do Brasil?

Roberto Martins e Amílcar Martins argumentam que a explicação para a enorme população escrava de Minas e o seu apego a ela até o fim não pode se basear no pressuposto do caráter comercial da sua economia, quase toda ela com baixo nível de mercantilização e fora do circuito da plantation. As condições de fronteira aberta da situação

fundiária e a presença de um expressivo campesinato são os responsáveis pela utilização do trabalho escravo. Sem possibilidade de utilizar os trabalhadores livres os proprietários se apegaram à escravidão.

Os críticos da tese central dos Martins apontam para a aporia dessa concepção: a impossibilidade de manter o escravo prescindindo dos recursos para sua aquisição e manutenção, algo inconcebível fora da economia com relativo grau de mercantilização.

Os dados disponíveis apontam noutra direção. Trabalhos de pesquisa que vão de Caio Prado, passando por Alcir Lenharo e chegando a Robert Slenes indicam que a economia mineira tinha forte inserção no circuito comercial interprovincial, principalmente com o Rio de Janeiro.

O caráter mercantil da produção de subsistência em Minas data do século XVIII. A exploração do ouro ocorrera ao mesmo tempo em que crescia a produção de artigos destinados ao consumo da população dedicada à mineração. Essa foi a principal característica da comarca do Rio das Mortes onde a expressiva extração do ouro era simultânea à produção para o abastecimento.

Quando a exploração do ouro foi chegando ao fim, em quase todo o território da província, sobretudo no sul, a feição agrícola, não da grande lavoura, mas daquela devotada à produção de gêneros de subsistência, estava consolidada. O seu aparecimento se deveu à necessidade de abastecimento das áreas produtoras de ouro, já no século XVIII. No século XIX, ela voltou-se, principalmente, ao abastecimento da Corte no Rio de Janeiro.

Em Minas, a grande lavoura voltada para o mercado externo não floresceu até o desenvolvimento da cafeicultura, em meados do século XIX, e assim mesmo, restrita a uma área específica: a Zona da Mata e, mais para o final do século, no sul. Em todas as regiões de Minas, sobretudo na comarca do Rio das Mortes, a lavoura de subsistência e a criação de animais tornaram-se o ponto central da economia, a sua identidade econômica.

A produção para subsistência em Minas foi uma necessidade. Uma região interiorana, com condições naturais excelentes para o plantio e para a pecuária, um mercado regional em expansão e as de-

mandas oriundas da Corte não poderiam deixar de se constituir em atrativos para a sua prosperidade.

Caio Prado (1986, p. 162), ao estudar a região, afirmou: “Tal fato provocou em Minas Gerais...o desenvolvimento de certa forma apreciável de uma agricultura, voltada inteiramente para a produção de gêneros de consumo local.”

Consumo local em dois sentidos: abastecimento dos centros urbanos das áreas mineradoras e de outros centros que foram surgindo ao longo do século XIX na região e abastecimento da própria fazenda, sítio, rancho ou casebre que não podiam se dar ao luxo de comprá-los em outros locais.

Spix e Martius deixaram uma descrição muito significativa do que viram na fazenda Santa Bárbara, nas proximidades de Santana do Sapucaí, no extremo sul de Minas:

Observamos na fazenda Santa Bárbara a aplicação dos princípios de uma lavoura inteligentemente administrada, que somente agora, no declínio da produção das minas de ouro se está fazendo valer na província. Antigamente era a lavagem de ouro a única fonte de riqueza de Minas e os fazendeiros descuidavam-se até de cultivar os necessários gêneros, para alimentar os escravos...A sucessiva mingua do rendimento do ouro, porém, levou ao aproveitamento das terras férteis ... a principal produção da sua fazenda consistia em milho, farinha, feijão, e alguma cana de açúcar...Também não é desleixada aqui a criação de gado, especialmente gado bovino... (SPIX e MARTIUS, 1976, p. 161)

Reforçando as impressões acima, afirma Caio Prado:

A proximidade de um importante núcleo de povoamento do litoral como o Rio de Janeiro, veio reforçar aquela situação...a agricultura mineira adquire um nível mais

elevado que o das demais regiões similares da colônia. E é aí que encontramos as principais daquelas poucas exceções acima lembradas, de grandes propriedades, fazendas, ocupadas unicamente com a produção de gêneros de consumo interno. (PRADO JÚNIOR, 1986, p. 162)

Alcir Lenharo, ao estudar o sul de Minas como fonte principal de abastecimento do Rio de Janeiro, assinalou que:

É conhecido que, com a crise da mineração, as áreas mineradoras refluíram, reorganizando-se economicamente através da produção de subsistência. O que não tem sido enfatizado suficientemente, no entanto, é que o sul de Minas teve um desdobramento peculiar. De fato, esta região conheceu um reforço em sua estrutura econômica, já alicerçada na produção mercantil de gêneros de subsistência... tratava-se de produção mercantil de gêneros de subsistência, mas voltada para fora, em busca de mercados (...) O caráter mercantil dessa produção é que permitiu à economia do sul de Minas assimilar o fluxo migratório das áreas mineradoras em crise. (LENHARO, 1979, p. 73-74)

O sul de Minas era grande produtor de milho, arroz, feijão, fumo, gado, porcos, queijos e carne salgada. Isso é evidenciado com muita clareza ao se examinar dois momentos distantes do século XIX: 1821 e 1884, a partir do mapa de Von Eschwege e dos dados do Almanak Sul-Mineiro de Bernardo Saturnino da Veiga (1884). Ambos indicam que a variação na produção não foi muito significativa: desfilam os mesmos produtos, com a mesma finalidade, à exceção do café, que na década de 80 emergiu como produto mais importante.

Informações colhidas nos relatos de viajantes estrangeiros que estiveram em Minas, nas recebedorias localizadas nas fronteiras com Rio de Janeiro e São Paulo e nos relatórios dos presidentes da província indicam que a economia mineira estava inserida no circuito comercial



regional e interprovincial, embora não seja fácil dimensionar o grau e a profundidade desta inserção. As diferenças regionais e sociais em relação ao menor ou maior envolvimento com a atividade comercial são consideráveis. Nem todas as regiões e nem todas as pessoas se dedicavam a alguma forma de atividade produtiva direcionada ao mercado na mesma proporção. Entre os quase dois terços da população mineira não proprietários de escravos não eram poucos os que com se relacionavam de forma muito esporádica com o mercado.

Os centros mais dinâmicos das atividades produtivas estavam ligados às áreas com alto ou médio nível de mercantilização. Significativamente, essas áreas possuíam o maior contingente de escravos. Se nelas se traçar um corte social, em que estejam relacionados conceitos como posse de escravos e condição socioeconômica dos proprietários, verificar-se-á uma grande concentração da posse nas mãos de pessoas com forte ligação com a comercialização de seus produtos.

O contingente de cerca de um terço da população de Minas formado por proprietários de escravos pode ser agrupado em faixas que mostram que há desconcentração da propriedade de escravos quando se considera o número de possuidores, e enorme concentração quando se focaliza o plantel detido por cada faixa.

As conclusões de Douglas Cole Libby mostram que em Minas Gerais, a despeito das diversidades regionais, cerca de 3% da população de proprietários de escravos detinha 20% do total de escravos, com posses que podiam ser consideradas grandes (acima de 30 escravos). Se a esse número se agregar os percentuais de proprietários de posses com 16 a 20 escravos e com 21 a 30 escravos, chegar-se-á à seguinte conclusão: 9% do número de proprietários detinham 38% do número total de escravos. Por outro lado, na base oposta, aquela com proprietários com posses menores, constata-se que 23% dos proprietários com apenas um escravo, detinham cerca de 4% do total de escravos. Na faixa seguinte estão os proprietários com dois escravos: cerca de 16% do total, perfazendo cerca de 6% do número de escravos. Ou seja, 42% dos proprietários de escravos possuíam cerca de 10% dos escravos.

São proprietários de escravos, mas não podem ser considera-

dos integrantes de uma categoria homogênea. A sua forma de inserção no mercado não era a mesma.

As minuciosas pesquisas conduzidas por Clotilde Paiva, centradas nas análises das listas nominativas de 1831/32, evidenciam um elemento que clareia ainda mais a questão. É a importância do grupo de comerciantes como categoria sobressalente na posse de escravos. Não para trabalhar no comércio, mas como forma de diversificação das suas atividades. Eles estiveram presentes em maior número nas regiões de maior dinamismo econômico, onde a população era maior e mais concentrado o número de escravos. Significativa, porém, é a confirmação do papel de intermediário que os grandes comerciantes de Minas assumem, indicando um domínio sobre as atividades produtivas e comerciais de variadas camadas sociais. Isso nada tem de excepcional dada a dinâmica do processo nas economias mercantis em que os produtores não vendem os seus próprios produtos, a não ser em pequena escala e em espaços contíguos a suas residências. Quando se focaliza a relação comercial forte de Minas com o Rio de Janeiro, com grande distância e com estradas muito precárias, não é difícil entender o surgimento de agentes comerciais articulados com várias regiões e produtores, buscando intermediar a comercialização de seus produtos.

Alcir Lenharo já havia afirmado isso em referência à existência de grandes fazendas no sul de Minas como locais de internada de gado, posteriormente conduzido ao Rio de Janeiro:

Da mesma forma, as grandes propriedades do sul de Minas apresentavam-se como estâncias, fazendas intermediárias que, além de se dedicarem à produção, especializavam-se na busca do excedente regional para revendê-los nos mercados consumidores. Este esquema era responsável pela apropriação da parte mais significativa do excedente produzido regionalmente, ensejando a formação de grandes casas comerciais, até mesmo no Rio de Janeiro, que cresciam autossustentadas pelo capital proveniente das fazendas estancieiras. (LENHARO, 1979, p. 37)

Ele também cita a opção de famílias poderosas na produção e comercialização em fugir aos controles mercantis dos grupos sediados no Rio de Janeiro, por meio da comercialização dos próprios produtos, o que, certamente, implicava possuir um nível de organização muito além do que concebia a maioria das pessoas.

Clotilde Paiva constata que, em Minas Gerais, mais de três quartos dos envolvidos com a circulação de mercadorias eram originários das regiões com alto índice de inserção comercial, em que a presença de tropas dedicadas à comercialização constituía 76,9% do total da província.

Somados os domicílios com dedicação ao comércio, 56,6% se constituíam de unidades escravistas. Portanto, mais de 80% acima do número de domicílios escravistas em geral que, em Minas, perfaziam cerca de 30% da população. Os domicílios com comerciantes representavam aproximadamente 8,9% dos domicílios de Minas e em torno de 16,2% das unidades escravistas em geral, onde o número de escravos era expressivo, sobretudo nas unidades maiores, nas quais o comércio era uma entre várias atividades do proprietário.

As pesquisas e os dados disponíveis permitem algumas conclusões amplamente aceitas pela comunidade acadêmica sobre a realidade socioeconômica de Minas no século XIX:

1 – Embora de forma diferenciada em suas regiões constitutivas, é difícil negar a inserção comercial de Minas num circuito que abrangia desde a ligação intraprovincial, com uma variedade de pontos e rotas, até a forte relação com o Rio de Janeiro.

2 – Os centros de maior dinamismo comercial (Zona da Mata, sul de Minas, Zona Mineradora) exerciam efeito agregador e dominador, como centros de referência para os quais são direcionados os excedentes produzidos, sobre os demais.

3 – A produção de artigos com grande valor comercial, como o café, minerais preciosos (em alta na segunda metade do século) e, em menor escala, também o fumo, produzido em quase todas as regiões de Minas, com destaque para o sul, exerciam efeito multiplicador sobre os demais setores da economia, aumentando a demanda por pro-

duto de subsistência, como muito bem indicou Robert Slenes para o caso do café e da produção de minerais preciosos.

4 – Não era desprezível o peso de outros setores produtivos na dinâmica geral da economia. Na verdade, a economia mineira era bastante diversificada, cobrindo uma gama de produtos que vai da produção de ouro, café, artigos de subsistência em geral, algodão, fumo e produtos manufaturados, como a extensa rede de produção doméstica de tecidos de algodão espalhada por toda Minas, até a produção de artigos mais sofisticados como, por exemplo, a produção de chapéu em São Gonçalo, termo da Vila de Campanha, sul de Minas, numa fábrica com 32 empregados, estimada em 15 a 16 mil unidades/ano. O trabalho de Douglas Cole Libby, nesse sentido, é bastante expressivo na medida em que revela um setor dinâmico da economia mineira quase sempre desconsiderado. Ilustrativos, também, são os relatórios dos presidentes da província a respeito da diversidade da produção mineira e da sua dimensão mercantil.

5 – Uma expressiva parcela da população de Minas, cerca de dois terços, não utilizava o trabalho escravo. A sua inserção no mercado era muito frágil. O restante da população, parcela minoritária, a utilizava. Há grande diversidade interna nesse grupo. A maior parte dos proprietários de escravos tinha posse muito pequena. A posse de escravos estava concentrada em setores diminutos de médios e grandes proprietários, com forte inserção mercantil, indicando a localização das fontes de renda para a aquisição e manutenção do plantel escravista. Esses setores se apegaram à escravidão até o fim, a despeito das leis abolicionistas e do encarecimento do preço do escravo verificado após a aprovação da lei Eusébio de Queirós e da onerosa taxaço da entrada de escravos de outras províncias no início dos anos 80.

### **1.3 A reprodução da força de trabalho como elemento fundamental para a reprodução do sistema**

Se a existência de um setor produtivo com forte inserção comercial, portanto, gerador de renda, é um componente essencial para

se pensar a reprodução do sistema econômico, que tem na utilização do trabalho escravo um decisivo eixo sustentador, é suficiente?

Na realidade, elementos não econômicos da vida social devem ser enfatizados para a compreensão mais profunda da reprodução da força de trabalho. Não se trata de criar uma dicotomia entre instâncias, como se na vida real elas estivessem presentes de forma estanque ou fosse fácil discriminá-las. Os pontos que ligam os diversos componentes da vida social, ou melhor, as formas e as circunstâncias que os articulam não são passíveis de ser estabelecidos rigidamente. A vida social é uma síntese de múltiplas determinações não dedutíveis por leis apriorísticas de qualquer natureza.

Ao se afirmar, portanto, que elementos não econômicos devem ser enfatizados para a compreensão da vida social, quer se evitar dois extremos: a concepção de que a dinâmica econômica é determinante dos processos sociais em geral e a negação da existência de instâncias ou dinâmicas com especificidades próprias, que, se por um lado, não são tributárias daquela, por outro, estão com ela em constante interação.

Como elemento de dissuasão da concepção da compatibilidade entre escravismo e economia fracamente mercantil, os dados disponíveis, analisados acima, atuam na indicação do contexto mercantil da economia mineira, suporte que lhe permitiu abrigar, ao menos por meio de uma parcela dos seus agentes econômicos, uma forte vocação escravista.

A novidade indicada por todos os analistas da economia mineira do século XIX está na afirmação da compatibilidade entre economia não direcionada diretamente à grande lavoura exportadora e escravidão, portanto, não situada apenas no interior da plantation. O exemplo de Minas é eloquente na demonstração da possibilidade de outro tipo de arranjo e, por isso, a sua análise permite enriquecer os esforços de compreensão teórica da questão.

Contudo, essas análises, com exceção parcial das teses de Roberto e Amílcar Martins, já examinadas, não negam um elemento comum subjacente tanto às concepções que relacionam escravidão e grande lavoura exportadora, quanto às que ligam escravidão e econo-

mia não exportadora: a aceitação do caráter mercantil de ambas.

Recentes pesquisas, mais localizadas e minuciosas, vêm clareando a questão do grau de mercantilização da economia mineira. Possivelmente, muito mais do que concebem os Martins, embora com as gradações regionais e sociais, como demonstram as pesquisas de Clotilde Paiva.

A tese proposta por Wilson Cano, relativa ao crescimento vegetativo da população escrava, na esteira das afirmações dos Martins a respeito do baixo grau de mercantilização da economia mineira, que por não estar inserida comercialmente e fortemente, não demandaria altas taxas de exploração da força de trabalho, facultando o aparecimento de condições adequadas para taxas de natalidade positivas, carece de pesquisa empírica, e vai perdendo força na medida em que os dados disponíveis apontam para a concentração da propriedade escrava nos setores mais ligados ao comércio.

Seria possível explicar a manutenção do plantel escravista de Minas com base em uma economia pouco inserida nos circuitos comerciais? Desnecessária aqui a aposição de complementos sobre a caracterização desses circuitos comerciais: se externos ou internos. Simplesmente comerciais: atividades capazes de gerar renda para financiar a formação de plantéis escravistas e garantir a sua manutenção e a do sistema como um todo.

Portanto, se não se pode pensar a dimensão econômica como suficiente para prover a reprodução do sistema econômico, por meio da reprodução de um de seus baluartes mais importantes, a força de trabalho, sem os seus suportes o pensamento descamba numa aporia. Trata-se de amarrar os pontos que articulam as relações entre as várias esferas da vida social, em um dado momento e local concretos, permitindo-se um entendimento mais substancial dos processos sociais.

O que pensar do enorme contingente de pessoas que não fazia uso do trabalho compulsório?

A expressiva parcela de dois terços da população que não utilizava trabalho escravo nada teve a ver com a organização escravista

da produção por parte de outros setores sociais? Estaríamos diante de um tipo de organização econômica estanque a separar produtores escravistas e não escravistas? Ela não teve qualquer influência sobre o setor escravista? Se teve, seria possível desconhecê-la, impressão que se tem ao ler e ouvir a expressão, de uso generalizado, *economia escravista mineira*?

Roberto Martins avança a tese da estreita relação entre uso da força de trabalho escravo em Minas como uma necessidade sentida pelos proprietários em função da inexistência de outras forças de trabalho disponíveis, uma vez que as pessoas livres podiam contar com a fronteira aberta em toda província para ter acesso à terra, mesmo que de forma precária. O fácil acesso à terra impediu a constituição de um mercado de trabalho livre, e se tornou a base para a formação de um amplo estrato camponês que produzia para o autossustento, esporadicamente ligado ao mercado.

Já são por demais conhecidas as referências desdenhosas à mentalidade e às formas de ação do homem livre, avesso ao trabalho disciplinado, chamado de preguiçoso pelos contemporâneos. Daí o clamor generalizado de proprietários e políticos pela adoção por parte do Estado de uma legislação capaz de coagir ao trabalho essa massa enorme de pessoas.

O acesso à propriedade dificultava a proletarização. Mais complicado ainda é pensar o trabalho numa sociedade escravista que o reduz à condição ignominiosa de ocupação desprezível. Numa sociedade escravista o trabalho é o ônus do escravo.

O fácil acesso à terra, a possibilidade de assalariamento parcial, sazonal, a capacidade de produzir para o autoconsumo e o desprezo pelo trabalho sistemático se conjugaram para obstaculizar a transformação da massa de pessoas livres em assalariados.

Douglas Cole Libby mostra a existência de uma configuração econômica composta de setores diversos que abarcava desde a produção de artigos de subsistência para o consumo e para o mercado até o manufatureiro, que não pode contar com uma massa trabalhadora efetivamente assalariada. O processo de assalariamento foi incompleto:

... a evidência até aqui acumulada demonstra que, mesmo quando o homem livre se vê forçado a se assalariar para garantir o seu sustento e o da sua família, ele o faz em regime de tempo parcial e apenas na medida do estritamente necessário ... existia sempre o recurso a variadas atividades de subsistência que asseguravam ao homem livre uma considerável independência econômica. Não resta dúvida de que o recurso mais importante era o acesso à terra e a possibilidade, ainda que parcial, de sobrevivência, através do cultivo e da criação para o autoconsumo. (LIBBY, 1988, p. 361)

Só ocasionalmente essa massa de trabalhadores livres se empregava para responder às necessidades de subsistência não supridas pelo seu trabalho autônomo. A maior parte do trabalho nas unidades produtivas, sobretudo naquelas que possuíam alguma inserção comercial, era realizada pelos escravos. Isso teria permitido o estabelecimento de uma relação mais tranquila entre proprietários e homens livres.

O autor inverte o foco ao analisar a relação entre o trabalho escravo e livre. Não é raro analisar um sob a perspectiva do outro: *homens livres na ordem escravocrata*. Roberto Martins explica a permanência da escravidão por meio do *fator wakefield*. Segundo Libby, foi a presença do trabalho escravo em Minas, responsável pela realização de grande parte das atividades produtivas voltadas quer ao consumo quer ao mercado nas grandes, médias e até pequenas propriedades, e que assegurou a relativa convivência pacífica entre proprietários e homens livres, dada a ausência de pressões sociais e legais sistemáticas pela sua proletarização.

De certa forma, trabalhar com essa questão é navegar em águas turvas, considerando-se a ausência de dados e de estudos em série, o que conduz as afirmações para muito próximo da especulação. Mas há alguns dados que permitem abrir uma clareira no assunto.

Como explicar a gritaria geral dos proprietários, articulistas de jornais, discursos de parlamentares, observações de presidentes da província, sobre *a natural inapetência ao trabalho*, clamando pela edi-



ção de leis capazes de coibir a *vagabundagem* dos elementos livres da população diante da *falta de braços* sentida mais e mais profundamente à proporção que se anuncia o término da escravidão no país? Esses estereótipos se tornaram senso comum na concepção de políticos e proprietários de terra.

Os lavradores de Baependy, sul de Minas, representados no Congresso Agrícola de 1878 no Rio de Janeiro, assim se expressaram sobre os trabalhadores livres:

...e que neste triste estado pouco ou nada trabalham, porque habituaram-se ao pouco e mesmo à miséria, e porque, imersos na ignorância, não consideram o trabalho sob o seu verdadeiro aspecto – como uma lei da natureza humana e uma necessidade social. (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 55)

A comissão nomeada pelos lavradores de São Paulo ao Congresso seguiu a mesma linha dos de Minas:

Actualmente os nacionais (trabalhadores) auxiliam a lavoura em diminuta escala. Com efeito, a indolência tanto nos hábitos dos colonos nacionais e por tal motivo são elles refractários ao trabalho systematisado, que em número muito limitado prestam-se à locação regular de seus serviços em bem da exploração agrícola. (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 55)

A análise dos documentos do Congresso, tanto ao refletir opiniões pessoais quanto coletivas, evidencia, na sua quase totalidade, uma visão negativa da índole do trabalhador nacional, embora essa situação seja passível de reversão dependendo dos meios a serem utilizados: por meio da violência coatora das leis, ou por meio de outras estratégias que serão analisadas mais à frente em virtude de revelarem uma percepção mais acurada da questão.

As críticas se concentram na pouca disposição ao trabalho demonstrada pelos trabalhadores nacionais, por contraposição ao apego ao trabalho demonstrado pelo trabalhador europeu. Muito sintomática é a discussão sobre a imigração do trabalhador chinês, chins ou colíes, reveladora de um nível assustador de preconceito. Um ou outro observador mais atento não faz coro ao senso-comum.

O trabalhador brasileiro era visto como avesso ao trabalho sistemático, não se preocupava em melhorar a própria vida, em progredir; jazia na incivilidade, no consumo de umas poucas coisas que o seu parco salário permitia comprar, complementado pela prodigalidade da natureza. Para muitos, entregar o futuro da lavoura ao seu labor é expressão de imprudência escancarada, como expressa Sinimbu, o ministro da agricultura, na abertura do congresso:

Em tais condições, confiar a sorte da lavoura somente a um elemento incerto, como é o trabalho nacional que, sem o estímulo das necessidades impostas pela civilização, com dificuldade se entrega a serviço continuado, não é ainda o modo, na opinião de alguns, de resolver o problema do trabalho. (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 129)

Na realidade, trata-se de uma mistificação do assunto. Por que essa resistência do trabalhador livre nacional ao trabalho na forma como desejavam os proprietários e por que ele se satisfaz com os poucos recursos hauridos no trabalho ocasional ou na coleta do que prodigaliza a natureza?

Naturalizar essa resistência é não compreender as raízes sociais e culturais profundas que elucidam a questão. Discursos de alguns proprietários de terra por vezes deixam escapar concepções que revelam uma compreensão mais profunda do assunto, impedindo a explicação de recair para o argumento do mero naturalismo da inoperância do trabalhador nacional.

Numa sociedade escravista, o trabalho é encarado como atributo do escravo. O homem livre se define pelo não-trabalho, pela ocu-

pação de posição de mando e direção, ou execução de tarefas que não guardam qualquer similaridade com as exercidas pelos escravos, como as atividades que exigem certa especialização, caso dos artesãos, ou as que se caracterizam pelo seu caráter não-braçal, caso dos profissionais liberais. Em quaisquer delas, o ócio é uma realidade esperada, uma vez que o trabalho não ocupa todo o tempo do trabalhador. É possível controlar o processo, o ritmo e o tempo de trabalho, que revela a autonomia que esses profissionais detêm. Para os escravos isso era uma miragem impraticável na sua condição de não proprietários da sua própria pessoa. Na prática cotidiana, a situação do escravo era mais matizada e as formas como reagia ao processo não seguiam uma linha padronizada e retilínea como se fosse um autômato inerte, embora pesassem sobre o seu dia a dia as exigências do senhor nas condições do cativeiro, das quais o escravo não podia fazer tábula-rasa.

O trabalhador livre tinha consciência da sua situação e do seu status diferenciados dos do escravo, apesar da sua pobreza. O seu referencial, constitutivo da sua autoestima, dificultava qualquer aproximação com a situação do escravo. Significativamente, numa sociedade escravista, quem podia tornava-se senhor, embora as gradações do ser senhor estivessem presentes. Um senhor de poucos escravos, ou de um escravo, não se comparava ao proprietário poderoso, mas com os que estavam próximos socialmente.

Saint-Hilaire, em visita à comarca do Rio das Mortes, sul de Minas, notou certa relação de proximidade entre escravos e livres:

... o povo geralmente mais sujo é também muito menos civilizado. Nesta última, os habitantes dos campos aplicam-se mais à agricultura. Trabalham com seus negros e passam a vida nas plantações, no meio dos animais, e seus costumes tomam, necessariamente, algo da rusticidade das ocupações. (SAINT-HILAIRE, 1974b, p. 37)

Esta concepção é, todavia, problemática. Embora houvesse convivência entre senhores e escravos, como ficou claro acima, a distância

entre um homem livre e um escravo era imensa, como notou o próprio Saint-Hilaire, ao perceber o caráter violento e desumano da escravidão:

Ficam os escravos a infinita distância dos homens livres, são burros de carga a quem se despreza, acerca de quem se crê só podem ser levados pela arrogância e ameaças. Um brasileiro, assim, poderá ser caridosíssimo para com um homem de sua raça e ter muito pouca pena de seus negros a quem não considera como semelhantes. (SAINT-HILAIRE, 1974b, p. 51)

Essa reflexão de Saint-Hilaire, que toca o cerne da questão da escravidão, foi feita por ocasião de uma cena por ele presenciada, de uma mulher que com ele fora sensata e amável, mas que mal colocou os pés em casa, prorrompeu em xingamentos as suas escravas. Pouco tempo depois ele presenciou outra cena reveladora do caráter desumano da escravidão, como fator que pressionava pela destruição da autoestima e da personalidade do negro escravo. Ao chegar em uma casa, na qual pernoitou, “A dona da casa, antes de partir, tivera o cuidado de enclausurar as suas negras...” (SAINT-HILARIE, 1974b, p. 47).

Para o trabalhador livre, a condição do escravo se constitui num marco intransponível.

O senhor Joaquim José Álvares dos Santos, de Leopoldina, Minas Gerais, ao expor suas opiniões no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, salientou que:

O nosso povo é de um natural indolente e não se presta ao serviço da agricultura. Os operários nacionais entendem que com esse serviço se degradam e não o querem prestar, preferindo comer lá no seu canto um pedaço de rapadura e beber uma xícara de café, a adquirir por meio do trabalho agrícola nas fazendas os meios de alimentarem-se melhor em suas choupanas. (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 155)

Por que o sentimento de degradação? O que há na faina agrícola, em si, que desabona quem a ela se dedica, senão o fato de ser ela identificada com o trabalho escravo?

Muito significativa é a análise que o Sr. João Batista Braziel fez, no mesmo Congresso, sobre a situação dos ingênuos. À questão sobre a possibilidade de se utilizar o seu trabalho como meio de amenizar a crise da falta de braços para a lavoura, afirmação que foi questionada no Congresso, ele responde:

O serviço que os ingênuos podem prestar à lavoura é problemático... porque, desde que eles obtenham a emancipação, a primeira cousa que devem querer alcançar é a liberdade, de que se acham privados desde seus pais. Hão de sentir talvez mais tarde, necessidade de pão; a mão da justiça e os deveres sociais hão de obrigar-os a procurar trabalho, e elles recorrerão à lavoura. (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 144)

Trata-se de não se identificar com a ocupação que indica o status de escravo de quem a executa. Se mesmo para o ingênuo emancipado a liberdade pode significar a possibilidade de não executar as tarefas próprias do labor dos escravos, muito maior resistência pode se esperar do homem livre.

Além deste componente cultural e psicológico, há outro, especificamente econômico, que se tornou um forte estimulador da recusa ao trabalho sistemático por parte dos trabalhadores livres na forma como desejavam os proprietários.

Era compensador? O salário era estimulante? Ou os proprietários procuravam estender para homens livres relações próprias do escravismo, ao qual secularmente estavam adestrados pelo seu *modus operandi*?

Por meio de discursos em jornais e no Congresso Agrícola, pode-se perceber a falta de estímulos econômicos como fator inibidor da disposição do homem livre em se dedicar ao trabalho no padrão desejado pelos proprietários. Como contraponto às condições precárias de

remuneração do trabalho, os homens livres construíam outro modelo de como ganhar a vida. Sem as condições materiais que lhes permitissem inserção no mercado e adoção de uma perspectiva de acumulação de riqueza, a sua racionalidade se pautava por outros parâmetros. Produção em pequena escala de artigos que pudessem ser vendidos para apurar meios necessários à aquisição dos elementos mais básicos à sobrevivência, produção de artigos de subsistência, caça, pesca, conversa nas vendas, cantorias, liberdade em dispor do próprio tempo, possibilidade de mobilidade espacial, em conjunto, se constituíam nos componentes básicos do seu jeito de viver (MOURA, 1998; MATTOS, 1998).

Na crise do trabalho escravo, que se agudizou após a aprovação da lei do Ventre Livre, certo tom apocalíptico tomou conta dos discursos dos que pintavam com cores fortes e dramáticas o futuro nada auspicioso da lavoura brasileira. A busca de soluções abarcou um campo amplo que se estendia da ação em prol da imigração, aquisição de escravos das regiões menos promissoras, uso do trabalho dos ingênuos, até a utilização do trabalhador nacional. Era muito forte a descrença na capacidade de o trabalhador nacional ser utilizado como opção para resolver a questão da falta de braços, mas não era consensual a opção pela utilização do trabalho do imigrante. No Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, não foram poucas as dissensões. Afirmava-se a descrença em relação à solução imigrantista que, a rigor, só em São Paulo foi implantada de forma mais intensa (LANNA, 1988).

Não foram raras as vozes que perceberam a factibilidade da utilização do trabalhador livre nacional que, mediante certas condições, poderia se tornar merecedor de confiança e em nada seria inferior ao trabalhador estrangeiro. Todos os que se expressaram assim apontaram para a necessidade de dar incentivos ao trabalhador livre como forma de engajá-lo no processo produtivo de maneira confiável. Incentivos que abarcam desde a isenção do serviço militar até a indicação da necessidade de salários melhores, ou implantação de sistemas de trabalho capazes de abrir perspectivas de ganhos mais substanciais.

Ao ser colocada desta forma, desmitifica-se a concepção da indolência natural do trabalhador nacional, da sua incapacidade para o trabalho sistemático. O que emerge, então, são condições sociais e

históricas que não exercem qualquer fator motivador para a dedicação ao trabalho, e quando essas teses são extraídas da análise de proprietários de terra, muito mais significativas se tornam.

A Comissão dos lavradores do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo no Congresso expressa essa concepção da seguinte forma:

Seja-lhe, porém, permitido acrescentar desde já que urge promulgar uma boa lei de locação de serviços e adoptar medidas tendentes a chamar para a lavoura braços nacionaes que não deixarão de procurar esse emprego, desde que lhes forem oferecidos incentivos, como a dispensa do imposto de sangue e outros favores igualmente ambicionados pela nossa população (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 78)

O Sr. Dr. Antônio Cesário de Faria Alvim, de Ubá, zona da mata de Minas, assim se expressa:

Dê-se o dinheiro que se gasta com a colonização estrangeira aos nossos compatriotas; faça-me a colonização nacional. De dia em dia, de anno em anno, a escravidão vai se extinguindo, e os ex-escravos, pelas nossas leis, tornam-se cidadãos brasileiros. Convem que os aproveitemos dando-lhes vantagens, prêmios pecuniários. Ao redor ... encontra muitos homens que precisam ganhar dinheiro para viver compromettem-se a trabalhar mediante contracto, a cujo cumprimento negam-se mais tarde. É necessário obrigar-os a trabalharem, não empregando violência, mas garantindo-lhes a lei certas isenções e vantagens, tratando-os o Governo com carinho, animando-os ... Quem vive nas nossas cidades não conhece o povo brasileiro. Para conhecê-lo é preciso ir aos Mattos e lá encontrá-lo alimentando-se com os produtos espontâneos do solo e recusando-se a trabalhar

nos estabelecimentos ruraes, porque entende que o salário é muito pequeno. Portanto, se houver por parte do Governo promessa ou garantia de prêmios, os trabalhadores brasileiros irão procurar trabalho na agricultura. (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 132)

Há uma série de depoimentos no mesmo sentido e de outros que exemplificam como em determinadas situações o trabalhador livre nacional era digno de confiança e capaz de responder ao que dele se esperava.

O jornal Monitor sul-mineiro, editado na cidade de Campanha, número 752 de 14 de junho de 1885, em um dos seus editoriais, vai na mesma direção:

Temos animadoras e agradáveis notícias a respeito dos resultados excelentes obtidos exclusivamente pelo trabalho livre em fazendas existentes no município de Valença e sabemos que há muitas outras, não só da província de São Paulo como do Rio, tem iniciado esta salutar prática, oferecendo alguns resultados em tudo superior aos obtidos pelas outras épocas, só com o auxílio do trabalho escravo. Sentir-nos-íamos contentes se nos fosse permitido registrar estes novos e criteriosos hábitos em fazendas do sul de Minas, onde é tão elevado e importante o número de indivíduos aptos para o trabalho da lavoura, e que entretanto Gastão a vida sacrificando-a a uma inércia que nem tem a virtude de lhes dar dias tranquilos.

O artigo prossegue mostrando como proprietários e empregados livres têm a ganhar se um contrato de trabalho adequado for assinado e respeitado entre eles, permitindo a ambos auferir vantagens e se afirmar mutuamente como sujeitos responsáveis e laboriosos.

O jornal O Conservador, também editado na cidade de Campanha, número 87 de 27 de maio de 1871, traz um longo artigo do senhor João Garcez dos Santos, transcrito do jornal do Comércio, no qual o autor



sugeriu uma série de procedimentos para renovar a prática da agricultura e, aos poucos, promover uma revolução nas formas e no processo de produção, sem que os abalos da crise do escravismo se façam sentir de maneira mais aguda. Além de propor uma série de procedimentos racionalizadores do processo de trabalho, a grande novidade aduzida pelo proprietário é a forma como chama ao trabalho tanto os escravos quanto os homens livres. Além de lhes garantir dias da semana para cultivar seus produtos, fixou, para os homens livres, um salário que aumentava na proporção do produto fabricado (o açúcar). Para o escravo, que poderia cultivar seus produtos nos dias para isso designados, criou-se a possibilidade de cada um pagar aos poucos a própria liberdade.

Com esses procedimentos:

Encaminho-os a contento meu e para o nosso, por tal meio que o empregado fica adstricto ao chão da casa fabril, onde tem filiado seu interesse e sua melhor esperança; deixa de ser um vagabundo disposto a largar a casa e o amo da véspera, para tomar um outro, pelo simples engodo de uma casa nova, que lhe promete um vintém de mais. Os melhores empregados são aqueles que reúnem a aptidão física à prática... será difícil em terra pouco povoada, onde faltam braços, e onde os poucos que existem, não encontrando vantagens e fortes estímulos, com certeza deixarão a boa ordem de qualquer trabalho vigoroso pelos prazeres da caça, da pesca, da viola e do pandeiro.

O artigo é muito esclarecedor ao apontar para questões sociais a explicação do comportamento tanto do homem livre quanto do escravo. A naturalização dos comportamentos como inerentes à pessoa expressa a mistificação do tema ao não verificar os seus condicionamentos histórico-sociais.



## **2 – A QUESTÃO DA REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E DO SISTEMA SOCIOECONÔMICO**

### **2.1 Os suportes do escravismo**

Este capítulo tem o objetivo de delinear a perspectiva teórico-conceitual que orienta a análise dos dados relativos às relações sociais de trabalho no sul de Minas.

Parte do pressuposto de que a vida social é constituída por várias dimensões que só podem ser separadas até um determinado limite, para fins analíticos. Na realidade, os fatos e processos sociais constituem uma trama que possui vários pontos que se cruzam e se amarram de forma diferenciada em cada circunstância histórica, de modo que a maneira como esses arranjos se efetivam não pode ser deduzida a priori.

Uma afirmação como essa deseja resguardar, por um lado, a concepção de que há na vida social instâncias, dimensões específicas que possuem uma dinâmica própria, uma virtuosidade própria, um modus operandi que lhe é peculiar.

Pode-se dizer que a economia, a política, a religião, a cultura e a arte operam, acontecem, se revelam de uma forma própria que expressa as exigências ontológicas do seu modo de ser.

Por outro lado, essas esferas da vida social se cruzam, se interpenetram, se condicionam a todo momento de forma não dedutível por qualquer lei ou teoria social que se proponha a investigar o mecanismo de seu funcionamento.

Por exemplo, o motivo que levava os trabalhadores livres a rejeitar o trabalho nas fazendas dos senhores não pode ser apenas ex-

plicado pela falta de incentivos meramente econômicos, embora não devam ser desprezados. A tradição em considerar o trabalho como atributo do escravo, o receio em ser com ele confundido por executar funções semelhantes e trabalhar ao seu lado, a percepção do próprio status como superior ao do escravo, embora muito distante dos proprietários mais poderosos, jogam um papel importante na representação que faziam de si os trabalhadores livres, em relação a manter a autonomia e se empregar como assalariados apenas ocasionalmente. A mobilidade espacial, o controle do tempo e do ritmo de trabalho como forma de garantir a sobrevivência podiam não trazer riqueza, mas permitiam a sensação de dispor de si mesmo.

A dimensão cultural da vida humana é um elemento fundamental no processo de construção da identidade pessoal e social. Se, por um lado, a escravidão atuava como uma força desenraizadora, limitadora da livre expressão das construções valorativas, religiosas e psicológicas do escravo, por outro, não conduzia à supressão das representações culturais e nem à anomia. Pesquisas mais recentes vêm mostrando o quadro complexo da construção das representações mentais no cativo. O africano que chega ao Brasil perde as suas lembranças, a sua memória para assumir a visão de mundo, o quadro de significação do seu senhor e do mundo dos brancos?

Marshall Sahlins mostra o quanto a dimensão cultural é importante na vida humana, e propõe uma explicação, muito sugestiva, de como funciona o mecanismo da relação entre culturas diferentes:

Mas a 'cultura' não pode ser abandonada, sob pena de deixarmos de compreender o fenômeno único que ela nomeia e distingue: a organização da experiência e da ação humanas por meios simbólicos. As pessoas, relações e coisas que povoam a existência humana manifestam-se essencialmente como valores e significados. (SAHLINS, 1997, p. 41)

A seguir, ele analisa como os povos, no caso por ele estudado,

povos indígenas, são capazes de dar um significado diferente para artefatos e produtos culturais oriundos de culturas dominantes no mundo. O olhar que é dirigido a eles não é despido de perspectiva. Está prenhe de valores, de verve significadora, no sentido de impor significados a partir da própria experiência. As lembranças, as primeiras experiências, os símbolos construídos não são abandonados. Eles atuam no ato de percepção de novos eventos.

Robert Slenes (1999), ao estudar a mesma questão, mostra a forte presença da memória africana no negro que vem para o Brasil como cativo. Por ela, ele ressignifica as novas representações culturais com as quais entra em contato. Há, segundo ele, uma herança cultural que os escravos utilizam para se posicionar na nova situação de serviidão: valorização da família, importância da linhagem e comunicação com os ancestrais mortos.

Muito significativa é a sua análise do fogo aceso nos lares negros no Brasil, costume notado por vários observadores. Costume originário da África, região centro-sul ocidental (Congo e Angola), onde essa prática estava presente e possuía significação espiritual-ritual. O fogo tanto podia significar o apego ao ancestral como a crença na caminhada do espírito do morto ao local aonde deveria ser conduzido. Além do que ele cumpria uma função prática: esquentava, secava, iluminava, afastava insetos, estendia a vida útil da cobertura de colmo. Para Slenes (1999, pp. 252-253): “Também servia como arma na formação de uma identidade compartilhada. Ao ligar o lar aos lares ancestrais, contribuía para ordenar a comunidade dos vivos e dos mortos.”

Em outro importante estudo antropológico sobre a importância da herança cultural como mecanismo de ressignificação de novas experiências, Slenes destaca a unidade linguística da África ao sul do equador, a África Bantu.

Para além da unidade linguística, esses povos possuíam uma cosmovisão semelhante, desconhecida dos senhores e demais observadores. O seu aspecto essencial, prenhe de misticismo, estava expresso nas palavras *malungo* e *kalunga*, como sinalização para companheiros de viagem forçada ao Brasil (no caso, a dor, o sofrimento, a escravidão e a proveniência de lugares comuns da África) e a crença

na viagem do espírito, depois da morte, por meio da água-espelho, ao lugar de retorno.

Para o autor, essa experiência cultural não foi destruída ao chegar ao Brasil. Ela atuou como um instrumento de manutenção ou reconstrução de identidades diante da ignorância do senhor. Por meio dela, o negro reagiu, chegando até o limiar da criação de um protonacionalismo bantu no Brasil, o que tornava os negros potenciais rebeldes (SLENES, 2000).

Os estudos de Slenes se apoiam numa perspectiva que rejeita a concepção do negro como anômico e produto das estruturas sociais, passivo, sofredor inerte. Baseado numa outra perspectiva interpretativa, demonstram a força dos seus esquemas culturais e da sua atuação no processo como ator, não como paciente, forçando o sistema a se adaptar às suas estratégias. Ele é também *co-laborador* do perfil do sistema escravista.

A interpretação que o autor oferece do processo não está isenta de polêmica, mas a compreensão dos elementos que formavam o universo cultural dos negros que, constantemente, até o fim do tráfico em 1850, eram introduzidos no Brasil, contribui muito para entender as suas representações mentais e a forma como elas reagiram à nova situação em que tiveram de operar, sem os suportes sociais que as sustentavam na África. Além do mais, a abordagem de Slenes, em consonância com muitos outros pesquisadores fora e dentro do Brasil, não permite esquecer a força dos esquemas mentais, mesmo que formados alhures, na interpretação de novas realidades. A força das primeiras noções, das primeiras experiências, dos valores e crenças criados ao longo do período de formação de uma pessoa, ou de um conjunto de pessoas no interior de uma comunidade e ao longo de um certo tempo, não pode ser apagada ou esquecida. Elas formam uma teia que, frente aos novos dados que se apresentam, atua na interpretação. Ela cria uma perspectiva a partir da qual a nova realidade vai ser percebida. Sem os suportes sociais que lhe dão vida, ela enfraquece. Até para a elaboração do conhecimento científico, as primeiras experiências chegam a se constituir em obstáculo epistemológico. No Brasil, a herança cultural africana atuou na forma como a nova realidade foi percebida.

Nas suas andanças por Minas, Saint-Hilaire encontrou uma choça escondida no campo em que um negro assava um tatu que comia com angu. O diálogo que acontece é muito sugestivo. Indagado sobre sua procedência e se tinha vontade de voltar à África, o negro responde:

Não. Isto aqui é melhor; não tinha ainda barba quando vim para cá; habituei-me com a vida que passo.

— Mas aqui você é escravo; não pode jamais fazer o que quer.

— Isso é desagradável, é verdade. Mas o meu senhor é bom, me dá bastante de comer: ainda não me bateu seis vezes desde que me comprou, e me deixa tratar da minha roça. Trabalho para mim aos domingos; planto milho e mandubis, e com isso arranjo algum dinheiro.

— É casado?

Não: mas vou me casar dentro de pouco tempo; quando se vive assim, sempre só, o coração não vive satisfeito. Meu senhor me ofereceu primeiro uma crioula, mas não a quero mais: as crioulas desprezam os negros da costa. Vou me casar com outra mulher que a minha senhora acaba de comprar; essa é da minha terra e fala minha língua. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 53)

O diálogo expressa a complexidade dos arranjos de construção das representações mentais. A adaptação à nova realidade, a assimilação de padrões de comportamento ao lado da preservação de referências do local de origem, como a preservação da língua falada na costa da África e a identidade com base no local de origem. Teria como ser diferente? De um lado, a força da tradição, das primeiras experiências, de outro, a realidade da nova terra, com seus costumes cotidianos que se insinuam e se oferecem a todo momento: “não tinha ainda barba quando vim para cá; habituei-me com a vida que passo.”

Kátia Mattoso (1988), em estudo já clássico sobre escravidão

na Bahia, mostra como o africano se adapta ao Brasil e aos brasileiros, num processo longo em que mescla a herança trazida da África com o que aqui encontra. Ele vai ter de se adaptar ao mundo dos brancos, seus senhores, e ao dos negros que já estão aqui. É sabida a rivalidade entre ladinos e boçais no Brasil. Uma dupla adaptação, portanto. A única forma de sobreviver é se integrar. Isso pode lhe dar um lugar ao sol, lhe dar uma posição, em alguns casos, posição até que respeitável, dependendo das suas habilidades. Nesse processo de adaptação é requerido ao escravo o desenvolvimento de atitudes de obediência, respeito, trabalho assíduo, conhecimento da religião católica e dos rudimentos da língua do senhor. Ao agir dessa forma o negro como que reconquista a sua personalidade.

A interpretação da autora não está isenta de renhidas polêmicas, na medida em que rompe com algumas visões cristalizadas sobre o ser escravo no Brasil.

Igualmente importante a se considerar é a relevância da dimensão política na construção dos mecanismos que atuam na reprodução da força de trabalho como pilar fundamental da preservação da organização econômica.

A política é o espaço da articulação, do controle, da administração, da imposição do domínio, enfim, do exercício do poder. Em última instância, é o espaço do exercício da violência. Não se constitui num reflexo dos condicionamentos econômicos, embora não os desconheça. Por meio dela, setores subalternos lutam para se apossar dos instrumentos que permitem o exercício da dominação, embora, desde Gramsci, tenha se tornado claro que a luta pelo poder não se resume à posse de instrumentos. Seria anterior a ela. Por outro lado, os setores dominantes lutam para preservar o seu poder de dominação e constituição ou preservação da sociedade de acordo com sua visão de mundo e interesses.

Nesse sentido, a preservação do sistema econômico vigente torna-se um objetivo essencial, o que não exclui a assimilação de mudanças que não ponham em risco a estrutura social de dominação e os mecanismos econômicos de auferir vantagens, embora nem sempre essas mudanças mantenham a supremacia dos mesmos setores. Mu-



danças na base tecnológica, na forma de administração, ou no financiamento e acumulação acabam, muitas vezes, por dar origem a novos grupos que assumem a liderança no interior do sistema.

Nesse processo, a manutenção da estrutura social torna-se fundamental para os setores sociais dominantes. Sua derrocada levaria à subversão da organização social vigente. Numa sociedade escravista, esse é um problema central. A ordem social tinha de ser mantida, e isso implicava uma série de questões: não utilizar a violência física de forma desmedida, mas sem deixar de poder contar com ela; não confundir os espaços de exercício do poder por parte do Estado, que tem interesse na preservação da organização social, com o exercício do poder por parte dos senhores de escravos. Afinal, são eles que, cotidianamente, se veem no interior do intrincado e complexo processo de relacionamento com homens que sonham, reagem, sentem, e têm interesses que não se confundem com os dos senhores.

Na verdade, se bem que separados, interesses de senhores e do Estado não podem ser vistos como se nada tivessem a ver ou se fossem duas instâncias antagônicas de exercício do poder. É certo que, na realidade, nem sempre os interesses do Estado se confundem com os dos senhores ou de qualquer setor dominante. A relação de representação é mediata, não imediata e mecânica. Mas a vinculação entre eles é socialmente necessária, sob pena de se criar uma crise institucional e social que conduz o exercício do poder ao cesarismo que, desprovido de raízes sociais, não tem como subsistir por muito tempo.

Tanto o Estado português, no período colonial, quanto o Estado brasileiro, após a independência, tinham interesses a garantir. O primeiro, a continuidade da acumulação de capital, que seria posta em risco com a quebra da estrutura escravista de trabalho. O segundo, em virtude da peculiaridade de ser um Estado soberano, garantir a acumulação por meio da gestão da economia, agora em mãos de elementos nacionais, na conjuntura da divisão internacional de trabalho então vigente, com o Brasil voltado ao cumprimento das tarefas próprias de um país periférico especializado na produção de produtos primários com pouco valor agregado. Embora condenados por várias autoridades que ocuparam postos importantes na vida política do país, o

tráfico e a escravidão se constituíram em alicerces da vida econômica e social. É recorrente em todos os discursos sobre a escravidão, antes da década de 80 do século XIX, mesmo dos que achavam necessária a sua abolição, o gradualismo nas ações para impedir a desorganização do trabalho e da produção.

O tráfico e a escravidão se constituíam em pilares do sistema econômico vigente no Brasil, ao menos do seu setor mais dinâmico. Daí a preocupação das autoridades com um processo abolicionista lento e gradual. O Congresso Agrícola de 1878 deixou evidenciada a posição dos senhores brasileiros contra uma abolição rápida e sem indenização. Foi só nos estertores do regime escravista, em meados dos anos 80, que um maior número de vozes pugnou pela abolição imediata.

Ao Estado nacional cumpria velar para que o regime de trabalho fosse mantido. As rebeliões de negros, em maior ou maior escala, tiveram o braço pesado e resolutivo do Estado para impedir a comoção social e a quebra da ordem, abortando qualquer veleidade de *haitianismo*, que desde o início do século XIX se transformou num pesadelo da classe proprietária de escravos. A atuação do Estado na repressão à Revolta dos Malês, ocorrida na Bahia em 1835, um exemplo de rebelião social em larga escala, é muito reveladora quando se trata de impedir a quebra da ordem social. Porém, o perigo não advém apenas das grandes rebeliões, esporádicas. A análise de processos criminais em que escravos são réus por terem assassinado seus senhores, ou asseclas, demonstra o quanto o aparelho de Estado age em consonância com o poder privado para conseguir a preservação da ordem social. A justiça é implacável em seu ritual. A radicalização da legislação criminal no período regencial, sobretudo o estabelecimento das penalidades aos escravos criminosos não deixa margem à dúvida. A lei nº 4 de 10 de junho de 1835 previu as regras para o processo judicial e as penalidades aos escravos infratores, inclusive a aplicação da pena de morte irrecorrível, com a sugestão de que o ato fosse executado sem demora.

Mesmo rebeliões que nem de longe tem o porte da revolta dos Malês mobilizavam proprietários, autoridades e a força repressiva como se se tratasse de uma operação de guerra. É o que se pode aferir no caso da insurreição de um grupo de escravos nas fazendas de Cam-

po Alegre e Bela Cruz, na freguesia de Carrancas, termo da Vila de São João Del Rei, em Minas Gerais, em 13 de maio de 1833, quando foram chacinados familiares do deputado geral Gabriel Francisco Junqueira, Barão de Alfenas. Um grupo de 30 escravos das duas fazendas matou o filho do deputado, fazendeiro José Francisco Junqueira, sua mulher e outros membros da família. Total de oito pessoas assassinadas. A chacina comoveu a região, a notícia se espalhou, o medo se generalizou, agudizado pelo clima instável da província de Minas, à época passando pela *Sedição de Ouro Preto*, e deu origem a um longo e demorado processo que narra as motivações dos envolvidos e a crueza dos assassinatos. No próximo capítulo essa importante peça jurídica será examinada em detalhes.

Era toda a sociedade que se mobilizava contra a agressão, dos civis às autoridades constituídas. As expressões usadas no processo chegam a manifestar um ar aterrador, apocalíptico, exigindo reparação da ordem gravemente afrontada. Por isso, elas são duras, teatrais, fortes, expressão do pânico geral e do sentimento de desamparo que só a união de proprietários e autoridades podia esconjurar.

Se assim é, não é menos verdadeiro que o Estado procurava limitar o arbítrio dos senhores em relação aos seus escravos. Desde o período colonial, sobretudo após a independência, e mais ainda quando a escravidão passa a ser questionada sistematicamente, o poder público procura coibir os excessos e garantir proteção mínima aos escravos. Se se podem encontrar exemplos de como essa ação estatal não passou de letra morta e de mera intenção, há inúmeros outros que provam o envolvimento cada vez maior de autoridades políticas e, sobretudo de magistrados, no sentido de efetivá-la. Já em 1642, numa época bastante recuada em relação à luta pelo fim da escravidão e à consciência social que a presidiu, o poder estatal português determinava que o senhor que pune de forma desumana o seu escravo seja obrigado a vendê-lo. Indicações no mesmo sentido são feitas em 1688, 1698, 1702, 1710, 1748 e em outros anos. Afirma Lara:

Eis aí uma questão crucial: era direito do senhor castigar

seu escravo, mas, por outro lado, a Coroa tinha a necessidade de controlar esse direito – não só conciliando escravidão e preceitos de humanidade, como mantendo o poder senhorial que se efetivava no mundo colonial sob controle metropolitano. (LARA, 1988, p. 66)

A Coroa compreendia a necessidade do difícil equilíbrio entre direito de punir, reservado aos senhores, e o imperativo de evitar que o excesso provocasse reações perigosas para o esquema de exploração econômica assentada sobre o braço escravo. No século XIX, a legislação restringiu mais e mais o arbítrio dos senhores, para desespero de muitos inconformados com a intervenção do Estado em um assunto privado, uma vez que a lei reconhecia o escravo como propriedade absoluta do seu senhor. Quando em perigo a dominação como um todo, porém, o poder público é o principal estafe garantidor da ordem social.

Os senhores, contudo, estavam cotidianamente expostos à relação com os escravos. Sua relação era direta, não mediada. Expectativas que se encontram e se chocam, visões que se cruzam, humores que se alteram, contradições, e o desafio de organizar o trabalho e manter a ordem. A mentalidade dos senhores, pela força da tradição e pela legislação que reconhecia a plenitude da propriedade, é que o escravo e o produto do seu trabalho lhe pertenciam. Esperava-se do escravo lealdade, obediência, trabalho. Aos que se enquadravam, o senhor retribuía com a não aplicação de castigos físicos e, como se pode verificar em muitos testamentos, com a alforria justificada em função da sua dedicação. Só a título de exemplo, em 5 de junho de 1830, D. Francisca Maria Esperança de Mendonça, de São João Del Rei, deu o título de liberdade à sua escrava, Sabina mulata. Diz o texto do documento (Livro de notas, 1830/1831, página 21):

Pelo presente por mim feito e assinado, de minha livre vontade, forro e liberto a minha escrava Sabina, mulata, gratuitamente, pelos bons serviços que me tem prestado, pelo que poderá gozar de sua liberdade como muito bem

Ihe parecer, sem que eu nem meus herdeiros, mais nunca a possamos embaraçar e nem chamar o cativoiro...

Aos que não se enquadravam, o castigo físico era a resposta universalmente aceita como meio de correção. As autoridades e a legislação o reconheciam. Manuais diversos, desde o período colonial, tratam da pedagogia do castigo. No século XIX, o barão de Pati do Alferes, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, um dos mais destacados fazendeiros do Rio de Janeiro, em opúsculo deixado ao filho, e um importante documento sobre como manter uma fazenda de café, dedica especial atenção à forma de lidar com os escravos. A sua fala é a expressão de uma pedagogia reconhecida como justa e equilibrada do relacionamento entre senhor e escravo. Manter a autoridade, sim. É o que se espera de um senhor. Sem abusos, porém. A dureza oprime o escravo e o predispõe à fuga e à revolta. A pusilanimidade, ao abuso e à anarquia. Entre ambos os extremos:

O senhor deve ser severo, justiceiro e humano. Nem se diga que o preto é sempre inimigo do senhor; isto só sucede com os dois extremos, ou demasiada severidade, ou frouxidão excessiva, porque esta torna-os irascíveis ao mais pequeno excesso deste senhor frouxo, e aquela toca-os à desesperação. (WERNECK, 1985, p. 62)

Além de uma série de conselhos, que mais à frente serão examinados, o barão nunca descurou a necessidade da severidade, do uso do castigo como forma de correção e restauração da ordem quebrada. Ao administrador da fazenda, após dar uma série de orientações sobre como manter a escravatura, estatui peremptoriamente: “Todo o que infringir este preceito policial será castigado conforme a gravidade do caso”.

A realidade do cotidiano não possui a racionalidade dos conselhos exarados pelos manuais e por quem quer que seja. Os exageros, frutos da fúria, do sentimento de injustiça de parte a parte, muitas vezes tomam o centro do palco. Senhores que, pela força da tradição

e pela consciência tácita de serem superiores ao escravo, sua propriedade, o tratavam como animal. Daí os inúmeros destemperos de que se têm notícia em todo tempo de vigência do escravismo. Escravos se revoltavam, reagiam violentamente. Em ambos os lados estava a presença de uma relação pessoal, direta, em que expectativas se confrontavam e nem sempre se coadunavam.

Aos senhores, parecia vital exercer o poder, o domínio sobre o escravo. É a grande questão que a eles se punha e da qual não tinham como escapar. Séculos de tradição, no entanto, tornam natural a relação de mando e obediência, não é algo que tenha de ser inventado. A forma de agir para contornar os problemas já está colocada desde há muito.

Em certos momentos, porém, a naturalidade de funcionamento das coisas era quebrada por uma grande ou pequena insurreição de escravos, como nos dois exemplos citados acima. O pânico, então, se tornava geral. Os senhores se uniam como numa cruzada destinada a debelar o mal e restaurar a normalidade da vida, exigindo de todos uma prontidão de ações e unidade de pensamento, que as autoridades constituídas, por meio da força policial e jurídica, só reforçavam.

Muito a contragosto, os senhores viram o Estado se intrometer em suas tradicionais prerrogativas de mando sobre os escravos. Toda a legislação que, ao longo do século XIX, foi limitando o seu poder e garantindo direitos aos escravos, só foi efetivada por uma decisão política firme das autoridades. Quando essa firmeza se fazia ausente, a legislação naufragava, como se pode atestar no caso de escravos que entraram no Brasil na década de 50, quando o tráfico foi tornado ilegal, e que, em vez de serem mandados de volta para a África, como indicava a legislação, aos poucos foram sendo entregues a particulares que, com o tempo, os escravizaram. Mais sintomático ainda foi o que se verificou com a lei de 7 de novembro de 1831, que aboliu o tráfico de escravos no Brasil, tornada morta pelos interesses particulares resistentes e pela pusilanimidade das autoridades.

Eusébio de Queirós, em seu célebre discurso de 16 de julho de 1852, em que rebate a afirmação do representante diplomático inglês no Brasil, Sr. Hudson, de que o fim do tráfico de escravos, em 1850, só

ocorreu em função da ingerência inglesa, produziu uma peça rica em elementos que permitem compreender uma série de mecanismos de funcionamento da política e dos problemas relacionados às questões da escravidão no período.

Mostra que as afirmações do diplomata não passavam de jogo de cena. As ações que permitiram pôr termo ao tráfico de escravos no Brasil tiveram origem e motivação no interior do próprio governo brasileiro. O seu argumento revela que o tráfico dilapidava o capital dos produtores. Endividados, eles estariam passando, por meio de penhora, as suas propriedades e a sua produção de café, aos promotores do tráfico, seus emprestadores. Acabar com o tráfico equivalia a paralisar essa transferência empobrecedora e perniciosa para o futuro da classe agrária brasileira.

A lei só teria saído em 1850, segundo ele, porque o governo necessitava de tempo para preparar uma estrutura, sem a qual o destino da lei seria o mesmo da de 1831. O tráfico era forte e os seus interesses, resistentes, profundamente arraigados na realidade social brasileira. Só uma ação firme, resoluta, mas com estrutura para reprimir esses interesses historicamente consolidados, teria chance de sucesso (MALHEIRO, 1976). A Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, indica a forma da repressão ao tráfico: uma combinação de medidas policiais e jurídicas que cerceava as ações dos traficantes.

Se Eusébio de Queirós assinala a força e a resistência dos traficantes, menor não foi a dos proprietários de escravos em relação às demais medidas tomadas pelo governo e postas em ação pelas autoridades. Sem, no momento, analisar as discussões que se deram por ocasião da aprovação das leis abolicionistas no parlamento, é interessante ver como os senhores arrogavam a si o pleno direito sobre os escravos. No Congresso Agrícola de 1878, no Rio de Janeiro, um representante de Barra Mansa, Ricardo José Gomes Guimarães, evidencia o ressentimento da classe contra a ingerência do Estado:

Como garantia e prestígio do lavrador possuidor de escravos, e como meio eficaz de corrigir a estes nos atentados contra a vida e propriedade de seus senhores, penso

ser muito conveniente uma reforma na legislação criminal, estabelecendo que as penas de açoutes, de galés, e de prisão temporária ou perpétua sejam cumpridas nas fazendas ou estabelecimentos agrícolas onde os crimes foram perpetrados; pois que, depois que a pena de morte se tornou letra morta e não mais se executa, os escravos não se receiam della, e sem motivo algum, e de propósito, ferem e matam para se libertar do senhor, preferindo as cadêas públicas e as galés ao serviço a que estão sujeitos nas fazendas. O cumprimento da pena no próprio local do crime e a certeza de que continuam sujeitos a seus senhores trarão eficaz exemplo para os outros escravos, e os coibirão nos excessos a que arrastados pelo desejo de vingança de um moderado e justo castigo, e pela esperança de se retirarem da sujeição do cativoiro (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 54).

O mesmo autor questiona o trabalho dos juízes municipais. Para ele, moços inexperientes, que com muita facilidade desmoralizam e desprestigiam os lavradores ao dar ouvido a queixas de escravos ou ingênuos que mereciam correção por parte dos senhores.

Se essas referências são claramente relacionadas aos escravos, senhores e autoridades não se cansam de clamar por uma legislação policial coatora sobre a população livre. Como já referido no primeiro capítulo, o sonho de uma legislação e de uma ação repressora do Estado sobre a população livre esteve sempre presente na perspectiva dos proprietários. De forma geral, havia uma condenação tácita sobre a forma de viver tida como anárquica e desregrada das pessoas livres e dos libertos. Sobretudo nos momentos finais do escravismo, os jornais, os congressos da classe proprietária e os debates no parlamento não deixam dúvida quanto aos anseios das classes proprietárias por uma legislação repressora da vadiagem dos livres.

É na ação política do Estado, em conjunto com a dos proprietários, que no essencial coincidiam, que se encontravam os mecanismos fundamentais para a preservação do sistema econômico



produtor de riqueza, para permitir a sua acumulação pelos senhores e seus associados e garantir os recursos para a subsistência do aparelho estatal. Se em determinados momentos houve choques entre essas duas instâncias de poder, não foi para fragilizar uma e outra, mas em função de demandas nascidas de uma conjuntura externa e interna que pressionava para o surgimento de um novo arranjo econômico-social para o qual as estruturas anteriores não mais serviam como suporte adequado.

Mesmo nestas circunstâncias, as operações do Estado brasileiro cuidaram para que a transição fosse a menos dolorida possível.

A resposta que D. Pedro II enviou à Junta Francesa de Emancipação é muito esclarecedora. Questionado frente à emancipação que se verificava nos EUA e na Espanha, à incompletude das ações abolicionistas paradas na legislação anti tráfico, ao clamor nacional pelo avanço da luta, pelo poder de que dispunha no Império e pela quase nulidade do que havia sido feito, o imperador responde que a abolição não passa de uma questão, não de conteúdo, mas de forma, de oportunidade, dependente das circunstâncias. Era o ano de 1866. Vinte e dois anos se passaram em meio a tergiversações de toda espécie, até que, em 1888, um ato legal acabou com a escravidão, então completamente sem base de sustentação por causa da completa desorganização do trabalho escravo. O ato legal apenas sacramentou uma situação de fato: a completa inviabilidade da escravidão que, desde o final de 1887, não tinha mais como se manter, apesar da resistência de uma figura como a do Barão de Cotegipe, presidente do Conselho até março de 1888, completamente fora da realidade.

## **2.2 O contexto interno e externo:**

A questão central que ocupa este trabalho é a reprodução do sistema econômico-social vigente no sul de Minas no século XIX, voltado para a produção comercial de produtos destinados à subsistência, portanto, sem estar ligado à produção de artigos de exportação.

Essa reprodução só pode ser feita por meio da reposição da for-

ça de trabalho que lhe garantia a continuidade. A preocupação com a força de trabalho é uma constante em todas as formas de organização econômica, pois está em jogo o fator trabalho, sem o qual é impossível pensar a questão da produção, quer seja ela comercial ou não.

Em Minas, configurou-se uma forma de produção assentada na força de trabalho escrava, preferencialmente, não exclusivamente, destinada à produção comercial de artigos de subsistência.

Embora menos de um terço da população dela fizesse uso, o grosso da produção comercial era feito por meio da escravidão, fator decisivo para o apego dos proprietários a ela ligados, agravado pela pouca disposição do trabalhador livre, recalcitrante em relação ao trabalho na forma como era praticado comumente, muito assemelhado ao que era executado pelos cativos, e tentado pela disponibilidade de terra para ocupação.

A escravidão só entrou em crise a partir da segunda metade do século XIX, em função da conjunção de fatores internos e externos que botou em xeque os pilares sob os quais se assentava. Por muito tempo ela existiu, demonstrando a longevidade da sua organização.

Se em certos períodos pode-se perceber em determinadas sociedades o aguçamento do conflito entre pessoas, grupos e classes sociais, em outros, é o seu esmaecimento que se verifica. O que não quer dizer que ele não esteja presente em um ou outro momento, da mesma forma que os demais tipos de relação social. Afinal,

Em última análise, cada sociedade desenvolve-se em função das oportunidades que se lhe apresentam e das disponibilidades de fatores; a evolução específica de cada grupo social não está sujeita a nenhum determinismo estrito. (VALADE, 1995, p. 346)

Foi a partir de 1850, com o fim do tráfico e a consequente eliminação da principal fonte de alimentação do trabalho escravo, o aumento pela sua demanda no sudeste, a elevação do seu preço, o cerceamento de outras fontes de reposição, como o *ventre livre* da escrava, a

inviabilização do tráfico interno, a pressão cada vez mais forte do movimento abolicionista, que ficou patente aos proprietários a necessidade da mudança na forma de composição e operação da força de trabalho, não porque a quisessem ou aprovassem, mas tão somente em função das condições que se mostravam irretorquíveis. Nem por isso, todavia, os pontos foram entregues, haja vista o apego quixotesco dos escravistas a tergiversações, prorrogações e discursos apocalípticos sobre o seu futuro, sobre o futuro do trabalho, da produção e do próprio país. Mesmo nos estertores do regime escravista, os discursos dos escravocratas nunca apontaram para o fim imediato da escravidão, e muito menos que ela pudesse ser feita sem indenização.

No que respeita à questão da mudança na reprodução da força de trabalho, que garantiu a permanência da produção mercantil de subsistência no sul de Minas na maior parte do século XIX, é imprescindível considerar o que se passava no Brasil como um todo. E ao considerar o Brasil como um todo, na questão em foco, não é possível desconhecer o que se passava no plano internacional.

Há, pois, fatores internos e externos que confluíram para o impedimento da continuidade do esquema de reprodução da força de trabalho vigente até então.

Entre os anos de 1840 e 1860, na Europa e em suas colônias no Caribe, uma agitação antiescravista, por parte da sociedade e do governo, fez soçobrar a escravidão. Um movimento quase irresistível passou a ver o regime escravista como uma excrescência incompatível com os novos tempos vividos sob o signo da modernidade. Uma mistura de elementos econômicos com outros de ordem ideológica tornou imperativo o fim da escravidão. Por um lado, uma economia capitalista, industrial, produtora de valores de troca, que tinha como suporte o trabalho livre assalariado, baseado no contrato entre iguais que aceitavam os termos nele estabelecidos, por mais que na realidade nem sempre a situação se mostrasse tão simples como o discurso fazia crer. Ela conectava o dinamismo econômico a uma forma de trabalho tida como superior, e ambos à ideologia liberal que se colocava como baluarte de pessoas, grupos e classes adeptos do progresso e da civilização que esculpiam o seu desenho na Europa ocidental.

A euforia e a confiança no progresso econômico, no poder da razão, nas conquistas da ciência e da tecnologia criavam um credo que, se se pode dizê-lo burguês, não é errado afirmar que se colocava como paradigma para outras classes. Eric Hobsbawm (1982) o chama de credo burguês, da carreira aberta ao talento, à competição, à conquista de posição que, ao contrário da sociedade de ordens anterior, não estava dada de antemão. Um novo quadro que só fazia sentido nos marcos da ideologia liberal, centrada na ideia de indivíduo. Certamente, um mundo que, a despeito de todas as suas contradições, via na presença da escravidão um sinal de barbárie e de retrocesso. Segundo Hobsbawm (1988, p. 56), um pensador como Stuart Mill entendia ser o mundo europeu da época “mais aperfeiçoado; mais notável nas melhores características do Homem e da Sociedade, mais à frente no caminho da perfeição, mais feliz, mais nobre, mais sábio”.

A escravidão tornava-se um *nonsense*, incompatível com a nova ordem que triunfava. O desenvolvimento da ciência e da tecnologia colocava à disposição da sociedade invenções, e criava uma concepção triunfalista da capacidade humana de suprir carências e vencer a natureza. A escravidão aparecia como um projeto contrário à justiça e à humanidade.

Não sem razão, o Positivismo e variados tipos de Evolucionismo se constituíam como a expressão teórica e ideológica da era de prosperidade e confiança no futuro da humanidade civilizada, aninhada na Europa ocidental.

A ideologia liberal, mesmo que em princípio restritiva, somada ao influxo do pensamento iluminista, não poderia deixar de ter uma grande repercussão na transformação das ideias acerca da natureza humana, colocando-se como um ponto de ruptura em relação à sociedade aristocrática, de ordens, do antigo regime.

Desde a ruptura operada por Hobbes em relação à ideia das hierarquias naturais entre os homens, por meio da afirmação da sua igualdade natural, enfraqueceu-se a justificativa para manter o tipo de organização social vigente na Europa da sua época, e a concepção da igualdade jurídica e natural do homem não cessou de avançar.

Locke, ao tratar do tema escravidão, no *Segundo Tratado sobre o Governo*, diz que todo homem é portador de uma liberdade natural, que consiste em não estar submetido a qualquer poder superior. É a liberdade de seguir a própria vontade, sem estar jungido a qualquer outro homem. Assim:

...o homem, não possuindo o poder da própria vida, não está em condições, por pacto, ou por consentimento próprio, de escravizar-se a qualquer outro, nem pôr-se sob o poder arbitrário e absoluto de outrem, que lhe arrebate a vida a seu bel-prazer. (LOCKE, 1983, p. 43)

Um século mais tarde, Rousseau retoma e vibra a mesma tecla ao rebater as afirmações de Grotius sobre a legitimidade da escravidão por meio da autoalienação ou da guerra. Para ele, no livro *Do contrato social I*:

Visto que homem algum tem autoridade natural sobre seus semelhantes e que a força não produz qualquer direito, só restam convenções (...) Ora, um homem que se faz escravo de outro, não se dá; quando muito, vende-se pela subsistência (...) Afirmar que um homem se dá gratuitamente constitui uma afirmação absurda e inconcebível; tal ato é ilegítimo e nulo (...) renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres. (ROUSSEAU, 1983, pp. 26-27)

A esta altura, o reconhecimento da igualdade jurídica e natural do homem estava presente em vários autores e, em alguns, servia como denúncia da escravidão: de Richard Baxter, Morgan Godwyn, Thomas Clarkson, Granville Sharp a Willian Wilberforce na Inglaterra; de Jacques-Pierre Brissot, Condorcet, La Fayette, Lavoisier, La Rochefoucauld, Mirabeau, Montesquieu, a Raynal na França. Várias orga-

nizações antiescravistas vão aparecendo e já no final do século XVIII uma série de ações é tomada para destruir a escravidão.

Em meados do século XIX, uma personagem da envergadura de John Stuart Mill taxativamente afirmava:

Além da propriedade sobre o produto do trabalho e da propriedade fundiária, há outras coisas que são ou foram objeto de propriedade e nas quais não deveria nunca existir tal direito. Mas, uma vez que o mundo civilizado já formou sua opinião sobre a maior parte delas, não há necessidade de nelas deter-nos nesse contexto. À testa delas está a propriedade sobre seres humanos. É quase supérfluo observar que essa instituição não pode lugar em nenhuma sociedade que tenha sequer a pretensão de fundar-se na justiça ou na fraternidade característica das criaturas humanas. (MILL, 1986, p. 205)

Em geral esse é o parâmetro para os que pugnavam pelo fim do tráfico e da escravidão.

Uma série de ações foi posta em execução desde o final do século XVIII, amalgamando-se a todo um movimento intelectual e ideológico que, em conjunto, exerceram uma pressão irresistível contra a escravidão.

Talvez, a mais significativa tenha sido posta em ação pela Revolução Francesa. A Declaração de Direitos de 1789, e as Constituições de 91, 93 e 95 representavam a culminância de um processo que se propunha a sepultar as formas arcaicas de organização social. A escravidão não poderia passar ileso frente às novas ideias e práticas que se afirmavam.

A abolição da escravatura negra nas Índias Ocidentais era um dos objetivos da Revolução Francesa. O caráter bárbaro e as injustiças desse sistema já tinham sido denunciadas pelos filósofos, principalmente por Rousseau, Montesquieu, Diderot,

Raynal, bem como pela tenaz propaganda dos reformadores evangélicos ingleses, inspirados por Clarkson e Wilberforce. (FOSTER, 1989, p. 405)

O decreto de 4 de fevereiro de 1794, emanado da Convenção jacobina, extinguiu a escravidão nas colônias francesas, em meio à crise em São Domingos, no Caribe.

É certo que os ideais de liberdade das Luzes da Revolução Francesa de 1789 tinham inspirado a conscientização política e a luta das pessoas de cor pela igualdade civil. Além disso, dentro de uma retórica cada vez mais igualitária que acompanhava a divulgação da “mensagem” revolucionária no exterior a partir de 1792, os patriotas da metrópole praticamente não podiam defender a escravidão. “Morreram as colônias, mas vamos abolir a escravidão”: esse imperativo proclamado do alto da tribuna, em Paris, impôs-se até o final do Diretório e a ascensão de Bonaparte... (FOSTER, 1989, p. 407)

Embora em meio a contramarchas, a partir de então, ações são desenvolvidas na sociedade civil e pelos Estados em direção ao cerceamento do tráfico de escravos e, um pouco mais tarde, da própria escravidão. Mesmo antes da Revolução Francesa, esforços já eram enviados.

Na Pensilvânia, em 1774, os Quacres fundaram a primeira associação contra o tráfico de escravos, a Society of Friends. Willian Wilberforce e outros militantes criaram, em 1787, na Inglaterra, a Society for the Abolition of the Slave Trade. Na própria França, em 1788, foi criada a Sociéte des Amis des Noirs que teve como membros muitos iluministas.

Em 1792, a Dinamarca se tornou o primeiro país a acabar com o tráfico de escravos. A Inglaterra o fez em 1807, considerando o tráfico um crime. A partir de então, ela passou a lutar contra o tráfico em

geral. A Suécia o declarou encerrado em 1813 e os Países Baixos, em 1814. Com a oposição dos estados do sul, os Estados Unidos aboliram o tráfico internacional em 1808. Acordos bilaterais são assinados entre a Inglaterra e vários outros países, incluindo o Brasil, como se pode atestar nos acordos de 1810. O Brasil se comprometeu, em 1826, a abolir o tráfico num prazo de cinco anos. Em novembro de 1831, a Câmara votou a lei que proibiu o tráfico. No entanto, desde o início se tornou letra morta.

Num segundo momento, não é só contra o tráfico que a luta se fez. Ela se dirigiu contra a própria instituição da escravidão. Em 1823, surgiu na Inglaterra a Anti-Slavery Society, cujo chefe parlamentar era Thomas Fowell Buxton. Como reflexo de sua luta, em 1833, a Inglaterra libertou todos os escravos das suas colônias, com indenização aos proprietários e um período de seis anos para que os escravos aprendessem o trabalho assalariado.

A França, em meio aos retrocessos verificados quando da ascensão dos governos conservadores, tão intermitentes em sua história no século XIX, tergiversou até que na Revolução de 1848, a abolição foi proclamada e foi proibido aos franceses, mesmo em países estrangeiros, possuir escravos.

A Dinamarca abolia a escravidão em suas colônias em julho de 1848. A Suécia, em 1846. A Holanda, em agosto de 1862. Portugal, entre 1858 e 1865. Finalmente, nos EUA, em meio à Guerra de Secessão, e em função das peculiaridades da organização política e federativa do Estado, o processo de abolição ocorreu entre 1863 e 1865.

A partir daí, restavam Espanha, com Cuba e o Brasil. Em Cuba, a escravidão foi abolida entre 1880 e 1886. Restava apenas o Brasil.

Este rápido roteiro, propositadamente factual, oferece uma pequena amostra do quanto a luta contra o tráfico de escravos, mais tarde, contra a escravidão, empolgou a opinião pública europeia e os Estados que a ela não conseguiram resistir, se é que o quisessem.

Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, na introdução ao seu projeto de abolição gradual da escravidão no Brasil, que primeiro enviou ao imperador em 1866, talvez sintetize melhor que qualquer



outro a ideia da força do movimento abolicionista em nível internacional, demonstrando a pressão que a conjuntura externa exerceu na luta que setores da sociedade e do parlamento brasileiros travaram, num primeiro momento, e mais tarde, com a entrada em cena dos próprios escravos, para o fim da escravidão:

O século atual, armado da força irresistível da inteligência, co clarão crescente das sciências revoltou-se, o indignado abriu hostilidade rigorosa contra esse injustificável abuso da força. De anno em anno tem elle derribado, e continúa a romper todos os obstáculos, que o interesse tem opposto, em diferentes Estados, contra a voz da humanidade e da moral. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, p. 243)

Essa força a que ele se refere e que, em sua interpretação, deriva do avanço da ciência e do clarão que ela estabelece, encontrou como suporte uma sociedade industrial, capitalista, dinâmica, para a qual a escravidão parecia uma peça fora de lugar.

Inevitavelmente, essa conjuntura internacional teve repercussões no Brasil.

Internamente, o arranjo econômico, social e político que, em conjunto, preservou a escravidão e as demais formas de trabalho não escravistas a ela conjugadas, manteve-se estável até meados do século XIX. A partir de então, aumentou a pressão interna contra o tráfico e contra a escravidão. Lentamente começa a corrosão dos suportes do escravismo que vai pressionar por uma série de mudanças na forma de organização do trabalho.

Afirmar a estabilidade do arranjo da forma de organização do trabalho no período anterior ao início da crise do escravismo, não implica desconhecer as crises que o acometeram intermitentemente, às vezes, de maneira aguda, como no caso das sublevações de escravos, das quais Palmares, Engenho de Santana e Revolta dos Malês na Bahia constituem exemplos evidentes. Implica afirmar que a organização

política, seja a do Brasil colônia, ou a do Brasil império, conjugada à ação de administração, controle e dominação feita no cotidiano pelos proprietários de escravos que, afinal, têm de lidar com essas questões à soleira da porta, era suficientemente forte, elástica e capaz de garantir a continuidade do esquema de reprodução da escravidão. Um consenso existente na sociedade, a despeito das crises e de vozes isoladas que se levantavam aqui e acolá contra o escravismo, garantia um acordo tácito sobre a necessidade da sua manutenção. Ele era um fato dado, posto historicamente, regulado pelo direito positivo, que se apresentava a todos como esquema pronto e que funcionava para prover a força de trabalho necessária à produção. Na realidade, para a maior parte das pessoas, a escravidão era natural. Talvez, por um senso de realidade que mostrava a existência do fato em si, a escravidão, mantida pelo costume, por interesses econômicos poderosos, pela organização política do Estado e dos proprietários, pelo consenso tácito existente na sociedade, impossível de ser negado e derrubado pela simples vontade de vê-la extinta, muitos escravos acabavam por se adaptar (MATTOSO, 1988). Para muitos a integração se colocava como a única alternativa de sobrevivência. Bem ou mal isso poderia lhes dar um lugar ao sol, uma posição, em alguns casos até com relativo reconhecimento, se o escravo fosse portador de habilidades notórias. Esse processo de adaptação exige do escravo o desenvolvimento de atitudes como a obediência, o respeito ao senhor, a dedicação ao trabalho conhecimento da religião e dos rudimentos da língua do amo (LARA, 1988).

São muito significativos a esse respeito os procedimentos e a petição que os escravos rebelados do Engenho de Santana, Bahia, 1789, fizeram ao proprietário Manoel da Silva Ferreira. Ao lado de reivindicações que, sem dúvida, expressavam resistência e o desejo de um novo tipo de relação social e de trabalho, em nenhum momento a escravidão, em si, foi negada: “Meu senhor, nós queremos a pás e não queremos a guerra; se meu senhor também quiser a nossa pás há de ser nesta conformidade, se quiser estar pello que nós quizermos a saber.” (GORENDER, 1990, pp. 235)

Adaptação não quer significar assimilação inerte e passiva das estruturas de dominação. Como em qualquer agrupamento humano,

ainda mais onde o nível de opressão é intenso, como no caso da escravidão, ações calculadas, estratégicas, oportunistas têm lugar, desde a pouca dedicação ao trabalho, difícil de ser constatada a todo momento pelos que detinham o mando, até a fidelidade ao senhor como forma de lhe granjear a simpatia e a benemerência.

A relação social no escravismo ou em qualquer outra forma de relação de trabalho, é um feixe de múltiplos elementos, ora mais, ora menos tenso.

Até meados do século XIX, porém, a maneira como o trabalho escravo se organizou no Brasil e como interagiu com outros tipos de relação de trabalho não teve os seus alicerces abalados. O que, claramente, se verificou na segunda metade do século XIX, em função de pressões externas e internas diversas.

No fundo, essa reflexão remete à questão do poder, que não se exerce no vazio, não é um dado a priori e nem pode ser pensado como algo que se tem, como se se dispusesse de um instrumento que o ponha em ação. O poder é sempre uma relação que não é um jogo de soma zero, tampouco pode ser pensado de forma unívoca. Se é certo que quem dispõe do controle de instituições pode exercitá-lo, por meio do acionamento de mecanismos a elas inerentes e pertinentes, que deflagram a ação, não é verdade que elas, instituições, atuam de forma absoluta, como se operassem de forma automática. Se a burocracia é um corpo profissional a serviço de governos, a sua capacidade de boicote e emperramento não pode ser descartada.

Antes do poder político, há o poder social, que é capacidade de uma pessoa, de um grupo ou de uma classe em dar uma determinada direção, um determinado encaminhamento aos processos e acontecimentos, sejam eles em que escala for, mesmo que isso não se faça de modo absoluto. É a capacidade de fazer produzir determinados efeitos desejáveis. O poder social tende a se converter em poder político, que o afirma e cria as condições para a sua continuidade no tempo, a despeito de a representação de interesses nem sempre se fazer de forma mediata e automática. Poder político sem raízes sociais não tem consistência e esvaece. Por isso, o conceito de poder implica enxergar

os seus suportes: a alocação de recursos, a capacidade de operá-los, a estratégia de emprego e resistência a forças adversas.

Até meados do século XIX, o Estado brasileiro e os proprietários de escravos, no essencial, estavam em sintonia em relação à problemática da força de trabalho. Naufragaram todos os projetos de abolição do tráfico e da escravidão, mesmo quando propostos de forma gradual. Neste sentido, a Representação que José Bonifácio fez à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, em 1823, seguida da apresentação de um projeto que estabelecia etapas para acabar com o tráfico e com a escravidão, é um exemplo elucidativo. Era a primeira proposta apresentada numa instituição do Estado brasileiro e que mal foi ouvida.

Poucas vozes se levantaram contra o tráfico e, menos ainda, contra a escravidão. Quando apareceram, quer no parlamento, quer na imprensa, foram condenadas ou não consideradas devidamente. O posicionamento de D. Pedro I é ilustrativo dessa posição que, no fundo, expressava a forma de pensar da maioria que se debruçou sobre o problema. Diz D. Pedro, já fora do Brasil, em 1834, em sua *Carta Póstuma*, trazida pelo jornal Recopilador Mineiro, número 220 de 15 de abril de 1835:

A escravidão he um mal, e hum attentado contra os direitos e a dignidade da espécie humana: mas as suas conseqüências são menos damnosas aos que padecem o cativoiro, do que à nação, cuja legislação admite a escravatura. He um cancro que devora sua moralidade. Porém, esta praga, quando herdada das gerações anteriores, quando afiançada pelas leis, quando complicada com os misteres da producção, não pode ser sanada violentamente, sem que a existência social perigue.

O ex-imperador vibra as notas que serão encampadas por grande parte da sociedade brasileira na questão da escravidão. Esse discurso só será rompido na medida em que o arranjo social, econômico e político que sustentava a escravidão, for se esgarçando, já muito tardiamente, na década de 80, e mesmo assim, pelos setores mais avança-

dos do abolicionismo. D. Pedro manifestava clareza na percepção das profundas raízes sociais do escravismo, que resistiu por quase quatro séculos e só terminou em meio ao completo esfacelamento das condições que o mantinham.

Um pouco mais tarde, fazendo coro com D. Pedro e manifestando a mesma clareza, embora muitos outros manifestassem opinião idêntica, é insuperável a posição do Barão de Pati do Alferes, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, em virtude da sua proeminência social. Diz ele sobre a escravidão em 1847:

É este o gérmen roedor do Império do Brasil, e que só o tempo poderá curar. Abundância de braços cativos e o imenso terreno por cultivar esquivam o trabalhador livre do cultivo de nossos campos. Vê-se que, por experiência própria, que um colono a quem vamos a bordo de um barco pagar a passagem, mal se sujeita a indenizar seu amo, retirando-se ou evadindo-se muitas vezes sem ter cumprido seu contrato ... Nestes termos: vê-se a necessidade de continuar com esse cancro roedor... (WERNECK, 1985, pp. 62-63)

Sobre o tráfico, as manifestações, apesar de não serem muitas, são mais condenatórias. Assim, Bernardo Pereira de Vasconcelos, deputado por Minas Gerais, na sessão da Câmara de 3 de julho de 1827, o condenou veementemente e elogiou a atuação da Inglaterra para coibi-lo (VASCONCELOS, 1999).

A imprensa também se manifesta, mesmo a interiorana. É o caso de dois jornais editados em duas vilas do sul da província de Minas Gerais, em que, como já foi afirmado alhures, o apego à escravidão era muito forte. O jornal *Recopilador Mineiro*, editado na vila de Pouso Alegre, número 225 de 02 de maio de 1835, traz uma longa matéria publicada pelo jornal *Astro da Bahia*, com a qual está completamente de acordo, em que o editor reflete sobre a revolta dos Malês. Fala do mal que a escravidão causa em geral, o *cancro roedor do império* do Barão de Pati do Alferes, com capacidade de destruir o tônus moral da socie-

dade, e clama pelo fim imediato do tráfico.

O jornal *Opinião Campanhense*, editado em Campanha, sul de Minas, entre 1832 - 37, também se manifesta contra a escravidão e contra o tráfico, e critica a luta dos traficantes de escravos pela revogação da lei de novembro de 1831, que havia proibido o tráfico.

Eram vozes isoladas, ainda mais no interior de uma província onde o trabalho escravo era importante na produção comercial de artigos direcionados para o abastecimento interno.

Neste momento ainda havia o consenso em torno da escravidão e entre as forças que o mantinham, bem como ao tráfico. Os setores sociais que se utilizavam do trabalho escravo ainda eram hegemônicos na sociedade, na política e nas instituições do país, notadamente na magistratura e nas casas legislativas. Eles fizeram soçobrar o combate ao tráfico de escravos, e a justiça brasileira se mostrou impotente para cumprir o que estabelecia a lei de novembro de 1831, aprovada pelo parlamento, sob pressão inglesa e que fracassou desde o princípio.

Esses mesmos grupos pressionaram pelo endurecimento da legislação contra o escravo, como se pode notar na aprovação da Lei nº 4 de 10 de junho de 1835, que regulamentava as penas de punição aos escravos e estabelecia, no artigo nº 1, a pena de morte pelo assassinato ou grave ferimento aos senhores ou a seus familiares.

Em conjunto com as forças policiais, sempre prontas no combate a qualquer ação tida como desordeira e rompedora do consenso tácito sobre a posição e status de cada um, mormente dos escravos, na escala social, e com a união automática dos proprietários quando qualquer acontecimento atentava contra o estabelecido pelos costumes e pela hierarquia tradicional, o papel desempenhado pela magistratura, pelo direito, e pelas instituições políticas não permitiu o esgarçamento do esquema de reprodução do escravismo.

Sem falar na grande Revolta dos Malês, uma grande insurreição com repercussões no plano nacional, em nível regional salta aos olhos o ocorrido na freguesia de Carrancas em 1833, quando uma rebelião de escravos chacinou membros da família do deputado Gabriel Francisco Junqueira, o Barão de Alfenas. A situação política em Minas já era ins-

tável em razão da *sedição militar de Ouro Preto*, que conflagrou todo o centro sul da província. A notícia da ação dos escravos das fazendas Campo Alegre e Bela Cruz, a chacina dos membros da família dos proprietários de ambas e a tentativa de alastrá-la para outras fazendas, Jardim, Traituba, Favacho, todas situadas no sul de Minas, criaram o pânico, a angústia e a pronta ação dos proprietários, das forças policiais e políticas para esconjurar o atentado contra a ordem social que mexia em seus suportes mais sensíveis.

A leitura da peça jurídica, o processo criminal, evidencia sentimentos, desejos, horizontes, estratégias e modos de vida dos agentes sociais. Ela é carregada de adjetivação que expressa e catalisa as contradições e os conflitos próprios da vida de cada grupo social e, dentro dele, das pessoas que o compõe e que apresentam singularidades que não podem desaparecer no todo.

A rebelião não teve êxito em relação aos objetivos declarados: a libertação dos escravos e o assassinato dos brancos das fazendas relacionadas acima, num processo que deveria se expandir para toda província, eliminar a raça branca e acabar com o cativeiro. Ao se aproximar da fazenda do Jardim, os rebeldes, pouco mais de trinta pessoas, foram confrontados pelo proprietário, com auxílio de alguns escravos. A notícia se espalhou, os proprietários se uniram às forças policiais para debelar o movimento. Em 16 de maio de 1833, o juiz de paz de Carrancas, José Raimundo Barbosa, oficiava ao presidente da Província:

Mas concorrendo de todos as partes força armada ... em seguimento dos insurgentes ... Todos os habitantes desta freguesia, exmo. Sr. , estão em armas apesar da falta delas capazes, e de munições; esperamos com grande gosto a força armada que V. Excia. tem dirigido em socorro a esta infeliz freguesia, onde os habitantes a perto de dois anos vivem assustados pela premeditada insurreição ... O Estado que não castiga os culpados aumenta o número dos delinquentes (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO, 1833).

O já referido discurso de Eusébio de Queirós na Câmara, em 16 de julho de 1852, não deixa margem à dúvida quando coloca que a

apresentação ao parlamento da lei de 4 de setembro de 1850 teve de ser precedida por medidas preparatórias, capazes de não lhe dar o destino que teve a de novembro de 1831. Poderosos interesses, enraizados há muito tempo na sociedade brasileira, prometiam que o fim do tráfico não seria obtido por meios suaves. Só a conjugação de medidas legais, repressão policial e vontade política seria capaz de fazê-lo desaparecer.

A partir de 1850, lentamente, uma nova situação em relação ao esquema de reprodução da escravidão começa a se desenhar. Além dos fatores externos que exerceram uma grande pressão para a mudança, internamente tem início outra fonte de pressão. Ambos os fatores sinalizam para o fim do consenso social e da confluência dos variados elementos responsáveis pelo esquema de reprodução antigo.

Desde o início da segunda metade do século XIX, a sociedade brasileira passa a vivenciar um lento processo de transformação. Com a superação da era das sublevações e revoltas sociais e políticas ocorridas nos anos 30 e 40, as instituições e práticas políticas se estabilizaram, com base em um vultoso crescimento da cafeicultura e na dinamização de outras atividades econômicas. Cresce o comércio, casas bancárias são criadas, brotam empreendimentos industriais, diversificam-se as atividades agrícolas, embora nenhuma chegasse perto da força do café. O Visconde de Mauá é o símbolo de uma época empreendedora que avança para além das atividades econômicas tradicionais.

Algumas regiões têm um crescimento significativo da sua população urbana, notadamente as capitais das províncias. O fim do tráfico de escravos abre espaço para a entrada de imigrantes e a sociedade, ao menos nas cidades maiores, começa a adquirir um perfil social mais rico e variado. Ao lado de comerciantes, artesãos, proprietários de terra e escravos com moradia nas cidades, imigrantes, escravos, população livre com os mais variados matizes, cresce um estrato de profissionais liberais composto de jornalistas, médicos, farmacêuticos, advogados, magistrados, professores, além de artistas e intelectuais. Grupos sociais, com interesses variados, projetam nas lides políticas e nas lutas sociais os seus anseios, criando as condições para o aparecimento de atores sociais e políticos não atrelados ao esquema de repro-



dução econômica e social dos anos anteriores. Esses grupos, ligados ao avanço de ideias e práticas que, tanto na Europa quanto no Brasil, são identificadas como sinais de progresso e civilização, conceitos que fazem sentido no século XIX, serão os baluartes sociais para a aceitação e multiplicação das atividades em torno do abolicionismo. A opinião pública, sobre a qual tanto mencionam os discursos proferidos em diversos momentos e por diversos atores, encontra nesses grupos um espaço de reverberação. De certa forma, a luta parlamentar em torno da emancipação dos escravos se nutre da força dessa opinião pública que, aos poucos, vai ganhando adeptos nas demais classes.

Emília Viotti da Costa assim se expressa:

Na segunda metade do século XIX, no entanto, uma série de transformações ocorreram no país, facilitando a transição do trabalho escravo para o trabalho livre; tais transformações criaram as condições para que essa transição se desse, o que não é o mesmo que dizer que elas determinaram essa transição (...) a verdade é que as transformações na economia e na sociedade tornaram gradativamente o trabalho livre uma alternativa mais viável, quando não mais vantajosa, do que jamais fora. As mudanças econômicas, no entanto, não são suficientes para explicar a abolição (...) é, no entanto, impossível prescindirmos da análise das condições econômicas e demográficas, se queremos entender o prestígio crescente das ideias antiescravistas, bem como o progresso da ação abolicionista e o encaminhamento político da abolição no Parlamento. (COSTA, 1989, pp. 33,37)

As cidades do interior vivenciam, embora sem o mesmo elã, o mesmo processo de crescimento econômico, diversificação demográfica e luta antiescravista. Os processos vivenciados nas maiores aglomerações urbanas reverberam nas cidades do interior, tanto em termos de crescimento, diversificação econômica e demográfica, quanto

em termos de oposição à continuidade indefinida da escravidão. Os jornais, editados nessas cidades, reforçados pela atuação da magistratura, se transformaram no principal veículo de propagação das ideias abolicionistas.

É perceptível que se trata de um movimento que se alastra das capitais e cidades maiores para as cidades de interior, reproduzindo aí os mesmos esquemas de atuação. À medida que as forças de sustentação do escravismo vão se esgarçando nos principais centros, o interior vai acompanhando o processo.

Florestan Fernandes (1981) analisou, exaustivamente, as implicações que o processo de mudança econômica e social, verificado na segunda metade do século XIX, teve no encaminhamento das questões relativas à abolição e à forma como o negro se inseriu na vida social após o fim da escravidão. Importa perceber como ele diagnostica a lenta corrosão dos suportes sociais que abrigaram a reprodução do escravismo nos anos anteriores.

As condições sociais que permitiram a luta contra a reprodução do escravismo tiveram de aparecer, tiveram de ser criadas historicamente por meio de uma transformação socioeconômica com consequências psicoculturais para os agentes sociais situados no interior do processo histórico.

Embora atrelada à economia inglesa e limitada em sua autonomia, a economia brasileira possuía núcleos com alto grau de dinamismo, por exemplo, no setor comercial. Aí se produz uma rica conexão com o capital estrangeiro, com grande capacidade de absorção das formas peculiares de atuação do capitalismo central, a despeito do fato de se tratar de uma economia débil e heteronômica. Comércio e urbanização possibilitam diversificação e diferenciação social internas. Foi esse meio, segundo Florestan, que deu as balizas para a ocorrência da revolução burguesa no Brasil, muito débil, evidentemente, se comparada com os padrões europeus.

Apesar disto, os fatores internos de dinamização econômica lograram êxito. Florestan utiliza um esquema analítico que capta as várias facetas do processo e as liga num todo que se mostra contraditório

e rico de possibilidades.

Foi no setor mercantil, controlado do exterior, que o capital estrangeiro mais se expressou e mostrou a sua força, que se tornar o centro diferenciador e dinamizador da vida econômica interna. A atuação do setor externo teve de se enquadrar nos limites de uma economia nacionalmente organizada, o que significava não ser mais possível agir como numa economia colonial. Agora havia mediações que tinham de ser consideradas.

O setor comercial é variado e envolve agentes humanos diversos de origem nacional e estrangeira, desgarrados dos limites da aristocracia agrária, muito afeita à organização estamental da vida social. Ele é o principal núcleo de absorção e irradiação dos fatores psicossociais e econômicos capitalistas no Brasil.

Embora fosse incapaz de romper a estrutura heteronômica da economia brasileira, missão a que não se propunha em virtude da sua forte vinculação externa, o setor comercial assimilou o que de mais característico possuía o capitalismo em termos de organização econômica e psicossocial.

Segundo Florestan, fatores psicossociais atuam ao lado de fatores econômicos como elos indissociáveis.

Ele identifica no fazendeiro de café do oeste paulista e no imigrante os tipos humanos fundamentais da organização social e econômica que rompeu com os padrões tradicionais na economia e sociedade, marcados pelo patrimonialismo e acumulação estamental da economia. Saem de cena a honra e o status senhorial. Entra em cena uma lógica essencialmente econômica, com repercussões profundas na forma de pensar a vida social e de aquisição de habilidades para nela se inserir. Os suportes sociais que garantiam a reprodução do trabalho escravo esvaeciam. A dinâmica econômica e social aponta para um novo esquema que condena historicamente o escravismo.

## 2.3 A lenta crise do escravismo

O esquema de força anterior, que funcionou por séculos e garantiu a reprodução do trabalho escravo, mostra fissuras em sua estrutura a partir da segunda metade do século XIX, fruto da confluência de fatores externos e internos que conjugou elementos econômicos, ideológicos e políticos que tornou impossível a sua continuidade.

Uma série de instituições agia em conjunto, no período anterior, para mantê-lo funcionando por meio da atuação de forças policiais, da justiça, e da política como ação de um Estado que operava para manter a escravidão, em meio à aceitação social da sua necessidade e da sua naturalidade, reconhecidas como fundamentais para a dinâmica do processo econômico.

Estado e proprietários de terra estavam juntos no papel político de garantir a continuidade do sistema econômico por meio da reprodução da escravidão, embora não fossem iguais as estratégias e os objetivos visados por ambos. No essencial, porém, garantidos por uma opinião pública quietista, que entendia a escravidão como uma necessidade colocada pela tradição, pelo costume e pela legislação, o esquema viveu enquanto as condições sociais internas e externas não se modificaram. A escravidão tinha raízes sociais profundas. Além de garantir a produção econômica e permitir a acumulação de capital em mãos de particulares e do Estado, quer metropolitano, quer nacional, ela se tornou um índice que permitia aferir o status pessoal e, aos poucos, tornou-se um indicador da dignidade ou não dos variados tipos de trabalho.

Um sistema social que teve reflexos na forma de organizar a economia e o trabalho, as concepções de vida, de trabalho e de relacionamento social.

Mesmo quando o Estado interferiu na forma de organizar a escravidão tentando limitar certas práticas consideradas abusivas e, em longo prazo, contraproducentes aos próprios senhores, não foi com a intenção de solapar a autoridade de que desfrutavam. Na realidade, as rusgas, no plano miúdo, entre Estado e senhores, ficavam por conta

das exigências, das demandas próprias dos proprietários que tinham à sua frente os escravos. Era uma relação imediata, sem anteparos, para a qual confluía todo tipo de contradição, tensão, ação, reação, encontros, desencontros, violência e paternalismo.

A partir da segunda metade do século XIX, o arranjo social e político que permitira a vigência da escravidão, entrou em colapso. No Brasil, o processo foi lento, embora irreversível. Aos poucos, o Estado foi se afastando da antiga aliança com os proprietários de escravos, apesar das tergiversações originadas da complexidade da questão, da resistência renhida dos escravocratas e da dependência social do Estado em relação a eles. A atuação da magistratura revelava o quanto ela estava se afastando das posições antigas, quando sua dependência social do poder do Estado escravocrata, dos senhores que detinham enorme poder sobre o Estado e sobre os escravos, embora nem sempre de forma automática e direta, e da sociedade que servia como estofa e ancoradouro dessas práticas. Ela foi evoluindo ao sabor das circunstâncias que fizeram erodir o esquema. Ao agir de uma nova forma, como reflexo de novos tempos e demandas, acelerou a decrepitude das práticas e arranjos anteriores que davam suporte à escravidão.

O próprio exército, a partir de determinado momento, se recusou a cumprir funções próprias dos antigos capitães do mato.

Em conjunto com a imprensa e demais instituições da sociedade civil, que sempre se pautaram por uma atitude mais condenatória da escravidão, os proprietários de escravos começaram a ficar sitiados, avançando aleatoriamente para a compreensão do momento e para a necessidade de antecipar ações que lhes permitissem trilhar um novo caminho, ou para uma visão apocalíptica expressa em uma atitude de resistência anti-histórica e ineficaz. Cada um, em qualquer das duas posições, teve um ritmo próprio, difícil de ser explicado por qualquer esquema apriorístico.

Isolados, os proprietários de escravos viram sair do seu controle pessoal as prerrogativas de que sempre se julgaram possuidores, enquanto senhores, para organizar e coordenar o trabalho em suas unidades. Se, apesar dos conflitos e pugnas diversos, no passado puderam

exercer o controle sobre homens que tinham a seu dispor, agora, como numa torrente que não pode ser controlada, veem-se tragados e obrigados a buscar alternativas, sob as mais diversas formas, inclusive no encastelamento em posições que os fatos indicavam completamente superadas, que têm em Cotegipe, no Senado e em Andrade Figueira na Câmara, os exemplos mais grandiloquentes.

Em suas memórias, Francisco de Paula Ferreira de Rezende (1988), nascido em Campanha, sul de Minas, juiz de direito, liberal ardente, ao tornar-se proprietário de uma fazenda na zona da mata de Minas, trabalhada por escravos, revela a contradição entre as pressões sofridas pelo proprietário de terra e de escravos, que vê sua propriedade ser tocada, e os augúrios do liberal. Sem fazer apologia à escravidão, condena a forma como a ela foi feita: sem indenização e rápida demais, sem dar tempo aos proprietários de buscar outros caminhos. O dilema do autor é expressivo do drama de quem se acostumou à escravidão e ao mando, embora não se possa negar a sua generosidade pessoal e a afabilidade do seu caráter e percebe que as condições para o seu exercício não estão mais disponíveis.

A Lei Eusébio de Queirós foi a primeira manifestação resoluta do Estado brasileiro que demonstrou o início da fissão no esquema de poder anterior. A forma como, nos anos subsequentes, foi combatido o tráfico não deixou margem a qualquer dúvida a respeito da intenção do Estado, seguido de um quietismo preocupante, mas não irracional e sobre a continuidade da escravidão. As condições sociais e políticas que serviram de base à luta abolicionista ainda não haviam emergido.

Nos anos 60, numa conjuntura nacional e internacional mais madura, o imperador põe em pauta a discussão sobre a necessidade de se cuidar da sorte dos escravos. Seja por que motivo for, a questão suscitada de cima, em meio a uma organização institucional que permitia ao imperador o exercício de uma forma de poder, embora não absolutista, com grande força criadora de acontecimentos, colocou pautou oficialmente a questão do *elemento servil*. A *Fala do trono* de 1867 foi recebida com um misto de incredulidade, raiva e apreensão pelos setores ligados à escravidão:

O elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade atual, e sem abalo profundo da nossa primeira indústria – a agricultura – sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação. (IMPÉRIO BRASILEIRO, 1993, p. 374)

O texto, extremamente cuidadoso, sem deixar de resguardar os interesses e direitos dos proprietários de escravos, para não criar pânico, põe em cena a questão e aponta para uma situação em que Estado e donos de escravos vão começar a trilhar caminhos diferentes.

A partir de então, o Conselho de Estado e os Gabinetes discutem a questão. No ano seguinte e em maio de 1871, o imperador volta à carga, culminando na discussão do projeto que virou a Lei do Ventre Livre em setembro de 1871.

Em julho de 1866, o imperador recebeu a mensagem da junta francesa de emancipação, que lhe pedia uma ação mais desenvolvida em prol da abolição. D. Pedro, um homem muito suscetível à pressão europeia, respondeu em agosto que a emancipação era uma questão de forma, não de conteúdo, à espera da oportunidade adequada.

Pela primeira vez na história do Brasil, o Estado, por meio do Imperador, explicita o seu desengate em relação aos interesses escravocratas sobre a questão. Embora de maneira pálida, o papel de baluarte seguro da escravidão e garantidor dos interesses escravistas não estava posto.

As circunstâncias externas e internas posteriores se encarregaram de expor a fissura, embora com contramarchas e tergiversações, que só podem ser entendidas devidamente quando expostas no cenário de luta e resistência que foi criado.

Aos poucos, a justiça e a magistratura iniciaram um movimento de abertura das comportas legais responsáveis, em outros tempos, pela demarcação das prerrogativas dos senhores frente aos escravos. Embora não de forma automática, mas quase sempre previsível, a justiça tinha sido importante suporte de sustentação do exercício do po-

der por parte dos donos de escravos.

Na nova conjuntura criada ao longo da segunda metade do século XIX, uma série de medidas limitou o poder dos senhores sobre os escravos. Leis restritivas estabeleceram uma rede de proteção aos escravos, numa tentativa de *humanizar, tornar mais suportável*, como então se dizia, o cativo, sinalizando para uma libertação que não seria perdida de vista. Os legisladores entendiam que tais medidas criariam esperança e agiriam positivamente no ânimo dos escravos, impedindo-os de caminhar para o rancor, pusilanimidade, ou rebelião, ao mesmo tempo em que garantiriam a continuidade da escravidão por um certo tempo, suficiente para tomar medidas preventivas necessárias quando ela chegasse ao fim.

Nem sempre as medidas estabelecidas legalmente eram praticadas. Uma série de abusos ocorreu, exigindo a intervenção da justiça e a atuação das entidades da sociedade civil na denúncia e pressão para que fossem punidos. Era a resistência dos senhores, acostumados ao mando, marcados pela tradição que se amoldava com dificuldade aos novos tempos. O processo histórico não é retilíneo, não desconhece os atores sociais históricos que se colocam no palco e fazem os acontecimentos, que dificilmente mostram o seu sentido se olhados em migalhas, como fogo-fátuo. Sentido que não existe de forma apriorística, mas que aparece na ação social no interior de uma tradição que força e condiciona, embora isto não deva ser tomado de forma fatalista e determinista. Como já afirmara Marx, os homens constroem, sim, a sua história, mas não como querem, pois há uma herança que pesa e se coloca em questão.

Apenas a título de exemplificação do cerco à cidadela dos senhores de escravos, é conveniente assinalar o avanço da legislação para proteger os escravos. A Lei do Ventre-Livre pôs fim à última fonte de produção de escravos, embora não imediatamente. Além de libertar o filho da mãe escrava, estabeleceu uma série de medidas que avançaram rumo à emancipação: indenização pecuniária para remir o menor de 21 anos feita por terceiros, proibição de separar mães e filhos, cerceamento da ação violenta do senhor contra o ingênuo, com pena da sua libertação imediata e sem indenização, o Estado assumiu a respon-



sabilidade pelo ingênuo abandonado pelo senhor, criação do Fundo de Emancipação para libertação de escravos em todas as províncias, liberdade para a formação de pecúlio, proibição de separar cônjuges e filhos menores de 12 anos, libertação dos escravos da nação e exigência da matrícula dos escravos.

Com o tempo, abusos de toda ordem começaram a aparecer, mas a legislação fixava um horizonte e a justiça, quando acionada, tinha força para não torná-la letra morta. A atuação da justiça, nesse momento, se revestiu de mais alta importância pelos debates que proporcionava e pelas decisões que tomava.

A Lei do Ventre Livre suscitou uma polêmica feroz, opondo os emancipadores de todos os calibres aos que nela viam o prenúncio do armagedom. Aprovada, verificou-se, com o tempo, uma surpreendente troca de posições. Quem a defendeu criticava sua inoperância, enquanto os que contra ela haviam se batido a colocavam como o marco decisivo e balizador de qualquer ação emancipadora no país. Para esses, tratava-se de permanecer nos marcos por ela estabelecidos.

Uma ressaca quietista durou até o fim da década, quando a luta para acabar com a escravidão começou a operar num outro patamar. Como alguns profetizaram, então, o pouco que foi recusado, num outro momento já não é mais suficiente para aquietar ninguém. Joaquim Nabuco afirmava não saber quem mais havia feito para fazer avançar o movimento abolicionista: se os que lutaram contra ou a favor dele.

Importante, também, foi a medida que aboliu os açoites em praça pública e os proibiu no recinto privado. Desde 1861, o Estado vinha interferindo nessa questão, tão cara aos senhores. O direito de açoitar era a manifestação do poder do senhor sobre o escravo. Uma prerrogativa sua, largamente utilizada, aceita socialmente como medida necessária de correção e disciplina dos recalcitrantes. Só era questionado o abuso.

A partir da década de 1860, pede-se moderação na aplicação dos açoites. O aviso ministerial de 10/06/1861 os limitava em 200, aplicados a mando do poder público. Os abusos, contudo, não terminaram. A pena foi suspensa em 15 de outubro de 1886 pela Lei nº 3310, que

revogou o artigo 60 do Código Criminal e a Lei nº 4 de junho de 1835, além de tornar ilegal a sua aplicação doméstica.

Para os senhores, esvaía-se um direito fundamental, símbolo efetivo do seu poder disciplinador e corretor.

Em 1887 era o exército que se recusava a cumprir o papel, próprio de capitães do mato, de caçar negros fugitivos.

Destaque também deve ser dado às batalhas judiciais que envolveram magistrados e advogados sobre a questão da liberdade ou não dos escravos que entraram no Brasil depois da lei de 7 de novembro de 1831, que tornou ilegal o tráfico, e da liberdade dos escravos não matriculados pelos senhores, como determinava a lei do *Ventre Livre*.

No conjunto, esses elementos indicavam o desarranjo do esquema de reprodução do trabalho escravo, que por tanto tempo vigorou no país. Agora, numa nova conjuntura social e política, não mais funciona. Isolados, os senhores resistem, tergiversam, mas sem os instrumentos que, no passado, haviam garantido a manutenção das relações de produção com as quais se acostumaram e interpretavam como um direito que o Estado tinha de garantir e consolidar.

Esses processos repercutiram em todos os lugares e chegaram ao interior de Minas.

Como se comportou a imprensa na região frente à questão que está sendo analisada?

Há séries de jornais em que se pode seguir, por longo tempo, a posição e a coerência dos atores sociais, e, sobretudo, da linha dos editores.

Em sua esmagadora maioria os jornais foram abolicionistas (GUIMARÃES, 1987). Embora tenham sido analisados outros jornais, será traçado o perfil do maior e mais importante jornal que circulava no sul de Minas, editado em Campanha por Bernardo Saturnino da Veiga, sobrinho de Evaristo da Veiga, e editor de dois importantes almanaques sobre o sul de Minas (um em 1874, o outro em 1884), fonte de importantes informações sobre a região. O seu jornal era semanal, foi publicado entre 1872 e os primeiros anos do século XX, circulava e recebia correspondência de todos os lugares do extremo sul de Minas. Chamava-se *O monitor sul-mineiro*.

Ha muitas matérias em suas páginas sobre a escravidão. Elas fazem coro com o que era publicado e debatido no Rio de Janeiro e em outros centros urbanos importantes. Pode-se perceber a sua postura liberal, contrária à utilização da força de trabalho escrava. No número 684 de 02 de abril de 1884, entende que o fim da escravidão deve vir pacificamente, e condena os que, por meio de uma pregação radical, incentivam a revolta e a violência nas senzalas, com graves repercussões sobre o trabalho nas fazendas. Registra em suas páginas internas, a partir de 1887, centenas de nomes de proprietários que concederam manumissão aos seus escravos. No número 684, de 2/4/1884, o seu editorial glorificou o Ceará, por ter extinguido a escravidão em seu território, chamado *A terra da luz*. Incentiva os sul-mineiros a proceder da mesma forma. No número 891, de 12/02/1888, faz um longo excuroso sobre a sorte dos ingênuos, tratados como escravos, situação muito comum, veementemente denunciada pelos abolicionistas e que não podia persistir.

Muitos outros exemplos podem ser aduzidos. O que interessa é extrair o molde que modulou a sua postura contrária à escravidão. O padrão das suas intervenções pode ser assim estabelecido:

1 – Incisivamente contra a escravidão, marcado por uma postura muito comum aos liberais brasileiros abolicionistas do segundo reinado. O fim da escravidão deverá acontecer no parlamento, na participação ordeira e pacífica da sociedade, sem aqulamento da violência e desorganização do trabalho nas senzalas.

2 – Há consciência da necessidade e inevitabilidade da transição para o trabalho livre. No número 752, de 14/06/1885, é dito que “... a transformação que se vai operar no trabalho agrícola em prazo mais ou menos breve...”

No número 768, de 4/10/1885, comentando a aprovação da Lei dos Sexagenários, expressa que: “Eis pois a chegada ao tempo de esforçar-nos para que seja o mais suave possível a transição que forçosamente tem de sofrer a lavoura...”

3 – O fim da escravidão representa a redenção da raça negra. O número 891, de 12/02/1888, expressa que:

Do concurso destes esforços... há de resultar o triunfo que todos temos em vista de obter, livrando a pátria de uma instituição odiosa, que a civilização destes tempos e a verdadeira compreensão do dever não consentem que se perpetue, com menosprezo do direito, sacrifício da justiça e grave ofensa aos sentimentos de humanidade, que devem distinguir todos os seres inteligentes e livres.

Em várias passagens mostra como a escravidão inculcou vícios no cotidiano do brasileiro, argumento muito utilizado pelos abolicionistas. Abolição é sinônimo de depuração e condição básica para a ereção de uma nacionalidade mais sadia.

4 - A abolição da escravatura é uma exigência do atual estado de civilização da humanidade. Não há espaço para convivência com uma instituição tão retrógrada. O número 894, de 4/3/1888, expressa que:

Os hábitos que contraímos com a instituição do cativo tendem necessariamente a desaparecer, substituindo-os por novos usos, costumes novos, mais convenientes por certo para nossa própria ventura, e seguramente mais consentâneos com o estado de civilização do século.

5 – O fim da escravidão é pré-condição para o progresso. Os costumes arcaicos, o desamor pelo trabalho e a rotinização das atividades precisarão ser confrontados pela aquisição de novos hábitos, sem os quais não se poderá pensar *os dias do futuro*.

O jornal *O despertador*, também editado em Campanha, número 6, de 10/06/1886, traz uma matéria muito interessante, quanto a esse aspecto, em seu editorial. O título, *A agricultura e a rotina*, revela como o progresso é obstado por forças e costumes arcaicos:

Há quase quatro séculos que avassalam o nosso país os prejuízos rotineiros que impedem o desenvolvimento e o progresso de todos os ramos da atividade humana; de

todos, porém, o que mais se ressentia desse mal é a agricultura, cujos trabalhos têm sido entregues a escravos, que, contrariados, embrutecidos, impelidos pelo temor de castigos atrozes, pouco produzem.

6 – O mais importante ponto que ressalta da análise das matérias de todos os jornais, sobretudo do *Monitor sul-mineiro*, é a afirmação da necessidade da transição para o trabalho livre como elemento rompedor das amarras e conluos da escravidão, afirmação de novas atitudes mais consentâneas com o atual estado de civilização e exigências do progresso, que serão impossíveis sem o combate à inércia e à vadiagem. Não será possível nada de novo se esses dois elementos não forem extirpados. Essa parece ser a pedra de toque da visão de futuro dos articulistas dos jornais que circulam no sul de Minas.

Na realidade, eles refletem uma opinião que nada tem de excepcional. Nos centros urbanos mais importantes, sobretudo no Rio de Janeiro, os abolicionistas compartilhavam a ideia. De Joaquim Nabuco a Tavares Bastos essa tecla era vibrada.

No *Almanak sul-mineiro*, de 1884, editado na tipografia do Monitor, pelo mesmo redator e proprietário, Bernardo Saturnino da Veiga, pode ser lido no subtítulo *Ocupação dos habitantes*:

... o número avultado de ociosos, que parece em aumento sempre, e que, nada possuindo, nada fazem, concorrendo para aumentar o número de viciosos e criminosos de toda espécie .. possamos em breve combater a inércia criminosa e aviltante dos ociosos, que a todos prejudicam, e que embaraçam a marcha regular da sociedade... (VEIGA, 1884, p. 49)

Logo a seguir, fala da necessidade de uma lei que obrigue ao trabalho. Preocupação que aparece seguidas vezes nos jornais. Em *O monitor*, número 768, de 4/10/1885, ao falar da necessidade e dos obstáculos

para operar a transição para o trabalho livre, expressa: “Não possuímos ainda uma lei enérgica que obrigue ao trabalho, e não estamos constituídos de modo a atrair para nossas praias essa assombrosa porção de braços válidos que não encontram colocação no velho mundo...”

O jornal *O conservador*, número 87, de 27/05/1871, transcreve um longo artigo publicado no *Jornal do comércio*, uma carta do fazendeiro Sr. João Garcez dos Santos, em que é mostrado como ia aos poucos operando a transição do trabalho escravo para o livre em sua fazenda, o *Engenho Pimentel*. O editorial chama a atenção dos lavradores do sul de Minas para a experiência que deveria ser imitada: “a revolução da paz... trabalho, indústria, progresso refletido”.

De maneira bem explícita, em seu número 752, de 14/06/1885, *O monitor* expõe suas ideias sobre a questão. Sob o título *Trabalho Livre*, insta os fazendeiros do sul de Minas a iniciar a transição para o trabalho livre, antecipando-se à possibilidade de *inopinadas modificações* na legislação sobre o trabalho escravo; cita exemplos de bons resultados com o trabalho livre em fazendas de outras regiões, que, se aplicado no sul de Minas, a ociosidade e a incúria cederão espaço à virtude; que fazendeiros e trabalhadores não escravos têm a ganhar com o sistema; que novas posturas emergirão e que os lavradores têm o dever de se colocar à frente, pois o fim do trabalho escravo não tarda.

De uma forma geral, são essas as balizas que sustentavam a denúncia da escravidão na imprensa regional.

Desde o final de 1887, tornou-se evidente que o instituto da escravidão estava moribundo. Proliferavam as denúncias nos jornais. Clubes abolicionistas foram criados. Manumissões concedidas. Em alguns municípios o fim da escravidão foi antecipado: em 11 de março de 1888, já não havia mais escravos em Itajubá, que aparece nos jornais com o título de *cidade luz*. Então, por todos os lugares, os senhores pressentiam a completa inviabilidade da escravidão. Libertações em massa foram noticiadas pelos jornais.

Para os liberais sul-mineiros, ou pelo menos, para parte deles, a escravidão aparecia como entrave ao progresso, à adequação ao estágio de civilização atingido pelo mundo ocidental, à implantação de

hábitos de trabalho e planejamento promotores da dignidade. Devia, pois, ser extinta, em ordem e paz, para não correr o risco de desorganizar o trabalho e açular o ódio e a violência.

Essas posturas acompanham o ritmo dos acontecimentos dos grandes centros. Antes dos anos 80 eram raras as notícias nos jornais. Normalmente, elas se referiam a fugas, compra e venda de escravos. A partir do momento em que o movimento abolicionista avançou, as notícias se tornaram mais frequentes, com matérias que versavam sobre a escravidão e sobre o malefício que ela causava à nação em termos de organização econômica e social. A escravidão é tomada como um impedimento da modernização do país, o avesso da civilização. Devia, pois, ser abolida.

Ao lado de notícias sobre manumissões e atividades em prol da abolição, os jornais traziam notícias dos abusos cometidos, num movimento que guardava muita similaridade com o que ocorria em todos os lugares. Era o senhor com os escravos à sua soleira, em meio a uma relação tensa, no momento em que se precipitava o desaparecimento dos controles e meios de disciplina, outrora eficientes, porque referidos à conjunção de elementos que garantiam a reprodução da força de trabalho. Resistência em muito passional, quase primitiva, entre um senhor açoitado e sem elementos eficazes de controle, e os escravos que, percebendo a situação, perdiam o medo e tinham a quem recorrer. Quase sempre o senhor recorria a meios brutais, cruéis e grosseiros.

O jornal *O Itajubá* noticiara em 13 de março de 1887, o procedimento bárbaro do fazendeiro Manuel Custódio dos Santos para com o escravo Clemente que, por ter comido um pedaço de cana em seu local de trabalho, foi derrubado a porrete, e teve quatro dentes superiores da frente arrancados com torquês e quatro inferiores quebrados. A seguir, foi metido no tronco e chicoteado com bacalhau. Poucos dias depois conseguiu fugir e se apresentou à justiça.

É muito interessante observar as idas e vindas da justiça, suas contradições, só entendidas se situadas no contexto social em que ela é palco de influências de forças contraditórias. O juiz mandou fazer corpo de delito no escravo e procedeu à prisão do

algoz. Levado a julgamento, foi condenado. Recorreu e no novo julgamento foi absolvido.

O mesmo jornal, em 20 de dezembro de 1884, noticiara o castigo aplicado ao escravo Florêncio, por ter fugido do seu senhor e resistido à prisão. Foi condenado a 100 chibatadas no pelourinho.

Em 20 de junho de 1886, o jornal denunciara o suicídio de duas escravas que se atiraram ao rio Sapucaí, porque foram vendidas a um fazendeiro com fama de violento.

O *Monitor sul-mineiro*, em 12 de fevereiro de 1888, número 891, noticiara um procedimento abusivo, muito comum à época, em relação aos ingênuos: maus tratos, miséria, trabalho excessivo. É muito significativo o que está denunciado pelo jornal:

... cremos ser necessário despertar a atenção do povo e dos legisladores brasileiros para uma classe que se liga estreitamente à dos escravos e que está sendo esquecida e descurada, sofrendo imensamente, desde os maus tratos ao corpo até a completa falta de cuidados para preparo do espírito e das energias naturais para os diversos trabalhos em que tenha um dia de exercitar-se. Referimo-nos aos ingênuos, que em número assombroso por aí vivem em duro captiveiro, maltratados e famintos, e inteiramente sem a mais simples noção dos direitos que a lei conferio a eles. Tanto nas fazendas como nas cidades, são eles infelizmente vítimas de privações, de excessivo serviço e até de castigos desapiedados, que os tornam nas condições de precisar da proteção do governo, já que lhes falta aqueles que sabem não poder contar com seus trabalhos futuros.

Além de chocante pelas denúncias feitas, estarrecia pela data tão próxima do fim oficial da escravidão.

Só muito tardiamente a fenda no poder dos senhores sobre os escravos se fez sentir no sul de Minas, embora esta situação não seja



sua peculiaridade. Era evidente para todos que o trabalho escravo não tinha como se manter por muito tempo. O custo para a sua aquisição nos anos 80 era oneroso. O tráfico interno estava fechado. A opinião pública, quer nos centros urbanos mais importantes, quer no interior, já não mais oferecia os suportes psicológicos, ideológicos, culturais e políticos para a continuidade do trabalho escravo. No interior, advogados, juízes, jornalistas, setores de ponta na luta pelo fim da escravidão eram a expressão da lenta erosão do conluio de forças sociais e políticas que manteve, por tanto tempo, a reprodução das formas escravistas de produção.

Os proprietários resistiram até o limite. O contato pessoal com os escravos, a força dos costumes e da tradição, aliados à necessidade prática de tocar a lavoura até o fim do ciclo (colheita), os fizeram não abrir mão do seu bastião, até que todas as condições sociais que poderiam sustentá-los se esvaíram.

Sinal dos novos tempos, a esclerose dos mecanismos de reprodução da escravidão e da falta de visão histórica do articulista, um editorial o jornal Monitor Sul-Mineiro, número 752 de 14 de junho de 1885, comentou a crescente desorganização do trabalho na lavoura. Como foi dito, o jornal tinha uma linha editorial pró-emancipação, sem agitação, prudentemente realizada, deixando entrever a angústia que os proprietários de escravos sentiam com o fim próximo da escravidão e com a radicalização das posições dos abolicionistas, a percepção da erosão do seu poder pessoal, a falta de sustentação das instituições políticas que antes foram o seu baluarte, e a falta de perspectivas em relação à substituição do trabalho do escravo. Diz o editorial do jornal:

*Esta situação (a desorganização do trabalho e os conflitos crescentes entre senhores, escravos e segmentos atuantes da sociedade) é real em centenas de localidades – e a demora em promulgar-se uma lei, em que se restabeleçam as garantias que outrora tornavam respeitadas as posições dos senhores de escravos, aumenta os males – que já são muitos e graves, dando ao mesmo tempo origem a crimes de inqualificável*

*barbárie, em que são réos e vítimas senhores e escravos alternadamente.*

Chama atenção no texto a percepção da falta de sustentação social e política dos proprietários de escravos. Por que outrora a sua posição social era respeitável? O que se passa agora que já não mais é? Tudo conspirava contra a manutenção do trabalho escravo. Esgarçou-se o conjunto de forças e o contexto histórico que, anteriormente, permitiam a reprodução das relações sociais de produção.

Na nova situação, nenhuma lei, como propunha o editorial do jornal, seria capaz de restabelecer as “garantias que outrora tornavam respeitadas as posições dos senhores de escravos”, o que equivaleria a fazer retroceder a história a uma etapa cujas condições sociais não estavam mais presentes, e que mesmo a aplicação dos meios mais violentos seria insuficiente para tornar factível um empreendimento tão carente de bases sociais.

A partir de meados de 1887, os jornais noticiavam sistematicamente a libertação em massa de escravos, como já ocorria em São Paulo. Ao lado da lamúria de uns, outros tentavam se salvar diante da própria vulnerabilidade e libertavam seus escravos, com cláusulas de prestação de serviços por certo tempo, como meio de garantir um mínimo de cumplicidade do escravo, e ainda aparecer socialmente como benfeitor.

Em 22 de dezembro de 1887, em sessão solene da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com a presença da Comissão Abolicionista, teve início a cerimônia que libertava vários escravos. A pomposidade da cerimônia chamava a atenção. Gestos grandiloquentes e verborragia enaltecida dos senhores que emancipavam seus escravos. Entre eles está o escravo Theodorico. No auge do cerimonial, com olhar de generosidade, o senhor se dirigia ao escravo e lhe dizia que a partir daquele momento estava livre.

Em 1887, seguindo o exemplo de outros centros, era criado em Pouso Alegre, por militantes do abolicionismo, o Livro de Ouro destinado à arrecadação de fundos para a emancipação de escravos. O exemplo se espalhou para cidades vizinhas: Campanha, Camanducaia,

Itajubá, Santa Rita e São Gonçalo do Sapucaí.

Em 27 de outubro de 1887, era criado em Camanducaia, extremo sul de Minas, o Clube Abolicionista, com estatuto aprovado e dirigido por Francisco Escobar, uma liderança política da cidade (SANTOS, 1968).

A essa altura, é reconhecida a atuação de Américo Luz em prol da abolição no sul de Minas. Médico, teve uma militância que podia ser considerada radical na região. Organizava fuga de negros para Santos, no Estado de São Paulo. Sua atuação era amplamente conhecida, e certamente, detestada pelos proprietários de escravos, a julgar pela seguinte matéria do jornal O Monitor Sul-Mineiro, número 897 de 23 de agosto de 1888, desmentindo notícia de seu assassinato:

São felizmente infundados os boatos espalhados a respeito de ter sido barbaramente assassinado o nosso illustre e honrado amigo Dr. Américo Luz, que incorreu no ódio de alguns espíritos atrasados por causa de suas conhecidas idéias abolicionistas e da dedicação incansável com que presta o valioso apoio de seu grande talento à causa sagrada dos escravos.

Essas ações só podem ser entendidas devidamente em seu alcance e significado históricos precisos se situadas no momento em que tiveram lugar. Era o limite máximo que não mais podiam suportar os proprietários de escravos. As fendas em suas estruturas de poder eram profundas e não tinham mais como represar a reação que contra eles se acumulava. Vão ter que partir para outro arranjo nas relações sociais de trabalho para viabilizar sua reprodução como pessoas e como classe.



### **3 – AS TRAMAS E LUTAS POLÍTICAS E REPRODUÇÃO DO SISTEMA ECONÔMICO NO SUL DE MINAS.**

Este capítulo tem como objetivo analisar a tessitura lenta e longa das relações entre variadas classes e grupos sociais, entre pessoas das mais diferentes procedências e situadas em pontos diversos do espectro social. Procura captar as trajetórias, nem sempre lineares, de pessoas e grupos inseridos num contexto do qual nem sempre tinham consciência da complexidade. Muito menos tinham noção clara das estruturas subjacentes de longo prazo que atuavam e forçavam para que o processo se desenvolvesse numa ou noutra direção. Mas tinham noção clara da realidade dura na qual estavam inseridos que, se às vezes, permitia ações coletivas com possibilidades de sucesso, no mais das vezes fazia soçobrar ações aventureiras, fruto talvez do desespero que incita à ação, sem noção exata das consequências que delas poderiam advir, acompanhadas de castigo físico, humilhação, pressão psicológica e, no extremo, da morte.

Essas mesmas pessoas compreendiam e sentiam quando espaços eram abertos, às vezes de forma irretorquível, como na evolução que se verificou após 1850, e se lançavam na torrente que, ao mesmo tempo em que lhes permitia se inserir no movimento, foi por elas acelerada.

No dia a dia da vivência das relações sociais, do acontecer da vida social, essas pessoas e grupos tomavam consciência dos limites e potencialidades de certas ações. Para os setores subalternos, saber se calar num determinado momento, sofrer castigo físico em outro,

ganhar a confiança dos superiores com atitudes de docilidade e fidelidade pode trazer dividendos e garantir a vida numa situação muito difícil de ser transformada, ou quem sabe, em se tratando de pessoas livres, deixar o lugar, abandonar o antigo protetor, e, apesar da pobreza, manterem-se livres, indo de um lugar a outro, ocupando terras marginais, mesmo que em regime precário. Como nem sempre, porém, as ações humanas seguem um ritmo geométrico e racional, como se tudo pudesse ser calculado e assim executado, muitas vezes, ao sabor da paixão desenfreada, elas podem se revestir de uma forma brutal, violenta e catastrófica, como se pode verificar em inúmeros casos registrados. Não foram poucos os escravos que, furiosos por uma ofensa moral ou física por parte do senhor, o matavam e fugiam. Perseguidos, eram, posteriormente, capturados, julgados e executados. É a força da reação passional presente em qualquer sistema social, composto de homens que pensam, sentem, sofrem, calculam e reagem.

Este quadro vale também para os senhores de escravos, e até mesmo para os empregadores de homens livres. Em qualquer situação, múltiplas são as formas de reação, pois as circunstâncias e as idiosincrasias pessoais são variadas.

Em certos momentos, eles tinham consciência do seu poder, da conjuntura favorável ao seu exercício, das ferramentas com que podiam contar para se manter e garantir a continuidade do seu mando e da sua posição na escala social. Em outros, sabiam que tinham de ceder para garantir aos que lhe eram subordinados, escravos ou livres, certos direitos sem os quais a dominação se tornaria inviável. Mas, como nem sempre a clareza e a consciência dos limites da situação se fazem presentes, não é difícil verificar a existência de senhores que lutavam de forma quixotesca contra uma tendência irreversível. Ou, seja lá em que situação for, não é raro ver senhores agindo de forma brutal, grosseira e cruel contra seres humanos, no que eram condenados até por seus pares.

Quadro dantesco? Algo extraordinário? Ou próprio de qualquer sistema social em que homens de carne e osso se juntam e constroem suas relações sob uma gama imensa de pressões que dificultam ou facilitam certas opções e ações?

Ao analisar esse emaranhado de relações, não se pretende classificá-las. A pretensão é inseri-las num quadro maior que permita verificar as influências estruturais, a pressão das organizações e das relações de forças, sem cair num fatalismo que vê o homem como determinado pelas estruturas sociais. Embora a elas adstrito, sofrendo as influências da presença da memória coletiva, inserido numa trama na qual relações de força estão presentes, o homem sempre pensa, sente, formula hipóteses, calcula e age impulsivamente, acabando por pressionar os limites estabelecidos tradicionalmente e, em alguns momentos, tornando inviáveis a sua operacionalidade. Há que se ter um cuidado: não resvalar para perspectivas que expliquem as ações sociais como elementos deduzidos das instâncias sociais e da memória coletiva, sem cair no extremo oposto de desconsiderá-las, deduzidas das opções racionais plenamente conscientes dos indivíduos, abrindo-se espaço para aceitar o entendimento do processo histórico como uma oposição perene e renhida entre pessoas, grupos ou classes que se expressa em conceitos antagônicos e polarizados: violência e docilidade, guerra e paz, mocinho e bandido, consciência e manipulação. Em contato com a realidade da vida social, dificilmente esses pares se mantêm. São incapazes de perceber as nuances, as gradações e a complexidade, possivelmente, mais próximas da concretude da vida social composta de seres humanos que, embora condicionados, são capazes de reflexividade, para assumir um conceito oriundo de Giddens.

### **3.1 O campo jurídico e o impacto da conjuntura**

Qual a importância da estrutura jurídica na vida social? O que representa o direito? De que forma as leis e estrutura jurídica se relacionam com os movimentos da sociedade? É possível entendê-las a partir de si mesmas? Que fatores levam a mudanças na legislação e no posicionamento dos agentes pertencentes ao setor? De que forma se dá a relação entre estrutura jurídica e exercício do poder por parte dos setores dominantes?

São questões que não podem ser olvidadas devido à importância que o setor jurídico representa para o entendimento das relações

sociais e às mudanças a que estão sujeitas. Todas as sociedades com certo grau de complexidade possuem alguma forma de regulamentação da vida social, ou ao menos, uma estrutura mínima de aplicação do direito. Mesmo os ordálios expressam uma maneira de regular as relações sociais e exigem um consenso sobre os que têm a prerrogativa na determinação dos julgamentos e penas. Mesmo as sociedades que não possuem um direito escrito contam com uma legislação fundamentada nos costumes, nas convenções e nos postulados religiosos. Sem esse mínimo, a sociedade cairia na luta de todos contra todos em que cada um é juiz em causa própria.

O direito não pode ser pensado apenas em si, a não ser para a verificação das suas formalidades e coerência interna de processos e normas. Neste caso, trata-se de questões formais que, sem dúvida, são importantes, mas que permanecem adstritas à casuística do direito (WEBER, 1994).

Essa perspectiva é insuficiente, embora possa se colocar como um campo importante de estudos, na medida em que seja capaz de revelar brechas e contradições que apontem para questões que transcendem a formalidade jurídica. Trata-se de explicar as razões sociais que elucidam a grande mudança verificada na legislação e na postura da magistratura referente à relação entre escravos, trabalhadores livres e senhores, ocorrida a partir da segunda metade do século XIX. Um estudo mais detalhado pode captar as idas e vindas do processo, avanços e recuos no interior da magistratura e relacioná-los com as demandas da conjuntura e do contexto social, em nada parecido com uma figura geométrica com cortes e pontos claramente estabelecidos.

A análise vai ser feita a partir de alguns pressupostos que serão estabelecidos a seguir, muito afeitos à sociologia do direito, para quem o direito em si, na sua formalidade, pouco interesse tem, já que procura as bases sociais que permitem entender a estruturação, prática e mudança que dizem respeito à legislação e à instituição jurídica como um todo. Efetivamente, a emergência das leis, a sua implantação e legitimidade, modificação interna e degenerescência não podem ser explicadas, convenientemente, prescindindo da moldura social que lhes dá contorno e sustentação.



O direito tanto pode expressar o resultado de um conjunto de elementos sociais que está na sua origem quanto pode expressar as demandas, os problemas e necessidades sociais. Num caso ele é visto como a resultante de um complexo de intrincadas relações sociais. No outro, como o ponto em que se condensam todas as contradições, demandas e problemas sociais.

De qualquer forma, as leis e as instituições sociais afetam e são afetadas pelas condições sociais que as cercam (WEBER, 1994). A análise da evolução das leis expressa a existência de processos de transformações de caráter social e cultural.

Para Weber (1994), há uma série de normas que regulam a vida social. A norma jurídica não pode, contudo, ser confundida com outras. A sua especificidade está na probabilidade de ser obedecida, pois, em última instância, pode-se lançar mão da força coatora, embora esta não tenha de atuar sempre para a sua efetivação. Afinal, nenhum processo social que exista apenas com base na violência pode se manter por muito tempo. A própria aparelhagem jurídica deve pôr em cena as condições para a sua obediência, para além do uso da força.

Os motivos que levam as pessoas a agir de acordo com a norma estatuída são muitos, mas qualquer que seja o fato/motivo, a norma jurídica é aquela que tem a probabilidade de se realizar, justamente porque, em última instância, tem o suporte de instituições repressoras.

Para Weber, um importante elemento na explicação da criação da norma jurídica é o costume, tomado como uma força normatizadora da vida social e fonte do direito. Mas ele só se torna norma jurídica de direito garantido se puder contar com um aparato coator que possa ser utilizado a qualquer momento.

Há muitas regras e normas que são legitimadas pelo costume e pela convenção e que só em parte são garantidas pela coação jurídica. Neste caso, só secundariamente elas dependem da probabilidade do uso da força. Para Weber:

O conceito de vigência de “norma jurídica” não implica, de modo algum, neste sentido normal, que aqueles

que se submetem à ordem o façam principalmente, ou em geral, em razão de existir um aparato coativo ... Ao contrário, os motivos da submissão à norma jurídica podem ser de natureza mais diversa. A maioria delas tem caráter mais utilitário ou mais ético ou subjetivamente convencional, pelo temor à desaprovação do mundo circundante. (WEBER, 1994, p. 211)

De fato, não é difícil observar a adesão a normas por motivos subjetivos que não guardam relação com a pressão da coação física. O que lhes dá sentido é o fazer tradicional, ou costume, que se reveste de uma aura legitimadora à qual as pessoas se veem constringidas. Senhores de escravos tidos como severos demais, ou pusilânimes, são criticados pelos seus pares porque fogem a um padrão de relação tido como justo e aceitável. Em sua memória, o Barão de Pati do Alferes, ao discorrer sobre a relação com os escravos, expressa uma visão eivada de bom-senso, condenando como contraproducentes as ações de senhores que agem com muita frouxidão ou severidade:

“Nem se diga que o preto é sempre inimigo do senhor; isto só sucede com os dois extremos, ou demasiada severidade, ou frouxidão excessiva, porque esta torna-os irascíveis ao mais pequeno excesso deste senhor frouxo, e aquela toca-os à desesperação”. (WERNECK, 1985, p. 64)

A frouxidão de alguns senhores é temida pelo potencial que possui de insuflar a rebeldia nos escravos, o que, evidentemente, amedronta os demais senhores. Da mesma forma, a severidade exagerada torna os escravos desesperados. Partem para o revide, para o assasínio, fuga, clamam pela troca de senhores. Exemplos não faltam de ações cotidianas assim. Há um modelo de comportamento tido como adequado, tacitamente aceito tanto pelos senhores quanto pelos escravos e demais atores sociais.

No caso dos trabalhadores livres, a sua aversão ao tratamento

brutal, que os reduz à condição de escravos, é notória. Daí a sua peculiar fisionomia, que gostam de ressaltar para si e para os outros, de homens livres, pobres, mas donos de si.

O costume e a convenção, para Weber, não constituem ainda norma jurídica e nada garante que se tornarão. Mas há grande probabilidade de que uma transição fluida se verifique do costume para convenção e desta para o direito.

Não havia na lei garantia de utilização de um pedaço de terra para os escravos plantar e trabalhar para si. Mas não é infrequente encontrar senhores que se utilizam do expediente, por motivos que serão analisados mais à frente. Nada há na lei que limite o direito de propriedade do senhor sobre o escravo, ao menos no período anterior à desagregação do escravismo, mas a brutalidade exagerada é condenada em geral. A lei aceita que o escravo não é dono de si e que está sujeito à vontade do senhor. A sua prática, no entanto, inviabiliza o alcance por ela estabelecido. A autoridade do senhor não chega a tanto. O cativo é imperfeito.

Nem tudo o que normatiza a vida social é objeto do direito jurídico, que tem especificidade própria.

De outro ângulo, nem todas as normas jurídicas são passíveis de realização automática, embora o suporte da força esteja presente. É preciso considerar o contexto.

Se não se pode desvincular a criação e a aplicação da lei do contexto social, não se deve desconsiderar que a imposição da lei pela autoridade pode criar padrões de comportamento. A repetição efetiva de uma ação cria convicções morais e religiosas. A regularidade passa a criar expectativas. O uso sistemático de meios coativos físicos e psíquicos impõe determinados comportamentos e cria a habituação efetiva por meio da regularidade das ações. A análise dos processos revolucionários evidencia a ânsia com que os novos agentes tentam impor um novo padrão de comportamento, utilizando propaganda, ideologia, “catequese”, celebração e coação física, até que ele seja assimilado e faça parte do *modus vivendi* das pessoas. “A virtude sem o terror é impotente” teria asseverado Robespierre durante a Revolução Francesa

em relação ao seu objetivo de criar um novo tipo de virtude social.

Em resumo, o costume, a convenção e o direito, sobretudo os dois últimos, são elementos, entre outros, para que o comportamento esperado seja conseguido, aconteça. A norma jurídica nunca age em abstrato e como tal pouco interesse teria para quem se propõe a investigar a sua prática efetiva em relação aos condicionamentos sociais, pois as refrações que ela sofre no momento da sua realização são imensas e dificilmente podem ser deduzidas a priori. Daí a importância de ser inserida na trama social que a constitui e lhe dá sentido (WEBER, 1994).

A dureza da legislação escravista, manifestada sobretudo nos anos 30, e a falácia da lei que punha fim ao tráfico de escravos no Brasil em 1831 demonstram o quão pouco a lei pode ser deduzida de si mesma.

O endurecimento da legislação contra rebeliões de escravos e contra suas reações violentas só pode ser entendido no contexto explosivo da época. O período regencial é todo ele envolto em crise. Por todos os lados grassam revoltas, incluindo revoltas de escravos. A Revolta dos Malês na Bahia em 1835 é paradigmática da situação crítica. No sul de Minas, em 1833, pairava um clima de insegurança política, gerada por uma rebelião na capital da província, Ouro Preto, que depôs o governo e expandiu uma onda de indignação que atingiu toda a província, sacudiu e levou o sul de Minas a uma sanha legalista e salvacionista que lembrava uma cruzada contra os rebeldes, chamados de *monstros caramurus* (PASCOAL, 2000). Na rebelião foi preso e deposto o padre e deputado geral, membro do Conselho do Governo, José Bento, que tinha sua base eleitoral no sul de Minas, sobretudo em Pouso Alegre e Campanha. O engajamento dos sul-mineiros contra os rebeldes teve consequências políticas de longo prazo e a sensação de insegurança se generalizou. Instigada pelo momento crítico, uma parte dos escravos das fazendas de propriedade do deputado geral Gabriel Francisco Junqueira e de seus filhos se rebelou. Eles perpetraram um massacre que consternou a região. O movimento tinha atrás de si um histórico de tentativas de rebelião e proclamados desejos de libertação, sobre os quais os escravos não faziam sigilo. Desde 1831, os escravos das fazendas onde ocorrera o massacre, mas não só eles,

alimentavam uma ideia vaga de um suposto desejo dos *caramurus* em libertar todos os escravos, obstados pelos ocupantes do poder nacional e provincial pertencentes ao grupo dos liberais moderados que tinham o objetivo de botar ordem no país, assolado por todos os lados por crises de natureza diversa.

Esta rebelião será analisada em pormenor mais à frente em função da riqueza da documentação e das conclusões que dela se pode tirar.

É importante notar que à crise política geral se juntam a crise social, o medo de revoltas dos setores subalternos e o temor sempre presente da reação dos escravos. Sobejamente conhecido, o pavor do *haitianismo* habitou o coração de todos os senhores de escravos, mesmo que nem sempre manifesto, pois momentos como esses (de grandes rebeliões) não eram comuns. Mas dormia como um vulcão em fase de calma e a florava de forma pungente quando os sustentáculos do poder dos senhores, quer em nível local ou em nível político provincial e nacional, pareciam evaporar-se.

Foi neste clima que se verificou a aprovação de leis constringentes sobre os escravos. Ainda vigia na época o consenso tácito em prol da legitimidade do escravismo e da garantia inquestionada do poder dos senhores, corroborado pelas instituições políticas do país.

Pelo mesmo motivo, a lei que punha fim ao tráfico de escravos, em 1831, tornou-se letra morta. Eusébio de Queirós, então, se torna uma referência a que se deve recorrer. A sua análise dos motivos da aprovação da lei de 1850 e da necessidade de complementação do arcabouço jurídico-institucional para implementar o fim do tráfico demonstra o quanto a lei em si dizia pouco e não podia ser tomada sem os referenciais sociais. A lei de 1831 não se efetivou em função da força social dos que, direta ou indiretamente, se locupletavam com o tráfico. Ele não era uma instituição nova no Brasil. Ao contrário, suas raízes eram profundas. Os seus agentes eram aceitos sem qualquer questionamento como elementos que desempenhavam uma função vital para atender às demandas dos proprietários de escravos. A escravidão era uma presença naturalizada na vida social brasileira. Afirma Eusébio de Queirós em seu famoso discurso de 1852:

Mas porventura essa lei ou esse decreto (07/11/1831 e 12/041832) tiveram algum resultado prático? Em um país tão fértil como o nosso, é sabido que o número de braços necessários para o plantio exige um número sempre maior para a colheita; daqui resulta que qualquer que seja o número de braços de que disponha o fazendeiro para plantar, a sua colheita sempre exige maior número de braços. Aconteceu pois que dentro de pouco tempo esse grande abastecimento de braços já era insuficiente para as necessidades da colheita; então o tráfico, na falta de braços livres, achou grande incentivo; os nossos lavradores procuravam com avidez a compra de escravos, e por conseqüência os especuladores eram levados pelo desejo de grandes lucros para o comércio ilícito. Por isso, em 1837, o comércio de africanos tinha já adquirido tal intensidade, que os homens de Estado que no senado se ocupavam da repressão do tráfico, reconheceram a necessidade de uma medida que separasse o passado do futuro. (MALHEIRO, 1976, p. 207)

Foi necessário que um lento processo de esclerose do arranjo social que garantia o tácito consenso de reprodução do trabalho escravo ocorresse, a partir de meados do século XIX, para que outros rumos fossem tomados. A mudança nas condições econômicas e sociais, tornando a sociedade, ao menos em alguns centros mais importantes, mais aberta e dinâmica em seus processos de organização econômica, mais pluralista em termos de configuração de classes e grupos sociais capazes de assimilar novas visões de mundo; a condenação externa da escravidão; a movimentação interna para aboli-la e a pressão daí resultante sobre o Brasil e suas autoridades, notadamente sobre o imperador, abriram espaço para que uma nova ordem de leis e novas posturas no seio da magistratura emergissem, embora de forma contraditória e não sem resistências e reticências.

A seguir serão examinadas algumas posições de alguns autores que tratam mais especificamente das questões relacionadas à legis-

lação sobre força de trabalho, notadamente sobre a força de trabalho escrava, que podem lançar luz sobre a problemática que está sendo analisada. Não sobre a legislação em si, de pouco interesse para a Sociologia do Direito, mas pelo que ela significa e remete aos contornos sociais nos quais se enraíza e se move.

No século XIX, a obra de Perdigão Malheiro exerceu grande influência sobre os interessados no assunto e sobre os políticos que, com grande frequência, a ela recorriam na busca de justificativas para suas opiniões contrárias à escravidão. Jurista importante, tornou-se uma das vozes mais abalizadas na luta pelo fim da escravidão. Para ele, o progresso das ideias no mundo, a modificação dos costumes em prol dos escravos, a propaganda para melhorar a sua sorte, para a abolição do tráfico e da própria escravidão concorreram para o progresso do Direito Penal, Civil e Fiscal para o bem do escravo.

Para o autor, desde o século XVIII, houve quem se preocupasse com a sorte do escravo. Posteriormente, o tráfico de escravos e a própria escravidão foram condenados, e a abolição foi pensada como um processo a ser efetivado gradualmente. O projeto de José Bonifácio apresentado à ANC, em 1823, é a melhor expressão desta visão. Porém, até meados dos anos 60, a ideia abolicionista era recebida com medo, pelo governo e pela própria sociedade. Contribuíram para a mudança a imprensa, a abolição do tráfico em 1850, o desenvolvimento da propaganda abolicionista, a guerra civil americana e o fim da escravidão que lá ocorreu e até a posição pessoal do imperador.

Ele relata uma série de procedimentos que corroboram a sua argumentação: os castigos ficaram mais comedidos, foi permitida a formação do pecúlio do escravo, na zona rural foi concedida a permissão para o escravo plantar e colher para si, sobretudo para os que possuíam família. Apesar deste notável progresso, o autor relaciona uma série de práticas abusivas e cruéis que não condiziam com o novo espírito em ascensão.

Pessoalmente, ele é contra a abolição imediata, que provocaria confusões e muita desorganização, mas acredita na melhoria da sorte dos escravos, principalmente por meio da ação dos governantes e do

Estado brasileiro para coibir abusos e preparar a emancipação. Neste processo, o papel da justiça seria de suma importância, dado o suporte para garantir os direitos dos escravos, limitar o direito de propriedade do senhor e punir abusos, preparando assim a sociedade para a emancipação e triunfo do trabalho livre, a redenção do país. Nada há que justifique a escravidão: nem lei natural, nem os princípios de qualquer filosofia ou religião. Ela é uma realidade justificada pelo direito positivo, que, neste caso, nega o direito natural. Apesar disto, uma ação emancipacionista radical é considerada por ele prematura e ruína pela grande possibilidade de causar mais mal que bem. Acredita na ação positiva da justiça como preparadora da emancipação. Arremata: “Se os costumes fazem as leis, também as leis fazem os costumes” (MALHEIRO, 1976, p. 103).

Emília Viotti da Costa (1989) toca de perto a questão em foco. A explicação para a mudança na legislação e na postura dos magistrados só pode ser encontrada no cenário de desintegração, lento, mas irreversível, do sistema escravista. Eles vão se tornando mais abertos em conceber o negro como um ator social. Até pouco antes da abolição, o depoimento do escravo nada valia. Não era considerado um ator. Esta situação só mudou na medida em que a pressão das circunstâncias forçou o aparecimento de outro estado de coisas.

Quer na situação anterior, em que o sistema escravista estava estabelecido, quer no momento da sua desagregação, nem sempre as expectativas, quaisquer que fossem os atores sociais, eram realizadas. As contradições eram uma constante. Embora, de forma geral, se aconselhasse aos senhores não tratar com violência extrema o escravo e se esperasse do escravo uma postura de respeito aos senhores, a verdade é que:

Dos escravos esperava-se humildade, obediência e fidelidade. Do senhor, autoridade benevolente. Nem sempre as expectativas eram satisfeitas: o escravo roubava, era infiel e fugia, quando não praticava desatinos. O senhor excedia-se nos castigos, era violento e cruel. (COSTA, 1979, p. 301)



Os atores sociais não atuam no plano do ideal, mas num contexto marcado por relações em que, se se pode esperar que determinadas expectativas sejam concretizadas em função do costume, da tradição, do que está posto em lei, nada garante a sua realização automática. Tudo depende da conjuntura. Mesmo no momento em que a legislação começou a mudar para suavizar a situação do escravo, a existência de abusos podia ser esperada em lugares distantes dos centros urbanos em que a vigilância era menor e a força do poder público quase não se fazia sentir. No recôndito das fazendas quem atrevia a confrontar-se com o senhor? Quantos castigos absurdos foram perpetrados sem que ninguém soubesse ou que a lei não tomasse conhecimento?

Só à medida que a sociedade se sensibilizou com a sorte dos escravos é que passou a respaldar as reações contra os abusos perpetrados e criou as condições sociais para que escravos, ou seus representantes legais, se apresentassem à justiça.

Até a década de 60, a justiça era muito parcial e conivente com os senhores de escravos. Até 1838, o júri era formado com elementos tirados do meio de vereadores, párocos e juizes de paz. Mesmo com a reforma do Código do Processo em 1841, ela não perdeu a sua parcialidade. Esta situação só começou a mudar na década de 60 em função das transformações operadas na sociedade.

A autora frisa muito como a legislação só passou a ser mais amena e cumprida mais vigorosamente quando houve na sociedade forças sociais suficientes para ampará-la, embora não tenha coibido a continuidade dos abusos e nem a sua negação nos lugares mais afastados. Fatos que as atividades abolicionistas e a sua imprensa não se cansaram de denunciar. Para Ademir Gebara (1988), a lei se constituiu no instrumento mais importante para a classe dominante exercitar sua hegemonia. Ela permitia minimizar o uso da violência bruta e impedia que as contradições se colocassem num nível de antagonismo insuportável para a manutenção do status quo. É sua pretensão suscitar nos setores dominados a adesão ao estabelecido, sem que se tenha de empregar sempre a violência. Não é sempre por medo que as pessoas dão o seu consentimento ao que foi estabelecido pela lei. Da mesma forma como em algumas situações ela concorre para estabili-

zar as relações sociais, em outras pode atuar para insuflar a mudança. Foi o que se verificou a partir dos anos 70, quando a legislação passou a incorporar uma série de mudanças indicadoras da criação de um novo espaço de disputas que refletia a existência, em curso, de uma nova realidade social. Para Gebara, a lei não age de per se. Está na dependência da existência ou não de um mínimo de cumplicidade por parte da comunidade. O que está disposto nacionalmente só pode ser aplicado a partir de realidades muito singulares, no caso, nos municípios. Daí a importância de se estudar a forma como em nível municipal a legislação nacional foi materializada. Como antes havia protegido os interesses dos senhores de escravos, na nova realidade em construção, a lei passou a incorporar as pressões que incidiam sobre o escravismo em crise. Seja como for, ela só teria chances de efetivação se contasse com o apoio da comunidade onde seria aplicada. Se antes, ao escravo, era muito difícil vencer as barreiras que a comunidade impunha às transgressões do pacto silencioso, na nova situação percebia-se a existência de uma rede de cumplicidade que protegia o escravo, clamava pela realização do que estabelecia a lei e chegava a acobertar sua fuga (que, para o autor, se torna o mecanismo final mais importante para a morte do escravismo). Neste sentido, a reação do escravo se inscreveu como um elemento atuante em prol da transformação da legislação, que expressava a existência de um novo espaço de disputas, palco do avanço dos setores que lutavam pelo fim da escravidão e da resistência dos que não a queria abandonar. A hegemonia dos setores dominantes não tinha mais como ser exercida nos moldes antigos.

As colocações de Gebara (1988) corroboram os pressupostos que embasam esta reflexão. A lei não age de per se. Todo um contexto a envolve, ao qual ela não fica imune. Se, por um lado, pode ser um instrumento na consolidação e estabilização de um tipo de relação, por outro, pode expressar as pressões e demandas por sua transformação, sinalizando a existência de mudanças em curso sob pena de se tornar letra morta como a Lei de 7 de novembro de 1831 ou proibição da fuga de escravos a partir de 1887. Nos dois casos, a assintonia com o contexto e com a falta de apoio da comunidade impediu que fossem executadas.

Em seu estudo sobre a escravidão no sul dos Estados Unidos, Genovese (1988) também suscita a questão da função do direito na sociedade. Em muitos pontos, as suas posições vêm ao encontro das perspectivas assumidas neste trabalho sobre este tema e oferecem sugestões de abordagem que podem ser férteis na apreensão da complexidade da vida social.

Para ele, o direito sanciona eticamente o uso da força. A dominação, como já asseverara Weber, não pode se basear apenas no uso da força.

A sociedade não é o produto de uma única força em atuação. A sociedade nunca se constitui como o produto do que uma classe faz e pensa em si e por si. Ela é o produto das lutas e antagonismos que se desenvolvem em seu interior, no ato de sua constante constituição. Para o autor, brancos e negros estiveram lado a lado no sul dos Estados Unidos. Construíram um sistema social em que ambos apareciam como atores. Os escravos tiveram que criar um tipo de vida que fosse aceitável para si e para os seus, apesar da dureza da sua situação. Convivência social foi o que houve entre ambos. Para compreender o escravo é preciso compreender os senhores. Todos, à sua maneira e nas circunstâncias concretas, deram forma ao sistema escravista.

Por isso, para Genovese, não se pode pensar o direito como um instituto passivo e reflexo. Ele é uma força ativa e parcialmente autônoma, porque media as relações de classe e, em muitas circunstâncias, estabelece a necessidade de os governantes se curvarem às exigências dos governados. O sistema jurídico pode, em certas conjunturas, ser forçado a aceitar determinadas perdas e a ganhar acréscimos. A questão da jurisprudência torna-se, então, muito importante. Costumes, embora não sancionados legalmente, podem ser tomados como conquistas legais muito difíceis de serem derogadas. A força da opinião pública e dos tribunais é fundamental para a inspiração de mudanças ou cumprimento de códigos legais.

Muitas vezes, a lei, a despeito de representar possibilidades juridicamente permissíveis, era mais severa que a sua prática, embora pudesse ocorrer também o contrário. Diz o autor: “As leis escravagistas existiam como uma guia moral e um instrumento para uso em emer-

gências”. (GENOVESE, 1988, p. 74)

Elas funcionavam como um limite a demarcar o que era considerado justo, correto, mesmo que nem sempre, na prática, ele fosse ultrapassado ou ficasse aquém das expectativas. As leis fixavam um horizonte no qual se moviam os proprietários no dia a dia, enfrentando os problemas concretos que apareciam e as suas infundáveis contradições. Nada substituía a presença ou não do seu senso de justiça e equanimidade.

Da mesma forma agiam os escravos. Se a lei pouca proteção lhes dispensava, recorriam ao costume, à força dos senhores, à força de seus vizinhos para que fossem protegidos, dando origem e estabelecendo as raízes do que o autor considera a alma do sistema escravista americano: o paternalismo.

Para os senhores, o paternalismo era uma prerrogativa da sua condição de senhor. Para os escravos, também, só que no sentido da garantia de seus direitos e na busca de proteção. Muito além do que a legislação, em sua fixidez, tentava regular. Não que não fosse importante, mas as relações sociais têm uma complexidade e uma fluidez que nem sempre cabem no que está estabelecido juridicamente.

É evidente que colocar as questões dessa forma não implica negar a força peremptória da legislação, mas tão somente lembrar que há um contexto que facilita ou não sua implementação. Aceitar esta perspectiva não implica desconsiderar o sofrimento de multidões de escravos e homens livres pobres, sujeitos ao mando dos senhores e fazendeiros amparados jurídica e institucionalmente, incluindo aqui a possibilidade do uso da força armada, para fazer valer seu poder e sua situação de dominantes. Mas a afirmação do poder dos senhores, incluindo o poder armado, feita de forma taxativa, corria o risco de não perceber as nuances, as linhas de ação e reação que se cruzavam em meio a motivações diversas, as ações estratégicas as mais variadas e o senso dos limites que a real situação tornava possíveis.

Ao mesmo tempo em que foi produto das transformações operadas na conjuntura nacional e internacional, a postura mais flexível da magistratura e as mudanças na legislação a respeito da escravidão

aceleraram o processo de decomposição do arranjo político que garantia, em outros tempos, a reprodução do trabalho escravo. A luta dos advogados e a mudança na forma de atuação de boa parte da magistratura exerceram um efeito deletério sobre o poder dos fazendeiros e dos demais senhores de escravos, sinalizando para o fim do alinhamento automático daqueles com os interesses destes, próprio de uma época em que vigia o consenso tácito em torno da escravidão, até então entendida como um fato posto pelas circunstâncias históricas, enraizado na formação social brasileira e consagrado pelo direito positivo.

Embora se possam arrolar fatos que, em épocas anteriores, a magistratura e o Estado português e brasileiro tenham tentado limitar as atrocidades e exageros cometidos pelos donos de escravos, jamais se colocou em questão a escravidão em si e o poder dos proprietários. Interessava à metrópole e ao Estado brasileiro independente a manutenção do controle social no geral e dos escravos em particular. A produção colonial e o objetivo a que tinham de atender não estariam garantidos sem aquelas condições. Qualquer ação exagerada por parte dos senhores poderia colocar em xeque, ou ao menos, colocar problemas para a execução dos grandes objetivos que demarcavam a atuação dos Estados, português ou brasileiro (LARA, 1988).

Não é sem significado que todos os manuais importantes que se referiam ao tratamento dado ao escravo, de Antonil ao Barão de Pati do Alferes, condenam tanto os exageros quanto a leniência dos senhores. São atitudes avaliadas como perigosas pelo poder que têm de abrir fendas numa relação social que, em si, contém os germes da oposição e do conflito.

De qualquer forma, a legislação tradicional e o próprio aparelho judiciário eram um baluarte na defesa do status quo, na garantia das condições que permitiam aos senhores o exercício do poder. A origem social dos magistrados e dos advogados e a sua ligação orgânica com a classe de proprietários de escravos, somadas às concepções e limites da época, fizeram do sistema jurídico uma instituição garantidora da reprodução das relações sociais geradoras da tradicional hierarquia social brasileira.

Essa referência não diz respeito apenas às relações escravistas,

senão também aos trabalhadores livres pobres que, embora não escravizados, estavam submetidos aos rigores da ordem escravocrata e senhorial. A sua situação era precária, acentuando-se a sua dependência dos favores dos poderosos, tanto no acesso à terra, por um lado, quanto ao pavor em ser tratados e confundidos com o escravo, por outro. Assim, muitas vezes, aceitavam morar de favor na propriedade de um senhor poderoso e servir-lhe como capanga ou, como se dizia à época, fósforo, quando somava ao seu poderio eleitoral. No Congresso Agrícola de 1878, esta situação foi denunciada várias vezes pelos participantes, que expressavam indignação com o artificialismo da presença desses homens que, ocupando as terras de senhores mais poderosos, se negavam a integrar a força de trabalho livre, necessidade premente na época de esgarçamento do escravismo. Para esses congressistas, era inadmissível que, na inviabilidade da continuidade do trabalho escravo, o trabalhador nacional livre, tido como indisciplinado e desafeto do trabalho regular, se perdesse nos confins de uma fazenda, servindo como capanga ou como mais um número para acrescentar e expressar o poderio eleitoral de senhores poderosos.

Ricardo José Gomes Guimarães, um congressista de Barra Mansa, advogava e desejava que: “A lei de eleição direta, com senso alto, também desobrigará o lavrador de manter em suas terras vadios ou parasitas, que entendem-se com direito a ser sustentados em troca do voto que vão dar...” (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 52)

Da mesma forma, argumentava o Dr. Júlio César de Moraes Carneiro, do município do Mar de Espanha, Minas Gerais: “...porque no actual movimento econômico do paiz, urge aproveitar milhares de braços ociosos...que nas grandes propriedades, a par da população selvagem, da escrava, a população livre quase se reduz ao que chama-se agregados, ou, antes, espoletas eleitorais.” (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1988, p. 147)

Situação, portanto, precária, sujeita ao sabor de humores de momento, que tanto pode terminar em compadrio quanto em violência. Essa situação criou o terreno fértil para o desenvolvimento do clientelismo como forma modelar de atuação política no século XIX, em cuja essência se inscreve a expectativa de reciprocidade e o seu ava-

tar, a relação de fidelidade. O clientelismo, assim, não deve ser tomado como uma enfermidade política, mas como sua expressão congênita mais apurada (GRAHAN, 1997). Nem por isso isenta de instabilidade, como se pode depreender de todas as relações marcadas pelo personalismo. Daí que, muitas vezes, a violência seja o produto esperado da sua dinâmica, quando interesses e expectativas não são atendidos.

Em relatório dirigido à presidência da província de Minas Gerais, em 1826, em resposta à solicitação feita em ano anterior, a Câmara da Vila de Campanha, sul de Minas, afirmava a existência de conflitos pela posse de terra entre apossadores e presumidos proprietários de terra que eram detentores de grandes extensões, nas franjas das quais os pobres se instalavam sem qualquer garantia. Desamparados pela lei, sem conseguir provar a titularidade da propriedade, são expulsos:

Todo o terreno está dominado por poucas sesmarias e muitas posses ... e se... acham sem cultura ou benefício algum, porque... os dominadores fazem estanque de 2, 3 e 4 légoas de terra, que jamais podem aproveitar ... sendo os ricos os que abrangem maior terreno em despeito dos pobres... Assim como nas medições de sesmarias se tem abrangido imensas terras alheias apossadas. E cultivadas por pessoas miseráveis, que não têm forças para se oporem, até por terem contra si algumas leis que lhes impedem o oporem-se sem título... (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, p. 624)

Pela legislação, a posse de terra por meio de concessão pública implica a obrigatoriedade do seu cultivo. Saint-Hilaire faz uma reflexão muito esclarecedora a esse respeito. Revela como o rico, com poder de influência e conhecedor dos caminhos adequados, pedia terras para si e para os membros da família, adquirindo grandes extensões, por pura especulação. Já os pobres, fora do circuito do poder, tinham acesso precário a ela, que podia ser reclamada a qualquer momento por algum potentado, o que lhes força buscar proteção e se colocar sob sua tutela, que não estava garantida para sempre. Precariedade como

no exemplo citado por Eschwege e relatado por Saint-Hilaire (1974), dos agregados que viviam na fazenda do Pompeu (Minas Gerais), que foram escorraçados de lá, após indisposições com a proprietária. Em comentário alusivo ao fato, ele a censura pelo uso da força indiscriminada que os expulsou a todos da fazenda, queimando suas casas. Por outro lado, como reflete o autor, num cálculo que bem revela a força dos laços pessoais, os agregados tomam por padrinhos de seus filhos os proprietários da terra, para prendê-los por laços religiosos e tornar sua situação menos instável.

Aprovada como Lei 601, de 18 de setembro de 1850, a chamada Lei de Terras, os obstáculos e tergiversações impediram que os seus dispositivos fossem executados, sobretudo na questão de provar a titularidade por meio da obrigatoriedade do registro paroquial. Era o veto dos proprietários de terra, perante o qual pouco podia a legislação (CARVALHO, 1996).

A situação precária e instável dos trabalhadores livres predis põe muitos a buscar outros caminhos, preservar a liberdade de ir e vir e não se submeter, mesmo que o preço a pagar fossem a pobreza e a experiência de condições de vida muito ínfimas. Para boa parte deles, valia a pena pagar o preço, a despeito do clamor da elite brasileira, dos libelos de grande parte dos jornais, enfim, da presença de um senso comum muito enraizado que via em sua forma de vida a manifestação do desamor ao trabalho e da preguiça ingente do povo. Poucos reconheceram que essa situação era fruto de condições de trabalho incompatíveis com a condição de homem livre, ao mesmo tempo recalcitrante em relação a ser confundido com escravos e a perder sua liberdade ao se entregar aos arbítrios de um fazendeiro.

Para os escravos, essa condição de mobilidade não estava colocada e o sistema jurídico era um limite quase intransponível.

Por isso mesmo, as transformações que, na segunda metade do século, lentamente, passaram a ter lugar foram muito significativas e diziam muito sobre o pano de fundo que abriu as comportas do sistema e possibilitou que se operassem mudanças tanto no conteúdo do que estabelecia a legislação quanto na posição dos magistrados.



Na nova conjuntura criada no Brasil a partir da segunda metade do século XIX, variados grupos de pessoas, atuando em diversos campos, passaram a lutar pelo fim da escravidão. A instituição do escravismo passou a ser lida como um entrave ao progresso econômico e moral do país. Uma anomalia no concerto das nações, em que o Brasil se colocava como único a manter relações escravistas. Ganhando cada vez mais terreno, a ideia e a luta pelo fim do escravismo criaram uma torrente que ganhava para si a opinião pública.

Entre os que mais se destacaram na luta, em função da sua importância estratégica na sociedade, estavam os advogados e a magistratura. Além de inserida no caudal da opinião pública, a situação dos advogados e da magistratura estava envolta numa especificidade jurídica muito afeita às suas idiossincrasias. Pela lei de 7 de novembro de 1831, os escravos entrados no país a partir de então eram considerados livres. Ocorre que pouco se fez para torná-la realidade. Somam-se a essa questão os problemas derivados dos inúmeros abusos contra as prescrições da Lei de 28 de setembro de 1871, a lei do Ventre Livre.

Na nova situação em que se encontrava a sociedade brasileira, as fissuras no sistema escravista eram visíveis. Os que se batiam contra ele e que lutavam pelo cumprimento da legislação passaram a encontrar eco nas instituições jurídicas, afinal, a elas dizem respeito a vigência e a execução da lei, motes por demais característicos da corporação judiciária.

Evaristo de Moraes afirma que “a modificação do pensar da magistratura foi produto da doutrinação persistente e generosa de advogados, porfiando para achar argumentos favoráveis à liberdade”. (MORAES, 1986, p. 151)

A infração à legislação era variada, o que abria um campo de luta muito afeito aos juristas e advogados: a escravização de filhos de escrava com o senhor, a venda de escravos filhos do senhor, a submissão da escrava à prostituição, a reescravização de africanos considerados livres pela lei de 1831. Estas atitudes apareciam como uma monstruosidade aos olhos da população.

Muito significativos foram o debate e as batalhas jurídicas em

torno da vigência ou não da lei de 7 de novembro de 1831, dividindo a magistratura de maneira a revelar os argumentos profundos que sustentavam tanto a luta quanto a resistência em torno da abolição.

A questão foi colocada oficialmente em cena pelo senador Silveira da Mota. Na sessão de 26 de junho de 1883, o senador interpeleou o chefe do gabinete ministerial, senador Lafayette, sobre duas questões que tiveram origem na notícia sobre o procedimento do juiz de Pouso Alto, sul de Minas, Sr. Domingos Rodrigues Guimarães, que não aceitou dividir em herança um escravo que, segundo dados de sua matrícula, havia entrado no Brasil em 1836, considerando-o livre pelas prescrições da lei de 1831. Alegava o senador que a posição dos juízes não era consensual em razão das dúvidas sobre a validade ou não da lei. Pedia ao governo uma resposta e acrescentava uma questão sobre a suficiência das informações contidas na matrícula dos escravos para dar suporte à jurisprudência dos juízes. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988)

Evidentemente, a questão colocada leva ao paroxismo os vícios da formação social brasileira, que em muitas situações viu as determinações legais e jurídicas serem evaporadas em função de arranjos casuísticos que expressavam a força do poder pessoal e a ausência das condições que tornavam a legitimação racional-legal do exercício do poder uma quimera.

À questão suscitada pelo senador seguiu-se um debate em que as posições não se encaminharam para o consenso, com destaque para as intervenções dos senadores Lafayette e Christiano Ottoni, de Minas Gerais. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988)

Sem ter uma definição clara e cabal a respeito, as divergências não desapareceram, embora muitos juristas de projeção tenham se alinhado aos argumentos favoráveis à validação da lei de 1831 e ao cumprimento dos dispositivos das demais leis que cerceavam o poder dos donos de escravos.

Evaristo de Moraes relaciona o impacto dos trabalhos e das ações de juristas respeitáveis, como Macedo Soares. Escreve:

Entre os magistrados que, desde o começo, mais se impuseram à atenção pública, força é citar Macedo Soares, quando juiz de direito. Não se limitou ele a aplicar a lei supostamente revogada pelo desuso; escreveu um estudo doutrinário, que fez época, no qual respondeu à argumentação dos escravistas; analisou o debate havido contemporaneamente no senado; pôs em evidência textos legais mal conhecidos; assentou, enfim, em bases sólidas, o direito à liberdade, que cabia a milhares de escravizados. (MORAES, 1986, p. 157)

Na sequência, o autor cita o trabalho do juiz, mais tarde ministro do Supremo Tribunal Federal, Anfilóbio de Carvalho, que também teve uma atuação de destaque no plano nacional; de Monteiro de Azevedo, juiz na cidade do Rio de Janeiro, e de outros espalhados pelo interior do Brasil. Esses juízes, entre tantos outros, lutaram contra o cinismo e o descaso de donos e comerciantes de escravos que, em documentos diversos e em anúncios de jornais, revelavam a idade e a nacionalidade de seus escravos, que, pela lei de 1831, não poderiam mais ser cativos.

Igualmente importante foi o trabalho dos advogados. A sua luta foi institucionalizada pela criação do Clube dos Advogados contra a Escravidão, fundado em 1884. Em seu manifesto, pugnavam pelo cumprimento dos dispositivos das leis de 1831 e de 1871. Filiais do clube foram criadas nas cidades do interior, aumentando e fortalecendo o seu raio de ação.

Era na realidade a expressão de um sentimento que grassava fundo em toda a sociedade, desacostumada a ver a lei ser cumprida, acostumada a ver triunfar o dado de fato, legalizado pelo direito positivo que não fazia mais que legitimar uma situação fortemente enraizada na consciência coletiva. Por isso, crescia em importância a consideração das condições histórico-sociais e das ações de personalidades, evidentemente que não desgrudadas dessas mesmas condições sociais, que permitiram afrontar a força da inércia e a continuidade do sistema vigente.

Pela importância estratégica que ocupava no aparelho de Estado, pela sua tradicional inserção no meio social de proprietários de escravos, pela tradição de seu alinhamento automático com as posições que sustentavam a necessidade de manter o arranjo de poder responsável pela continuidade da estrutura social, a nova forma de pensar e agir dos advogados e da magistratura é por demais reveladora das transformações sociais e ideológicas que atuaram na segunda metade do século XIX no Brasil, sob o influxo da conjuntura internacional. Embora tímidas para os padrões atuais, as transformações econômicas e sociais verificadas à época tiveram importância crucial para a emergência de novos atores sociais, portadores de novos valores e de uma visão de mundo que não comungava com a visão estática tradicional presente na sociedade brasileira, tão afeita à aceitação do que estava posto de fato. Neste sentido, as sugestões de Emília Viotti da Costa e de Florestan Fernandes em referência às transformações que ocorreram na sociedade brasileira na segunda metade do século, são de inestimável valor para compreender as fissuras que o arranjo tradicional de poder vai exibindo, e que não podem ser atribuídas a um *deus ex machina* e nem deveriam ser julgadas à luz de perspectivas não contemporâneas a elas.

No sul de Minas, dois exemplos importantes vêm ao encontro da argumentação acima. É relevante considerar que se trata de uma região de interior, sem o dinamismo econômico e social dos maiores centros urbanos, para se ter a perspectiva exata da força de que são eles portadores.

O primeiro é o caso referido pelo senador Silveira da Motta, em discurso no Senado, em 26 de junho de 1883, sobre a decisão do juiz de Pouso Alto, sul de Minas, Sr. Domingos Rodrigues Guimarães, a respeito do inventário do Sr. Flávio Antônio de Paiva. Citando a transcrição dos autos feita pelo senador:

Verificando-se da matrícula em original, à fl. 96, assignada pelo fallecido inventariado, que o preto Galdino é natural da Costa d'África, e que nasceu em 1836, visto como tinha

a idade de 36 anos em 1872, data da referida matrícula; e cumprindo o decreto de 7 de Novembro de 1831, que em seu artigo primeiro declara livres todos os escravos que entrassem no território do Brazil, vindos de fora: mando que seja o mesmo africano que seja excluído da partilha, e se lhe dê carta de liberdade, ficando livre aos interessados o direito de provar o seu estado de escravidão. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, p. 595)

Foi a partir dessa decisão que o senador colocou em discussão a necessidade de o governo determinar a vigência ou não da lei de 7 de novembro de 1831.

O outro fato se passou em 1887, em São João Del Rei. José Vilela de Andrade, morador em São José de Além Paraíba, apresentou uma denúncia ao juiz de direito municipal de São João Del Rei contra o juiz municipal do termo, Sr. José Martins Bastos, acusado de procedimento anárquico, subversivo da ordem e tumultuário (PROCESSO CRIME DE RESPONSABILIDADE, 1887).

O motivo da queixa originou uma peça jurídica muito significativa pelo que ela tem de reveladora da época, das atitudes do proprietário de escravo e da magistratura, e pela intrincada sobreposição de leis a respeito do escravo. A vítima queixosa, José Villela de Andrade, acusara o juiz municipal de infringir o parágrafo 6 do artigo 3º da Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, a Lei dos Sexagenários, que estabeleceu a forma da alforria dos escravos por meio de pecúlio. O artigo e parágrafo citados determinavam que os escravos fossem libertados por um valor que não excedesse o máximo regulado pela idade do matriculado conforme tabela já afixada.

O juiz municipal acatou o depósito de 250\$000 feito pelo farmacêutico Emerenciano Fioravante em favor da escrava Frutuosa, que o servia, mas que era de propriedade do queixoso, José Villela de Andrade, a fim de alforriá-la, com base em procedimento previsto pelo Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que dispunha como forma de aferição do valor do escravo o processo de avaliação e arbitramento sobre as suas condições pessoais. Por julgá-la doente e frágil, o

farmacêutico entendeu que um valor justo seria a quantia depositada, com possibilidade de um pequeno ajuste.

Ocorre que o proprietário da escrava não aceitou nem o valor proposto, nem a forma em que ele foi estabelecido. Tratava-se de uma disputa jurídica com base em legislações que estabeleciam procedimentos diversos para as alforrias de escravos. O proprietário argumenta que o juiz violou a lei, ao seguir um procedimento que, em seu entender, estava suprimido. Para além da disputa jurídica, é muito interessante analisar a argumentação de ambos. A argumentação do proprietário da escrava não fogia ao padrão de pensamento dos proprietários. Ninguém assumia a escravidão como fato positivo, no sentido de aceitável em si, aprovável. Mas todos condenavam o que chamavam esbulho do direito de propriedade. Algumas falas do proprietário são muito elucidativas:

Porquanto, por maiores que sejam os benefícios concedidos à liberdade, nenhum deles pode ir de encontro à disposição de lei expressa (...) ficando o suplicante de modo irreparável sofrendo o dano da perda dos serviços da sua escrava e ameaçado de ser dela extulhado (...) O suplicante não pode sem exbulho ser privado dos serviços de sua escrava, e V. S<sup>a</sup>, guarda fiel da lei, não pode consentir na sua violação estabelecendo um precedente que pode causar alarme no seio dos proprietários que nunca se opuseram à emancipação de seus escravos seguindo-se os preceitos legais. (PROCESSO CRIME DE RESPONSABILIDADE, 1887)

Eis expostas a forma e o conteúdo dos argumentos dos donos de escravos. Ninguém era contra a emancipação. Todos se opunham ao esbulho do direito de propriedade. Todos eram contra o não seguimento dos procedimentos jurídicos estatuídos em lei, contra a qual todos eles mesmos lutaram.

Rui Barbosa, em vibrante discurso pronunciado no Senado quando da apresentação de parecer para aprovação da Lei dos Sexagenários, historia a maneira de proceder dos proprietários de escravos. Eles se bateram contra todas as leis, desde a que aprovou do fim do tráfico até a dos Sexagenários, contra a qual se levantaram a ponto de seus representantes na Câmara e no Senado negarem apoio ao Gabinete Dantas, que possuía um projeto mais avançado que a versão aprovada em 28 de setembro de 1885 sob o Gabinete Cotegipe, que teve de deixar o posto.

Quando das discussões para aprovação da Lei do Ventre Livre, as “cassandras” do parlamento anteviram o apocalipse: ruína da lavoura, dos proprietários e ebulição social incontrolável. Causa perplexidade ver no grupo pessoas como o jurista Perdigão Malheiro, cujo livro sobre a necessidade de acabar com a escravidão, e já citado atrás neste trabalho, se tornou um referencial seguido e citado em todas as rodas de discussão sobre o assunto. Aprovada a lei, os mesmos que contra ela vociferaram tornaram-se seus maiores defensores. O armagedom previsto não ocorreu, as possibilidades de tangenciá-la eram enormes. Tantos foram os abusos cometidos que os abolicionistas e, sobretudo, os juristas, advogados e magistrados tiveram um campo enorme de trabalho e militância. Para os escravistas, a Lei do Ventre Livre seria a última palavra em matéria de escravidão, daí a sua indignação com a versão da Lei dos Sexagenários proposta no Gabinete Dantas. Os argumentos brandidos contra uma e outra eram sempre os mesmos, podendo ser reeditados sem perder a atualidade (ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988).

Rui Barbosa, com ironia e sarcasmo, examina as contradições dos argumentos dos escravistas, por ele qualificados de sofisticadas, mas bastante expressivas do que desejavam:

Ninguém, nesse paiz divinisou jamais a escravidão. Ninguém abertamente a defendeu, qual nos estados separatistas da União Americana, como a pedra angular do edifício social. Todos são e têm sido emancipadores, ain-

da os que embaraçavam a repressão do tráfico, e divisaram nelle uma conveniência econômica, ou um mal mais tolerável do que a extinção do commercio negreiro ... observae como estes specimens de emancipadores ainda a meio século de distancia, parece copiarem-se uns aos outros (...) Percorrei a feira de espantalhos agitados presentemente contra o projecto Dantas; e não nos indicareis um só, que, desenterrados dos arsenaes do tráfico nos debates parlamentares de 1830 a 1850, não estivesse meneado em 1871, contra a proposta Rio Branco. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, pp. 678-679, 687)

Qual a diferença entre essa argumentação e a de D. Pedro I formulada em sua Carta Póstuma de 1834, e a do Barão de Pati do Alferes em suas memórias, ambas já referidas atrás? Qual a diferença entre todas elas e a de um simples cidadão do sul de Minas em 1887, como o proprietário da escrava Frutuosa? O padrão se repete de alto a baixo e em todos os lugares.

Há uma questão de fundo que pode ser percebida como geradora de duas maneiras de pensar e agir em torno da escravidão. Os que lutam contra a emancipação partem da ideia do fato posto da escravidão. Ela seria uma herança social e histórica que estava ali e não podia ser ignorada, regulada pelo Direito Positivo. Fazer tabula rasa dela seria jogar o país, sua lavoura, sua classe mais dinâmica economicamente no caos, além de um flagrante desrespeito ao direito de propriedade reconhecido pela Constituição de 1824 e nunca questionado em qualquer outra legislação. Essa era pedra de toque dos conservadores. De uma forma geral, ela aparece em todos os seus discursos: como esbulhar o direito de propriedade sem correr o risco de lançar o país à anarquia? Emancipação, sim, já que não há como dela se livrar, mas com indenização e num prazo mais ou menos longo.

Muitos achavam que o trabalho escravo exerceu um efeito pedagógico sobre o homem escravizado que, deixado a si, como estaria para acontecer com a aprovação das leis abolicionistas, seria jogado numa situação para a qual não estaria preparado. Suas condições de



vida seriam agravadas. Ninguém supera José de Alencar neste quesito, seja pela contundência das ideias, seja pelo brilho literário das suas considerações. No discurso de Rui Barbosa, acima citado, há vários excertos de seus discursos, que apontam na direção indicada:

Quando a lei do meu paíz houver fallado essa linguagem ímpia (a emancipação do Ventre) o filho será para o pai a imagem de uma iniquidade; o pai será para o filho o ferrete da ignomínia; transformareis a família em um antro de discórdia; creareis um aleijão moral, extirpando do coração da escrava esta fibra, que palpita até no coração do bruto, o amor materno ... Não é por certo por esses meios, subvertendo os dogmas sociaes, aniquilando a família, degradando a espécie humana ao nível do bruto, destruindo os mais nobres estímulos do coração, e substituindo-os por paixões rancorosas ; não é deste modo que os pretensos apóstolos da liberdade e da civilização hão de consummar a sua obra. Por mim, com a mão na consciência, lhes digo que essa instituição, condemnada e repellida, durante três séculos, que tem, de existência em nosso paiz, nunca, nos seus dias mais ligubres, teve o cortejo de crimes, horrores e scenas escandalosas, que há de produzir esta idea da libertação do ventre. Senhores, não defendo aqui unicamente os interesses das classes proprietárias; defendo sobretudo essa raça infeliz, que se quer sacrificar. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, pp. 685-686)

O autor inverte toda a argumentação dos abolicionistas. O que eles denunciavam na escravidão era o que ele antevia no abolicionismo. O cuidado dos senhores e o trabalho disciplinado exerceriam sobre o trabalhador escravo um efeito pedagógico que o impediria de cair na brutalidade e na completa selvageria.

Em 12 de maio de 1888, às vésperas da aprovação da Lei Áurea,

o Barão de Cotegipe, na sessão do Senado que discutia o projeto, ainda aludia a esse ponto:

Sr. presidente, ninguém acreditará, no futuro, que se realizasse com tanta precipitação e tão poucos escrúpulos a transformação que vai apparecer. A propriedade sobre o escravo, como sobre os objetos inanimados, é uma criação do direito civil. A Constituição do Império, as leis civis, as leis eleitoraes, as leis da fazenda, os impostos, etc., tudo reconhece como propriedade e material tributável o escravo, assim como a terra. (...) Se esta é a minha convicção sobre os proprietários (o desastre que irá se abater sobre eles), pergunto (e agora entro em cheio no mar da caridade e da philantropia) qual é a sorte dos libertados, quaes os preparativos para que aquelles que abandonarem as fazendas tenham occupação honesta? Qual é a sorte dos 500 000 ingênuos, que estão sendo alimentados, vestidos e tratados pelos respectivos proprietários em suas fazendas? Acompanharão as mãis e pais? Mas, os que não os tiverem, seguirão a mesma sorte? Os proprietários continuarão a sustentar maior numero de ingênuos de que de escravos? (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, pp. 1070-1071)

No dia 13 de maio, quando está para ser votada a abolição, o senador Paulino de Souza pede a palavra e diz:

Acredito que nunca houve neste paiz quem sustentasse em princípio a escravidão. Por minha parte, estou convencido de que ninguém, que me conheça, attribuir-me-ha a intenção de que querer manter o trabalho servil como a forma mais perfeita ou definitiva do trabalho nacional. (...) Pois bem, Sr. presidente, é o governo regular do Brasil que faz decretar de um dia para o outro, a abo-

lição imediata, pura e simples, sem uma garantia para os proprietários, espoliando-os da propriedade legal, abandonando-o a sua sorte nos ermos do nosso interior, entregando-os à ruína, expondo-os às mais temerosas contingências, sem também por outro lado tomar uma providência qualquer a bem daquelles, que vota em grande parte à miséria e ao extermínio, nos primeiros passos de uma liberdade, de que, não preparados convenientemente, dificilmente saberão usar a seu benefício. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, pp. 1075.1081)

Ambos expõem os suportes ideológicos fundamentais da argumentação dos que desejam manter a escravidão como força de trabalho. É a força da tradição, de 300 anos de costumes arraigados na consciência coletiva que tornava difícil aos que estavam acostumados ao trabalho escravo dele prescindir. Poucos foram os que aceitaram outra forma de trabalho e, mais ainda, os que buscaram alternativas sem que fossem pressionados de forma esmagadora pelas circunstâncias. A evolução de Antônio Prado é muito significativa a esse respeito. Mas ela se acelera a partir do final de 1887, quando a debandada de escravos é generalizada.

Os discursos do Barão de Cotegipe e de Paulino de Souza são quixotescos, mas não são isolados. Representam a manifestação de um apego surdo e profundo à tradição que encontra eco em amplos setores da elite proprietária de escravos do sudeste. O seu discurso parece lógico: respeito ao direito de propriedade, possibilidade de desordens sociais, falta de tempo para criar outro tipo de mercado de trabalho, falta de medidas preparatórias para dar liberdade aos escravos. Para essa elite, o fim do trabalho escravo parecia precipitado. Não havia medidas preparatórias nem do lado dos proprietários, que precisavam de tempo para se adequar, nem do lado dos que seriam libertados e se encontrariam despreparados para viver fora das relações escravistas de produção.

O que esse grupo não aceitava era que desde meados do século

discutiam-se medidas em prol do fim do trabalho escravo. Como dizia Rui Barbosa, toda a argumentação dos proprietários se enredava em sofismas que não resistiam à análise, tantas eram as contradições que podiam ser pinçadas em seus discursos ao longo do tempo e na repetição dos mesmos argumentos, a despeito de serem diferentes as questões que se tornavam objeto de legislação.

Acusado de inepto, ignorante e de ferir a legislação no tocante aos procedimentos estabelecidos para a libertação da escrava Frutuosa por meio de pecúlio, o juiz municipal de São João Del Rei, José Martins Bastos, se defendeu com argumentos próprios da legislação que regulava a matéria. Ele expressava pontos de vista muito significativos da nova fase vivida pela magistratura na questão da escravidão, revelando o quanto ela havia evoluído ao sabor das circunstâncias. A sua argumentação foi ao encontro da decisão do juiz de Pouso Alto, Domingos Rodrigues Guimarães, na questão do escravo que não foi arrolado como elemento de partilha no inventário de Flávio Antônio de Paiva Júnior, por ter entrado no Brasil em 1836, quando vigia a lei de 7 de novembro de 1831.

Afirmou o juiz municipal, em tom bastante enfático, sobre a denúncia que lhe fora movida pelo proprietário da escrava Frutuosa:

A denúncia que contra mim foi dada por José Vilella de Andrade e a qual me cumpre responder, não é mais do que uma mesquinha explosão do espírito escravista contra as tendências libertadoras que o vão esmagando em todo o país. Batido na Imprensa, nas tribunas das Câmaras, nos tribunais superiores perante a opinião pública ... ei-lo a refugiar-se nas chicanas do foro. Ali mesmo, porém, será pulverizado pela justiça e pelo direito, irmãos gêmeos da liberdade. (...) O cativo é contrário à natureza. Estatui a Lei de 1º de abril de 1680 “são sempre mais fortes e de mor valia as razões em prol da liberdade do que as que possam tornar justo o cativo”. (...) será curioso, digno de rememoração histórica, que ao findar o

século XIX, no único país que ainda tolera escravos e que invida todos os esforços para se depurar de sua vergonha, na Província de Minas, que sempre se primou pelo apego às idéias livres, será curioso que se responsabilize e se puna um Juiz pelo fato de, estribado em textos de lei, acolher favoravelmente a pretensão de uma mísera cativa, que promove a sua libertação propondo-se indenizar o seu senhor daquilo que se apurou ser seu justo preço. (PROCESSO-CRIME/RESPONSABILIDADE, 1887, pp. 16-17)

Embora reprovado na interpretação dada à lei pelo juiz de direito, o processo contra o juiz municipal foi julgado improcedente e não foi instaurado. O que interessa aqui é perceber o quanto a argumentação do juiz municipal sintetizava a argumentação dos que pugnavam pelo fim do trabalho escravo. O trabalho escravo era visto como contrário à natureza humana. Enquanto os escravistas se apegavam ao direito positivo, os que os combatiam se agarravam ao direito natural: a escravidão era contrária à natureza humana. Em si este argumento não teria força não fosse ter a sustentá-lo o conjunto da opinião pública, o nível de civilização alcançado e a própria evolução da justiça. Três argumentos que aparecem nos discursos de todos os que queriam ver o fim do trabalho escravo. Embora muitos entre eles advoguem medidas preparatórias, outros as veem como medidas dilatórias, pura tergiversação de quem não quer nada ceder, como fica patenteado na fala acima do juiz municipal e em inúmeras intervenções feitas no parlamento brasileiro sobre a questão. Rui Barbosa, na sua exposição ao Senado, lembrou o Visconde de Jequitinhonha e pinçou uma citação sua em sessão do Conselho de Estado, em 1867:

Tem-se fallado muito em medidas preparatórias, e allega-se que no Brazil nenhuma tenha sido tomada. Não creio no effeito de taes medidas para o fim de acabar com os males da escravidão. Não é de hoje que no Brazil se pensa em remir esse grande peccado. As medidas preparatórias dariam, no Bra-

zil, o mesmo resultado que deram em França: resistência dos senhores e excitação dos escravos. (A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, p. 691)

Para Rui Barbosa, alicerçado na autoridade do senador Souza Franco, que argumentara no mesmo sentido em sessão do Senado em 1871, subordinar a emancipação à realização de medidas preparatórias (estatística, asilos, vias férreas, canais, colonização) era procrastiná-la indefinidamente. Esperar pela formação de um mercado de trabalho livre não era inverter os termos da equação? Ele não seria formado à medida que o trabalho deixasse de ser escravo? A colonização não teria como suprir toda demanda de trabalho. Onde iriam trabalhar os que agora o faziam como escravos? Não era justamente a sua existência um obstáculo ao emprego da força de trabalho nacional livre?

Nem sempre de forma linear, como quase tudo o que ocorre na vida dos homens em sociedade, sujeita à variação de múltiplas forças que se encontram num torvelinho, premida pela pressão das circunstâncias e de grupos sociais que pugnavam pela transformação das relações de trabalho no Brasil e pela resistência renhida da classe dos proprietários de escravos, sujeita a contradições diversas, a legislação, os tribunais, os juizes e advogados avançaram no sentido de não mais corresponder, automaticamente, aos interesses e perspectivas dos senhores proprietários de terra e escravos. Se, no passado, era claro o pacto de poder entre eles, pacto nunca firmado oficialmente, mas asentado na força dos costumes, convenções e aceitações tácitas, agora, sem que nenhuma entidade determinasse, o arranjo antigo de poder que sustentou a reprodução da força escrava de trabalho por tanto tempo, se vê incapaz de operar nos mesmos moldes e, sem os mesmos suportes, soçobra, não sem a resistência renhida dos opositores. Fruto de uma situação histórica que mudou, a justiça e todos os seus componentes não mais atuam como sempre fora tradição, como baluartes dos senhores escravistas. Embora sujeita a recaídas, tergiversações e contradições, pelo lugar estratégico que ela e eles ocupavam, a sua transformação indica a impossibilidade de reversão do quadro que, então, se desenhava.

### 3.2 Violência e paternalismo

Que instrumentos utilizam os setores hegemônicos na sociedade para manter sua posição e status? Esses instrumentos são utilizados da mesma forma em épocas e lugares diferentes? Variam de acordo com as circunstâncias? Há algum padrão que possa ser apreendido no modo como os setores hegemônicos agem para garantir a continuidade do seu poder? Como eles (setores hegemônicos) se relacionam com as instituições e com os seus dirigentes? A representação política de interesses é mediata ou imediata?

Essas questões dizem respeito ao exercício do poder na sociedade. Trata-se de uma questão intrincada, complexa, pois ela pode ser vista sob vários ângulos: o exercício do poder na esfera do Estado para toda a sociedade que se coloca sob sua jurisdição ou o seu exercício numa escala localizada na unidade de produção: fábrica, fazenda, ou equivalentes. Pode ser analisada sob o foco da problemática de haver ou não uma singularidade no seu exercício no interior de uma organização escravista, servil ou de trabalho assalariado. E até mesmo do seu exercício, seja lá a organização do trabalho que for, no interior de uma sociedade democrática ou autoritária.

Trabalhar com essas questões, ou parte delas, no interior de uma sociedade concreta, independentemente da sua dimensão física, é entrar num emaranhado de problemas que se cruzam, de variáveis nem sempre previsíveis, fruto da conjunção de fatores diversos como a atuação da ideologia, dos objetivos e motivações pessoais e sociais, dos interesses de pessoas, grupos e do Estado, além das possibilidades disponibilizadas pelas circunstâncias em que todos esses fatores se encontram.

A análise feita até agora demonstra que é necessário ir e vir do local-regional para o nacional e, às vezes, para o internacional. Embora houvesse dificuldade de comunicação com os centros mais dinâmicos do país, o que nada tem de estranho, o sul de Minas está plenamente integrado política, econômica e culturalmente com os processos que neles se desenvolvem. Dificilmente as lides políticas, econômicas, sociais

e culturais podem ser entendidas a partir do seu horizonte espacial. É, sobretudo, para a Corte que se dirigem os produtos agropecuários aqui produzidos. É da Corte que vem grande parte das mercadorias de que necessita. Desde a vinda da Corte portuguesa para o Brasil, em 1808, as relações econômicas e políticas entre o Rio de Janeiro e o sul de Minas se estreitaram de forma que os acontecimentos centrais têm impacto profundo em sua dinâmica. A construção da sua identidade política, as razões que jogaram os seus representantes políticos e, em alguns casos, grande parte da sua população, com tanta paixão, nas tramas políticas do período em questão só podem ser entendidas pela confluência dos seus interesses com os da Corte (PASCOAL, 2000).

O que se processa no sul de Minas, no que se refere à problemática enunciada, não difere muito do que ocorre em outros lugares. A forma como agem os senhores e fazendeiros com seus escravos e com os trabalhadores livres pobres não difere da de outros senhores de outros lugares. Pode-se dizer o mesmo da forma como se portam os pequenos senhores de escravos.

Os trabalhadores livres e escravos reagem da mesma forma que seus similares de outros locais. Adaptam-se, planejam, agem estrategicamente, submetem-se, fogem, boicotam, matam, servem como agregados, não se submetem ao trabalho aviltante que parece trabalho de escravo.

Ao analisar a forma como esses atores sociais se relacionam, faz-se um mergulho na profundidade da concretude de suas vidas e apreendem-se as representações que faziam, as emoções que sentiam, os medos, as expectativas, os objetivos, o senso de realidade, as esperanças que alimentavam, que, no fim de tudo, são o material que as compõem.

Para isso, há que ficar atento para evitar a postura de aceitar que cada ator social tem plena consciência dos limites, determinações e condicionamentos a que está sujeito, como se o seu discurso fosse a exata representação da sua vida, e assim tomar as suas ações como efetivação de uma estratégia de vida claramente elaborada. Mas há que evitar, também, a concepção oposta que interpreta as ações como



mero reflexo do contexto e das estruturas sociais, como se os agentes não pensassem e nem tivessem vontade.

Valem muito aqui as sugestões de Giddens para a capacidade de reflexividade de que se revestem as ações humanas, ao mesmo tempo em que se inserem como elementos de um todo estruturante da ação social.

A forma como agem o Estado e os grupos hegemônicos para manter o seu poder e a forma como reagem os setores subalternos, sejam ou não escravos, envolvem muitos elementos que se encontram além da materialidade de seus instrumentos de ação. Weber aponta para isso quando, ao se referir ao conceito de poder, também utiliza os conceitos de dominação e disciplina:

Dominação é a probabilidade de encontrar obediência a uma ordem de determinado conteúdo...disciplina é a probabilidade de encontrar obediência pronta, automática e esquemática a uma ordem, entre uma pluralidade indicável de pessoas, em virtude de atividades treinadas. (...) O conceito de disciplina inclui o treino na obediência em massa, sem crítica nem resistência.(WEBER, 1994, p. 33)

O exercício do poder não prescinde da força e da utilização da violência, mas está além delas. Ele se reveste de um ethos que se baseia em aspectos que têm sintonia com uma visão ética que o legitima. É evidente historicamente, porém, que a *última ratio* do exercício do poder está na probabilidade de contar com o aparato coercitivo, quer estatal, quer, em certas circunstâncias e em determinados momentos históricos, pessoal.

Os homens agem motivados por valores e desejos que dão significado ao que fazem. Nem sempre, porém, se dispõe de todo conhecimento necessário ao êxito das ações e, nem sempre, o produto que delas se espera de fato se realiza, seja porque elas têm efeitos muitas vezes imprevistos ou por não se poder contar com outros fatores importantes para a sua concretização. Não é porque se quer e se deseja

algo que se o tem. Entre um e outro momento há variadas mediações. Afinal, na vida social, constituída pelo encontro de muitas vontades, desejos, expectativas e interesses, os choques, conflitos, desacordos, acomodação e alianças são inevitáveis.

Setores dominantes e dominados, seja em nível de relação individual ou em nível de relação entre grupos mais amplos, se defrontam a todo o momento em meio a interesses, objetivos, desejos e expectativas diversos. Para os primeiros, reproduzir as relações sociais se torna vital e implica pôr em ação uma série de processos que vão se expressando e se firmando de modo a ter continuidade no tempo, previsíveis e esperados, um recurso a ser utilizado por todos, de tal forma que a sua quebra ponha em ação mecanismos corretores, restauradores do *modus faciendi* que torna a reprodução das relações sociais um produto com o qual se conta, embora na realidade muitas vezes as expectativas por sua realização não se concretizem.

Assim, as relações sociais e os mecanismos variados sob os quais se assentam ganham aspecto de normalidade aos olhos de todos, e se reproduzem por meio de ações cotidianas dos atores sociais, até que acontecimentos e processos mais profundos demonstrem a inviabilidade do arranjo que, até então, garantiu a reprodução, sinalizando para a emergência de novas relações e de novos suportes econômicos, políticos e culturais.

Desta forma, numa organização social de tipo escravista, ou, mesmo que não seja escravista, mas em que as hierarquias sociais são mais rígidas e autoritárias, não se pode pensar que os instrumentos de manutenção do controle sejam unívocos, ou que um seja mais importante que o outro. É preciso entender que o repertório de que se pode lançar mão para fazê-lo contém variados instrumentos que serão utilizados em circunstâncias variadas. São recursos variados de que dispõe o poder para se viabilizar. Recursos que não estão disponíveis de forma aleatória ou, melhor ainda, que não poderão ser utilizados aleatoriamente sem que certas consequências e reações possam ser esperadas. Os recursos disponíveis de que o poder se utiliza estão em sintonia com o tipo de sociedade, com o seu nível de complexidade e de relação de forças desenhadas em seu interior.

As interpretações estão sujeitas a quadros de referência teóricos que se consolidam a partir do esforço para responder e elucidar problemas dos quais nem sempre se teve consciência. A consciência de uma problemática está ligada ao acúmulo de conhecimento sobre certas questões, que, por sua vez, permite perceber nuances, ângulos diferentes, contradições e aporias nos esquemas interpretativos anteriores. Processo que tem relação com a dinâmica da sociedade em cujo interior emergem problemas e demandas anteriormente ausentes ou fracamente enunciados (GIDDENS, 1978).

Violência e paternalismo não podem ser entendidos como instrumentos antagônicos de controle social. Enfatizar o paternalismo em detrimento da violência é esquecer que, em si, a escravidão já é uma violência na medida em que ela tem em sua lógica interna, que nunca se realiza por inteiro, a despersonalização do homem que é o escravo. Além do mais, é não ter em devida conta que, em última instância, a violência se constitui na última ratio de qualquer sistema de dominação, sobretudo o escravismo, em que a vontade do senhor se declara inquestionável.

Afirmar a violência em detrimento do paternalismo é esquecer que o escravismo é um sistema de relações que procura durar no tempo e espaço. E que, portanto, a violência não pode ser a única forma de imposição da dominação. A durabilidade de um sistema de relações é fruto da sua contínua reprodução, que exige a atuação de outros elementos além da coação física.

É necessário, pois, superar a dicotomia que se criou ao longo do tempo na medida em que a interpretação dessas questões foi se construindo. Um grande perigo com o qual se defronta continuamente o pesquisador é a afirmação unilateral ou, se não chega a tanto, a afirmação demasiado enfática de dimensões que só aparecem com tal força em um ou outro momento. Neste caso, até a utilização de determinadas fontes de pesquisa corre o risco de se tornar uma armadilha na medida em que ela pode encaminhar, ou sugerir, certa visão da realidade muito afeita ao tipo utilizado. Basear um trabalho de pesquisa em memória de senhores é ter às mãos um material que dá ênfase às cores róseas da relação, tão unilateral

quanto a possibilidade de ter uma perspectiva de conflito quando a fonte são processos judiciais, em si mesmos um material que acolhe relações conflituosas. É evidente que o pesquisador tem como fugir às determinações das fontes. A sutileza do seu olhar, o treino para perceber as brechas e a consciência de que as palavras muitas vezes escondem o que não afirmam ou, de outra forma, no ato de afirmar algo muitas vezes revelam a eloquência do que não foi dito, podem evitar os esquematismos.

O que vai expresso em forma documental não é o retrato da própria realidade como se fosse uma cópia fiel. Trata-se de sua interpretação. Daí que, nas Ciências Humanas, a operação da dupla hermenêutica seja tão importante. O pesquisador trabalha com um material que vai interpretar e que já é uma interpretação (GADAMER, 1998).

Afirmar que as relações escravistas eram violentas não diz muito sobre a realidade do ser escravo. A utilização de procedimentos violentos como forma de controle é uma característica presente em todas as sociedades que não experimentaram a democratização da sua vida social e política. Isto não quer dizer que as sociedades democráticas não experimentem procedimentos violentos, mas que a forma de resolver os conflitos segue outros canais: a busca do consenso e a intermediação de instituições estatais, notadamente a justiça. Em todas as sociedades em que as relações de cunho pessoal são dominantes, o favor, o clientelismo, as relações de fidelidade que engendram têm uma contraparte: a vingança, a perseguição e a violência quando as expectativas de realização de respostas esperadas não se verificam, ou quando se trata de adversários declarados.

Não há razão alguma para que se use de violência contra escravos que executam seu trabalho na expectativa do que espera o senhor. O mesmo pode ser dito sobre a relação entre o proprietário e agregados ou trabalhadores livres. O senhor de escravo ou o proprietário aparecem, então, como bondosos, embora, como assevera Joaquim Nabuco, a bondade do senhor seja proporcional à obediência do escravo. Se as expectativas não se realizam de uma ou outra parte, ações de boicote, pouco caso e violência passam a ter lugar. Então, torna-se frequente a reação do escravo que mata seu senhor ou o seu administrador, como

mais à frente se verá. Ou, se não se chega a tanto, a reação do escravo vai do sentimento de mágoa ao corpo-mole na realização das tarefas. Agregados são capazes de deixar o serviço ao seu protetor por causa de indisposições diversas, tornando-se muito comum a solução de conflitos por meio da violência desabrida.

É significativo o relato de Saint-Hilaire sobre a fazendeira Joaquina Pompeu, em Minas, que expulsou os agregados de sua fazenda e queimou suas casas. Guilherme Palácios (1993), ao estudar o campesinato no Brasil, evidencia a reação furiosa dos senhores no nordeste algodoeiro, a partir de 1785, para expulsar os pequenos produtores que vinham se firmando desde anos anteriores. Desejavam promover o triunfo da plantation. Relata que a expropriação se fez com base na proibição dos pobres em cultivar o algodão, na apropriação da Coroa de todas as terras virgens entre Alagoas e Ceará, e no recrutamento militar contra os distritos camponeses entre 1782 - 90. Apesar da resistência, os camponeses foram expulsos.

A resposta da Câmara da Vila de Campanha, em 1826, às questões formuladas pelo governo provincial mineiro revela que havia disputas por terra na região. Proprietários acumulam terra, não a cultivam, e os despossuídos passam a ocupar suas franjas, mas sem ter como provar qualquer titularidade, são passíveis de expulsão a qualquer momento (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896).

O senador José Bonifácio, o moço, em discurso na sessão do Senado, em 11 de agosto de 1886, mostra a ação, sem qualquer fundamento jurídico, da Assembleia Provincial de São Paulo, da Câmara Municipal da cidade e do seu delegado de polícia no sentido de cercear a liberdade dos homens livres, quase os reduzindo à condição servil, exigindo sua matrícula como condição para obterem emprego num número grande de atividades, com possibilidade de serem multados por infrações às posturas municipais. Clamou José Bonifácio:

Sr. presidente, eu compreendo o alcance quase infinito da instituição maldita (escravidão); agora mesmo, sob a influência disfarçada do seu mágico poderio, criou-se uma espécie de

nova matrícula servil na minha província, digna de melhor sorte – a matrícula dos brancos negros. É a matrícula dos pobres; é o recenseamento do trabalho sob as penas de prisão e multa; é o privilégio dos que têm sobre os que não têm, e acima de tudo é a violação dos princípios constitucionais, das leis civis, das leis criminais e das leis do processo! (...) Essa lei da escravidão do homem livre como substituto do homem escravo, e com o fim subterrâneo de multá-lo em qualquer parte, é uma lei sem defesa possível. (ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, pp. 963-964)

José Bonifácio denunciava esse atentado contra os pobres livres de São Paulo em 1886, já nos estertores do escravismo, perpetrado, segundo sua interpretação, com o fito de impedir as fugas de escravos que, então, começavam a se tornar incontroláveis na província.

Não é difícil encontrar, neste momento, em jornais e congressos da classe agrária, e mesmo no parlamento brasileiro, sugestões e pedidos com o mesmo teor. Em sua maneira de entender, as classes agrárias e os seus representantes na política não se constroem em pedir a repressão ao que elas denominavam vadiagem e indisciplina do trabalhador brasileiro, sem compreender a lógica que presidia suas ações. Poucos perceberam que a lógica das ações dos pobres livres se encontrava na repulsa em ser identificado com o trabalhador escravo, e nas condições de trabalho e remuneração em nada motivadoras do trabalho regrado. Como não era impossível se arranjar de outra forma, dificilmente se colocariam sob condições de trabalho tão aviltantes.

É evidente que as relações entre trabalhadores livres e empregadores não são constituídas só de violência. Lealdade, fidelidade e dedicação podem ser constatadas com facilidade. Não fosse assim, seria muito difícil explicar as razões que motivavam pessoas livres a se tornarem agregados, jagunços ou *fósforos*. Os arranjos entre proprietários, empregadores e homens livres nada tinham de sólido, pois se baseavam em vínculos pessoais que permitiam o atendimento de expectativas recíprocas. Quebradas essas, a relação tendia a se de-

teriorar com grande chance de chegar à violência. As relações pessoais guardam esta peculiaridade. Baseiam-se na perspectiva do atendimento às expectativas. Ao mesmo tempo em que são fortes, demonstram sua fragilidade. O desentendimento, comum a qualquer tipo de relação, não se encaminha para uma forma de solução mediada. Neste caso, exige ser direta por se basear em laços pessoais.

Da mesma forma, a relação do senhor com o escravo. Agravada pelo fato cristalino do pressuposto da escravidão como uma relação em que um dos dois lados envolvidos, o do senhor, se arroga o direito de afirmar a sua vontade. Entra em cena o direito incontestado da propriedade do senhor, soberbamente proclamado em seus escritos e discursos, por mais que na prática ele não tenha como se realizar em plenitude. Não se trata, de forma alguma, de negar a força da dominação dos senhores, a imposição da sua vontade, e a dificuldade, quase impossibilidade, de o escravo se libertar do cativeiro. Esta é uma realidade de fato que não pode ser negada. Justamente por isso, o escravo teve de se adaptar para sobreviver e, na maior parte das vezes, o fez com sucesso. Mas essa adaptação não implicou anomia nem sua transformação em animal desprovido de vontade própria ou incapacidade de analisar situações, jogar com elas e alcançar conquistas que, na perspectiva da sua realidade de vida, não podiam ser vistas como irrelevantes.

Na verdade, as relações que se desenvolvem no seio de qualquer grupo social são complexas e abarcam um gama enorme de sutilezas que não são fáceis de ser captadas, e que, no fim das contas, contam muito para a vida dos envolvidos. A relação entre senhor, escravo e trabalhadores livres é muito mais emblemática que a ilusão de um senhor que manda e um escravo que obedece. Não é difícil, ao manusear as fontes, constatar as implicações dos senhores contra o que eles chamavam de corpo mole do escravo, quando não são vigiados no trabalho. Às vezes, a desobediência dos escravos chegava a ser insidiosa às determinações senhoriais. Não é incomum, a despeito da lei, o acoitamento de escravo foragido em casa de outra pessoa, com o conhecimento do público. Em 25 de setembro de 1869, em São José Del Rei, Francisco Rodrigues dos Santos dá entrada no júízo municipal a

um libelo cível, por meio do qual requer a propriedade de um seu escravo foragido, acoitado em casa de Antônio Cândido Álvares da Costa, tabelião da cidade. O escravo que se chamava Felipe Cabra, de 26 anos, fugiu pretextando sua liberdade, adquirida quando o pai do suplicante morreu e teria deixado um documento que o libertava, versão repudiada por Francisco Rodrigues. Sabendo-se procurado na casa de Antônio Cândido, fugiu. Na inquirição feita às testemunhas, em número de três, duas sabiam que se tratava de escravo foragido, e mais significativo ainda, uma delas afirmou que o próprio acoitador tinha ciência de que se tratava de um escravo foragido. O prosseguimento do libelo revelou que o escravo possuía um título de alforria falsificado pelo tabelião e que o fato não era desconhecido de outras pessoas (LIBELO CÍVEL DE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 1869).

Em outro documento, um “Auto de Querela” datado de 1830, numa época recuada em relação à maior proteção da lei aos escravos, o alferes Bento Leite de Faria dá entrada no juízo municipal de São João Del Rei a um Auto de Querela contra José Joaquim de Santana, apelidado de Juca Paneleiro. O querelante era comerciante de escravos e reclamava da ação do querelado em dar coito aos seus escravos e aos de outros senhores, acolhendo-os em sua propriedade, centro de diversões, bebedeiras e prostituição. As testemunhas arguidas foram unânimes em confirmar a acusação.

Os exemplos podem se multiplicar. Vale notar que as relações sociais, quaisquer que sejam, não podem ser encaradas de forma geometrizada, como se fossem simples em seus contornos. Isto não significa olvidar a presença de uma relação de imposição fundamental na qual se baseia o poder dos proprietários ou de qualquer classe dominante, que pode recorrer à violência, ou, como nos dois casos citados acima, à justiça. Em ambos, a justiça deu ganho de causa aos proprietários sem o menor escrúpulo, sob o argumento do irrestrito direito de propriedade dos senhores.

As relações sociais comportam muitas variações na forma em que se expressam e no conteúdo que manifestam. Os instrumentos de controle que os senhores usavam para manter a ordem eram variados. Faziam parte dos recursos de que dispunha o poder para se



exercitar. Mas nenhuma forma de domínio pode se basear em apenas um tipo de recurso.

Por isso, violência e paternalismo não devem ser tomados como pares antagônicos. São recursos postos em ação em circunstâncias diversas pelos senhores e proprietários, qualquer que seja a gradação, como técnica de manutenção do seu poder e status. Não que eles tenham a consciência de que estão usando uma técnica de dominação. Trata-se de uma postura mais profunda, de uma economia moral que faz o que se acha como certo, lançando mão de instrumentos tradicionais de comando. São componentes do senso comum, aceitos tacitamente e sem qualquer problematização. E mais: os que sofrem as ações dos setores dominantes também incorporam essa economia moral que se torna um modo de agir tido como natural, ao qual não cabem muitos reparos.

A violência é parte da vida das sociedades mais fechadas, tradicionais, que não conseguiram democratizar suas estruturas. É um componente visto, sentido e operado no dia a dia. Todos dela se utilizam. Talvez, aqui, mereça uma reflexão o que Durkheim chamou de fato normal e patológico (DURKHEIM, 1978), como uma sugestão para se entender melhor a afirmação acima.

Para o autor, a determinação do que é patológico na sociedade não pode fazer concessões a afirmações absolutas. Cada sociedade, ou grupos dentro dela, em uma certa fase do seu desenvolvimento, possui uma ou mais formas de conceber e agir para concretizar o que é tido como boa vida. No processo concreto da vida social surgem fenômenos coletivos tidos como normais, e outros que fogem a esta categoria, podendo ser chamados de patológicos na medida em que ferem ou se chocam com a opinião majoritária, que os repreenderá com sanções mais ou menos fortes.

O que foi considerado anormal em um certo momento pode não o ser em outro. Durkheim cita o caso dos crimes de liberdade de pensamento no passado e que deixaram de ser já na época de vida do autor. A consciência coletiva atua de modo a conferir legitimidade a algumas formas de pensamento e ação, da mesma forma como rejeita e pune outras.

O exemplo mais importante que ele trabalha é o do crime. Considera-o fato normal, embora seja condenado em todos os lugares. Está presente em todas as sociedades e é impossível pensá-las sem ele. A reflexão e o esforço por cerceá-lo são positivos para a evolução da ordem moral da sociedade. Ele seria útil, pois pode prefigurar o triunfo de um comportamento futuro, como a liberdade de pensamento em relação aos crimes a ela associados. É tarefa da sociologia se ater aos fatos tidos como normais na sociedade, para além de qualquer juízo do pesquisador. Pois o normal não é dado pelo juízo moral, e sim pela constatação da generalidade do fenômeno nas condições gerais da vida coletiva. Afirma Durkheim: “um fato social é normal para um tipo social determinado, considerado numa fase determinada de desenvolvimento, quando se produz na média das sociedades desta espécie, consideradas numa fase correspondente de desenvolvimento”. (DURKHEIM, 1978, p. 118)

Os elementos que tomam um determinado tipo de pensamento e uma certa forma de ação, como infrações, não são dados a priori e nem são inerentes à natureza humana. São inferidos da cultura, do contexto histórico e das sensibilidades que estão presentes em seu seio. Portanto, sujeitos a mudança na medida em que as concepções, sensibilidades e concepções morais vão sofrendo transformações, sob o influxo das necessidades sociais que não são as mesmas em todo tempo e lugar.

É o que ocorre com o conceito de violência. Era uma prática presente na vida social em geral no século XIX no Brasil e alhures.

Em suas memórias, o senador por Minas Gerais, Cristiano Benedito Otoni (1983), faz observações muito elucidativas para o assunto em questão. Relata um caso que presenciou quando tinha 26 anos e que muito o impressionou. Na fazenda do seu sogro, um senhor já velho e dono de escravos, sumiu um capado (porco). Descobriu-se toucinho fresco em casa de um negro escravo e o julgaram culpado pelo sumiço do animal. Sob pancadaria por toda tarde, ele e outros escravos que, em princípio, negaram o roubo, confessaram. Três dias depois, o capado apareceu e o constrangimento foi geral.

Benedito Otoni expressa o quanto sua esposa era rude com os escravos, o que ele atribuía à sua educação de filha de fazendeiro. Sem

ter como se contrapor à mulher, ele também se revoltava com os escravos, mas nunca conseguira que melhorassem de comportamento. Mais tarde reflete sobre o quanto foram parciais na análise. Caiu no extremo oposto de fazer “vistas grossas” ao que de errado faziam os escravos. Constata que, nem por isso, foram mais relaxados que na época de duras repreensões.

Otoni julga que a ação violenta era comum em sua época e não só em relação aos escravos:

Com os escravos quase todos procediam do mesmo modo, e alguns com os filhos. Eu vi um pai chamar o filho, rapaz de 14 ou 15 anos, e ir-lhe dando com o chicote e clamando – “há de dizer porque apanha”: o pobre menino assombrado, louco, foi revelando as suas travessuras, nem uma das quais merecia castigo tão severo. A cada revelação dizia o carrancudo pai: “não é isso; há de confessar...” e mais chicote. Desatinado, lembra-se afinal o coitado, que ao sair da missa de madrugada, se ausentara um pouco de junto do pai, que no adro da Igreja esperava a família, e por ele fora visto regressando. “Ah! Já confessa!... mais relhadas. Supôs o precipitado velho, que o menino em vez de ouvir missa fora a algum passeio ilícito, e enganava-se. (OTONI, 1983, p. 46)

Genovese (1988), em seu estudo sobre a escravidão no sul dos Estados Unidos, constata o mesmo fenômeno. Os negros percebiam o tratamento patriarcal e autoritário dispensado pelo senhor a sua esposa e a seus filhos, não muito diferente do que empregava com eles. Ele batia nos escravos, mas não deixava de fazê-lo com os filhos. Era uma imagem socialmente construída ao longo do tempo, assimilada por todos como usual. Esperava-se que o senhor fosse compassivo e bondoso, mas o uso de violência não era surpresa para ninguém. Era um código socialmente aceito e legitimado pelo costume e pelo largo uso que dele se fazia em geral.

O emprego da violência física era um instrumento de controle social e pessoal normal, que se esperava fosse usado. Não havia perplexidade em sua utilização. Os ocupantes do poder estatal a utilizavam com frequência em qualquer situação em que o controle fosse posto em perigo, tanto em relação às classes dominadas, incluindo os escravos, quanto em relação às classes altas. O exemplo da feroz repressão que se abateu sobre os líderes da Insurreição Pernambucana de 1817, entre os quais se encontravam muitos elementos da elite social, fala muito alto.

Emília Viotti da Costa, em referência à mesma questão, afirma:

Numa época em que os castigos corporais ainda se achavam incorporados à educação, como meio eficaz, adotados em escolas de renomada, não é de estranhar que os senhores recorressem, sem hesitar, a esses processos para contenção da escravaria. O açoite tornara-se normal aos olhos da sociedade, que a própria legislação o consagrava como corretivo disciplinar. A justiça legalizava a ação privada. O chefe policial concedia uma autorização para aplicar o castigo, mencionando o número de chibatadas que o escravo deveria receber. (COSTA, 1989, p. 309)

O que escandalizava era o excesso e a crueldade do castigo físico, que merecia a repugnância geral. Isso não quer dizer que fossem raros, afinal, era muito difícil estabelecer o limite entre castigo como correção e castigo como meio de catarse para a raiva e ódio fulminantes. Ao que reagia o escravo, muitas vezes, da mesma forma, como reagiriam outras pessoas na mesma situação. Ou se não reagisse na mesma medida, o escravo se mostrava magoado, injustiçado e humilhado.

Ao estudar as relações entre escravos e senhores no sul dos Estados Unidos, Genovese percebeu esse elemento sentimental no escravo. Se o senhor esperava do escravo obediência, fidelidade, dedicação ao trabalho e respeito, o escravo esperava do senhor uma ati-

tude compassiva, acolhedora e justa. São os avatares do paternalismo, um conceito muito caro ao autor. Quando as expectativas de ambos os lados não eram concretizadas, a mágoa e o sentimento de ingratidão afloravam. Segundo Genovese, era assim que se sentiam os senhores quando seus escravos não agiam a contento e, sobretudo, foi assim que entenderam quando a escravidão foi abolida nos EUA e muitos negros não permaneceram nas fazendas, expectativa alimentada pelos senhores que, em sua autoimagem, se sentiam como verdadeiros pais de escravos desamparados.

Sentimentos como esses davam vazão a ações destemperadas. Os senhores castigavam severa e cruelmente seus escravos. Escravos matavam seus senhores ou administradores.

Em 1856, no arraial de Madre de Deus, freguesia do Cajurú, termo da cidade de São João Del Rei, foi assassinado o senhor Antônio Teodoro Santana por seus escravos Romualdo e Jorge. A leitura do processo criminal revelou o motivo do assassinato. O senhor se dirigiu à sua roça, distante uma légua de sua casa, quase à noite. Ao chegar, começou a repreender seus escravos por não executarem devidamente o serviço. Os escravos não ficaram calados e responderam de forma insubmissa. O senhor, confiante em seu poder, passou à violência. Exigiu que o escravo Jorge se despiusse para ser surrado. Veio o escravo Romualdo e o derrubou e ambos iniciaram uma luta. Jorge se precipitou sobre o senhor e, com Romualdo, torceu seu pescoço e o sufocou até à morte. Presos, os escravos foram julgados e condenados a galés perpétuas (PROCESSO-CRIME/HOMICÍDIO, 1856).

A leitura do processo explicita uma série de sentimentos. Diante de uma situação assaz vulnerável: estar em um meio ermo, isolado, Antônio Teodoro Santana confiou demais em sua situação de senhor. Os escravos manifestaram-se ressentidos pela violência e brutalidade do senhor em acontecimentos anteriores. Arrogante, o senhor quis lhes infligir castigo físico, criando as condições para o assassinato. Embora os escravos alimentassem desejos de vingança, o assassinio foi deflagrado pela ação brutal e imprudente do senhor. O sentimento de inatacável, confiante em seu poder de dominador, salta aos olhos. Não esperava a reação dos escravos.

Em 24 de novembro de 1857, em São João Del Rei, o escravo José Francisco matou a facadas o oficial de justiça Julião Pereira Martins, incumbido, com mais duas pessoas, de prendê-lo. Ele havia fugido de seu senhor, Joaquim Inácio de Carvalho. O escravo alegou que fugira em virtude dos constantes maus tratos que dele recebia, a quem não mais queria servir, pedindo para ser vendido a outra pessoa. Refugiou-se em casa de José Coelho de Moura, a quem desejava servir. Expedido o mandado de prisão, em virtude de ação judicial movida por seu senhor, os oficiais se prepararam para executá-la. A forma como o fizeram foi de uma imprudência atroz. Em prévia combinação com empregados da casa onde se encontrava, o escravo foi chamado para atender a pessoas que por ele perguntavam. Ao aparecer, foi pego de surpresa. Reagiu e fugiu pelos fundos da casa. Julião se pôs a persegui-lo e ambos se engalfinharam numa briga que terminou com a sua morte. O escravo foi preso, julgado e condenado a galés perpétuas (PROCESSO-CRIME/HOMICÍDIO, 1857).

Em seu depoimento, ficou claro o quanto o assassinio foi obra de momento. As respostas que deu aos questionamentos que lhe foram dirigidos são de uma simplicidade e franqueza cortantes. Ao ser perguntado como se deu o fato, respondeu:

Estava capinando na horta da casa de José Coelho, e que aí fora chamado por uma escrava para ir á casa de um doutor, e quando veio chegando à porta da rua (alguém) o quis prender-lhe e ele correu para dentro da casa e ao chegar ao portão esse mesmo o pegou pelo braço e lhe deu umas cacetadas e achando-se ele com uma faca lembrara que dera umas facadas em o dito. (PROCESSO-CRIME/HOMICÍDIO, 1857, p. 46)

Esses assassinatos têm um histórico que os torna previsíveis. São mágoas acumuladas por maus tratos e que, em momentos propícios, explodem em violência crua.

Em sua clássica obra sobre as relações entre as pessoas no interior da ordem escravista, Maria Sílvia de Carvalho Franco mostra o

quanto os ajustes de contendas por meios violentos eram constantes e se davam por motivos frívolos. Analisa vários exemplos e conclui:

Os fatos acima expostos indicam que os ajustes violentos não são esporádicos, nem relacionados a situações cujo caráter excepcional ou ligação expressa a valores altamente preza- dos os sancione. Pelo contrário, eles aparecem associados a circunstâncias banais, imersas na corrente do cotidiano ... Essa violência atravessa toda organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas, e projetando-se até a codificação dos valores funda- mentais da cultura. (FRANCO, 1969, p. 24)

A ação violenta não é estranha à organização social escravista e à não escravista. Ela opera como um constituinte normal da vida social numa conjuntura de frágil regulamentação institucional das relações, em que a experiência democrática e a burocratização alcançaram um nível bastante ínfimo em razão da força dos relacionamentos basea- dos no imediatismo do pessoal. A relação entre senhores e escravos, fazendeiros e homens livres é feita diuturnamente, sem mediação. O favor, a fidelidade, a gratidão e a benquerença têm a sua contraface na mágoa, vingança, ódio e violência. O que os conjuga é o fato de serem perpassados pelo relacionamento pessoal, o que os distingue é o fato de terem ou não as expectativas atendidas.

O senador Dantas, em várias sessões do Senado, analisou a questão do comportamento violento, focado no caso das mortes dos escravos do senhor Caetano do Valle, da cidade de Parahyba do Sul, província do Rio de Janeiro. Acusados de matar o feitor, cinco escravo- vos foram condenados a galés perpétuas, e outros quatro a levar 300 acoites. Aplicado o castigo, foram obrigados a voltar para a fazenda. Dois morreram na estação da cidade de Entre-Rios e os outros dois se- guiram moribundos. O fato revoltou o sentimento público de forma ge- ral, até porque ele se deu num momento de condenação veemente da escravidão, em julho de 1886. Foi publicado nos jornais e teve grande

repercussão junto aos abolicionistas. Diante da tergiversação, ou morosidade do ministro da justiça, Sr. Ribeiro da Luz, em apurar o caso, Dantas voltou a ele diversas vezes e pronunciou discursos indignados contra os abusos e contra a própria existência da escravidão no país. A certa altura assim se expressou:

Não é possível que essas cousas continuem assim. Se desgraçadamente não podemos hoje mesmo com uma reacção completa à altura de nossa consciência, de nossa liberdade, de nossa razão esclarecida decretar a abolição total da escravidão e assim acabar com essa vergonha, ao menos, ...tenhamos o merecimento e a virtude de nos levantarmos todos para reclamar providências ...Que se quer mais além da escravidão? É preciso ainda torna-la pior esses meios?! Se o escravo commette uma crime, seja punido como qualquer de nós deve se-lo: mas nós, quando commetemos crime, não soffremos isso. Quereis que o escravo não commetta um crime, que não se revolte algumas vezes contra quem o persegue, contra quem o avilta, contra quem desconhece a sua personalidade? Entretanto os nossos tribunaes, muitas vezes, não attendendo às condições especiaes em que se acha o delinquente escravo, longe de ter em consideração a miséria social do reo, aggravão-lhe a pena, levando-a mesmo até ao extremo da crueldade! Até onde assim iremos?! (ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988, pp. 936-937)

O discurso de Dantas é muito significativo, até porque o autor fazia parte da elite política do Império. Revela um mundo de contradições em que as relações sociais escravistas estavam mergulhadas no momento em que se deu o fato. É importante a sua percepção do escravo como ser humano que trabalha, pensa, sente, age e reage. Responder com violência à agressividade do senhor fazia parte do que devia se esperar da reação do ser humano que é o escravo. Trata-se de uma



espiral de violência.

O senhor a usa porque entende que sua autoridade foi questionada e suas ordens, desobedecidas. Ele se via no direito de fazê-lo. Era sua prerrogativa outorgada pela tradição e pela lei, que lhe reconhecia o direito de propriedade. Era um costume tão arraigado que, mesmo nos estertores do regime escravista, a lei indicava como castigo a escravos infratores a pena de açoites, executada em público e sob sua legitimidade.

À violência do senhor, o escravo ora se cala, aceita como justo castigo por uma falta cometida, ora emudece indignado e magoado pelo que considera ser uma grande injustiça, e ora reage de forma violenta, se as circunstâncias o permitirem, como nos casos analisados acima.

Por isso, afirmar que a organização escravista é violenta em sua essência não diz muito, não acrescenta muito ao entendimento das peculiaridades do escravismo. Ao contrário, deixa na sombra a realidade da violência presente em outros meios, em outros tipos de organização social e nas relações de trabalho em seu interior. Obscurece a existência de outras formas de relacionamento no interior dessas organizações. Não explica, de forma conveniente, a sua presença generalizada. O que a torna tão universal e previsível? É isso que precisa ser explicado.

Na verdade, a violência é uma forma de controle sobre pessoas, mesmo que não venha a ser usada sistematicamente. Ao impor a violência nas relações, os setores dominantes lançam mão de um recurso que, aos olhos de todos, é uma sua prerrogativa sancionada pela lei e pelo costume. Embora sempre se prescrevesse moderação em sua aplicação, o castigo era a arma mais importante nas mãos dos senhores para impor disciplina e sujeitar o escravo entendido como instrumento de produção.

O castigo era a expressão clara do poder do senhor: significava o uso da violência física para garantir a continuidade do processo de produção (LARA, 1988). Era tido como um procedimento normal, aceito por todos, inclusive pelos escravos. O que eles recusavam eram

o abuso e a crueldade desbragada, porque não eram a expressão de correção, e sim veículo de manifestação da raiva, ódio e destempero catártico do senhor. Esta aceitação do castigo como instrumento de correção, inclusive pelos escravos, pode ser atestada em vários documentos. O famoso levante de escravos do Engenho de Santana, Ilhéus, Bahia, 1798, em várias reivindicações importantes, não fez qualquer referência questionadora da escravidão e dos castigos. Isso é muito revelador ao apontar para uma prática consensualmente aceita na sociedade, aplicada a todo mundo, inclusive aos não escravos.

Atribuir aos escravos uma consciência negadora de tais práticas é um procedimento a-histórico, fora das possibilidades de então.

O castigo era público: uma cena teatral para incutir terror, amedrontar e mostrar ao castigado e aos demais o poder do senhor, a dominação a que ele submetia os subordinados e firmava a necessidade de obediência.

Mesmo a execução de condenados à morte tinha esse objetivo. Francisco de Paula Ferreira de Rezende (1988), em suas memórias, relatou um episódio de sua infância em Campanha, sul de Minas, que nunca lhe saiu da mente, justamente pelo seu caráter dramático. Relata que em 1838 assistiu à execução de um africano condenado à morte. O ritual da morte é assustador. Um cortejo se dirigia para o local da execução, acompanhado de um séquito da Guarda Nacional. Um padre acompanhava o condenado, que levava uma corda ao pescoço. Atrás, ia o carrasco, segurando a corda, seguido do juiz municipal, do escrivão das execuções e por diversos oficiais de justiça. A certa distância, de forma intermitente, o escrivão lia a sentença a que houvera sido condenado o réu. Uma verdadeira procissão que percorria as principais ruas da cidade até o local onde estava armada a forca.

Outra peça, também muito reveladora, é a que descreveu o crime cometido em 6 de dezembro de 1838, em Lavras, sul de Minas, pelo escravo Joaquim Congo. Castigado severamente pelo seu senhor, José Pimenta, humilhado e com desejo de vingança, na primeira oportunidade em que se viram sozinhos, desferiu-lhe uma violenta enxadada na cabeça. Escondeu o cadáver e fugiu. Foi localizado, posteriormente,

e preso. Julgado, foi condenado à morte. A execução ocorreu em 26 de junho de 1839 e mobilizou toda a cidade para assistir ao cortejo, em tudo muito parecido com o descrito por Ferreira de Rezende. Os senhores, significativamente, postaram seus escravos para observar todo o ritual até que a execução fosse consumada (LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO, 1838-1839).

Não sem razão, os senhores de escravos viram no fim da pena de morte e da pena de açoites, em 1886, a precipitação do fim da escravidão.

Cristiano Otoni, em suas memórias, revelou o quanto os senhores depositavam confiança no poder disciplinador dos castigos físicos:

Mas era opinião universal, e não infundada, que somente o medo do bacalhau era capaz de conter os escravos e manter a instituição. A desobediência, as falhas no trabalho, a preguiça, a fuga, os furtos, outras faltas, mesmo as brigas entre parceiros, chegando até ferimentos, todos estes crimes ou delitos se consideravam compreendidos na alçada do senhor; e a sanção penal era a palmatória, o chicote, o bacalhau, conforme a gravidade de cada caso. (OTONI, 1983, pp. 274-275)

Justamente por isso, logo que foi aprovada a lei que punha fim à pena de morte e à de açoites, os senhores se sentiram desarmados e compreenderam que a ausência dos instrumentos de controle de que, tradicionalmente, lançavam mão para assegurar o domínio sobre os escravos significava a impossibilidade da continuidade da escravidão. Daí o susto e o pessimismo em relação ao que viria.

No interior do escravismo a realidade era constituída pela convivência direta entre senhores e escravos. A necessidade de reproduzir as condições que permitissem a continuidade do sistema produtivo era vital. Fosse por meio da violência ou por outro qualquer, castigo ou prêmio, o que tem de ser visto é para que servissem. Economia e política, práticas e representações, tudo estava interligado no dia a dia da vida

das pessoas. Se, em certos momentos, a violência era desabrida, não era bom sinal esgotar os seus recursos, a não ser em ocasiões muito críticas. Em verdade, tudo o que fosse feito tinha de concorrer para a reprodução do sistema.

Independentemente da forma de organização da relação de trabalho, a violência era um instrumento corrente, embora, no interior do escravismo fosse naturalizada em função da representação senhorial de que o escravo é sua propriedade em plenitude, tanto quanto o são os bens móveis e imóveis. Mas quem dispõe de poder, e aqui não se trata apenas de poder político, pois o conceito de poder é mais amplo, dispõe de uma ampla gama de recursos de que pode se valer para garantir o domínio sobre subordinados. O carisma pessoal e os recursos econômicos que garantem a possibilidade proteger e socorrer desvalidos e necessitados, em conjunto, atuam para tornar o senhor ou o fazendeiro, um dispensador de favores que geram gratidão e lealdade. Quando os processos seguem por esse viés, e quase sempre o fazem de uma ou outra maneira, estão abertos os caminhos para a construção da relação paternalista, que não deixa de ser uma forma de controle social e de dominação pessoal. O poder está presente nela.

A relação paternalista subjaz a quase todos os tipos de relação social, tendendo a diminuir onde relações burocráticas e democráticas obliteram, mas não impedem, o seu funcionamento. O clientelismo, a patronagem, o apadrinhamento, o populismo e qualquer outra forma de favorecimento pessoal são a sua materialização. E como toda relação pessoal, está eivada de expectativas de reciprocidade no dar e receber.

Uma relação social baseada apenas na violência dissolve todos os elementos éticos necessários para uma relação se manter com certa durabilidade. Os senhores têm a necessidade de se ver como bondosos e justos, e em seu imaginário, mesmo quando castigam, o fazem como pai que corrige o filho, ainda mais no caso de escravos, aos quais eles viam como criancinhas necessitadas de correção e disciplina. Os discursos no Parlamento brasileiro, na voz dos que combatiam o abolicionismo, chegavam a ver na escravidão um instrumento pedagógico de amparo ao escravo desvalido e incapaz de cuidar de si mesmo. Seria

preciso prepará-lo para a liberdade, evidentemente, no interior do regime escravista, o que não deixa de constituir uma contradição, percebida pelos abolicionistas. Rui Barbosa mostrou o quanto os senhores se agarravam a esta ideia como medida dilatória contra a emancipação dos escravos (ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO, 1988).

De qualquer forma, para os senhores era necessário ter uma autoimagem positiva como dispensadores do justo castigo, quando se fazia necessário, e de distribuidores de mercês.

O senador Cristiano Ottoni deixou a seguinte descrição da forma como se faziam as relações com os escravos na casa paterna:

Não faltava em nossa casa o elemento ordinário de desmoralização nas famílias do Brasil, a escravidão: mas o trabalho, a vigilância, o benéfico influxo da minha veneranda mãe atenuava muito o efeito dessa peste...das cinco escravas que nos serviam, só uma morreu moça. Mãe Tereza, o bicho da cozinha, faleceu maior de 70 anos, e três ainda existem (libertas) maiores de 65 anos. De 5 escravas chegaram 4 a ter cabelos brancos é o maior testemunho da humanidade com que eram tratadas... No interior de Minas, como em casa de meu pai, o escravo é menos infeliz, vive mais e é por isso menos inimigo dos senhores: a maior parte dos libertados conservam-lhes o respeito e a dedicação. (OTONI, 1983, pp. 13-14)

Vale notar que na mesma página e em outras a seguir, o próprio autor relatou cenas de violência, retratando a complementaridade dos instrumentos e técnicas utilizadas pelos senhores em sua relação com os escravos.

Ferreira de Rezende deixou um relato de sua infância em Campanha que está marcado pelo idílio na relação com os escravos. A negra Margarida, que servira em sua casa, aparecia como sua segunda mãe. A ela contou suas peripécias, as impressões de suas viagens ao Rio de Janeiro em 1839, e expressou um quê de ternura. Eis suas palavras:

...era uma preta escrava ... a primeira cara negra com que me acostumei, e de quem desde então eu quase nunca me desprendia; porque era ela de muito bom gênio; ... contente sempre e tendo muito boa voz, sempre que podia, cantava; e se não podia, conversava ou contava histórias. Esta preta que era baixa e retinta e que trazia no rosto a alegria e a bondade que lhe iam pela alma. ... Nem se estranhe que assim me ocupe, e com uma tão grande e quase que excessiva minuciosidade de uma simples preta escrava ... e se de preferência procuro falar de gente e de coisas grandes, contudo o que principalmente me dirige a pena, é a lembrança daqueles a quem mais devo ou que mais me amaram neste mundo. (REZENDE, 1988, pp. 93-94)

O autor é o mesmo que, enquanto proprietário de escravo, na segunda metade da década de 80, julgou precipitada a forma como se fez a abolição que, para ele, pegou de surpresa todos os proprietários de escravos, necessitados de braços para a colheita do café. Mas ele lembra que seus escravos continuaram o trabalho até que tudo estivesse acabado, mesmo depois de promulgada a Lei Áurea. Suas palavras:

Felizmente, porém, para mim, os meus libertos me declararam, que nem um só deles se retiraria, sem que primeiro me houvessem colhido todo o meu café. E, com efeito, não só o cumpriram, porém, ainda, enquanto se conservaram em minha casa, nunca se afastaram na menor cousa do antigo regime e da antiga disciplina. Quando concluíram a colheita, é que então, ou para se reunirem-se às suas famílias, ou para terem consciência, como era muito natural, de que se achavam com efeito livres, foram pouco a pouco se retirando, mas dando-lhes eu condução e saindo todos na mais perfeita paz comigo. (REZENDE, 1988, pp. 318-319)

Uma das escravas preferiu ficar com a família do autor a ir se reunir à família, que havia se juntado em outro local. Ela tinha sido ama de leite de um dos seus filhos. Uma cena, sem dúvida, muito elucidativa das relações que, muitas vezes, se criavam entre senhores e escravos, e que possuem um ethos moral não redutível à violência. Cabe aqui a lembrança da reminiscência de Joaquim Nabuco no engenho de sua madrinha em Maçangana. Das suas relações com os escravos e da comoção que demonstraram quando da morte dela e da dor que experimentou quando teve de se reunir aos pais no Rio de Janeiro (NABUCO, 1981).

Ilusões e idílios de senhores? Ou a constatação de que havia mais na escravidão que não se reduzia ao mero exercício da violência explícita?

Tecer tais considerações significa suavizar a brutalidade da escravidão em si e edulcorar a pílula? Mas como explicar atitudes como as relacionadas acima e que não são raras de encontrar?

Em 5 de junho de 1830, em um momento em que as relações entre escravos e senhores tendiam a ser rigorosamente enquadradas na lei com punições severas, D. Francisca Maria Esperança de Mendonça, proprietária da escrava Sabina Mulata, deixou um Título de Liberdade com o seguinte teor:

Pelo presente por mim feito e assinado, de minha livre vontade forro e liberto a minha escrava Sabina Mulata, gratuitamente, pelos bons serviços que me tem prestado, pelo qual poderá gozar de sua liberdade como muito bem lhe parecer, sem que eu nem meus herdeiros, mais nunca a possamos embarçar e nem chamar o cativo e para seu título passo o presente. (TÍTULO DE LIBERDADE, 1830)

Em testamento deixado por Dona Maria Rosa de Souza, em 27 de dezembro de 1837, moradora de Santo Antônio, termo da Vila de São João Del Rei, há várias recomendações. Além de forrar um seu escravo, deixou dinheiro para rezar 10 missas por seus escravos falecidos (FRANCO & JUNQUEIRA, 1980).

A referência aos escravos mortos é cheia de significado. Revela a preservação da memória, um sentimento de ligação que perdura e nada tem de piegas em se tratando de uma época em que a crença na comunidade entre vivos e mortos, mediada pela religião, era muito forte. Mais interessante ainda, a referência aos seus escravos mortos era feita no mesmo trecho em que pedia que fossem rezadas missas por seus pais, seu marido e filhos falecidos. Genovese fala da experiência dos senhores americanos em tratar o negro como membro de sua família. O sentimento de pertencimento à família não era estranho ao negro. O exemplo de dona Maria Rosa de Souza segue o mesmo sentido. No inventário de seus bens aparecem inúmeros escravos com a designação do seu estado civil de casados e com filhos. A presença da família escrava é muito reveladora e significativa em função das consequências que implica para a análise das relações sociais no interior do escravismo. Na partilha dos escravos, ela toma o cuidado de fazer pais e filhos permanecerem juntos (FRANCO & JUNQUEIRA, 1980).

Em 23 de junho de 1863, foi registrado o testamento de dona Antônia Maria da Paixão. Após determinar como seus bens deveriam ser divididos, ela recomendou que em uma parte deles:

Da minha terça se descapitará os valores dos escravos Narciso e sua mulher Inácia que ficarão apenas sujeitos a avaliação e concluídas estas gozarão de sua liberdade como se nascessem de ventre livre os quais os liberto pelos bons serviços e crias que tem dado. O escravo Luciano servirá a meu genro Joaquim José de Oliveira por espaço de cinco anos e depois gozará de liberdade como se nascesse de ventre livre.(FRANCO & JUNQUEIRA, 1980, p. 935)

Na segunda metade dos anos 80 multiplicam-se os exemplos de outorga de cartas de liberdade. Ficava cada vez mais evidente a degringolada do escravismo. A força expressiva desses atos diminuiu em função do momento em que ocorreram, quando ficava claro que o escravis-



mo se encaminhava para os estertores. Os jornais da região publicavam em suas páginas o nome de dezenas de pessoas que concediam liberdade aos escravos. Livros de Ouro são abertos nas municipalidades para registrar as alforrias. O que chama a atenção é que em muitos registros há expressões que denotam sentimentos e cuidado em relação ao escravo que está sendo libertado. No inventário de Belisário Paulino de Assis, em 5 de setembro de 1888, há a seguinte disposição:

Deixo a minha escrava Josepha, mãe do crioulinho Narciso, ao senhor Honório Ferreira dos Santos com a condição de a tractar com humanidade e de dar-lhe plena liberdade no fim de três annos, se antes disso não for extinta a escravidão e no caso contrário, isto é, a applicação de castigo rigoroso, ella irá servir na Casa Santa de Misericórdia de Campanha...

Disposição semelhante foi feita, no mesmo documento, em relação à escrava Adrianna e a suas filhas ingênuas e, mais à frente, houve o cuidado de deixar à escrava Águeda a quantia de 50\$000 réis a ser-lhe entregue a medida que fosse precisando.

No Livro de Ouro da Câmara Municipal de Pouso Alegre há o registro de dezenas de cartas de alforria. Pode-se perceber em algumas delas o reconhecimento pelo trabalho do escravo. Por exemplo: Joaquim Bernardo da Cunha, em 28 de setembro de 1887, libertou a escrava Maria Crioula, de 44 anos de idade, registrando assim: “... nesta data dou-lhe plena liberdade gratuita para que como livre se concedeu de hoje em diante, podendo ella unir em minha companhia, onde terá o necessário para sua manutenção, ou tomar o destino que lhe parecer, se assim lhe aprovar”.

Francisco Silviano de Almeida Brandão, no mesmo livro, em 11 de janeiro de 1888, registrou da seguinte forma a carta de alforria da sua escrava Juliana: “... restituímos a liberdade plena e incondicional a escravizada Juliana em attenção aos cuidados e carinhos que, como ama sempre devotou ao nosso filhinho Marcellus, hoje falecido”.

Fatos como esses revelam que a relação entre senhor e escravo não era feita só de violência. Sem dúvida, esses mesmos senhores que reconhecem o valor de seus escravos e falam deles até com carinho, não hesitariam em castigá-los por desobediência ou por qualquer trabalho julgado mal feito. Mas essa ação não se circunscreve ao âmbito da escravidão. Ela se constituía num padrão usado na relação de quem tinha poder com seus subordinados.

Os escravos, da mesma forma como os homens livres, também nutriam sentimentos de gratidão e fidelidade para com seus senhores. Fazer tal afirmação não implica negar o desejo do escravo em ser livre. Os escravos do senhor Ferreira de Rezende permaneceram em sua propriedade colhendo café, mesmo depois de findada a escravidão, sem lhe causar qualquer problema. Mas foram embora depois de feito o serviço. Atitudes que revelam da parte deles sentimento de dignidade, compreensão do momento e senso de justiça.

Os sentimentos não são construídos e expressos de forma linear. Formam um complexo contraditório em que raiva e sofrimento se juntam a gratidão e fidelidade, em qualquer tipo de relação social, destacadamente nas relações em que a imediatez do pessoal é a pedra angular.

Na rebelião dos escravos das fazendas Campo Alegre e Bela Cruz, em Carrancas, 1833, depois de assassinar membros das famílias dos proprietários, os rebeldes se dirigiram à fazenda do Jardim para perpetrar o massacre da família do proprietário, coronel João Pedro, que se preparou para o enfrentamento. O processo judicial indica que ele foi avisado do que estava prestes a ocorrer por um escravo fiel e que foi auxiliado na defesa por seus escravos (PROCESSO-CRIME/HOMICÍDIO, 1833).

Em seu depoimento o réu José Munhumba, escravo, afirma que não quis participar da chacina, que ele via como algo mal feito, e não mataria os brancos.

O que levou esses e outros escravos a não tomar parte ativa na rebelião, e mais, a alguns em condená-la e, a outros, em denunciá-la a seus senhores e com eles resistir?

Na realidade, tratava-se de um quadro complexo, pois ao mesmo tempo em que se nota a não participação de alguns, constata-se

a participação de muitos outros. Que explicação mais consistente se pode dar do processo? Por ora, é importante enfatizar a presença de uma relação de fidelidade de parte dos escravos aos seus senhores, como demonstração de que a relação não era constituída apenas de violência. São relações que duram no tempo, pessoais e marcantes.

Genovese se debruça sobre estas questões que, para ele, estiveram presentes de forma profunda no sul dos Estados Unidos e constituíram o paternalismo como forma dominante das relações entre senhores e escravos. A escravidão teria juntado dois povos antagônicos, brancos e negros, e forçado a convivência entre eles numa forma de relacionamento orgânico completo e ambivalente, que não tem como ser entendida sem referência a ambos. Aí emergiu uma sociedade paternalista. Racista e contraditória. O paternalismo se constituiu num meio, numa necessidade de justificar e disciplinar moralmente a exploração. Estimulava a bondade e a afeição e, ao mesmo tempo, a crueldade e o ódio.

O paternalismo, para o autor, era a relação essencial da escravidão no sul dos EUA. Negros e brancos se viram compelidos a conviver e a forjar uma relação estável que mascarou a exploração, mas evitou que as piores tendências do escravismo se exasperassem. Os escravos se fizeram reconhecer como seres humanos dotados de vontade, interesses e habilidades reconhecidas pelos senhores, mas não tiveram como criar uma consciência de classe capaz de uni-los para uma reação coletiva mais forte. Os senhores, a despeito de seu poder de mando e de deter a propriedade dos escravos, não puderam agir como se eles fossem coisas. Deles os escravos esperaram senso de justiça e bondade. Daí o conceito de paternalismo abrigar um amálgama de relações contraditórias.

Branco e negro estiveram lado a lado. Construíram um sistema social, ambos como atores. Os escravos tiveram que criar um tipo de vida que fosse aceitável para si e para os seus, apesar da dureza da sua situação. À sua maneira, todos contribuíram para forjar o sistema escravista, pois a relação que houve entre eles foi de convivência.

A coisificação do negro não se verificou. Coisificação impli-

ca negar as características do negro escravo como ator social, como ser humano que pensa, sente, age e reage, embora nem sempre tenha consciência dos elementos que envolvem a sua ação e das circunstâncias em que elas se dão. Justamente porque são seres humanos é que não possuem clareza total da sua situação. São seres situados, submetidos a um regime de exploração e a ideologias e sentimentos diversos que confluem para formar um tipo de consciência que não foi suficiente para dar origem a movimentos de classe em oposição aos senhores, a não ser em raros momentos e com número bastante limitado de participantes.

A relação entre senhores e escravos não foi sempre e nem predominantemente de oposição e ódio. Houve circunstâncias em que elas foram, mas há que se determinar os limites em que ocorreram. Do contrário, fica muito difícil explicar a longevidade do sistema escravista nas áreas em que se instalou.

O esquema conceitual e a perspectiva utilizados por Genovese não negam a força dos poderosos, a sua capacidade de impor modelos, mas não obscurecem a força de resistência dos setores subalternos. Eles são atores e, de uma ou outra forma, reagem. Mas eles não são analisados sob o prisma da resistência. A vida social comporta variadas formas de relação. Os recortes que se podem fazer não são unívocos.

Branco e negro escravos, ao construírem suas relações, influenciaram a constituição da identidade mútua. A escravidão não teve como cumprir o seu desiderato interno: a transformação de homens em coisas. Ela era feita, constituída de homens, seres humanos que pensam, sentem, que são capazes de ação estratégica, de impor um ritmo aos processos que influem na forma em que se desenrolam. Não eram seres passivos, coisificados, pacientes da ação dos senhores. Isto não significa desconhecer os limites estruturais da ação, nem a capacidade de imposição e de exploração do sistema ao qual estavam submetidos. Eles mesmos não o desconheciam, por isso, tinham que se esforçar para viver em um meio difícil, que na maioria das vezes não comportava ações aventureiras e reações intempestivas, pela grande possibilidade de serem castigados, presos, condenados às galés e, no limite, à morte.

Neste sentido, assumir a perspectiva da coisificação do negro

escravo, sua incapacidade de reação ou, ao contrário, analisá-lo por meio das categorias resistência e conflito, com as conclusões lógicas que esses conceitos impõem à concepção da ação social, dão no mesmo ponto: a incapacidade de perceber a variedade das formas de expressão das relações sociais, que não se resumem a um ou outro ponto do polo, revelando mais sobre as perspectivas teóricas e sobre as posições pessoais de quem analisa do que sobre a realidade na qual vivem seres humanos complexos, submetidos a uma série de constrangimentos com os quais se relacionam de forma variada e dos quais nem sempre têm consciência ou, ao menos, nem sempre têm clareza dos elementos que os envolvem. É o perigo de impor categorias de pensamento em uma época e para pessoas e grupos sociais que as desconheciam, ou não faziam uso do conteúdo que elas implicavam à vida prática (GIDDENS, 1978).

Neste ponto, vale muito enfatizar a importância para este trabalho da perspectiva adotada por Sílvia Lara, em seu trabalho sobre o cotidiano dos escravos em Campos, entretecido de relações sociais diversas.

Para a autora, crueldade e bondade são termos próprios da essência da relação senhor-escravo. Em si nada dizem. Devem ser entendidos como mecanismos de dominação presentes na relação social e que permitem verificar como ela se reproduz. A escravidão é uma relação social e, como tal, envolve tensão e conflito, formas de resistência e acomodação. Por isso, ela não pode ser analisada apenas pela ótica do senhor, justamente porque é uma relação. A eficácia da dominação senhorial passa pela construção de um ideal de escravo, que muitas vezes é assumido pelos próprios escravos. Por isso, a análise da escravidão não pode se reduzir apenas à prática discursiva, devendo penetrar no cotidiano da relação entre senhores e escravos.

Seu esquema analítico procura apreender os fatos, as relações e os conceitos que buscam expressá-las sem fixidez, como que inseridas em um processo que não é linear, mas multifacetado, comportando idas e vindas, conciliação de contrários, sem polarizações rígidas. Relações nascidas na dinâmica da vida cotidiana que comporta resistência, acomodação, luta, conflito e solidariedade.

No conceito de escravidão não se deve ignorar o espaço de ação do escravo. Ele não é um ser passivo, inerte, que sofre a ação do senhor e só se humaniza em atos grandiloquentes de rebeldia e violência. Não, ele é um agente histórico. São organizadores de sua vida, mesmo que em condições adversas. Tratá-lo como vítima, ou simplesmente como um ser que sofre a violência, é fazer denunciamento político e não explicar as formas de reprodução do sistema escravista.

Quem detém propriedade de bens móveis e imóveis exerce algum tipo de poder, entendido neste caso como recursos de que pode se valer para atingir certos objetivos. Quem possui, sob seu comando, homens escravos, dispõe de poder sobre eles. Mas de um tipo de poder diferente, pois ele tem de ser exercido sobre seres que reagem. A necessidade de controle social e de imposição da ordem, por meios os mais diversos, se torna imperiosa para criar as condições de reprodução da estrutura e hierarquia sociais, garantindo-se, assim, a reprodução do sistema econômico que produz e distribui a riqueza gerada. Este processo está sujeito a resvalos, intermitências, crises periódicas que só não podem se tornar agudas, porque demonstrariam a incapacidade de reprodução da organização social e política vigentes. Foi o que ocorreu com o escravismo na segunda metade do século XIX.

A mesma reflexão vale para outras formas de organização do trabalho. Não se pode fazer *tabula rasa* das especificidades de cada tipo de relação de trabalho. Mas a necessidade de algum tipo de controle está sempre presente. No século XIX, violência, paternalismo, castigo físico, represálias e vinganças eram meios de controle, quer nas relações com escravos, quer nas relações com outros trabalhadores. Evidente que a relação com o escravo possuía maior dramaticidade em função das próprias condições do ser escravo. Mas tanto a violência quanto o paternalismo, a bondade quanto a crueldade, eram práticas encontradas na vida social em sua totalidade. Eram instrumentos utilizados para manter o controle sobre pessoas, sobre trabalhadores, livres ou escravos. Se escravos, a complicação era maior, pois os senhores se sentiam enquanto tal, senhor, dono que pode dispor e agir da forma como desejar. Daí a dramaticidade maior da situação do escravo.

O homem livre, embora tolhido em seus movimentos e sujeito à ira de patrões prepotentes, tem como fugir e não ser preso. Ao escravo esta era uma possibilidade remota.

Os senhores, proprietários, empregadores, estão frente a frente com a necessidade imperiosa de controle das condições e dos homens que garantem a reprodução do seu status e riqueza. Num momento histórico em que as políticas públicas de outorga de direitos aos trabalhadores ainda estão engatinhando nos lugares mais desenvolvidos, como fruto de uma luta que esteve recheada de violência, o que pensar da situação vigente em lugares desprovidos de ideias e condições sociais garantidoras de direitos a quem trabalha? Até o fim da escravidão houve quem a defendesse como se fosse o mais natural dos direitos de propriedade.

Restou a força das relações feitas diretamente entre pessoas, marcadas pela inexistência de mediações, possibilitando o aparecimento de atitudes carregadas de paixão que podem se transmutar facilmente do amor ao ódio, da lealdade à vingança, da defesa da vida à perpetração da morte, tendo como único critério definidor o atendimento ou não às expectativas acalentadas.

### **3.3 Homens no centro do palco: a trama das relações sociais**

O sistema socioeconômico vigente no sul de Minas ao longo do século XIX, anterior à implantação da cafeicultura e posterior ao boom da mineração, fez da produção para o abastecimento interno, comercializados em várias praças, sobretudo no Rio de Janeiro, o seu núcleo mais dinâmico. A força de trabalho que lhe serviu de base se constituía principalmente de escravos. A posse de escravos era restrita a cerca de um terço da população. A pequena posse de escravos era predominante, embora a concentração de escravos se fizesse em poucas posses de tamanhos médio e grande.

Os estudos ainda não são conclusivos, mas indicam que é nesses setores em que se acha maior dinamismo econômico em função da produção voltada para o mercado. Não está ainda claro o grau de par-

ticipação da população despossuída de escravos na produção voltada ao comércio de gêneros de subsistência. Provavelmente era muito baixa, ocasionalmente, como forma de angariar os recursos imprescindíveis à aquisição de bens impossíveis de ser produzidos na unidade de moradia e trabalho, como a aquisição de sal. Mesmo nesses raros momentos de produção de um ou outro artigo com valor comercial, o contato com o mercado não era direto. Os estudos revelam a atuação de agentes voltados para a aquisição de artigos produzidos em pequena escala, para enviá-los a mercados maiores e mais distantes. Relatório do presidente da Província de Minas, Quintiliano José da Silva, de 1846, revela uma prática na vila de Formiga, que era muito difundida: há uma grande exportação de gado e porcos, parte produzida no local, parte vinda dos sertões adjacentes. Esse comportamento sempre pôde ser observado na zona rural mineira. Pequenos produtores, voltados para a produção de artigos de autossustento, uma ou outra vez direcionam algum tipo de produto ao mercado. Era uma forma de adquirir os recursos necessários para a aquisição de bens e artigos que, de outra forma, não teriam como ser produzidos. Essa parte da população sem posse de escravos, muito provavelmente se empregava sazonalmente em propriedades de um ou outro potentado, em fábricas de um ou outro proprietário, constituindo o que se podia denominar semi proletarização, como um instrumento de integração, mesmo que ínfima, ao mercado. É de se supor que o enorme contingente de população livre não ficasse completamente às margens do mercado.

Mas é na escravidão que se assentava a produção mercantil. A presença de escravos é constatada até em fábricas de produção de artigos não propriamente de subsistência, como a já referida fábrica de chapéu em São Gonçalo do Sapucaí, sul de Minas, e nas fundições de ferro em geral. Vale notar que a fábrica de chapéu possuía 32 empregados, dos quais 24 eram escravos. Além deste aspecto, a fábrica fazia orbitar em torno de sua atividade dezenas de trabalhadores livres: costureiras, lenheiros e carvoeiros.

Uma presença assim tão marcante de escravos, como instrumento essencial de reprodução dos fatores da produção, exigia cuidados na sua preservação. Dados coligidos por Fragoso e Manolo Floren-



tino indicam que o percentual gasto pelos senhores na manutenção dos escravos era da ordem de 40% das suas despesas (FRAGOSO & FLORENTINO, 1987). Manter o trabalho escravo era uma preocupação fundamental para os senhores, mormente após o fim do tráfico, quando o preço do escravo se elevou vertiginosamente. O apego de toda Minas Gerais à escravidão era incontestável. Mas como manter disciplinada a força de trabalho escrava? Para os senhores essa era uma questão que se punha constantemente em virtude da sua relação imediata tanto com escravos como com os trabalhadores livres. Além da ação mais decisiva do poder público invadindo a sua seara, após a segunda metade do século XIX, eles se defrontavam com ela em momentos de crise nas relações, seja por meio de desobediência e fugas, seja por meio de rebeliões coletivas, quando o problema se tornava agudo e exigia cuidados suplementares.

Variados foram os instrumentos postos em prática pelos senhores para garantir a ordem em sua unidade de produção e vida. Na maior parte do tempo eles contaram com o apoio das autoridades policiais, judiciárias, executivas e legislativas. No momento da crise do escravismo esses suportes se esvaíram e os senhores se sentiam aturcidos, sobretudo quando os tradicionais instrumentos de controle (pena de morte, açoites, apoio das autoridades, consenso tácito na sociedade) lhes foram retirados.

Já foram analisadas as formas de atuação dos senhores no controle da sua força de trabalho. Para o momento, serão focados dois processos que estão com ele profundamente imbricados e que têm ampla ressonância nos debates teóricos entre os que se debruçam para elucidá-los. São a constatação da existência da família escrava e a percepção da forma como se produziam as relações entre senhores e escravos, traduzidas na avaliação que um fazia do outro, no discernimento das condições históricas e sociais com que se podia contar para o desencadeamento de certas ações e na mobilização de forças para executá-las.

O estudo desses dois processos pode lançar luz para o entendimento de como aconteciam as relações entre senhores e sua força de trabalho, pois permite adentrar dois campos ricos em termos de mani-

festação dos limites estruturais da ação e dos motivos que levam seres humanos a não agir em determinada conjuntura, ou agir para aproveitar suas potencialidades, ou a agir batendo de frente com ela. Seja em uma ou outra situação, aparece claramente a complexa trama de relações sociais tecida pelos homens, povoada de medos, aspirações, senso de oportunidade e de um sem número de sentimentos que se torna o móvel da ação de homens historicamente situados.

### **3.3.1 A questão da família escrava**

Estudos sobre família escrava ganharam um espaço e um ritmo de produção irreversíveis, tendo em vista os debates que suscitaram e as descontinuidades que operaram em relação às tradicionais imagens e representações sobre o assunto. Os documentos utilizados neste trabalho se referem ao casamento entre escravos e à presença de filhos que com eles vivem. Em alguns momentos foi até possível perceber a existência de famílias de escravos que se desdobraram no tempo, atravessando gerações. Como encarar a família escrava quando se tem em mira a reprodução da força de trabalho como instrumento fundamental para a perpetuação da organização socioeconômica predominante na região? Ela é uma instituição que reforça ou contribui para dissolver o domínio dos senhores? Como evitar que polarizações nesta área conduzam à demasiada simplificação no entendimento de uma realidade que se revelou tão cara aos que dela faziam uso?

Duas interpretações foram abandonadas nos últimos tempos no que tange ao problema da existência da família escrava e ao significado da experiência da escravidão para a possibilidade da constituição familiar.

De Joaquim Nabuco à escola paulista de sociologia, foi negada a existência da família escrava. Seja em função dos abusos permitidos pelo escravismo, em que o senhor se sentia dono do corpo dos escravos e abusava da mulher escrava, situação agravada pela disparidade entre o número de homens e mulheres escravos, seja em função da violência do sistema escravista e pela suposta prostituição que viceja em seu meio, a experiência familiar teria se mostrado impossível aos cati-

vos, com todos os agravantes psicossociológicos acarretados pela sua situação precária. Joaquim Nabuco e os membros da escola paulista de sociologia denunciavam a violência implícita na escravidão e a despersonalização que ela acarretava, sendo a falta de experiência familiar um dos seus efeitos mais perversos. O seu produto mais acabado teria sido o sentimento de anomia e alienação que tantos problemas criou na relação entre escravos e pessoas livres.

Em Florestan Fernandes, a ausência de família integrada entre os escravos impediu o aparecimento de formas de atuação aceitáveis, tidas como adequadas para a incorporação do negro liberto aos mecanismos da sociedade competitiva pós-abolição. Uma série de comportamentos desajustados eclodiu, e o negro buscou sua autoafirmação de forma inadequada, que mais reforçaram os estereótipos sobre ele: sexualmente desregrado, para além ou aquém da afeição e da família estruturada. Para ele, a questão sociológica central seria:

A inexistência da família como instituição social integrada, ou então, o seu funcionamento inconsistente, por estar se formando em condições adversas, é que vem a ser, do ponto de vista sociológico, os elementos centrais (...) a ausência ou as deficiências da família como instituição social integrada favoreciam a emergência tumultuosa de desajustamentos e de comportamentos egoísticos, o que explica a amplitude e a virulência com que se manifestavam os referidos problemas sociais. (FERNANDES, 1976, pp. 154-155)

Florestan é devedor nesta questão das concepções de Joaquim Nabuco:

... a escravidão, operando sobre milhões de indivíduos, em grande parte desse período sobre a maioria da população nacional, impediu o aparecimento regular da família nas camadas fundamentais do país; reduziu a

procriação humana a um interesse venal dos senhores; manteve toda aquela massa pensante em estado puramente animal; não a alimentou, não a vestiu suficientemente. (NABUCO, 1977, p. 141)

Na realidade, Nabuco expressa em tom vivaz e com riqueza literária um sentimento muito difundido junto aos que militavam na luta contra a escravidão. Refere-se aos efeitos devastadores do escravismo na constituição da nacionalidade, do trabalho e da personalidade individual.

A análise das razões que levaram essas pessoas a negar importância à família escrava e, em alguns casos, a desconhecê-la, é por demais conhecida. Pesaram muito a visão do homem branco e o modelo de família construído sob o influxo da religião católica.

Mesmo quando os sociólogos da escola paulista de sociologia negaram importância à família escrava, o fizeram no contexto da falta de dados quantitativos detalhados sobre demografia, que se acumularam após os anos 70 do século XX e na perspectiva da contraposição às concepções veiculadas por Gilberto Freire sobre uma suposta relação branda entre senhores e escravos. A essa concepção eles opuseram a violência e a crueza responsáveis pela desumanização do escravo, pelo seu estado de letargia e anomia que travaram sua integração à sociedade competitiva que vinha se instalando com o fortalecimento do capitalismo desde antes da abolição, para a qual o negro, criado no ambiente escravista, estava completamente despreparado.

Hoje não se coloca mais a questão da existência da família escrava. Embora os brancos e pardos livres se casassem mais que os escravos, numa proporção bem significativa, pesquisas mais localizadas vêm demonstrando o quanto está longe da verdade a afirmação da inexistência do casamento em seu meio. A despeito das divergências sobre o seu significado, não está mais em questão o fato da sua existência. Estudos sobre a demografia na Vila de Campanha (PAIVA & KLEIN, 1992), sul de Minas, em 1831, indicam que: 15,6% dos escravos crioulos e 33,2% das escravas eram casados; 25,9% dos escravos afri-

canos e 49,5% das escravas africanas eram casados; e 17,2% dos escravos pardos e 24,8% das escravas pardas estavam na mesma condição. Esses números se referem a uniões formais, pois as outras não podiam ser contabilizadas. São números bem significativos e coerentes com a estrutura etária da população escrava da qual 33% eram de escravos de 0 a 14 anos, índice que só pode ser explicado pela presença da família, já que a importação de crianças escravas era muito pequena. Mesmo que todas essas crianças não fossem fruto de uniões formais, fica indicada a presença de algum tipo de estrutura familiar que permitia o crescimento vegetativo da população escrava.

Os dados para outras vilas do sul de Minas estão ainda por ser estudados mais profundamente. São ainda muito fragmentados, mas oferecem algumas pistas importantes. Assim, dados coligidos na freguesia de Pouso Alegre indicam que, em 1826, dos 64 casamentos realizados na matriz, 7 foram de escravos. Caso se tenha em mente que a propriedade de escravos estava muito diluída em plantéis pequenos, que dificultavam os casamentos, uma vez que os senhores eram recalcitrantes em relação a casamentos com escravos de outros senhores, o número não deixa de ser significativo. Para o decênio 1820-29, o percentual de casamento cativo foi de 8,15% do total (AUTOS DE CASAMENTO).

No ano de 1845, das 3 812 pessoas que se casaram na Província de Minas, 842 eram escravas. Assim, das 8 869 crianças nascidas em 1845, 2 254 eram filhas de escravos (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS, 1846).

De acordo com a Secretaria do governo provincial, para o ano de 1844, dos 7 783 casamentos ocorridos em Minas, 1 316 foram de escravos. Significativos, também, são os números relativos a nascimentos e óbitos em geral. Das 13 933 pessoas nascidas em 1844, 4 638 eram escravas. Das 7 683 que morreram, 3 491 eram escravas. De acordo com a tabela, o crescimento vegetativo da população escrava era evidente. Há que se levar em conta, todavia, a precariedade dos dados, coligidos pelos párocos em suas paróquias, nem sempre de forma cuidadosa, e com a falta de dados de muitas localidades. É preciso relativizá-los, mas eles podem ser tomados como uma amostragem significativa e como indicativos de tendências que dificilmente seriam negados por

estudos mais localizados, como demonstra o estudo demográfico sobre Campanha, referido acima para o ano de 1831. Além do mais, são dados relativos à província como um todo, o que permite uma visão de conjunto dos movimentos demográficos.

A seguir, dados oficiais do ano de 1844 sobre algumas vilas do sul de Minas, com base em relatório do presidente da Província, ano de 1845:

VILAS	CASAMENTOS		NASCIMENTOS		ÓBITOS	
	Livres - escravos		Livres - Escravos		Livres - Escravos	
CAMPANHA	133	39	308	91	178	99
BAEPENDY	221	187	542	358	329	240
AYURUOCA	50	26	155	79	166	95
TRÊS PONTAS	152	44	383	140	225	75
JAGUARY	170	24	282	99	207	132
CALDAS	218	74	637	180	216	122
JACUHY	62	10	200	35	49	10
TOTAL	1006	404	2507	982	1370	733

A realidade da família escrava é visível nos dados estatísticos sobre os quais vão se debruçando os estudiosos. Aos poucos, vão desvendando a estrutura demográfica da província. O simples manuseio, contudo, de documentos que tratam de questões outras que não as demográficas revela que ela não era uma ficção. E, neste caso, o dado revelador da presença de famílias escravas tem a força de poder aparecer espontaneamente.

No inventário de Maria Rosa de Souza (FRANCO & JUNQUEIRA, 1980), da fazenda Capivari, termo da Vila de Pouso Alegre, de 2 de outubro de 1835, há referências aos seus escravos e à sua condição conjugal. Dos 41 escravos relacionados, oito eram casados; 18 eram crianças com menos de 12 anos de idade, sendo uma com três meses, uma com seis meses, uma com dois anos, três com três anos, duas com quatro

anos, três com cinco anos, uma com sete anos, uma com oito anos, uma com nove anos, uma com onze e duas com doze.

Na partilha dos escravos, a distribuição foi feita de modo a manter unidos esposos e filhos.

O mesmo quadro se verificou no inventário de Manoel Inácio Franco, da fazenda Tripohy, de 4 de setembro de 1826. Foram relacionados 36 escravos, com 16 menores de 12 anos e a indicação de oito escravos casados.

Os demais inventários relacionados no livro, e mesmo os de outros proprietários aos quais foi possível o acesso, seguem o mesmo padrão: indicação de vários casais e seus filhos.

Em algumas situações pode-se perceber a formação de famílias de escravos com três gerações. No município de Pouso Alegre, nas propriedades dos Pereiras, pertencentes aos irmãos José Custódio, Francisco Antônio e Miguel Pereira, formou-se uma família escrava com longevidade. Os escravos Antônio e Maria, pertencentes a José Custódio, tiveram a filha Angélica, que se casou com o escravo João, filho dos escravos Thomas e Luciana, também propriedades de José Custódio. Angélica e João, casados desde 1855, tiveram a filha Joana Criola, que em 1883 se casou com o escravo Theodoro Criolo, de propriedade de Francisco Antônio Pereira. Theodoro, por sua vez, era filho dos escravos Justino e Francisca, ambos de Francisco Antônio Pereira. Francisca era filha da escrava Ana e de pai desconhecido, sendo Ana de propriedade de Miguel Pereira. Ou seja, Joana Criola e Theodoro Criolo eram a terceira geração, netos, da família que se formou antes da década de 1850 (AUTOS DE CASAMENTO).

A realidade da família escrava é incontestável. Mas o que ela significou? Que papel cumpriu no complexo produtor baseado no escravismo?

Família escrava implica pelo menos mais duas formas diferenciadas de ser escravo: a posse de um local separado da senzala, ou de um quarto exclusivo para moradia, e o cultivo de um pedaço de terra para produção de artigos que complementassem a alimentação e que, em certos momentos, podiam se destinar ao mercado. É o que foi cha-

mado de protocampesinato escravo, ou brecha camponesa no sistema escravista.

O Barão de Pati do Alferes, em suas memórias, diz sobre a moradia dos escravos:

Cada quarto destes deve acomodar quatro pretos solteiros, e se forem casados, marido e mulher com os filhos unicamente... As senzalas devem ser feitas no lugar mais sadio e enxuto da fazenda; é da conservação da escravatura que depende a prosperidade do fazendeiro. (WERNECK, 1985, pp. 57-58)

Mais à frente, o Barão indica a importância de:

O escravo deve ter o domingo e dia santo, ouvir missa se a houver na fazenda ... O fazendeiro deve, o mais próximo que for possível, reservar um bocado de terra onde os pretos façam as suas roças, plantem o seu café, o seu milho, feijão, banana, batata, cará, aipim, cana, etc. Não se deve porém consentir que a sua colheita seja vendida a outrem, e sim a seu senhor, que deve fielmente pagar-lhe por um preço razoável, isto para evitar extravios e súcias de taberna. Este dinheiro serve-lhe para o seu tabaco, para comprar sua comida de regalo, sua roupa fina, de sua mulher se é casado, e de seus filhos ... Estas suas roças, e o produto que delas tiram, faz-lhes adquirir certo amor ao país, distraí-los um pouco da escravidão, e entreter com este seu pequeno direito de propriedade. Certamente o fazendeiro vê encher-se a sua alma de certa satisfação quando vê vir o seu escravo da sua roça trazendo o seu cacho de banana, o cará, a cana, etc. (WERNECK, 1985, pp. 63-64)



Sem dúvida, o depoimento do Barão é muito importante pelo que revela de sutilezas, de complexidade, dos anseios presentes no meio escravo e no meio senhorial. Não podem passar despercebidas suas colocações a respeito do contentamento do senhor com o escravo que produz para si, da necessidade de amenizar o jugo do escravo com a concessão da casa ou quarto para moradia com a família, da necessidade de respeitar o domingo e dia santo e sobre a permissão para o cultivo da roça em sua propriedade.

Perdigão Malheiro segue o mesmo caminho. Em sua obra clássica sobre a escravidão, corrobora os princípios exarados pelo Barão. Afirma:

Ainda mais, a muitos permitem os senhores que vivam sobre si, com a obrigação de darem um certo salário ou jornal; o restante é pecúlio dos escravos, que assim lucram, e vivem quase que isentos da sujeição dominical, quase livres. No campo ou nas fazendas, os donos costumam dar-lhes terra para trabalharem para si, no intuito não só de evitar a ociosidade, mãe dos vícios, mas também de proporcionar aos escravos, sobretudo casados e com família, ocasião de mais alguns recursos pelo trabalho próprio. O pecúlio é, pois, tolerado. (MALHEIRO, 1976, p. 95-96)

Saint-Hilaire, em sua primeira viagem a Minas, relata o diálogo que travou com um escravo que encontrou no mato. Diante das questões colocadas pelo autor sobre a sua falta de liberdade, o negro respondeu:

... Isso é desagradável, é verdade; mas o meu senhor é bom e me dá bastante de comer: ainda não me bateu seis vezes desde que me comprou, e me deixa tratar da minha roça. Trabalho para mim aos domingos; planto milho e mandubis, e com isso arranjo algum dinheiro... (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 53)

A narração de Saint-Hilaire se refere a uma época bastante recuada em relação à crise do escravismo. Entre 1816-22, quando fez suas viagens pelo Brasil, entre elas suas duas viagens a Minas, não se percebia a menor fissura na estrutura da escravidão.

O que representou para o escravo, para a organização escravista e para os senhores a presença de uma família escrava, o cultivo de uma roça própria, a posse de um local específico de moradia? Esta é a grande questão nos recentes debates sobre o seu significado.

Para o escravo, a constituição de uma família possuía um significado pessoal, um anelo de autorrealização, a busca de felicidade, um referencial que o tornava ser humano que sentia necessidade do outro, ou dos outros, incluindo filhos e parentes.

Mais uma vez, é na singeleza da resposta do escravo a Saint-Hilaire, no diálogo retratado acima, que se pode perceber a profundidade da presença desse sentimento. Quando arguido se era casado, respondeu:

Não: mas vou me casar dentro de pouco tempo; quando se fica assim, sempre só, o coração não vive satisfeito. Meu senhor me ofereceu primeiro uma crioula, mas não a quero mais: as crioulas desprezam os negros da costa. Vou me casar com outra mulher que a minha senhora acaba de comprar; essa é de minha terra e fala minha língua. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 53)

Saint-Hilaire afirma que não modificou uma única palavra do que relatou. Pelo relato sobressai o desejo do negro de ter uma companhia. Daí por que não querer mais se casar com a crioula que lhe dera o seu senhor. Por seu desprezo aos negros da costa, certamente, não se lhe afigurava como boa companhia.

Nos Autos de Casamento do Arquivo da Cúria Metropolitana de Pouso Alegre pode-se perceber exemplos de casos de rejeição por parte do escravo que vai se casar contra a sua vontade, quando fica clara a imposição por parte dos senhores. A rejeição, em face da sugestão de que a escolha do cônjuge não era de livre vontade, inviabilizava a

execução do casamento. Não é fácil dimensionar até onde os senhores intervinham na escolha. Mas era possível recusar a intervenção. Foi o que aconteceu em 30 de outubro de 1820 com os escravos Joaquim Crioulo e Feliciano, pertencentes ao fazendeiro Antônio José de Lima, todos da freguesia de Pouso Alegre, sul de Minas. O escravo manifestou na cerimônia que era de sua livre vontade casar-se com Feliciano. Mas ela, para perplexidade geral, manifestou o seu descontentamento:

...logo que obrigada pelo seu senhor a casar e que não consentia, nem tinha desejo de semelhante matrimônio e que seu senhor lhe dissera em casa que se ella dissesse que não queria se casar, que a castigaria asperamente ...

A data deste fato diz muito. Não é a fase de crise do escravismo, quando se poderia pensar na possibilidade de uma atitude rebelde como esta.

O casamento não pode se realizar. O auto assim se encerrou:

Nestes Autos ...consta que não resultou impedimento algum, contudo, pelo depoimento da contraente foi constatado que he constringida e violentada pelo seu senhor a...casar, faltando, a fim o livre consentimento de sua pessoa para casar-se, o que é incidente que anula o matrimônio para tanto e mais dos autos julga aos contraentes inhabilitados para se casarem.

Antes de tudo, o casamento era um desejo pessoal de se juntar a alguém e dividir a vida com tudo o que ela tem de agruras e docilidades na condição de pessoas em regime de escravidão. Tanto que se podia perceber problemas eminentemente sentimentais nas relações entre os escravos na questão da relação amorosa.

No dia 24 para o dia 25 de junho de 1885, no distrito da Paróquia de São Gonçalo do Ibituruna, em São João Del Rei, desapareceu da

propriedade do fazendeiro Joaquim Pinto de Rezende o escravo Martinho. O fazendeiro suspeitou de que ele fora assassinado por um de seus parceiros. Requereu a prisão de todos os seus escravos e procedeu à investigação. Descobriu que, de fato, o escravo foi assassinado por outro escravo seu, Batista, casado com a escrava Emiliana. Havia muito tempo que ocorriam ruzgas entre os dois. Batista suspeitava de relações extraconjugais de sua mulher com o escravo Martinho, a quem prometera matar. E o fez na ocasião propícia, depois de várias ameaças, inclusive à sua mulher (PROCESSO-CRIME/HOMICÍDIO, 1885).

Para Genovese (1988), os escravos no sul dos EUA criaram um padrão do que poderia ser tido como bom ou mau senhor. O bom senhor era o que alimentava, vestia e abrigava seus escravos dentro de certos padrões de decoro, respeitava os feriados, permitia a diversão e não interferia em vida religiosa. O mau senhor era o cruel e o que separava casais.

Pode-se avaliar o drama e o trauma que era para o escravo a separação de filhos e, sobretudo, a de casais. Mesmo no Brasil, nas lutas e debates sobre a melhor forma de conduzir o processo de emancipação e de melhorar gradualmente a sorte dos escravos, a manutenção dos casais e a não separação de filhos e pais eram um consenso.

A família escrava se transformou numa instituição-núcleo para a existência de dois processos muito importantes nas tramas que se desenrolavam na vida social e que a envolviam. Primeiro, ela foi um núcleo que permitiu a intimidade, o consolo, a realização de escravos como seres humanos, a preservação de memórias próprias de negros que vieram da África e que traziam para cá um mundo de heranças das quais não tinham como fazer *tabula rasa*, muito embora isso não queira significar a ausência de adaptação e assimilação às condições e exigências do novo local em que tinham de viver e a constituição de uma relação mais ampla, para além do núcleo familiar. Segundo, o cultivo de um pedaço de terra para complementar a alimentação e comercializar o excedente.

Que repercussões e que papel tiveram esses fatores no processo mais amplo e profundo de manutenção e preservação do escravismo?

Antes de chegar à conclusão enunciada por essas questões, há que detalhar os dois processos indicados. Primeiramente, o núcleo familiar como âncora e depósito de tradições e ampliação de relações.

Os africanos que vinham para o Brasil como escravos eram portadores de uma visão de mundo forjada no meio cultural em que viviam. Era por intermédio de seus valores que interpretavam o mundo, davam significado à sua vida, aos acontecimentos e se posicionavam para agir. O poder dessas primeiras experiências é imenso como forma de criação de modelos, de esquemas mentais e emocionais por meio dos quais o mundo é julgado e entendido. Vindos para o Brasil, certamente que esse mundo de valores e esquemas mentais e emocionais não foram perdidos, mas se colocavam sempre como um crivo por meio do qual a nova realidade era filtrada e vivenciada. É o poder da memória social em ação.

Segundo Robert Slenes (1999), havia uma herança cultural comum na África centro-ocidental que os escravos traziam para o Brasil e a mobilizavam para se posicionar na nova situação de servidão. Não tanto na forma, mas na visão de mundo, na valorização da família, na importância da linhagem e na comunicação com os ancestrais mortos. Essa herança cultural teria sido mobilizada pelos escravos na nova situação para reagir às condições do cativo. Isto é visível, para o autor, na semelhança entre as construções dos negros na África e no Brasil e na preservação no Brasil de um símbolo muito caro à cultura negra africana: a manutenção do fogo aceso em casa como um ritual espiritual de apego aos ancestrais, e a crença na caminhada do espírito do morto para o local aonde ele deveria chegar.

Se era plausível e esperado que negros vindos para o Brasil mantivessem os seus valores culturais, lançassem mão deles para julgar e se posicionar na nova situação, não deixa de ser presumível que tivessem se relacionado com um novo modelo cultural, com negros já adaptados que, de alguma forma, acabaram por assimilar valores da nova cultura em que estavam inseridos e da qual não tinham como se furta. Situação mais ainda esperada quanto maior fosse o tempo de permanência no Brasil, sem contar que os negros nascidos aí tinham mais facilidade para assimilar a nova cultura, já que não traziam em

sua mente o histórico cultural da África. Como explicar a rivalidade, as rusgas, entre africanos e crioulos de outra forma? A resposta dada a Saint-Hilaire pelo escravo com quem dialogou em Minas foi muito significativa a respeito. Além de manifestar a repulsa da negra ladina pelos africanos, explicitou a sua acomodação à nova realidade em que teria de viver: “Você é da costa da África; não sente algumas vezes saudade da sua terra? \_ Não: isto aqui é melhor; não tinha ainda barba quando vim para cá; habituei-me com a vida que passo”.

Genovese alerta para o senso de realidade dos negros escravos do sul americano, prudentes e cuidadosos em relação a embarcar em aventuras que podiam fazer sofrer mais do que já era a realidade da escravidão. Daí, muitas vezes, o seu apego à ordem e ao que ela implicava em termos de estabilidade e segurança, pois o contrário poderia significar mais sofrimento.

Sem negar a força da herança cultural africana, é importante salientar a necessidade premente, sentida pelos africanos, de adaptação aos novos padrões aos quais estarão jungidos como escravo em terras brasileiras (MATTOSO,1988).

A família escrava era certamente o núcleo em que perpassavam todas essas expectativas, medos e esperanças. Era também o núcleo a partir do qual as relações se expandiam. Além do contato com os senhores brancos e seus familiares, muitas vezes, convidados a apadrinhar seus filhos, as relações com outros escravos, quer da mesma propriedade do senhor, quer de outros senhores vizinhos ou amigos de seus senhores, se estabeleciam. Pode-se perceber essa construção de relações a partir de documentos diversos. São depoimentos dados em processos judiciais em que serviam como testemunhas. São depoimentos dados sobre eles em memórias por parte dos senhores, ou por meio da constituição do compadrio, que pode ser acompanhado pelos autos de batismos das Igrejas.

Analisando centenas de autos de batizados efetuados na matriz de Pouso Alegre, foi possível constatar que, em 45% do total, os padrinhos eram escravos ou ex-escravos, englobando escravos do mesmo proprietário, de proprietários diferentes e, a julgar pelo sobrenome,

parentes próximos dos proprietários. Os nomes dos demais padrinhos não estavam acompanhados de indicação de parentesco, mas, com toda probabilidade, eram pessoas conhecidas dos proprietários. Os autos de batismo só traziam a indicação da condição conjugal, do sexo e da condição social dos padrinhos, mesmo assim, se se tratava de escravos ou forros. Em alguns casos são padrinhos de freguesias diferentes. Em outros, há uma combinação de padrinhos de condição social também diferente: escravo e livre. É o caso do escravo Adão, batizado em 25 de maio de 1825, tendo como padrinhos o capitão Ignácio Gonçalves Lopes e Eva, casada, escrava de Miguel Lopes. Há casos de padrinhos escravos de proprietários diferentes: Januário, batizado em 24 de julho de 1825, teve como padrinhos Paulo, casado, escravo do capitão Joaquim Fleming e Joana, solteira, escrava de João Antônio Pereira. As combinações eram muitas e os exemplos poderiam se multiplicar (ARQUIVO DA PARÓQUIA DE SÃO BOM JESUS).

O importante é entender o significado das relações de compadrio no passado colonial. O tema já é por demais conhecido, cumprindo frisar que essas relações eram fortes e estreitavam os laços entre compadres, padrinhos e afilhados (VIANA, 1987; MATTOSO, 1988). Para ser escolhido como padrinho de alguém, no entanto, já se supunha uma relação estreita entre as pessoas que convidavam e as que recebiam convites.

Kátia Mattoso (1988) assinala este ponto em seu estudo sobre a solidariedade escrava, tão importante para a reestruturação da personalidade do escravo. A solidariedade, para a autora, não deve ser buscada na família escrava, uma instituição fraca em seu meio, mas no grupo mais amplo. Evidente que a referência à fragilidade da família escrava não se sustenta mais em face dos avanços obtidos neste ponto. Para ela, a solidariedade entre os escravos deve ser buscada para além da família, na tessitura das relações que envolviam escravos até de outras propriedades, além de forros e de pessoas livres. Opinião que é corroborada pela simples análise dos autos de batizados da Paróquia de Pouso Alegre.

Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997), em estudo sugestivo sobre a temática em questão, confirmam a importância dos laços parentais e familiares entre os escravos, abarcando pessoas para além

do núcleo familiar, como as pessoas livres, por meio de relações de compadrio. O destino do escravo, pois, não seria individual, mas coletivo, em virtude da ampla rede de relações parentais de que fazia parte.

As relações tecidas pelos escravos e a forma de condução de sua vida cotidiana tinham mais arestas do que comumente se admitiu. Basta folhear as páginas dos processos judiciais e de outros documentos que permitiam verificar aspectos do seu cotidiano, para vislumbrar um panorama mais sutil e variado. Aceitar esta afirmação não implica negar a imposição e os limites dos raios de ação a que estavam atrelados os que jaziam submetidos à escravidão. Ao contrário, revela uma trama nada simples, e que, justamente por isto, exigia um mecanismo de manutenção da ordem e do mando senhorial sustentado por estruturas sólidas, pois, do contrário, não teria como se perpetuar por tanto tempo.

A existência segura da família escrava leva o olhar para outro ponto. Trata-se do cultivo de um pedaço de terra, normalmente cedido pelo proprietário ao escravo, para a produção de artigos que complementavam a alimentação e que podiam ser vendidos em certas circunstâncias.

As pesquisas exaustivas já feitas e os documentos revelam que os senhores concediam um pedaço de terra para ser cultivado pelos escravos.

O que representavam para toda organização da força de trabalho e para a organização produtiva predominante em Minas a existência da família escrava, com ligações para além do núcleo familiar, e o cultivo de um pedaço de terra? A paz nas senzalas ou um instrumento de resistência frente ao senhor e às imposições do escravismo ou algo diferente que foge a esta polarização?

Para os senhores não havia dúvida de que a permissão para o casamento escravo e a concessão de uma gleba de terra a ser utilizada pelos cativos eram instrumentos de pacificação, de enraizamento do escravo na propriedade, com a finalidade de cercear aventuras que pudessem levá-lo para longe da unidade produtiva, por meio de fugas, ou desorganizar a produção e a ordem local por meio de rebeliões. Para todo efeito, contava muito a manutenção da mulher e dos filhos, que



uma atitude intempestiva poderia pôr a perder.

Além da referência aos conselhos do Barão de Pati do Alferes, feita acima, em que claramente ele exhibe o motivo da concessão aos escravos de um pedaço de terra para o cultivo, vale uma citação aos conselhos do padre Antônio Caetano da Fonseca, de Muriaé. Proprietário de terra e de escravos, o padre elaborou um manual em que sugere uma série de procedimentos para o senhor ter o escravo em paz, enraizado em sua fazenda. É importante tratá-lo com humanidade, cuidar de sua saúde, permitir-lhe cultivar seu pedaço de terra e lhe dar casamento (FONSECA, 1863).

A advertência do padre pode ser facilmente verificada nos autos de casamento. Muitas vezes, os senhores se preocupavam com o casamento de seus escravos e forçavam para que ele ocorresse. Nos autos, muitas vezes, pode-se ler que os escravos se casavam a gosto de seus senhores. Com que objetivo agiriam eles desta forma?

Foi o que aconteceu com os escravos Paulo Criolo e Romana Criola, de propriedade de José Theodoro Pereira. No auto pode-se ler: “... que os casadores são tementes a Deus, e que a casadora se quer casar com o casador a gosto do seu senhor (...) que a casadora não se casando com o casador não achará outro com ella se casar” (ARQUIVO DA PARÓQUIA DE SÃO BOM JESUS).

O mesmo se pode dizer dos escravos Manoel da Nação e Silvéria Criola, casados em 16 de fevereiro de 1847, de propriedade de Antônio Mendes da Silva. As mesmas expressões são utilizadas no auto. Há outros exemplos semelhantes nos maços examinados.

Ciro Flamarion Cardoso afirma que:

Para o escravo, a margem de autonomia representada pela possibilidade de dispor de uma economia própria era muito importante econômica e psicologicamente. Na consciência social dos senhores de escravos, porém, a atribuição de uma parcela de terra e de tempo para cultivá-la era percebida como uma concessão revogável, destinada a ligar o escravo à fazenda e evitar a fuga. (CARDOSO, 1987, pp. 59-60)

Para todo efeito, para o escravo contava muito a preservação da sua família, que uma atitude imprudente poderia fazer desaparecer. Era uma forma de segurança pessoal e familiar que, como percebeu Ciro Flamarion, tinha importância não só econômica, mas também psicológica. E isto conta muito. Daí a percepção de Eugene Genovese de um certo conservadorismo dos negros americanos. Cientes de estarem em um sistema que não vai ruir de uma hora para outra, a convivência com ele, dele haurindo o melhor possível, se torna a melhor estratégia.

Poder cultivar um pedaço de terra era de tanta relevância para os escravos que, na rebelião dos escravos do Engenho de Santana, na Bahia, em 1789, a reivindicação mais insistente feita ao proprietário, condição sem a qual não voltariam ao trabalho, era a concessão de dias para o cultivo da própria roça.

Na inquirição dos escravos de Joaquim Pinto de Rezende, por ocasião do inquérito que apurava o assassinato do escravo Martinho, os escravos que serviram de testemunho disseram o que estavam fazendo no dia do crime. Dos sete escravos ouvidos, quatro eram casados, dois tinham 14 e 12 anos e só havia um solteiro adulto com 40 anos. Dos casados, dois estavam cultivando milho na roça, um tinha ido ouvir missa e o outro não indicou o que fazia (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO, 1885).

Na verdade, na prática e na vivência diária da escravidão havia muitas possibilidades que permitiam aos escravos melhorar sua vida material e acalentar projetos de vida. Sobretudo para o escravo casado. Além de poder viver à parte, o cultivo de uma roça própria, a caça, a pesca, que complementavam sua alimentação, possibilitando até a comercialização do excedente, ele tinha a chance de preparar melhor sua alimentação, comer individualmente e rejeitar o alimento coletivo fornecido pela fazenda.

A escravidão, em que pese seu caráter opressivo e cruento, abria possibilidades que os escravos, de posse de instrumentos de análise da sua situação concreta, lançavam mão para realizar seus projetos (SLENNES, 1999; FLORENTINO & GÓES, 1997).

Para alguns autores, a forma como se constituía a família escla-

va era um fator importante na pacificação das senzalas. Fixava o escravo ao local de trabalho e dificultava aventuras que poderiam desarranjar a convivência e a produção. As uniões conjugais se constituíam no principal mecanismo para a instauração da paz nas senzalas. Representativos desta posição são José Roberto Góes e Manolo Florentino (1997). Suas teses se confrontam com muitas outras já consagradas pela literatura sobre a escravidão. Sobressai a ideia de uma comunidade escrava que possuía uma vida para além do maniqueísmo que se vê estampado em muitas obras sobre escravidão, como se ela fosse um “nós” pacífico ou violento. Na verdade, paz e violência estavam presentes sem que fosse possível traçar um receituário ou um mapa de fácil delimitação. De qualquer maneira, senhores e escravos formavam um todo imbricado. Eles criaram uma comunidade que interagia. A longevidade do sistema escravista correspondeu a um fato que desafia a ideia de que ele pudesse se manter apenas com base na violência. A constituição da família e a teia dos laços de parentesco, sem dúvida, foram fundamentais no processo.

Uma interpretação diferente, complexa e sutil vem de Robert Slenes. Para além da dicotomia rígida suavidade-violência, Slenes mostra, diferentemente de Florentino e Góes, que a paz nas senzalas não foi como eles afirmaram. Pois implicaria aceitar que os senhores possuíam uma capacidade maquiavélica em manejar forças para a sua estratégia, o que eles não possuíam na verdade. Os escravos eram seres humanos que reagiam e calculavam. Por isso, o escravismo deve ser visto como o produto de uma luta entre sujeitos antagônicos e não como obra das estratégias do senhor. A presença de famílias com memória social e cultural, extensa e intergeracional deve ser vista como um anseio dos escravos, que se constituiu numa estratégia de luta e resistência ao projeto dos senhores. O cativo foi imperfeito. A família escrava não pode ser vista como um pilar de sustentação da escravidão, mas como um instrumento que minou a hegemonia dos senhores, criou as condições para a subversão e a rebelião, as quais não podem ser pensadas como manifestadas apenas em grandes movimentos de insurgência. Esses grandes momentos eram raros. Mas a resistência ao cativo era cotidiana e a família escrava foi o mais importante

instrumento para a sustentação do projeto de vida dos escravos que, evidentemente, renegava a escravidão.

Será que esses conceitos faziam sentido para os escravos? Para os senhores, tudo indica que sim. Eles sabiam que certas concessões aos escravos eram importantes como forma de manutenção de uma relação estável, embora tivessem consciência do seu poder, do entorno, das instituições jurídicas, policiais e políticas que, por muito tempo, foram o sustentáculo do seu poder.

Não é uma questão fácil interpretar o que pensavam os escravos, até porque os documentos que refletem a sua voz o fazem de forma enviesada.

Afirmar que o cativo era imperfeito constitui quase um truísimo. Toda forma de dominação é imperfeita, até porque, em seu limite, a morte pode servir como libertação da opressão. Afirmar que a relação escravista se baseava apenas na violência é apenas parte da verdade, e constitui uma simplificação das variedades de arranjos sob os quais ela acontecia. Talvez, essas afirmações muito taxativas sirvam apenas para marcar um terreno teórico de disputas, e digam muito mais da época em que foram feitas do que são capazes de expressar a realidade que pretendem interpretar.

Como lembram Góes e Florentino, a durabilidade do sistema escravista e a sua capacidade de resistência aos obstáculos não têm como ser olvidadas. E se houve resistências e muitas concessões foram feitas, e de fato não tem como passar ao largo disto, onde está a surpresa, a novidade? Não teria sido sempre assim na história, que é feita de homens, portadores de sonhos e projetos que se chocam, às vezes se encontram, com os de outras pessoas?

### **3.3.2 O massacre de Carrancas**

A vida social é constituída, na maior parte das vezes, de pequenos atos que se repetem indefinidamente, em que determinadas ações e reações são pressupostas pelos agentes que se encontram no palco da história. Para que a vida social seja possível, faz-se necessário que a compreensão da fala, dos valores e dos entendimentos básicos da ação

esteja dada (GIDDENS, 1978). Do contrário, o diálogo e as relações seriam impossíveis. Os atores sociais precisam ter um “conhecimento de fundo” dos significados de que lançam mão para se comunicar e se fazer entendidos, sem que tenham de usar artifícios incomuns.

Em certos momentos, contudo, a história parece se “acelerar” e acontecimentos densos de significação ocorrem aos borbotões e irrompem na cena social, quase incontroláveis. A análise desses momentos pode revelar desejos e anseios, estratégias diversas que nem sempre se revelam com crueza nas relações cotidianas. Não se trata de privilegiar esse tipo de acontecimento na análise da vida social, mas somente tomar consciência de que eles podem ser portadores de sentimentos e augúrios que nem sempre se manifestam em outras situações com a clareza e a densidade que, então, passam a exhibir.

Os momentos de insurreição ou de rebelião contra um certo estado de organização das relações se tornam férteis para a verificação do que nem sempre se manifesta de forma explícita nas situações cotidianas.

Em Carrancas, freguesia pertencente ao termo da Vila de São João Del Rei, que é a sede da comarca do Rio das Mortes (que abarca quase todo o sul de Minas), no dia 13 de maio de 1833, ocorreu uma insurreição de escravos, cujas conseqüências foram dramáticas para os que nela foram envolvidos diretamente, além de ter criado um clima de pânico e mobilização nas vilas, distritos, freguesias vizinhas e em outras mais afastadas.

O tema não tinha ainda sido explorado de forma mais profunda. A partir da localização, há pouco tempo, do processo-crime que tratou da chacina, vai se tornando foco para muitos trabalhos. O trabalho mais completo sobre o assunto é a dissertação de mestrado apresentada ao departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais por Marcos Ferreira de Andrade, em 1996.

A insurreição está, em seu trabalho, muito bem reconstituída historicamente. Além do longo processo judicial, que é sua base principal de informações, o autor utilizou uma série de outras fontes, como

jornais que fizeram referência ao acontecimento, correspondências entre os juizes de paz da região atingida pela insurreição com o presidente da província de Minas Gerais, inventários dos proprietários e de alguns réus envolvidos, construindo um panorama amplo do que teria se verificado naquela ocasião.

As conclusões a que ele chega, no entanto, é que precisam ser problematizadas. Após a leitura do seu trabalho e do estudo do processo-crime de homicídio, é possível chegar a algumas conclusões que não corroboram inteiramente, ou vezes, até mesmo, em certas situações, negam as suas.

O mais importante, contudo, é que, nas 474 páginas que constituem o processo, uma trama rica, complexa, sutil e emaranhada se apresenta, revelando medos, desejos, estratégias, sentimentos e ações que nada têm de simples, mas que são capazes de sinalizar para pontos que podem muito bem ajudar a explicar o mundo que senhores e escravos criaram. Mais ainda: ajudam a elucidar a problemática que serve de fio condutor e este trabalho, em seu objetivo de procurar entender o mecanismo de reprodução da força de trabalho no sul de Minas, como instrumento mais importante da reprodução do sistema socioeconômico aí estruturado ao longo do século XIX.

Em princípio, é necessário construir um quadro histórico rápido e sintético que torne inteligível o que se processou em maio de 1833 na freguesia de Carrancas.

O massacre começou na fazenda Campo Alegre que pertencia a Gabriel Francisco Junqueira. Ele era um dos membros mais ilustres da família Junqueira, uma poderosa linhagem que se estabeleceu em várias localidades do sul de Minas e sudoeste de São Paulo. A origem da família no Brasil data de meados do século XVIII, com a emigração de Portugal de João Francisco Junqueira que, em 1758, no Brasil, se casou com Helena Maria do Espírito Santo. Gabriel Francisco Junqueira foi o seu 12º filho. Nasceu em 1782 e morreu em 1869. Foi eleito deputado geral por Minas Gerais em 1831, derrotando o candidato do imperador D. Pedro I, Silva Maia, o que lhe granjeou inimizades. Foi reeleito nas duas legislaturas seguintes. Em 1842, participou da Revolução Libe-

ral de Minas. Em 1848 foi agraciado com o título de Barão de Alfenas (BROTERO, 1959). Quando morreu, deixou um inventário que revelava o seu poder econômico. Possuía 92 escravos, e o total de suas riquezas somava cerca de 261 mil contos de réis (ANDRADE, 1996).

Fazendas vizinhas pertenciam a membros de sua família, como a fazenda Bela Cruz, de propriedade de José Francisco Junqueira, seu irmão.

No dia 13 de maio de 1831, oito escravos da fazenda Campo Alegre se amotinaram e mataram o filho de Gabriel Francisco Junqueira, Gabriel Francisco de Andrade Junqueira, chamado pelos escravos de “senhor moço”, que cuidava da fazenda do pai em virtude dos seus mistérios políticos. Tinham a intenção de matar todos os membros da família. Mas desistiram de fazê-lo por acreditarem que ela fora avisada por um escravo fiel, de nome Francisco, e tivera tempo de fugir.

Dirigiram-se, então, para a fazenda vizinha, Bela Cruz. Conveneceram os escravos que estavam na roça a fazerem o mesmo que haviam feito na fazenda Campo Alegre. Parte da escravatura se dirigiu à sede da fazenda. Eram ao todo cerca de 35 pessoas e perpetraram o massacre de todos os membros da família, a golpes de foice, paus e tiro. Feito o massacre na fazenda Bela Cruz, dirigiram-se para a fazenda do Jardim. O seu proprietário, João Cândido, no entanto, fora avisado por um escravo. Teve tempo de preparar a defesa. Reuniu os seus escravos na sala de sua casa e ficou à espera dos insurgentes, ao mesmo tempo em que despachou pessoas para pedir ajuda na vizinhança. À chegada dos escravos rebelados, disparou tiros e os dispersou. Assustados, os escravos entraram em debandada e se refugiaram nas imediações, caçados pelos capitães de mato e por toda sorte de reforços que chegaram das freguesias vizinhas. Cinco morreram em combate, e os demais foram aprisionados nos dias seguintes. A notícia se espalhou e um clima de terror tomou conta das pessoas, sobretudo das que possuíam escravos. Pode-se constatar em alguns depoimentos a angústia das pessoas naqueles dias que se seguiram ao massacre. Era o pânico dos que se sentiam indefesos em meio à escravaria que, não matava apenas senhores ricos, mas, como consta do processo, ameaçava agregados das fazendas, matava outros e intimidava inclusive os próprios escravos recalcitrantes em participar da chacina.

À frente dos escravos insurgentes estava o escravo Ventura Mina. A descrição da sua personalidade, deixada no processo, não dava margens à dúvida. Tratava-se de um escravo com grande liderança e ascendência sobre os demais. Era resoluto, impetuoso e gênio empreendedor. O libelo acusatório assim se refere a ele: “Porque Ventura além de ter um gênio fogoso e ardente era empreendedor, ativo e laborioso, tendo uma grande influência sobre os seus e estranhos de quem era amado, respeitado e obedecido” (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO dos JUNQUEIRAS, 1833).

O que queriam esses escravos? Os depoimentos, tanto dos escravos implicados quanto dos livres que serviram como testemunhas, são unânimes em afirmar que desejavam matar todos os brancos das fazendas Campo Alegre, Bela Cruz, Jardim, Traituba, Sobrado, Prata, Favaxo, Santo Inácio, exterminando as famílias Junqueira, Andrade, Machado e Penha, poderosas na região. Eles ficariam com as fazendas e com os seus bens e, neste ponto aparece um elemento muito significativo, dariam o dinheiro para os *Caramurus* que lutavam em Ouro Preto, também exterminando os brancos de lá, contrários à libertação dos escravos, segundo a crença muito difundida entre os cativos.

Os escravos assumiram que eram *Caramurus* e que comungavam de seus ideais que, para eles, eram seus aliados na luta pela sua libertação. Daí que cabia aos escravos fazer a sua parte: matar os brancos das fazendas, apossar-se de suas riquezas, dar o dinheiro para a causa caramuru e desfrutar da liberdade.

Segundo depoimento de Maria Joaquina do Espírito Santo, uma parda, agregada, casada, moradora da fazenda do Bom Jardim, um dos líderes do movimento, o escravo Antônio Benguela, entrou em sua casa junto com outros escravos, pediu armas, ameaçou-a e ao seu marido e exclamou em tom desafiador: “você não costumam a falar nos *Caramurus*, nós somos os *Caramurus* e vamos arrasar tudo” (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO dos JUNQUEIRAS, 1833).

Este depoimento é confirmado por seu marido, Manoel José da Costa.

No depoimento dos brancos, os escravos, mancomunados aos *caramurus*, tinham um plano de longo alcance: estender a revolta a ou-



tras fazendas, nas quais possuíam contatos com outros escravos, um ponto em que se encontrariam para unir forças e partir para ações de maior envergadura: da fazenda Traituba, seguiriam para a fazenda Imperial, aí se juntando com os Caramurus. Entre os escravos depoentes, só um expressou uma ideia parecida e, mesmo assim, falou de forma vaga da intenção de atingir outras fazendas.

Talvez isso possa ser creditado aos interesses das pessoas livres, sobretudo dos brancos, em hiperdimensionar o acontecimento, tingindo-o com cores fortes para causar impressão, sensibilizar pessoas e autoridades para a construção de um aparato policial forte, vigilante e irredutível na manutenção da ordem. O quadro do massacre era dantesco, em razão da brutalidade das mortes e da vitimação de pessoas velhas e crianças, uma delas com dois meses. O auto do corpo de delito e as descrições de quem participou ou viu depois o massacre são pródigos em pormenores aterrorizantes. É possível ainda pensar nos comentários, nas invenções, nos aumentos dos pontos do conto que possivelmente tenham ocorrido, já que o depoimento das testemunhas e réus ocorreu nos meses de novembro e dezembro de 1833, seis meses depois.

Em todos os depoimentos, quer dos livres, quer dos escravos, apareceu a figura de Francisco Silvério Teixeira como articulador do movimento, uma espécie de elemento de ligação entre os Caramurus de Ouro Preto e o movimento que lá eclodiu, a Sedição de Ouro Preto, com os escravos. A figura de Francisco Silvério apareceu no processo criminal como a de um militante da causa dos sediciosos de Ouro Preto, ou ao menos simpático a ela. Possuía grande conhecimento do local e contatos com os fazendeiros da região. Era compadre de Gabriel Francisco Junqueira e possuía fácil comunicação com os escravos e era muito afeito a Ventura Mina, com quem se encontrava com ares de intimidade. Foi apontado como o grande culpado pela insurreição de escravos, embora fosse absolvido posteriormente, por falta de provas conclusivas e evidentes. Para os depoentes livres, ele tinha interesses na causa e conseguiu manipular os escravos com a mitologia muito difundida no meio escravo, a julgar pela persistência como apareceu em seus depoimentos, do apoio dos Caramurus à libertação dos escravos

e do ato de D. Pedro I em favor da libertação, obstado pelos brancos, teimosamente aferrados à escravidão.

Para os brancos livres, ele era o sedutor dos escravos em prol da sua causa caramuru. O libelo acusatório, ao se referir a ele, o ligava à Sedição de Ouro Preto, iniciada em março de 1833. Sua ação teria como escopo impedir a marcha dos guardas nacionais fiéis à legalidade para combater os sediciosos em Ouro Preto. Para semear o pânico em meio aos senhores, promoveu a insurreição entre os escravos, induzindo e seduzindo o escravo Ventura. Teria, ainda, formado uma rede de apoio entre os escravos de outras fazendas.

Mesmo os escravos eram unânimes em apontá-lo como principal responsável pelo movimento. Por exemplo, o escravo Julião Congo, réu, assim se expressou:

...quem tinha excitado e aconselhado para este malefício fora Francisco Silvério o qual disse que as pessoas no Ouro Preto estavam encarceradas em grande abundância, que eles pretos eram forros, que os brancos do Ouro Preto brigavam por causa deles para o fim de ficarem forros. (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO dos JUNQUEIRAS, 1833)

Os escravos Roque e Jerônimo, de propriedade de Ana Luíza Gonçalves, tropeiros, incriminados como réus, afirmaram que foram procurados por Silvério para comprar armas no Rio de Janeiro, e só não as trouxeram em função de circunstâncias impeditivas.

Neste sentido são os depoimentos de quase todos os escravos. Mas eles afirmavam, com raras exceções, sem que nada tivessem presenciado ou ouvido diretamente de Francisco Silvério. Ventura é que lhes teria passado a informação.

Em todos os depoimentos, sobretudo no dos escravos, Ventura Mina aparecia como líder, ligado a Francisco Silvério, com grande capacidade de ação e incitação do movimento, inclusive usando de ameaças contra os recalcitrantes. Com a diferença de que os livres colocam

Ventura na posição de seduzido e Francisco Silvério na de sedutor. Embora temessem os escravos, os homens livres desqualificavam o seu movimento, só tornado possível em virtude da ação de não escravos, como Silvério. É como se olhassem os escravos como seres passionais, passíveis de controle e manipulação pelos homens livres que os usavam para atender a interesses próprios. Os escravos não passariam de massa de manobra. O libelo acusatório assim coloca a questão:

Porque o Francisco Silvério aproveitando-se da ausência de Gabriel Francisco Junqueira ... induziu e seduziu ao escravo do mesmo, de nome Ventura para pôr em prática a mesma insurreição (referência à sedição de Ouro Preto) ... Porque induzido e seduzido o dito Ventura por promessa lisonjeiras de liberdade que devia caber não somente a ele, mas a todos os escravos em geral ... (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO dos JUNQUEIRAS, 1833)

Aos escravos o libelo indica a condenação para “*emenda sua, exemplos de outros e satisfação dos AA., e das leis ofendidas*”. A Francisco Silvério:

Por que conforme aos de direito se ha de afinal condenar ao Reo Francisco Silverio Teixeira nas penas do Artigo 115, Codigo Criminal no grau maximo como excitador, e conselheiro da Insurreição, e nas do Artigo 192 no grau médio, como Autor das mortes perpetradas pellos Escravos, cuja pena sera substituida pela de prisão nos termos do Artigo 45 do citado Codigo em razão de ser o Reo homem maior de 60 annos e mais nas custas com todas as pronunciaçoins necessárias. (PROCESSO CRIME/HOMICÍDIO dos JUNQUEIRAS, 1833)

No depoimento dos escravos aparece com clareza a ação intimidatória e sedutora de Ventura e seus comparsas mais achegados, como

Domingos Crioulo, de Campo Alegre e Joaquim Mina, da Bela Cruz.

Se, no depoimento dos livres, os escravos são seduzidos e Silvério posa como sedutor, no dos escravos, sem que se negue a acusação a Silvério, Ventura e seus colegas é que assumiram a fachada de incitadores.

O réu Antônio Resende afirmou que fora chamado por Ventura para perpetrar o massacre na fazenda Campo Alegre e que os negros, comandados por Ventura, após a morte do “senhor moço”, “convidaram e excitaram” os escravos da Bela Cruz a fazerem o mesmo.

O réu Sebastião Angola afirmou que participara do massacre “porque tinha sido mandado”.

O réu Quintiliano acusou Ventura de tê-lo mandado praticar a morte.

O réu Bernardo usava palavras fortes contra os escravos do Campo Alegre, que os teriam “excitado com muita insistência”.

O réu Manoel Joaquim afirmou: “... que havia acompanhado os outros mais velhos que o ameaçavam de tirar-lhe a cabeça se assim não o fizesse”.

De uma forma geral, todos, livres e escravos, reconheciam em Ventura o principal executor do movimento. As testemunhas livres expressavam outra convicção, a que os depoimentos dos escravos não faziam referência. De forma geral, elas estabeleceram uma relação entre a insurreição dos escravos nas duas fazendas a outra tentativa de levantamento de escravos ocorrida em 1831 em Carrancas.

O juiz de paz da freguesia, José Raimundo Barbosa, em comunicado ao presidente da Província, em 16 de maio de 1833, evidenciou sua crença, compartilhada por inúmeras testemunhas que depuseram no processo, de que os dois acontecimentos estavam ligados. Para ele, desde 1831, os proprietários de terra da região viviam sob tensão, amedrontados e desconfiados dos seus escravos e das ações de algumas pessoas livres, tidas como incentivadoras da rebeldia escrava. Por isso, todos os proprietários de terra e escravos, segundo ele, se achavam armados. O que ocorrera em 1831? Segundo o juiz, teria sido descoberto um plano pensado e posto em operação pelo vigário da freguesia de Carrancas, padre Joaquim José Lobo, apresentado como “de opiniões contra nossas instituições políticas”. Ele teria se articulado com algu-

mas pessoas livres, como Francisco Silvério, João Batista da Fonseca e com escravos seus e de outros proprietários, para matar os brancos e tornar livres os escravos, impedidos de gozar a liberdade em função do egoísmo e da renitência dos proprietários, contrários ao desejo de D. Pedro I, que teria dito aos bispos e aos padres para divulgar o seu desejo. Um escravo do padre Joaquim Leonel tentou matar seu senhor. Foi preso e afirmou ter sido seduzido pelo escravo Domingos Crioulo, do padre Lobo. Foi feita uma devassa. Por falta de provas, o padre Lobo e seu escravo foram postos em liberdade “tudo ficou sem efeito pelo patronato caramuruano”. O escravo do padre Joaquim Leonel ainda não fora sentenciado. A partir de então, segundo o juiz de paz, corroborado pelos testemunhos de outros depoentes, grassava na região um medo surdo da escravaria. Arrematou o juiz: “o Estado que não castiga os culpados aumenta o número dos delinquentes”.

Nenhum escravo fez essa ligação entre os dois acontecimentos.

Talvez, o que pode ajudar a compreender o raciocínio dos homens livres sejam as circunstâncias políticas da época em Minas Gerais, marcadas pela dissensão política entre a elite, parte articulada com os liberais moderados, parte ligada aos restauradores, mais tarde aos conservadores, disputas políticas que geravam descontentamento, ressentimentos e desejo de vingança. A vitória de Gabriel Francisco Junqueira na eleição para deputado geral, em 1831, sobre o candidato do imperador, Silva Maia, criou um núcleo de inimizades na região. Este é apenas um exemplo das inúmeras dissensões que tomaram conta da sociedade brasileira da época, sacudida de alto a baixo por conflitos. Foi por dissensões deste tipo que Evaristo da Veiga quase foi assassinado no Rio de Janeiro e que o senador liberal José Bento foi assassinado em 1844, em Pouso Alegre, numa conspiração em que se envolveram seus desafetos políticos do Partido Conservador.

No testemunho do capitão Manoel Joaquim Álvares, de São João Del Rei, apareceu a intriga entre o deputado Gabriel Francisco Junqueira e seus adversários políticos, que chegaram a apostar que ele ou não chegaria vivo ou não voltaria vivo do Rio de Janeiro, quando para lá se dirigira para tomar posse como deputado.

A sedição de Ouro Preto, ocorrida dois meses antes da insurreição dos escravos das duas fazendas, engajou politicamente toda a elite e o povo de Minas Gerais, contra ou a favor dos sediciosos. Um clima de intriga, perseguição, rivalidades, vingança e medo tomou conta da província. Foi no interior deste clima de dissensões que foram proferidos os discursos de testemunhas e réus no julgamento dos escravos insurgentes.

Julgados os implicados, o resultado foi a condenação à morte por enforcamento de seis escravos da fazenda Campo Alegre. Um deles teve a vida poupada por ter servido como carrasco. Um foi absolvido por não ter tido qualquer participação no massacre, já Ventura morreu em combate. Da fazenda Bela Cruz, 12 foram condenados à morte na forca. Outros envolvidos foram condenados a penas de açoites ou foram absolvidos (ANDRADE, 1996). Quanto a Francisco Silvério, foi absolvido por falta de provas de seu envolvimento.

Seria esta rebelião uma expressão da rebeldia escrava, entendida como uma camada social com objetivos e ações estratégicas próprias, capazes de superar suas divergências étnicas (africano, crioulo), aproveitar-se das dissensões no seio dos setores dominantes e agir em função de seus objetivos próprios, fundamentalmente, a busca da liberdade? Seria esta rebelião uma manifestação de instrumentalização recíproca por parte de senhores e escravos? Teriam os senhores usado os escravos em suas manobras políticas e teriam os escravos agido segundo seus objetivos estratégicos, aproveitando-se dos conflitos intralite? Os escravos teriam feito uma leitura própria da realidade em que se inseriam e agido guiados por ela?

São questões espinhosas a responder, com implicações que remetem ao campo da interpretação dos dados, feita sob inspiração de teorias que procuram explicar as relações entre sujeito e estrutura, de modo a elucidar a ocorrência das ações sociais.

Contrariamente às interpretações do trabalho mais completo sobre a rebelião escrava de Carrancas, feitas por Marcos Ferreira de Andrade, que respondeu positivamente às questões colocadas acima, é possível fazer outro diagnóstico que, mais que dar respostas taxativas, problematiza as que foram dadas, contribuindo para se alcançar

uma visão mais sutil, completa e menos esquemática do que se processou em Carrancas em 1833. Se o foco é Carrancas, neste momento, o horizonte lá não se circunscreve. Ele diz respeito à forma como os homens agem socialmente, às suas relações com seus iguais e não-iguais, à forma como veem (ou se têm delas consciência) as estruturas, instituições políticas e sociais e a função que desempenham na vida social. Neste sentido, diz respeito a todas as sociedades, em que as relações sociais assumem formas e conteúdo que não podem ser dados de maneira apriorística.

Na ânsia de salvar, ou melhor, resguardar a subjetividade dos escravos, sua condição de seres humanos que não são inertes como se fossem o lócus da síntese dos condicionamentos estruturais, não se pode cair numa interpretação que acaba por criar uma polarização entre pares de conceitos que não tem como se sustentar em meio à complexidade da vida social, na medida em que se outorga ao homem escravo uma visão das relações sociais que lhe é genuinamente própria, como se não estivesse submetido aos condicionamentos gerais a que todos estão afeitos. Ao afirmar que os escravos faziam uma leitura própria da realidade, pode-se estar caindo numa armadilha. O que é essa visão própria da realidade? É aceitável pensar que cada ser humano analisa o que lhe acontece a partir do crivo das suas experiências e percepções. Mas, justamente por isso, não se pode descuidar o fato de que entre as experiências humanas, bem como na formulação de suas percepções, há um substrato, difícil de ser rigorosamente definido, de influências originadas de fontes diversas, muitas vezes tendo como matriz a percepção das classes superiores e o seu diagnóstico do mundo. As interpretações que são feitas da realidade pessoal e circunstante não estão fora da memória social, que acaba por ser uma fonte de condicionamentos geradora de influências sobre a maneira como os sujeitos analisam sua condição.

No caso específico de Carrancas, tanto os escravos não fizeram uma leitura própria da realidade circunstante que aceitaram a mitologia da pretensa luta dos *caramurus* em prol da sua libertação. Chega a causar perplexidade imaginar os escravos Ventura, Domingo Crioulo e Joaquim Mina baterem no peito e se declararem *caramurus* com satis-

fação claramente provocadora.

Muitos escravos participaram da chacina por convicção de que estavam lutando pela sua liberdade. O escravo Julião afirmou que participou da chacina “por ter sido mandado e tivera esperanças de ficar forro”. Isto demonstra que liam a realidade a partir da sua situação concreta, de escravos com esperanças de liberdade. Mas supor uma análise da situação não turvada pelas refrações ideológicas é supor que a consciência possível coincide com a consciência atribuída, ideal, por isso, a-histórica.

Afirmar que, a partir da sua leitura da realidade, os escravos agiam estrategicamente em função de seus próprios interesses, aproveitando-se das dissensões entre os senhores que tentavam engajá-los em seus projetos, mas que, na realidade, eram, também, por eles usados em função de seus projetos de liberdade, é problemático. Significa que se, por um lado, os senhores agiam no para instrumentalizar a rebeldia escrava, por outro, os escravos se aproveitavam dos conflitos entre eles para agirem em função de seus anseios. O que significa afirmar essa instrumentalização recíproca?

Genovese afirma que os escravos do sul dos Estados Unidos percebiam as tensões entre os senhores e administradores das fazendas e jogavam com elas.

Não há estranheza alguma imaginar que seres humanos percebam situações conflituosas, avaliem-se em relação a elas e ajam em função delas em certas circunstâncias.

Isto não significa aceitar que os escravos rebelados de Carrancas tenham percebido grande parte das implicações do clima de divisão entre os brancos e jogado com elas. A documentação existente não permite esta leitura. A fragilidade do movimento ficou clara muito pouco tempo depois em razão da carência de raízes sociais mais profundas. O contato dos escravos rebelados com homens livres favoráveis à sedição de Ouro Preto era muito restrito. O que eles entendiam da situação que lá se desenrolava? Como a interpretavam? A questão tem razão de ser, pois não faz sentido crer no anseio antiescravocrata dos caramurus. Francisco Silvério, supondo-o, o que não é evidente,



simpático aos caramurus, era proprietário de 19 escravos, os quais não tinha qualquer interesse em perder, uma vez que eles se constituíam na fonte da riqueza dos agricultores. Mesmo o padre Lobo, acusado de incentivar a primeira tentativa de rebelião na freguesia, em 1831, se, em seu testamento, de 1853, predispôs a libertação dos seus escravos, como indica Marcos Ferreira, não o fez à época em que fora acusado de liderar o movimento, quando possuía 25 escravos.

O mesmo Genovese que afirma serem os escravos capazes de perceber as tensões entre senhores e administradores é também quem constata que, na relação com os senhores, os negros, muitas vezes, se inspiravam e se identificavam com eles. A relação de proximidade levava à personalização de todas as representações, incluindo a de ordem social, que, para os escravos, dependia do senhor. Os escravos estavam também, segundo o autor, envolvidos pela ideologia paternalista e comungavam a mesma expectativa dos senhores na questão da reciprocidade de sentimentos e serviços, inerente ao paternalismo, com todas as implicações que isto poderia ter, tanto no plano psicológico quanto no das ações sociais. Por exemplo, se por um lado, essa simbiose paternalística impediu o surgimento de uma consciência de classe e de união contra os senhores, por outro, ela não foi suficiente para erodir a consciência do próprio valor e da própria dignidade, manifestada na certeza que os escravos possuíam de que os senhores precisavam deles, e de que não havia razão, no fim das contas, para a gratidão negra aos senhores, pois, sem o trabalho feito por eles, os senhores não tinham muito o que fazer.

Em Carrancas, não foram todos os escravos das duas fazendas que participaram da rebelião. Na fazenda Campo Alegre, onde tudo começou, os escravos envolvidos constituíam um grupo de oito pessoas, uma dos quais, José Casemiro, se refugiara no mato a certa altura e não tivera participação na morte do “senhor moço”, motivo da sua absolvição. Pela dimensão da fazenda e por ser ela de propriedade de Gabriel Francisco Junqueira, homem poderoso econômica, social e politicamente, dono de um plantel de 103 escravos, o número dos participantes na insurreição deve ser problematizado. Não há um dado seguro sobre o número de escravos da fazenda no momento da rebelião.

Na fazenda Bela Cruz, os envolvidos eram em número bem maior, 33 escravos que trabalhavam na roça. Nem todos tiveram participação no massacre. Embora muitas testemunhas argumentassem que foi total a participação dos escravos da fazenda, depoimentos dos escravos José Mina e Antônio Resende relataram que parte da escravatura da fazenda é que teve participação. Tanto que os escravos Euzébio Cassange e Manoel Pedreiro foram indiciados em grau médio de culpa, e José Campeiro e José Munhumba, no grau mínimo.

Também não deixa de ser significativo que, ao atacar a fazenda do Jardim, os escravos rebelados terem sido enfrentados pelo proprietário João Cândido, auxiliado por escravos que se postaram ao seu lado. Por que motivos teriam eles ficado ao lado do seu senhor?

No depoimento dos escravos não é difícil perceber o quanto muitos entre eles foram apanhados de surpresa. Não parece haver planejamento, ou, ao menos, a maior parte não demonstra conhecê-lo. O furor coletivo é que exerceu um efeito de persuasão sobre o grupo. As palavras mais repetidas entre os escravos são “excitara com muita insistência”, “convidado”, “seduzido”.

Entre vários depoimentos que poderiam ser citados em comprovação desta percepção, um se destacou. É o do escravo José Mina: “...dirigiram-se para a fazenda da Bela Cruz e passando pela roça aí procuraram empenhar a escravatura para se levantar e matar a seus senhores, o que conseguiram fazer...”

É aceitável constatar que não se planeja uma rebelião com divulgação pública da intenção de fazê-la. Mas o que se deseja ressaltar aqui é que os depoimentos dos envolvidos revelavam o quanto a maior parte dos escravos das duas fazendas foi pega de surpresa, em meio a um roldão que pressionava, constringia e impunha a sua própria lógica, à qual alguns, não sem perigo de morrer, conseguiram resistir. É provável que, se os escravos tivessem tido sucesso no assalto à fazenda do Jardim, a sua autoconfiança teria aumentado e as forças movimentadas pelo grupo teriam alcançado uma envergadura muito mais vasta. Não foi o que se sucedeu, e a tragédia os atingiu em cheio.

No interior do paradigma que procura resguardar o escravo

como pessoa, com subjetividade, capaz de fazer uma leitura própria da realidade e, em função dela, agir estrategicamente, encontra-se o conceito de resistência. O escravo é encarado como um sujeito que não sofria passivamente a escravidão. Resistiu à despersonalização, à anomia e à alienação. A forma como os diversos autores encaminham essa questão não é unívoca. De uma forma geral, inspirados na nova história inglesa e francesa, na obra de Genovese, as quais, em conjunto, são tributárias de um novo contexto social que abriga a luta de setores sociais tidos como subalternos, tanto na Europa quanto nos EUA. A luta dos negros nos EUA, nos anos 50 e 60 do século XX, era incompatível com a visão histórica do negro como passivo e alienado. Da mesma forma como a ebulição social na Europa, nos anos 60, não corroborava a atribuição aos setores marginais da sociedade como sofrendores, pacientes da história. A percepção dos subalternos como sujeitos capazes de luta influenciou na perspectiva teórica que estuda as relações sociais e que passa a abrigar e a utilizar os conceitos de autonomia, sujeito, leitura própria da realidade, ação estratégica e resistência.

Já é bastante conhecido que o projeto de pesquisa da sociologia uspiana nos anos 50 e 60 se contrapunha às elaborações de Gilberto Freire. Enfatizava a violência e a brutal exploração da escravidão com consequências danosas para o escravo e para a sociedade brasileira em geral. Déficit negro, anomia, alienação, incapacidade de conduzir a luta de resistência para a perspectiva política coletiva eram os seus avatares.

Na nova conjuntura política e social criada alhures e sob o influxo das novas perspectivas teóricas, foi criado o paradigma que vê no escravo um sujeito capaz de luta e de resistência.

O conceito de resistência necessariamente não deve ser concebido como uma categoria que comporta violência e confronto coletivo com os senhores. Estes momentos são parte dele, mas a resistência deve ser concebida como uma estratégia mais ampla, acontecendo no cotidiano dos escravos e de outros agentes subalternos. É a forma como a entendem e a trabalham Robert Slenes e muitos outros autores que, com ele, deram projeção à ideia.

Meu livro enfatiza, como esses trabalhos, uma abordagem política da escravidão. Insiste, aliás, na centralidade dos processos de “luta de classe” na constituição do sistema escravista, vendo os escravos como agentes históricos que frustraram a tentativa dos senhores ... de impor um cativeiro “ perfeito”. Também, tenta recuperar as estratégias cotidianas dos escravos para lidar com a opressão, inclusive sua disposição para “negociar” com os senhores...(SLENES, 1999)

Na verdade, toda relação social comporta, por parte dos sujeitos nela envolvidos, elementos de subjetividade, avaliação das circunstâncias, ações calculadas e resistência. Mas não comporta apenas isto. Não seria ingenuidade pensar num complexo de relações em que a alienação, a adaptação, a falta de clareza nas concepções e avaliações, a adaptação e assimilação da perspectiva do outro estão ausentes?

Pensar a relação senhor - escravo, ou qualquer outra relação, como balizada apenas pela resistência não seria hiperdimensionar uma das variáveis? Ver as classes sociais como estando em permanente estado de conflito e beligerância dá suporte para explicar convenientemente a longevidade do escravismo e entender as adesões e as ações daqueles que se decidem pela fidelidade aos seus superiores? Poder-se-ia argumentar que fidelidade aos senhores comporta um cálculo estratégico. Pode até ser que sim, em certas circunstâncias. Pode ser que não, em outras. Uma afirmação muito peremptória pode não passar de mera imputação que, como tal, tem tanto valor como outra que a contraria.

Há muito que pode ser sabido sobre o que ocorreu nas fazendas Campo Alegre e Bela Cruz naquele 13 de maio de 1833. Há, também, muito que só poderá ser deduzido, pois a documentação que o expressa, como quase todas as fontes, é dúbia, pode ser lida de formas diversas e apresenta “buracos” que podem ser preenchidos de variadas maneiras pelos pesquisadores.

A dissertação de mestrado já referida acima, que procura reconstruir a trama da rebelião, a despeito da sua riqueza de dados, quis

salvar o argumento da autonomia dos escravos. No entanto, a documentação não corrobora esta pretensão. Alguns dados até a negam. Sobram questões problemáticas: qual a real motivação dos escravos na ação daquele dia? Tratou-se, realmente, de uma insurreição, com tudo o que o conceito implica? Até onde eles escaparam de uma ação meramente explosiva e criadora de um roldão que surpreendeu a muitos? Teria havido mesmo uma instrumentalização recíproca da revolta? Como explicar a frágil visão dos escravos sobre a realidade do que se processava (caramurus libertadores de escravos, desconsideração pela capacidade de reação dos proprietários)? Que importância estratégica, afirmada pelo autor, teve a união de africanos e crioulos no dia (grassavam mesmo entre eles conflitos, ou se tratava de mera imputação)? A documentação não faz qualquer referência a ela.

De qualquer forma, a análise da rebelião evidencia os principais pontos que dão suporte a este trabalho. A reprodução das relações de produção, especificamente das escravistas, pode ser tomada como o fator fundamental para a perpetuação de qualquer organização econômica, no caso aqui, especificamente, do sul de Minas. Como afirmara Francisco Silvério, na contestação ao Libelo Acusatório em que figurava como réu, “nenhum interesse tinha de envolver-se em crimes desta natureza tão horrorosos dos quais lhe resultava sem dúvida a perda de todos os seus escravos nos quais consiste a fortuna dos agricultores.”

O mecanismo fundamental que atua para garantir a reprodução social da força de trabalho é de natureza política e está relacionado ao exercício do poder, tanto na esfera local onde se encontra a unidade produtiva quanto na dos poderes institucionalmente organizados em termos policial, judicial, parlamentar e executivo, nos níveis municipal, regional e nacional. A esses poderes, e ao seu exercício, se junta o consenso tácito da sociedade em relação ao uso de instrumentos assumidos como necessários à preservação da ordem, da hierarquia social, naturalizada pelos sujeitos sociais, como se escravidão fosse aceitável em si, ou no máximo, como ficou claro no decorrer deste trabalho, um fato dado, criado historicamente, com o qual era necessário conviver, regulado pelo direito positivo. Pôr fim às relações escravistas foi, na maior parte do tempo, visto como uma insanidade, uma irresponsa-

bilidade que poderia jogar o país na ruína, dependente que era do trabalho escravo, além de desconsiderar a classe agrária, a maior fonte de rendimento da nação e promotora do desenvolvimento econômico. Ademais, para essas classes, o país não tinha como substituir rapidamente a força de trabalho escrava, pois a imigração não era suficiente e, ao menos nos primeiros tempos, se mostrou problemática. Some-se a isto o fato de o trabalhador nacional ser visto como incapaz de executar trabalho sistemático em função do que era tido como tendências psicológicas inerentes à sua personalidade que o afastavam do trabalho e das necessidades que os agricultores possuíam.

Restava, portanto, a preservação da escravidão. Quer por meio de benefícios, agrados, reconhecimento de habilidades, concessão de direitos, ou por tudo aquilo que pode ser abrangido pelo conceito de paternalismo, quer por meio do exercício do poder pessoal do proprietário de escravo, como castigos diversos e imposição da ordem pelos mais variados instrumentos como forma de disciplinamento das relações, quer pela aparelhagem institucional que era posta em ação para debelar qualquer manifestação de quebra do status quo; em conjunto, tudo deveria concorrer para evitar transtornos e quebra da ordem social.

Só nos estertores é que alguns setores mais avançados do movimento abolicionista propuseram o fim imediato do escravismo.

Enquanto foi possível, e o foi na maior parte do tempo, sociedade e Estado criaram uma simbiose de interesses e de estruturas que velaram para abater no nascedouro atitudes e atividades perigosas para a harmonia social.

Em Carrancas isto fica muito claro. Desde a primeira tentativa de rebelião de escravos, em 1831, como se pode averiguar nos depoimentos de várias testemunhas, o plano de insurreição de escravos foi abortado em vista da vigilância e dos castigos severos aplicados aos envolvidos. Como afirmou o Juiz de Paz da freguesia, José Raimundo Barbosa, em correspondência ao presidente da província:

todos os habitantes desta freguesia, Exmo. Senhor, estão em armas apesar da falta delas capazes, e de muni-

ções; esperamos com grande gosto a força armada que V. Excia. tem dirigido em socorro a esta infeliz Freguesia, onde os habitantes a perto de 2 anos vivem assustados pela premeditada insurreição...

O poder público não tergiversa. Ele põe em ação os seus aparelhos, sobretudo a força militar, quando as circunstâncias o exigem.

Perpetrado o massacre no dia 14 de maio de 1833, a notícia se espalhou. De todos os lugares acorreram pessoas em solidariedade aos fazendeiros amedrontados. Começava a caça aos escravos insurgentes. Alguns morreram em combate, e os demais, um a um foram pegos e postos na prisão.

Alguns escravos, levados de roldão, perceberam o perigo da ação que foi desencadeada. Em seu depoimento, o réu José Munhumba, que foi absolvido pelo júri, observou que “aquilo era mal feito, pois os brancos os haviam de matar, que entretanto dirigindo-se os outros para a fazenda Bela Cruz, ele os acompanhara sem tomar parte nos malefícios que aí se fizeram.”

Depoimento semelhante prestou o escravo José Casemiro, que também foi absolvido.

Pressionado pelos companheiros, ele os acompanhou, mas, a certa altura, fugiu para o mato, com medo das consequências.

Mais significativo ainda foi o final do Libelo Acusatório. Foi o fecho e o coroamento da visão de mundo dos senhores e das autoridades. A ação dos escravos em Carrancas não podia passar batida. Tinha de ser severa e exemplarmente punida “para emenda sua, exemplos de outros e satisfação dos autores, e das leis ofendidas”.

A condenação à morte de 18 escravos e as demais punições, menos severas, certamente cumpriram o desiderato do Libelo Acusatório. Para os escravos sobrava a lição da mão pesada do Senhor, do rigor da justiça e da prontidão do poder político quando o fulcro do seu domínio é posto em questão ou afrontado.

Não é assim apenas com os escravos. Ninguém se levantou em favor dos agregados de D. Joaquina Pompeu quando ela os expulsou de

sua terra e queimou suas as casas, conforme narração de Saint-Hilaire. Da mesma forma como ninguém se levantou pelos camponeses nordestinos quando fazendeiros e poder público se juntaram para expulsá-los da terra que ocupavam no final do século XVIII, conforme atesta Guilherme Palácios.

Não foi diferente o que se verificou com os imigrantes nas primeiras levas dos anos 40 e 50, como pode ser deduzido pelas revoltas que fizeram contra o mandonismo dos fazendeiros acostumados a lidar com escravos.

Só quando outro arranjo de forças se estruturou, em meio a uma nova configuração social e ideológica, é que, ainda que de forma não linear, foi possível fazer a luta se processar em outros termos. Mesmo assim, com as dificuldades e obstáculos antepostos por séculos de arbítrio e mando, resultando nas dificuldades da integração do negro à sociedade brasileira, como evidenciam as pesquisas da sociologia paulista dos anos 50 e 60, na cristalização do coronelismo que varou toda a primeira metade do século XX, e nos bolsões onde o poder público tem dificuldades de se fazer ouvir e acontecer, visíveis muito tempo depois de encerrado o capítulo sobre o escravismo.

Certamente que não se pode olvidar as rupturas e descontinuidades nesta história, que permitiram a construção de novos e maiores espaços de ação autônoma dos sujeitos sociais. O que nada tem de surpreendente. Onde não foi assim? Onde a democracia, a cidadania e a criação de estruturas mais justas e integradoras não pagaram o seu tributo ao tempo, à luta de multidões e ao avanço nem sempre linear para formas mais equânimes de vida social?



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No sul de Minas Gerais, entre os anos 20 e os anos 80 do século XIX, consolidou-se uma organização econômica voltada para a produção de artigos de subsistência comercializados em diversas praças, notadamente no Rio de Janeiro. Cereais, queijo, porcos, gado, fumo, algodão, produtos acabados como chapéu, roupa, produtos oriundos de engenho de cana, entre outros artigos, ocupavam a atenção de fazendeiros de grande e médio porte, além de contar com a participação esporádica de outros segmentos da população, menos afeitos ao mercado. O setor mais dinâmico da economia sul mineira se dedicava à produção comercial de artigos de subsistência, ou a produtos com grande valor comercial (como fumo, mais tarde o café, sobretudo na Zona da Mata). Já havia passado o *boom* do ouro e ainda não se desenvolvera a cafeicultura, a não ser nas franjas da serra da Mantiqueira, região da Zona da Mata, em que ela se instalou já em meados do século.

Sem dúvida, como argumenta, com sentido, Robert Slenes, a produção cafeeira e o crescimento da mineração em meados do século tiveram influências na dinamização da produção mercantil de produtos de subsistência. Sem ter como produzir para o autoabastecimento, os que se dedicavam à produção de café e à mineração recorriam aos produtores de artigos de subsistência, exercendo um efeito multiplicador em sua produção. Não há motivos para se pensar de outra forma, embora se deva ressaltar que desde a época em que Saint-Hilaire esteve em Minas, 1817 a 1822, já avultava este tipo de produção direcionado ao mercado do Rio de Janeiro.

Também não há dúvida de que outros tipos de produção contribuíam para a formação de uma massa razoável de capital e para a ge-

ração de empregos, como se pode averiguar pela quantidade enorme de pessoas trabalhando na produção têxtil, doméstica ou não, ou na fabricação de artigos acabados, como chapéu, por exemplo.

Minas não era uma província estagnada economicamente. Significativamente, possuía a maior população do império e era o centro da maior força política, tanto em número de parlamentares quanto no peso político em si que dela emanava.

A especificidade de Minas era a sua produção desvinculada, ou muito pouco integrada, da produção de artigos voltados à exportação, ou daquilo que se convencionou chamar de grande lavoura. Pode-se até tentar mostrar que essa afirmação não é verdadeira *in totu*, pois a compra de escravos e a ligação da produção comercial de subsistência direcionada para suprir as necessidades da cafeicultura na Zona da Mata, esta, sim, voltada para a exportação teriam criado um quadro de inserção da economia nos circuitos das transações mercantis internacionais. Sem dúvida, afirmação como essa, desenvolvida por Slenes, enriquece o quadro de compreensão, mas não muda o sentido profundo que tem um tipo de produção que não se vincula diretamente ao mercado externo. Emergem, a partir daí, duas questões para os que desejam interpretar e compreender de forma mais rica os processos e as dinâmicas econômicas que acontecem em determinado momento e lugar. Primeiro, ajuda a tirar o peso das interpretações tradicionais que enfatizam demasiadamente o papel do mercado externo, a ponto de obnubilar a força e a pujança dos arranjos econômicos que se vinculam estreitamente ao mercado interno. Não é salutar conceber as duas instâncias, mercados interno e externo, como se ocorressem em paralelo. Os fluxos e as instâncias econômicas se cruzam, se tocam e se tangenciam a todo momento. Talvez seja difícil dimensionar o quanto se tocam, se tangenciam e se influenciam, mas negá-lo não faz sentido.

É certo que as interpretações clássicas sobre a realidade brasileira devem ser entendidas como respostas a problemáticas nascidas de demandas históricas, tanto em nível teórico, sob influências de um ou outro paradigma e na dependência de pesquisas e dados disponíveis à época, quanto em nível de entendimento da realidade histórica em si e às inquições a ela direcionadas como

forma de percepção dos problemas que atravancam a condução da sociedade para um ideal de vida tido como aceitável.

Não faz muito sentido criticar os clássicos pelo que não viram, ou não quiseram ver, ou deixaram de ver em função da conjuntura teórica e histórica à qual estavam adstritos. Com certeza, suas reflexões lançaram luz sobre pontos cruciais da realidade social brasileira, mas, como era de se esperar, o fizeram com os materiais, os dados e os instrumentos heurísticos disponibilizados à época. Afinal, qual construção teórica não paga tributo ao tempo? Qual interpretação pode ser recortada da sua época e transposta para outra, sem que se corra o risco de perder sua vitalidade e se transformar em esquemas simplistas para os quais não há suporte na dinâmica concreta da vida social?

A presença do mercado interno é notável à medida que a Colônia, mais tarde o Império, se desenvolvem e se complexificam econômica e socialmente. A força do mercado externo não precisa ser negada ou obscurecida para que seja possível notar o mercado interno, que se estrutura de forma mais rica na medida em que os fatores que configuram um Estado nacional, a sociedade que ele abriga, ou do qual é expressão, se alargam. A contraposição entre os dois conceitos não ajuda a entender suas formas de relacionamento.

Neste ponto, é importante salientar outra dimensão que é forte na economia mineira e que foi enfatizado por João Luís Fragoso em seus estudos sobre a acumulação endógena de capital. Os fluxos econômicos internos, conforme suas conclusões, permitem a acumulação de capital em mãos de agentes econômicos diversos.

No sul de Minas, foi a produção de artigos para o mercado interno que possibilitou a criação, ou manutenção, do poder econômico e da hierarquia social a ele inerente e que fez a fortuna de muitas famílias poderosas e de outras nem tanto, e, inclusive, permitiu à população mais pobre o acesso a bens impossíveis de serem produzidos localmente.

A força de trabalho empregada nestes setores mais dinâmicos da economia era constituída predominantemente por escravos. Embora cerca de dois terços da população mineira não tivesse acesso à

propriedade escrava e a pequena posse de escravos fosse dominante, a concentração de escravos nas grandes e médias posses era inquestionável. Se, para os primeiros, o acesso ao mercado era restrito, muito esporádico, aos demais, mais que facultado, era condição da prosperidade.

Neste ponto, os trabalhos de Roberto Martins representam um momento de inflexão na interpretação da realidade escravocrata de Minas. De forma convincente, por estarem baseados numa quantidade significativa de dados, demonstraram que era errada a ideia de uma economia mineira em crise no século XIX e, mais importante, exportadora líquida de escravos. Numa economia estagnada é presumível a evasão de escravos, como demonstram sobejamente estudos referentes a outros lugares, efetivamente, em crise econômica. Minas, no entanto, se consolidou como a província com maior importação de escravos no século XIX, detentora do maior plantel escravista e apegada até o fim ao escravismo.

Porém, a hipótese avançada por Martins para explicar a vitalidade do escravismo em Minas desemboca numa aporia. Como explicar a pujança do escravismo?

Para os autores, foi a fronteira aberta de Minas que disponibilizou, com facilidade, o acesso à terra e impediu a utilização de trabalhadores livres nos misteres agrícolas. Por não poderem contar com a força de trabalho livre, os proprietários de terra não tiveram outra opção que não a utilização de escravos. Mas, aqui aparece o problema: de que forma adquiri-los, se se sabe do alto custo do escravo e da necessidade de riqueza monetária para sua aquisição. Para Roberto Martins, no entanto, a economia mineira do século XIX era fracamente comercial e monetarizada.

A conclusão parece não se sustentar com a argumentação posta, ainda mais que as pesquisas, que se avolumaram ultimamente, apontam para uma realidade diferente da que foi estabelecida pelo autor. Do trabalho clássico de Alcir Lenharo às pesquisas importantes de Douglas Cole Libby, Clotilde Paiva e de muitos outros pesquisadores, o quadro que aparece é o de uma economia voltada ao comércio, de onde

retirava sua pujança e recursos destinados à aquisição da escravaria.

O mérito inquestionável dos trabalhos de Roberto Martins, no entanto, por todos reconhecido, é o de romper com a visão tradicional de Minas como uma província estagnada e perdedora de escravos. Ele evidencia o desligamento da economia mineira da grande lavoura escravista exportadora. Em Minas a escravidão foi forte, mas não ligada à plantation, o que coloca, para a historiografia tradicional, problemas que só fazem enriquecer a interpretação de como se dão os processos sociais e econômicos, muito mais ricos e multifacetados do que dispõem certos paradigmas interpretativos. Também importante em sua interpretação é o fator que impediu a utilização da força de trabalho livre na produção mercantil mineira: a disponibilidade de terra, a fronteira aberta da província. Não havia, pois, meios econômicos capazes de jungir a população livre ao trabalho. Só o emprego de instrumentos extraeconômicos teria alguma possibilidade de fazê-lo, como demonstrou a cantilena de senhores e políticos, não só em Minas, mas em todo o país, clamando por uma legislação mais dura, constritiva, coatora ao trabalho e à disciplina. Os jornais e as atas de congressos da classe produtora revelaram prodigamente o enleio à utilização de instrumentos políticos e policiais constritivos. Não foi por falta de tentativas. O senador José Bonifácio, o moço, de São Paulo, denunciou no Senado, nos idos dos anos 70, a construção de um aparato legal e policial conducente à transformação de trabalhadores livres em “servos”.

É evidente que a constrição do trabalhador livre ao trabalho por meios extraeconômicos, na altura em que corria o século, seria muito problemática. No momento em que se lutava para acabar com a escravidão, não fazia o menor sentido promover a constrição de trabalhadores livres, o que, com certeza, além de chocar a opinião pública, levaria a revoltas de grande porte por parte dos setores atingidos, como o demonstram exemplos intermitentes na história do Brasil ou de qualquer outro país. Em muitos lugares, a questão social será encaminhada para uma solução que não seja “caso de polícia”, mas de “política”, em função dos custos sociais e políticos altíssimos da opção policialesca, estreita em sua concepção, porque fora dos parâmetros aceitáveis de ação condignos do dito estágio “civilizatório”

alcançado pela sociedade ocidental e em decorrência do potencial de revolta social que ela desencadeia.

Exportadora ou não, a economia mineira teve um núcleo comercial forte, pujante, dinâmico. Se não se pode generalizar esses adjetivos para todos os lugares e para todas as camadas da população, em muitos pontos afastados do fervor comercial, não se pode ignorar o efeito multiplicador e aglutinador dos centros mais ricos em comércio. Centros mais dinâmicos exerciam efeito cascata sobre os demais, tanto na venda de produtos que precisavam ser comprados quanto na aquisição de produtos vindos do interior mais recôndito e direcionados a mercados diversos por companhias comerciais ou por comerciantes individualmente. Havia fazendas de gado de invernada, especializada na compra e preparação do gado a ser direcionado ao Rio de Janeiro. Havia comerciantes que adquiriam artigos produzidos nos sertões, como ficou demonstrado na referência ao município de Formiga, em relatório do governo provincial. Eles adquiriam artigos de vários produtores isolados e os direcionavam ao mercado.

Era o comércio que propiciava os recursos necessários à aquisição de escravos, artigo que teve o seu preço em ascensão desde o fim do tráfico até o início dos anos 80, quando as taxações e a perspectiva do fim do escravismo dissuadiram a sua aquisição. Não tem como pensar a reprodução da força de trabalho escrava sem a dimensão econômica. É ela que criava a moldura em que se podia pensar a produção para o mercado e, com os recursos daí hauridos, responder às demandas da unidade produtiva, às necessidades de reprodução familiar e, sobretudo, à exigência de manter o escravo e, em muitas situações, ao aumento do plantel e da sua manutenção. Se o investimento na aquisição de escravos se revelava como capital fixo, a sua manutenção, não.

Para os grandes, médios e pequenos produtores que, em maior ou menor escala, se dirigiam ao mercado, perpetuar este processo de produção mercantil tornava-se questão vital. Nas condições brasileiras e, de certa forma, mundiais, a perpetuação da organização produtiva exige a presença de uma força de trabalho constante, portando-se como um instrumento seguro, confiável, capaz de sustentar a produção no nível em que se julga possível, de acordo com os fluxos do mercado.

Se a automatização do processo produtivo torna a força de trabalho menos necessária hoje, não se pode dizer o mesmo do momento anterior, em que a disponibilidade de força de trabalho era um constituinte importante do processo produtivo. O mercado causa instabilidades na questão de oferta e demanda e pouco se pode fazer para impedi-las. Elas são inerentes aos ciclos econômicos que se pautam pelo mercado. O que não se pode permitir, aos olhos de quem gerencia uma unidade produtiva, é a instabilidade na produção em função de fatores alheios ao mercado, ou seja, acontecimentos perturbadores no seio da força de trabalho.

Como não se podia, em Minas, contar com a força de trabalho livre para suprir as necessidades de trabalho das unidades produtivas, restava contar com o trabalho escravo. Opção fácil em virtude da tradição, dos caminhos já estabelecidos secularmente pelo tráfico e da conhecida forma de gerenciar o trabalho escravo. Não era uma novidade que estava sendo implantada. Ela vinha de séculos. Não representava uma inovação como no caso do trabalho do imigrante, um novo ser, com novas necessidades e postura que exigiam um padrão de relação social não balizado pelo escravismo.

O trabalhador livre não se sujeitava ao trabalho sob a batuta de um fazendeiro por motivos que se reduzem ao econômico somente, por maior que fosse a sua força constringente. Enquanto havia alternativas de manutenção da própria vida e da família, está descartado o trabalho ao lado do escravo ou sob as ordens do fazendeiro. Somente situações de muita pobreza é que teriam a força de constrangê-lo ao trabalho. Para o trabalhador livre não funciona, ao menos num primeiro momento, a lógica da acumulação de capital, até pela real impossibilidade de concretizá-la num tempo razoável. Por isso, ele se movimentava em função de objetivos outros que não fosse ficar rico. Ter com que se manter, viver na comunhão da natureza pródiga, estar em terras alheias num momento, noutra em outro momento, mas dispor da possibilidade de mudar, buscar alternativas, sair quando necessário e se sentir dono de si, eram valores que integravam seu *modus vivendi*. As pesquisas sobre o estilo de vida caipira, de uma forma geral, revelam uma lógica diferente que não se reduz à acumulação de capital. Não era

jubiloso para o homem livre executar funções tidas como próprias do labor escravista. As comparações não são feitas com o senhor poderoso servindo de parâmetro, mas com os seus iguais e com os escravos, a quem se sentia superior. Portanto, possibilidades econômicas, alternativas factíveis, tradições culturais e valores se juntaram para tecer um panorama que dificilmente conduziria o trabalhador livre à substituição do escravo. Como afirmava o Barão de Pati do Alferes, enquanto sobreviver a escravidão não se poderá contar com o trabalhador livre, formando um círculo vicioso em que a presença de um anula a possibilidade de utilização do outro.

Não é correto conceber o trabalhador livre como inteiramente desafeto do trabalho sistemático. A realidade era mais matizada, comportando gradações. Pesquisas mais detalhadas revelam que ele caminhava, em Minas, para uma semiproletarização. Empregava-se em misteres diversos como forma de angariar recursos e complementar as diversas necessidades pessoais e familiares, além de ser muito fácil perceber, na documentação, a sua condição de agregado, com todas as implicações que esta situação acarretava, tanto na possibilidade de ter acesso à terra e viver mansamente quanto na de servir como parte das contendas do proprietário, incluindo o papel, esperado pelos senhores e pela sociedade em geral (não esquecer que, conforme Richard Graham, clientelismo é o *modus operandi* da política no século XIX) que se efetivasse, de *fósforo*, termo utilizado para designar a participação de agregados no círculo político do proprietário.

De qualquer forma, a força de trabalho constituída de escravos, em sua maior parte nos setores mais dinâmicos da economia, tinha de ser preservada, gerada continuamente, reproduzida socialmente, como fator de máxima importância na continuidade da empresa produtiva de senhores e proprietários. Se o fator econômico, neste caso entendido como o conjunto das condições que permitia a aquisição de escravos e de compra e manutenção de todo o instrumental necessário à empresa agrícola e pecuarista, era essencial para se pensar a sua concretização, não era suficiente para garantir a continuidade do sistema como um todo ou, de modo mais específico, manter a força de trabalho em prontidão para realizar o que dela se esperava.



Entram em cena outros fatores que sinalizam para a importância dos costumes, da tradição e da cultura do escravismo. De tanto ser praticado, ser posto em operação, de se repetir continuamente, tornou-se senso comum, aceito pela coletividade como normal. Quantos, no período anterior à crise do escravismo, deixaram de achar natural a escravidão? Ou, se com ela se confrontavam, percebiam o seu arraigamento profundo, impossível de ser destruído a não ser gradualmente? Como afirmara Joaquim Nabuco, a colocação da necessidade de cuidar do fim da escravidão, posta na ordem do dia pelo Imperador, na *Fala do Trono* de 1867, causou perplexidade sobre as classes produtoras.

O escravismo, em função da sua dinâmica interna, ao subjugar a pessoa do outro a outrem, no ajuntamento de escravos em núcleos com maior ou menor número e na vida pessoal vivida em contato direto com os senhores só poderia ser mantido por ações que, em sua essência, são políticas. Por isso, a dimensão política do escravismo salta aos olhos. Como afirmaram Manolo Florentino e José Roberto Góes, a política estava à soleira da porta do senhor.

O componente político empregado para manter o escravismo foi o fator mais sensível às injunções das conjunturas e das idiosincrasias pessoais e grupais. Relação entre sujeitos colocados de forma antagônica no espectro social implica, essencialmente, relação de poder. A forma como os sujeitos se relacionam na sociedade implica uma série de processos que podem tomar a forma de adesão, cooptação, manipulação, acomodação, assimilação, conflitos e violência. Estas formas de relação estão presentes em maior ou menor medida em todas as formações sociais. Dificilmente uma ou outra acontece isoladamente, pois as conjunturas variam, assim como variam as percepções, interesses e posturas subjetivas. Numa relação escravista é esperado que a possibilidade do uso da violência seja muito mais plausível que em qualquer outra, a despeito de o conceito de poder, como afirmara Weber, comportar o uso da força em última instância em qualquer sociedade.

Perpetuar o escravismo se tornou para boa parte dos proprietários e produtores brasileiros condição *sine qua non* para a continuidade da empresa produtiva. Para os do sul de Minas, esta afirmação foi válida até o crepúsculo da escravidão.

Se, como afirmaram Manolo Florentino e José Roberto Góes, cerca de 40% dos gastos dos senhores era com a manutenção da força de trabalho, pode-se aquilatar a importância do gerenciamento do plantel escravista. De todos os problemas com que os senhores se defrontavam nesta questão, nenhum assumiu a importância da vigilância, do cuidado e do trabalho com a preservação da boa ordem no interior da unidade produtiva.

Problema que não afetava apenas ao senhor em particular, mas ao Estado, colonial ou imperial. Ambos se assentaram sobre o escravismo, dependiam das rendas auferidas pelos senhores e fazendeiros em sua produção, dependiam do seu suporte social e político, não lhes sendo possível relegar a manutenção da ordem à instância local da unidade de trabalho. Não era um problema que afetava só aos proprietários de escravos. Os exageros e a crueldade dos senhores, assim como as rebeliões coletivas de escravos, foram objeto da preocupação do Estado. Nesta questão, como em muitas outras, os interesses de ambos os setores coincidiram na maior parte do tempo. Foi por meio deste consenso tácito entre interesses particulares, ação do Estado e concordância da sociedade que se criou um poderoso e duradouro arranjo social que permitiu a longevidade do sistema escravista onde se instalou. Enquanto esta confluência de interesses e concordâncias se manteve, o escravismo resistiu a todas as investidas. Foi só quando, lentamente, ele começou a se esgarçar, fruto de uma conjuntura internacional e nacional diferente e contrária à manutenção da escravidão, que a situação mudou. No plano externo, a configuração e consolidação de um novo tipo de sociedade com base econômica capitalista, mais liberal, mais democrática, mais heterogênea socialmente, tirou a sustentação política, social, ideológica e econômica do regime escravista. No plano interno, sob as influências das transformações que ocorriam externamente, a sociedade também mudou. Como evidenciam os clássicos estudos de Emília Viotti da Costa e de Florestan Fernandes, entre outros pesquisadores, em meio às mudanças socioeconômicas, as bases de sustentação do escravismo foram solapadas. Ambos mostraram como o aparecimento de novos grupos sociais (de profissionais liberais aos imigrantes), a aceleração da urbanização e a intensificação

do comércio vão criando as condições para a oposição ao escravismo. Este processo chegou às instâncias políticas (ver pronunciamento do Imperador, as discussões no Conselho de Estado, os debates do Parlamento), à sociedade (a ampliação dos grupos opositores ao regime na sociedade civil, a atuação da imprensa e de organizações como a dos magistrados). No último momento atingiu intensamente as senzalas, inviabilizando por completo a perpetuação do regime, a despeito das tentativas renhidas e quixotescas de proprietários e parlamentares, representados de forma exemplar no Barão de Cotegipe, em José de Alencar, em Andrade Figueira e em outros que pareciam completamente fora do tempo.

Lentamente, a partir do fim do tráfico de escravos, sucedido por uma certa quietude de quase 20 anos, as discussões e as ações para finalizar a escravidão foram se estabelecendo. Não de forma linear. As idas e vindas do processo saltam aos olhos. Revelam um cenário de contradições, de marchas e contramarchas, resistências, tergiversações que, em conjunto, demonstram, como já afirmara Eusébio de Queirós em seu famoso discurso de 1852, a força dos interesses ligados à escravidão. Ela tinha raízes sociais profundas que o tempo só fez soçobrar muito tardiamente. Para demonstrá-lo podem ser citados um José Bonifácio com o seu anteprojeto de abolição gradual da escravidão deixado às calendas; um D. Pedro I que, embora nada tenha feito pela abolição, percebeu intuitivamente os alicerces históricos de que se cercava a escravidão; um Barão de Pati do Alferes que, em sua análise, chega à mesma conclusão do primeiro Imperador e arremata afirmando a necessidade da sociedade brasileira conviver com o *cancro roedor* por muito tempo ainda; um D. Pedro II que, a despeito de riscar o céu de 1867 com o relâmpago da *Fala do trono*, aduzindo a necessidade de o parlamento cuidar do *elemento servil*, pouco fez depois para acelerar o processo, como percebeu Joaquim Nabuco e, sutilmente, deixou escapar a Junta Emancipacionista Francesa, quando em sua carta, admoestava o monarca para o seu grande poder no Império e o pouco que havia sido feito para exterminar a escravidão. Os exemplos poderiam ser citados à centena, mas, para expressar as raízes profundas, políticas, morais, culturais, sociais e econômicas da escravidão,

os que foram relacionados são o bastante, em função até da posição política e social que ocupavam na sociedade brasileira os nomes que foram consignados.

Por isso, mais impressionante é constatar que este sólido arranjo escravista, que tanta durabilidade teve no tempo, começou a ruir em meados do século XIX. Aí se compreende que, um a um, os alicerces do escravismo vão se esvaindo. Em 1887 e 1888, vários senhores libertaram, com ou sem cláusulas de prestação de serviços, os seus escravos. Livros de Ouro são abertos até nas vilas mais afastadas. Jornais abolicionistas surgiram até no interior. A magistratura e a força policial se posicionaram contra a continuidade da situação. Enfim, os escravos abandonaram as propriedades e formaram um caudal impossível de resistir. Isso levou grandes proprietários, como Antônio Prado, a mudar rapidamente de opinião e a propor a abolição imediata.

As mesmas instituições que, anteriormente, serviram de gardes do regime o fizeram esboroar na nova circunstância.

Enquanto durou, no entanto, ele foi uma organização que se impôs. Como afiançaram Joaquim Nabuco e Maria Sílvia de Carvalho Franco, o escravismo tornou o ar servil, a ordem escravocrata se impôs ao homem livre. A dialética do senhor e do escravo se instaurou com todas as implicações que dela se podia esperar. A resistência à dedicação a trabalhos personificados como próprios do labor escravista, o receio de confusão de status ou a sua não demarcação cristalina demonstravam que a organização do trabalho não se reduzia meramente ao trabalho ou à instância econômica. Era um modo de ver e analisar o mundo, um referencial por meio do qual se analisa o outro, e que dificultava enxergar alternativas. Para os senhores de escravo, o fim da escravidão era a antevisão do apocalipse. Daí as contradições nas posturas e ações de sujeitos que manifestaram por muito tempo opiniões abolicionistas e que, em circunstâncias muito específicas, causaram estupefação. É o caso, já citado, de Francisco de Paulo Ferreira de Rezende, liberal e magistrado. É o caso, mais sintomático ainda, de Perdigão Malheiro, cujas opiniões expostas no seu clássico livro sobre a escravidão, não condiziam com sua postura e ações, por demais conservadoras, quando dos debates pela aprovação da lei de 1871, Ventre

Livre, que mereceu de Rui Barbosa a fina ironia quando se declarou um seu admirador em sua primeira fase de pugrador pela emancipação dos escravos.

Enquanto durou a forma escrava de organização do trabalho, a preocupação fundamental foi com a sua reprodução social, que implicava muito mais que reprodução física e exigências econômicas. A relação entre senhores e escravos colocou frente a frente atores antitéticos, em que um dos lados tentava reduzir o outro à condição de coisa. Ao menos no direito positivo, ou nas invocações dos que advogavam a escravidão, o escravo era visto como uma propriedade de pleno direito do senhor. Daí que, nas disputas em torno do abolicionismo, todas as concessões aos setores antiescravistas são avaliadas como espoliação do direito de propriedade. Quando se evidenciou a inevitabilidade do fim da escravidão, os senhores e seus asseclas brandiram o argumento da indenização, pois o pano de fundo que dava sentido à sua resistência era a convicção do pleno direito de propriedade sobre o escravo.

Como manter a ordem na fazenda, na unidade de trabalho? Como impedir que os escravos, ajuntados no local de moradia e de trabalho, muitas vezes em maior número que as pessoas livres, caminhassem para a ruptura da ordem? São questões candentes que só não atingiram o paroxismo porque todos, inclusive os escravos, tinham a visão da estrutura que os cerca. Havia um aparelho judiciário, um instrumental policial, político e ideológico que posava de sustentáculo da ordem a ser mantida para que tudo funcionasse a contento.

Não se pretendia erigir uma sociedade fugaz, efêmera, que pudesse ser mudada logo ali. Pretendia-se, muitas vezes ao nível do inconsciente e da inércia social, a construção de uma formação social previsível, em que as expectativas tivessem probabilidades de ser concretizadas e com longevidade. Por isso, a questão da ordem e do exercício do poder se tornou crucial. São, todos eles, seres humanos eivados de preocupações, interesses e esperanças, às vezes atendidas, outras, negadas. Todos estão sujeitos a destemperos, impulsividade, vingança e toda sorte de reações que são presumíveis numa relação marcada por alto nível de personalismo e exploração.

Na lógica interna da escravidão estava a redução de pessoas a coisa, pois o outro não é dono de si, está submetido à vontade de outrem que o deseja um autômato. Na realidade, o outro nunca se despoja de si. O ser humano que é explorado, submetido, escravizado, sofre e experimenta as influências negativas das humilhações, dos castigos e da constante cantilena da própria inferioridade. Mas não se deve pensá-lo como um ser desprovido de vontade e subjetividade. Eugene Genovese mostra o quanto a religião foi um instrumento fundamental para o negro americano se manter, ter consciência de si, da própria subjetividade e dignidade. Junto com a religião, outros instrumentos cumpriram o mesmo papel. Pesquisadores brasileiros como Slenes e Florentino e Góes, concordam sobre importância da linhagem escrava como elemento indispensável para a criação e preservação de laços de parentesco que tiveram uma força enorme para o sentimento de autoestima e autorreferência dos escravizados. Sem descartar que muitas vezes a identificação era com o próprio senhor e sua família. Genovese mostra que os senhores estimavam os seus negros e viam com prazer suas habilidades. Da mesma forma, não foram raros os escravos americanos que se identificavam com o *massa* e sua família. O Barão de Pati do Alferes expressa o contentamento do senhor quando via a laboriosidade do negro em sua roça.

Senhores e escravos tinham a intuição da força das estruturas que os cercavam. Muitas vezes, a intuição virava experiência crua quando a força do sistema caía sobre quem se insurgia: castigos, humilhação e morte. Em última instância, como afirmara o juiz de paz de Carrancas, quando do levantamento dos escravos das fazendas Campo Alegre e Bela Cruz, todos os habitantes da região se armavam e se juntavam para garantir a ordem em perigo. Muitos escravos percebiam isso, caso de José Munhumba da fazenda Bela Cruz, que não quis participar da chacina da família do senhor, entendendo que aquilo era mal feito e que os brancos haveriam de matá-los.

Foi esta percepção da força da organização escravista que levou Genovese a afirmar que os escravos americanos tinham receio em embarcar em ações aventureiras que poderiam significar a morte ou experiências de grande sofrimento.

Estas afirmações, no entanto, não procuram obscurecer as variadas formas de resistência escrava. De uma forma ou de outra, todos os que eram explorados reagiam dependendo de uma série de fatores. Em momentos de grande alvoroço era previsível a eclosão de rebeliões. A reação podia assumir formas diversas: boicote silencioso, mandingas, fuga, fingir estar trabalhando quando vigiado, trabalho mal feito, executado num tempo que não é o desejado pelo senhor ou administrador. Vale a pena ressaltar a análise que Genovese faz da cosmovisão do escravo americano, em nada ligada à forma como o trabalho era concebido no interior do capitalismo, sem relação alguma com a disciplina calvinista. Por mais que os seus senhores tentassem mudar, o ritmo do trabalho escravo resistia ancorado em seus valores ancestrais.

O consenso dos proprietários brasileiros em relação à inadequação do trabalhador nacional ao trabalho disciplinado virou refrão. De jornais do interior às atas do Congresso Agrícola de 1878, no Rio de Janeiro, eles vituperam contra o que chamam preguiça e indisciplina do trabalhador livre, revelando uma incompreensão profunda em relação à questão dos valores que presidiam a vida dos que não encontravam estímulos econômicos e culturais para executar o que consideravam indigno do seu mister. Se a natureza fosse pródiga e garantisse a sobrevivência, mesmo que parcimoniosamente, por que perder o direito de ir e vir e ser tratado como gado ou escravo?

Como qualquer outro ser humano, o escravo calculava e avaliava a situação. Agia em função da sua percepção: aproximava-se do senhor, fustigava o administrador, tentava ganhar a atenção e a benemerência de um e outro, da mesma forma como fugia, reagia ao castigo, matava e se rebelava.

Neste processo longo e sinuoso, escravos e senhores tinham a percepção de que a violência não podia ser o único instrumento de controle. Nenhum sistema dura tanto tempo com base no emprego da violência crua. O castigo era uma prerrogativa do senhor e o poder público o reconhecia. A violência, materializada no castigo, era um instrumento tão difundido e assimilado interiormente, que era utilizada em todas as ocasiões, sem distinção de pessoas. Daí os arroubos de violência até com membro da própria família. É evidente que o casti-

go ao escravo está associado à humilhação e, por isto, a sua aplicação pública como elemento de dissuasão. A violência e o castigo como instrumentos difundidos de controle social são inerentes às sociedades fechadas, com pouca ou nenhuma experiência democrática.

O castigo era entendido como um instrumento de correção. Os escravos se indignavam com os excessos e a crueldade da sua aplicação.

Mas uma relação que dura no tempo e espaço não tem como não criar laços nos mais diversos sentidos. Saint-Hilaire observou em sua viagem a Minas que muitos senhores trabalhavam lado a lado com seus escravos. Ele não minimizava a violência, pois a mesma senhora que o recebeu amavelmente foi capaz de uma virulência impar no trato com suas escravas. A distância entre os livres e escravos era imensa, mas não impedia o surgimento de laços. Ele mesmo afirmava que ao chegar à fazenda da Cachoeirinha não encontrou os senhores, ausentes, mas que os próprios escravos deram-lhe permissão para pousar (SAINT-HILAIRE, 1974b). Atitude que revelava da parte dos senhores e escravos um mínimo de camaradagem.

Saint-Hilaire fez uma reflexão sobre a situação da escravidão que é muito sugestiva pelas sutilezas que manifesta e pelo caráter contraditório em si da relação escravista. Embora longa, vale a pena observá-la:

... e entre os negros aos quais perguntei se não desejavam voltar para a África, bem poucos não me responderam que a terra dos brancos era melhor por que aí não se combatia continuamente (referência às guerras pelo tráfico). Fiz um dia esta pergunta a um velho negro que, encarregado por seu amo de vender milho numa venda aos viajantes, passava o dia na tranqüilidade, livre de qualquer vigilância. “É possível esquecer completamente o país em que nascemos? \_ Você está doido! Gritou incontinentemente sua mulher, se nós voltássemos para a nossa terra, não tornariam a nos vender?” Diz-se que se os africanos cessassem de poder vender os africanos aos homens brancos,



eles os massacrariam ... O negro que cai nas mãos de um senhor bom e sinceramente cristão é, devemos confessá-lo, mais feliz do que a maioria dos camponeses de certas províncias da França; trabalha muito menos, não tem as mesmas inquietações; a fome e a miséria não o ameaçam constantemente; vivendo num clima quente, tem poucas necessidades, e aquilo de que carece o senhor lhe dá; se lançar um olhar para o passado reconhecerá que o presente é melhor, e o dia seguinte, se pensar nele, lhe trará as mesmas comodidades de que já goza. Mas não é menos verdade que o escravo corre maiores perigos de miséria do que da felicidade, porque os senhores desumanos são mais numerosos que os bons, e é horrível pensar que uma criatura que pensa e sente se acha todos os momentos da sua vida à inteira disposição de um perverso, sem esperanças de jamais se subtrair à sua tirania e caprichos. O interesse do senhor, já se repetiu muitas vezes, é garantia suficiente em favor do escravo: como se as paixões conhecessem outro interesse além do de satisfazê-las! (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 54)

É de se imaginar a vida do escravo numa propriedade em que há poucos deles. Quase 70% dos proprietários de escravos de Minas tinham pequena posse de escravos, a maioria com um a três escravos. Senhores e escravos muitas vezes trabalhavam juntos. A pequenez da unidade produtiva facilitava o convívio com tudo o que uma tal proximidade ensinava: do tratamento estúpido ao outro até a proximidade que não tem como não engendrar laços afetivos.

A situação do escravo, embora emblemática, não era simples. Como afirmara Joaquim Nabuco, a bondade do senhor era proporcional à obediência do escravo. Mas, na sua experiência concreta, os escravos sabiam das injunções a que estavam afeitos. A maior parte se adequava, não como seres autômatos, anômicos e desprovidos de vontade. O anseio de liberdade estava sempre presente e mobilizou muitos escravos das fazendas Campo Alegre e Bela Cruz, em Carrancas. A

despeito de afirmar terem sido seduzidos por Francisco Silvério e pelo escravo Ventura, se lançaram à chacina dos familiares de seus senhores. Foi o que respondeu o réu Julião Congo com singeleza. Participara, sim, do massacre, mas com a esperança de ficar forro. Foi o que concluiu Genovese a respeito da postura dos escravos americanos quando foi aprovação da emenda constitucional que lhes outorgou a liberdade em meio à guerra de Secessão. Embora muitos tivessem manifestado fidelidade aos senhores, não recusaram a liberdade e partiram, para desespero dos senhores que, magoados, interpretaram como ingratos aqueles a quem haviam dispensado cuidado e proteção.

É possível notar, com base em documentos, que os escravos iam à missa, à festa e possuíam contatos em outras fazendas e em outras casas. Fato revelador de uma situação complexa.

Embora com a consciência da dificuldade da alforria e com a certeza de que a organização escravista não soçobraria ao sabor de qualquer vento contrário, os escravos acalentavam sonhos, lutavam e esperavam melhorar de vida no espaço, mesmo que limitado, do escravismo. Muitos senhores compreendiam isso. O Barão de Pati do Alferes o expressou de forma cristalina. Sem esperanças de melhorar a sorte restava ao escravo a lassidão e o desalento, com as consequências danosas previsíveis. Daí a sua sugestão de que os escravos constituíssem família e cuidassem da sua roça. No restrito espaço de *personalidade* que a escravidão lhes possibilitava, era de valor inestimável ter a quem se dedicar.

Estes dois elementos tornaram-se vitais para os escravos, não importando se causaram a *paz nas senzalas* ou se *minaram o cativo*. Não se trata de fugir da questão espinhosa de interpretar os impactos que constituir família e possuir roça possam ter acarretado. É que, mais uma vez, se colocada assim, a questão pode cair no dicotomismo que não encontra sustentação na vida real. Todo cativo é imperfeito. Muitos tinham consciência disto e, talvez, por isso mesmo, uns faziam concessões que, para o outro, tinham significado vital, justamente porque sabiam da durabilidade do sistema. Para muitos senhores, incentivar o casamento entre os escravos e lhes conceder a roça era um mecanismo para ligá-los à unidade de produção e fazer nascer raízes,

identificação, além de lhes possibilitar um cadinho de esperança. Sem dúvida que os senhores auferiam dividendo político com essas ações. Para os escravos, eram ganhos com grande significação psicológica, econômica, numa palavra, vital.

As expressões do escravo com quem Saint-Hilaire dialogou em Minas, referidas atrás, são muito reveladoras da importância que tinham para ele casar-se, ter uma companheira e cultivar sua roça. Se os escravos se dedicavam com mais vontade ao cuidado da sua roça, e se não se aplicavam com a mesma tenacidade ao trabalho exigido pelo senhor, é algo que não é de fácil dimensionamento. Os proprietários fizeram a mesma acusação aos imigrantes.

Violência e paternalismo não podem ser tomados como pares antagonísticos. Afirmar que o escravismo se baseou na violência ou no paternalismo não acrescenta muita compreensão, já que são partes da dinâmica das relações escravistas. Guardadas as proporções devidas, pois se trata de instituições diferentes, não foi muito diverso o que ocorreu em outras formas de relação não escravistas: pela benesse de poder morar num lugar da fazenda, a que se submetiam os agregados? A que instabilidade não estavam sujeitos? Vale a pena o registro de Saint-Hilaire:

Os pobres que não podem ter títulos, estabelecem-se nos terrenos que sabem não ter dono. Plantam, constroem pequenas casas, criam galinhas, e quando menos esperam, aparece-lhes um homem rico com o título que recebeu na véspera, expulsa-os e aproveita o fruto do seu trabalho.

O único recurso que cabe ao pobre é pedir, ao que possui léguas de terra, a permissão de arrotear um pedaço de chão. Raramente lhe é recusada tal licença, mas como pode ser cassada de um momento para o outro, por capricho ou interesse, os que cultivam terreno alheio e chamam-se agregados, só plantam grãos cuja colheita pode ser feita em poucos meses, tais como o milho e o

feijão. Não fazem plantações que só dêem ao cabo de longo tempo como o café. (SAINT-HILAIRE, 1974b, p. 24)

Os indivíduos agem e constroem a sua história. Não há processo social que não se desenrole pelas ações dos sujeitos. Mas, na esteira de Marx, ninguém faz a história da forma como quer. As heranças do passado, o peso da memória coletiva, os fantasmas que assolam constantemente o presente, o poder estruturante das instituições sociais, são mais que fatores condicionantes das ações. São mais porque esses conceitos deixados assim, ainda guardam um quê de dicotômicos. As ações sociais não são penetradas pela herança, pela memória social, pela pressão das estruturas de fora. Elas só são possíveis, só se formam, delas revestidas. Nas palavras de Giddens:

A produção e a reprodução da sociedade, assim, devem ser tratadas como um desempenho qualificado por parte de seus membros, e não simplesmente como uma série mecânica de processos ... O domínio da atuação humana é limitado. Os homens produzem a sociedade, mas eles o fazem como atores historicamente situados, e não sob condições de sua própria escolha ... As estruturas não devem ser conceitualizadas simplesmente como coativas, mas como habilitadoras. (GIDDENS, 1978, p. 169)

A reprodução da organização produtiva mais dinâmica no sul de Minas dependeu da preservação, da manutenção e da contínua reposição física, cultural e política da força de trabalho escrava. Pelas condições fundiárias da província, a possibilidade de ter acesso a uma gleba de terra ou arroteá-la em terras alheias, impedia a utilização da força de trabalho livre. Somente numa outra circunstância social, em que a necessidade de garantir o sustento pessoal e familiar estivesse restrita ao trabalho, na forma em que o pensavam fazendeiros e proprietários, é que se poderia coagi-la ao trabalho. Arremedios deste arranjo já vinham se fazendo com o emprego temporário, sazonal, como

forma de complementação de renda. Evidentemente, um novo mercado de trabalho exigiria de todos, trabalhadores ou patrões, um aprendizado diferenciado. As formas antigas de relacionamento, aprendidas em séculos de escravidão, tinham de dar lugar a outros padrões.

Enquanto a escravidão fosse a forma dominante de trabalho, nem a imigração surtiria o efeito esperado. Nas páginas de jornais, nas atas do Congresso Agrícola e nos relatórios dos governos da província era patente a desconfiança da solução imigrantista. Os representantes de Minas e do Rio de Janeiro no Congresso Agrícola de 1878, manifestaram o desejo da continuação da escravidão por mais tempo e da utilização do trabalhador nacional, por meio da ação estatal legal coatora ao trabalho.

A reclamação da falta de braços para a lavoura foi uma grita constante dos produtores. Tanto em relação à falta de escravos em número suficiente, quanto de imigrantes, quando se acelerou a sua busca como elemento de substituição ao trabalho escravo, cada vez mais sem perspectiva de continuidade. Esta cantilena prosseguiu mesmo depois de findada a escravidão. No extremo sul de Minas, divisa com São Paulo, onde a produção de café havia se desenvolvido fortemente no final do século, a presença de imigrantes italianos foi mais expressiva. Mas o jornal *Gazeta de Ouro Fino*, em vários números, fez referência à falta de braços, à entrada insuficiente de imigrantes e à entrada de maus imigrantes, por causa do trabalho inescrupuloso dos agenciadores. A expansão da lavoura exigia o incremento da imigração. A forma de trabalho utilizada na fixação do imigrante à unidade produtiva foi o colonato, com todas as benesses que ele propiciava.

Estudos sobre a Zona da Mata de Minas revelam que a utilização do imigrante como opção para a transição ao trabalho livre foi tímida. A transição tomou outro rumo: “a relação de trabalho fixo predominantemente nas fazendas da mata mineira é a parceria sob a forma da meação, estando também presentes a empreitada e o contrato” (LANNA, 1988, pp. 87-88).

O trabalhador livre ou o imigrante não poderiam ser tratados da mesma forma que os escravos. Os benefícios e incentivos econômi-

cos deveriam estar explícitos. A meação, amplamente adotada nas regiões do sul de Minas, apresentava atrativos significativos: plantação de cereais que pertenciam ao meeiro, cuidado e beneficiamento de um certo número de pés-de-café (nesta altura já dominante em todo sul), entrega do produto ao fazendeiro, que fazia a divisão do lucro após a venda do produto, além da posse de uma moradia na fazenda.

Estes trabalhadores não aceitavam ser tratados como escravos. Rugas diversas eram percebidas em função de imposições de fazendeiros que lembravam o tempo da escravidão. Neste momento, já não havia mais fronteira aberta em Minas.

A forma de organizar o trabalho no sul de Minas no início do século XX tomou a forma do camarada, do colono nacional que habitava a fazenda e tinha nela sua casa. Ele tinha a posse de um pedaço de terra e auferia salário fixo que podia ou não ser complementado com divisão dos lucros. Ainda hoje pode ser visto o que restou deste tipo de relação de trabalho e, mais do que de trabalho, de relação social, pois a fazenda era um microcosmo com alto grau de autossuficiência. Dezenas de famílias vivam em casas com o mesmo formato e alinhadas. As pessoas se falavam, estabeleciam relações de compadrio, se casavam, visitavam outras fazendas e estabeleciam laços com os colonos que aí viviam, iam aos centros urbanos mais próximos, faziam compras diversas, iam à missa e às festas religiosas, cuidavam da sua roça, brigavam entre si, entravam em conflito com os capatazes e com os patrões. Em última instância deixavam a fazenda. Enfim, criavam um mundo rico de relações onde tinham raízes. Mas, nesse momento, os tempos já eram outros, e mesmo este mundo foi soçobrando com o avanço das relações capitalistas e com a urbanização a partir dos anos 60 e 70, tornando spectral a imagem do que foi um dia um complexo de relações sociais fortes, substitutivas das relações escravistas.

Todos esses processos de transformação exigiram adaptações, aprendizados, interiorizações de novos padrões de conduta, que as necessidades e a prática continuada se encarregavam de proporcionar. A vida precisa de representações simbólicas e do imaginário, de uma economia moral que não se resume à realização mecânica de tarefas. Por isso, a reprodução social de um sistema ou de qualquer organiza-

ção não se traduz por reprodução econômica simplesmente. É total, envolve a memória coletiva, *habitus*, elementos psicossociais. É o que Florestan demonstrou em seus estudos sobre a inserção do negro na sociedade pós-abolição (FERNANDES, 1978) e nos estudos sobre os agentes da revolução burguesa no Brasil (FERNANDES, 1981). Ao lado de fatores econômicos atuam sempre os psicossociais, que não são meramente a dedução de práticas econômicas. O grande fazendeiro jamais perdeu sua sobrançeria e seu jeito arrogante de mandar, mas ele não mais podia agir como fizera na época da escravidão. O sistema de parceria, a posição de morador na fazenda, garantiam atrativos que, por muito tempo, permaneceram no imaginário dos que experimentaram o sistema como ideal, quando comparado ao que veio depois, quando as relações de trabalho capitalistas fizeram do dinheiro o mediador que atribuía valor e dispensava status.

Se no escravismo a coação extraeconômica foi o instrumento por meio do qual se mantiveram as condições para a perpetuação da organização econômica e da hierarquia social a ela ligada, nas formas de trabalho que se implantaram depois do colapso da escravidão ela não podia mais ser dominante. São os benefícios econômicos que, imbricados a outras instâncias que remetem à esfera dos valores, garantem a reprodução. A divisão do lucro obtido com colheita e venda do café, a posse de casa de moradia, o acesso à roça como forma de garantir a produção da sobrevivência são os seus móveis. A dimensão do poder jamais sai de cena, mas o seu exercício acontece de outra maneira. Sem dúvida, os proprietários de terra não tolerariam a insubordinação de um morador. No escravismo, o escravo seria castigado. Na nova situação, embora houvesse a possibilidade de tudo terminar em violência ou em morte, o previsível seria a expulsão do morador da fazenda.

No sul de Minas, embora se possa generalizar para toda Minas, do início do século XIX até as suas décadas finais, o dínamo econômico se encontrava na lavoura e na pecuária direcionadas ao mercado interno. O que garantiu a sua reprodução foi a presença de uma força de trabalho constituída, majoritariamente, por escravos, mantidos por instrumentos diversos: a pujança da economia comercial, a reprodução de esquemas culturais e o exercício do poder em nível local e

geral pelos proprietários e pelas instituições que funcionavam como seus gendarmes. Na maior parte do tempo foi assim. A partir de certo momento, no entanto, eles esboroaram e a reprodução da força de trabalho, nos moldes em que vinha se fazendo, não teve mais como ocorrer. Mas neste momento são outros os tempos, outras as demandas e diferente a forma de organização e reprodução da força de trabalho.



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## LIVROS E ARTIGOS:

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul, séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebeldia e Resistência: as revoltas escravas na Província de Minas Gerais 1831-1840*. Dissertação de mestrado apresentada ao curso de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, 1996.

ANDRADE, Rômulo. Apontamentos sobre a microeconomia do escravo e sua interação com a família e as solidariedades (zona de mata de MG, séc. XIX). *X seminário sobre economia mineira*, Diamantina – MG, 2002. Disponível no site [www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002](http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002)

ARON, Raymond. *Estudos políticos*. 2ª ed., Brasília: editora da Universidade de Brasília, 1985.

BACHELARD, Gaston. *A formação do espírito científico*. 2ª reimpressão, Rio de Janeiro: Contraponto.

BLOC, Marc. *Introdução à história*. 1ª ed. Crítica, Portugal: Publicações Europa-América, 1997.

BOUDON, Raymond. Ação. In: BOUDON, Raymond. (org.) *Tratado de sociologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

BROTERO, Frederico de Barros. *Memórias e tradições da família Junqueira*. 2ª ed., São Paulo, 1959.

BUENO, Pimenta. Projecto sobre a extinção da escravidão no Brasil pelo visconde de São Vicente. In. *A abolição no parlamento: 65 anos de luta, 1823-1888*. Brasília: Senado Federal, subsecretaria de arquivo, 1988.

CÂMARA, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso. Discurso proferido em 16/06/1852. In. MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil*. Ensaio histórico, jurídico, social. v. 2, 3ª ed., Petrópolis: editora Vozes.

CANO, Wilson. *Ensaio sobre a formação econômica regional do Brasil*. Campinas, SP: editora da UNICAMP, 2002.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. 2ª ed., Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 1982.

\_\_\_\_\_. *Escravo ou camponês: o proto campesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite imperial; teatro de sombras: a política imperial*. 2ª ed., Rio de Janeiro: editora da UFRJ, Relume- Dumará, 1996.

\_\_\_\_\_. Introdução. In: *Congresso Agrícola*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (org.) *Teorias da ação em debate*. São Paulo: Cortez/Fapesp/ Instituto de Estudos Especiais, PUC, 1993.

COHEN, Ira J. Teoria da estruturação e práxis social. In: Anthony GIDDENS & J. TURNER. *Teoria social hoje*. Editora da Unesp, 1996.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed., São Paulo: Brasi-

liense, 1989.

DELFINO, Leonara Lacerda. *A família negra na freguesia de São Bom Jesus dos Mártires: Incursões em uma Demografia de Escravidão no Sul de Minas (1810-1873)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração: História, Cultura e Poder, da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2010.

DOMINGUES, José Maurício. *Teorias sociológicas no século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DOUGLAS, Cole Libby. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

\_\_\_\_\_. Sociedade e cultura escravista como obstáculos ao desenvolvimento econômico: notas sobre o Brasil oitocentista. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 23, nº 3, set-dez., 1993.

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. In: *Durkheim*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os pensadores).

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

ESCHWEGE, Guilherme Barão de. Notícias e reflexões estadísticas da província de Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, ano IV, 1899.

FERNANDES, Florestan. A sociedade escravista no Brasil. In: *Circuito Fechado*. São Paulo: Hucitec, 1976.

\_\_\_\_\_. *A revolução burguesa no Brasil*. 3ª ed., Rio de Janeiro, 1981.

\_\_\_\_\_. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3ª ed., v. 1, São Paulo: editora Ática, 1978.

FILHO, Gilberto G. & NETTO, Luiz R. Minas Gerais: índices de casamento da população livre e escrava na comarca do Rio das Mortes. *Estudos Econômicos*, São Paulo: v. 18, nº 3, set-dez, 1988.

FLORENTINO, Manolo. GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas*. Famílias escravas e tráfico atlântico. Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FONSECA, Antônio Caetano da. *Manual do agricultor de gêneros alimentícios ou método da cultura mixta desses gêneros nas terras cansadas*. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1863.

FORSTER, Robert. A primeira abolição da escravidão. In. VOVELLE, Michel (org.). *França revolucionária – 1789-1799*. São Paulo: editora Brasiliense, 1989.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 6ª ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. 4ª ed., Rio de Janeiro: edições Graal, 1984.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. *Homens de grossa aventura: aventura e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2º ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João L. R.; FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*, v. 17, maio-agosto, nº2, 1987.

FRANCO, Gabriel Junqueira & JUNQUEIRA, Luiz Alberto Franco. *Família Franco: genealogia e história*. Minas Gerais: (S.L.) 1980.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

FRIDMAN, Luis Carlos. Vertigens pós-modernas (Giddens, Touraine, Bauman). In: *Lua Nova – Revista de Cultura e Política*, 1999, nº 47.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 19ª ed, São Paulo: ed. Nacional, 1984.

GADAMER, Hans-George. *O problema da consciência história*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

\_\_\_\_\_. *Verdade e método II*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GEBARA, Ademir. Escravidão: fugas e controle social. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 18, nº especial, 1988.

GENOVESE, Eugene D. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.

GIDDENS, Anthony. *Novas regras do método sociológico – uma crítica positiva das sociologias compreensivas*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

GODÓI, Emília Pietrafesa. *O trabalho da memória: um estudo antropológico de ocupação camponesa no sertão do Piauí*. Dissertação de mestrado em Antropologia Social, Campinas, UNICAMP, 1993.

GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

\_\_\_\_\_. *O escravismo colonial*. 4ª ed., São Paulo: editora Ática, 1985.

GRAHAN, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: editora da UFRJ, 1997.

GUIMARÃES, Armelino. *História de Itajubá*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987.

HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa, II*. Crítica de la razón funcionalista. 2ª ed., Buenos Aires: Taurus Humanidades, 2001.

HOBBSAWM, Eric. *A era do capital- 1848-1875*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

\_\_\_\_\_. *A era dos impérios. 1875-1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). 5ª ed., v. 4, São Paulo: Difel, 1985.

IANNI, Otávio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: Difel, 1962.

IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In. *História Geral da Civilização Brasileira*.

IMPÉRIO Brasileiro – Falas do Trono. Belo Horizonte – Rio de Janeiro: editora Itatiaia limitada, 1993.

KENNETH, Maxwell. *A devassa da devassa: a inconfidência mineira, Brasil-Portugal – 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

JUNQUEIRA, Luiz Alberto Franco. *Família Franco: genealogia e história*. (S.L.)1980.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. *A transformação do trabalho*. Campinas, SP: editora da Unicamp, 1988

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEBRUN, Gerard. *O que é poder*. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1984.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LOCKE, John. *Locke*. 3ª ed., São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores).

MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. 3ª ed., Petrópolis: Rio de Janeiro: editora Vozes Ltda., Brasília: INL, 1976.

MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

MARTINS, Maria do Carmo Salazar. et alli. População de Minas Gerais na segunda metade do século XIX: novas evidências. *X seminário sobre economia mineira, Diamantina*, Minas Gerais, 2002. Disponível no site [www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002/textos.html](http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002/textos.html)

MARTINS, Roberto Borges. Minas Gerais, século XIX: tráfico e apego à escravidão numa economia não-exportadora. *Estudos Econômicos*, Instituto de Pesquisas Econômicas – USP, volume 13, nº 1, 1983.

\_\_\_\_\_. *Growing in silence: the slavery economy of nineteenth-century Minas Gerais-Brazil*. Tese de doutorado, Vanderbilt University, 1980.

MARX, Karl. *O capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1984, volume 1, tomo 2 (Os Economistas).

\_\_\_\_\_. *Prefácio – Para a crítica da economia política*. 3ª ed., São Paulo: Abril Cultural, 1985 (Os Pensadores).

MARX, Karl. ENGELS, F. *A ideologia alemã. (I – Feuerbach)*. 5ª ed., São Paulo: Hucitec, 1988.

MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: editora Itatiaia Ltda, São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, v. 2, 1981.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista-Brasil século XIX*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOSO, Kátia M, de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 2ª ed., São Paulo: Brasiliense, 1988.

MILL, John Stuart. *Princípios de Economia Política, com algumas de suas aplicações à filosofia social*. 2ª ed., v. 1, São Paulo: Nova Cultural, 1986.

MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. 2ª ed., Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1986.

MOURA, Denise A. Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1998.

NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. 4ª ed., Petrópolis, RJ: 1977.

\_\_\_\_\_. *Um estadista do império*. 5ª ed., v. 1, Rio de Janeiro, Topbooks, 1997.